



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 205 - GOIÂNIA - GO, SEXTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO 2007

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS

RITO ORDINÁRIO

AÇÃO ANULATÓRIA

PROCESSO TRT - AA - 00345-2007-000-18-00-0

RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISOR: Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AUTOR: SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDHOESG

ADVOGADOS: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS

RÉU: 1. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM COOPERATIVAS DE SERVIÇOS MÉDICOS DO ESTADO DE GOIÁS - SINDEMED

ADVOGADOS: MATILDE DE FÁTIMA ALVES E OUTROS

RÉU: 2. SINDICATO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DE SERVIÇOS MÉDICOS - SINCOOMED

ADVOGADOS: MARCELO DI REZENDE BERNARDES E OUTROS

EMENTA: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO. INCOMPETÊNCIA FUNCIONAL. AÇÃO DE REPRESENTAÇÃO SINDICAL. Embora ajuizada a ação sob a denominação de ação anulatória cumulada com pedido declaratório, se o cerne do litígio é sobre representatividade sindical, configurando mera consequência a pretensão declaratória de nulidade da Convenção Coletiva firmada entre os réus em relação à base territorial do sindicato autor, a competência é da Vara do Trabalho à qual o feito foi inicialmente distribuído, ficando afastada a competência originária do Tribunal. Trata-se, na verdade, de ação de representação sindical, que não se confunde com a ação anulatória prevista no Regimento Interno desta Corte.

ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por maioria, vencidos o Revisor e o Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA, declarar, de ofício, a incompetência funcional deste Regional, determinado o retorno dos autos à 2ª Vara do Trabalho de Goiânia. Vista em mesa ao Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo autor, a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz Convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Não participaram do julgamento os Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (art. 135, parágrafo único, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 6 de novembro de 2007 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno aos seis dias do mês de dezembro de 2007 (5ª feira)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo AR-00298-2007-000-18-00-4

Autor(s): UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA.

Adogado(s): IVAN LIMA DOS SANTOS E OUTRO(S)

Réu(s): VOLDONEI NERES DE OLIVEIRA

Adogado(s): CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA E OUTRO(S)

"UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA ajuizou ação rescisória contra VOLDONEI NERES DE OLIVEIRA, com pedido de antecipação parcial de tutela, buscando desconstituir, com fundamento no art. 485, inciso V, do CPC, a sentença proferida nos autos da reclamação trabalhista nº 01833-2006-004-18-00-9 que tramitou na Egrégia 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO.

Pela decisão às fls. 247/249 foi indeferido o pedido de antecipação parcial da tutela.

Citado, o réu apresentou a contestação às fls.289/324, sobre a qual o autor não se manifestou (fl. 330).

No prazo concedido às partes para se manifestarem se pretendiam produzir provas, o réu informou que houve conciliação, homologada judicialmente, na reclamação trabalhista em que foi prolatada a sentença rescindenda, conforme petição e documentos às fls. 394/398, sobre os quais o autor não se manifestou, embora regularmente intimado (fl. 403).

Assim, tendo havido conciliação entre as partes, posteriormente ao ajuizamento desta ação, na RT nº 01833-2006-004-18-00-9, que deu origem a esta rescisória, imperioso é reconhecer a perda de seu objeto, o que conduz à extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do CPC.

Custas pelo autor, no importe de R\$300,00 calculadas sobre R\$ 15.000,00, valor atribuído à causa.

Intimem-se."

À STP.

Goiânia, 05 de dezembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00327-2007-000-18-00-8

Autor(s): ALBERTO HITOSHI AKITAYA

Adogado(s): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)

Réu(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Adogado(s): THÚLIO MARCO MIRANDA E OUTRO(S)

"Por versar a ação sobre matéria exclusivamente de direito, declaro encerrada a instrução do feito.

Dê-se vista a cada parte, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo autor, para razões finais.

Intimem-se.

À STP."

Goiânia, 05 de dezembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00342-2007-000-18-00-6

Autor(s): ILDA DE JESUS FELIPE DE SOUZA

Adogado(s): NILTON DE OLIVEIRA SOUSA

Réu(s): UNIÃO

Procurador(s):MATHEUS VIANNA DE CARVALHO

"Por versar a ação sobre matéria exclusivamente de direito, declaro encerrada a instrução do feito.

Dê-se vista a cada parte, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pela autora, para razões finais.

Intimem-se.

À STP."

Goiânia, 05 de dezembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00353-2007-000-18-00-6

Autor(s): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS

Adogado(s): CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)

Réu(s): EDUARDO OLIVEIRA DE FARIA NETO

Adogado(s): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

"Por versar a ação sobre matéria exclusivamente de direito, declaro encerrada a instrução do feito.

Vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo autor, para razões finais.

Intimem-se.

À STP."

Goiânia, 03 de dezembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00354-2007-000-18-00-0

Autor(s): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS

Advogado(s): CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)

Réu(s): EDIVAN DE JESUS SANTOS

Advogado(s): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

"Por versar a ação sobre matéria exclusivamente de direito, declaro encerrada a instrução do feito.

Vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo autor, para razões finais.

Intimem-se.

À STP."

Goiânia, 05 de dezembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00355-2007-000-18-00-5

Autor(s): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS

Advogado(s): CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)

Réu(s): LEANDRO DANIEL SILVA

Advogado(s): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

"Por versar a ação sobre matéria exclusivamente de direito, declaro encerrada a instrução do feito.

Vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo autor, para razões finais.

Intimem-se.

À STP. "

Goiânia, 05 de dezembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00356-2007-000-18-00-0

Autor(s): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS

Advogado(s): CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)

Réu(s): SEBASTIÃO MARTINS DOS SANTOS

Advogado(s): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

"Por versar a ação sobre matéria exclusivamente de direito, declaro encerrada a instrução do feito.

Vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo autor, para razões finais.

Intimem-se.

À STP."

Goiânia, 03 de dezembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00357-2007-000-18-00-4

Autor(s): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS

Advogado(s): CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)

Réu(s): CÍCERO VENÂNCIO DOS SANTOS

Advogado(s): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

"Por versar a ação sobre matéria exclusivamente de direito, declaro encerrada a instrução do feito.

Vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo autor, para razões finais.

Intimem-se.

À STP."

Goiânia, 03 de dezembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00358-2007-000-18-00-9

Autor(s): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS

Advogado(s): CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)

Réu(s): JOÃO BATISTA REIS

Advogado(s): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

"Por versar a ação sobre matéria exclusivamente de direito, declaro encerrada a instrução do feito.

Vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo autor, para razões finais.

Intimem-se.

À STP."

Goiânia, 05 de dezembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00359-2007-000-18-00-3

Autor(s): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS

Advogado(s): CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)

Réu(s): HAILTON RIBEIRO DOS SANTOS

Advogado(s): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

"Por versar a ação sobre matéria exclusivamente de direito, declaro encerrada a instrução do feito.

Vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo autor, para razões finais.

Intimem-se.

À STP."

Goiânia, 03 de dezembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00360-2007-000-18-00-8

Autor(s): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS

Advogado(s): CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)

Réu(s): ALEXANDRE CASTRO DE ARAÚJO

Advogado(s): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

"Por versar a ação sobre matéria exclusivamente de direito, declaro encerrada a instrução do feito.

Vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo autor, para razões finais.

Intimem-se.

À STP."

Goiânia, 03 de dezembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00363-2007-000-18-00-1

Autor(s): GILMAR LUIZ MULLER

Advogado(s): CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)

Réu(s): CONSTRUTORA FETZ LTDA.

Advogado(s): CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTRO(S)

"Por versar a ação sobre matéria exclusivamente de direito, declaro encerrada a instrução do feito.

Dê-se vista a cada parte, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo autor, para razões finais.

Intimem-se.

À STP."

Goiânia, 05 de dezembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00364-2007-000-18-00-6

Autor(s): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS

Advogado(s): CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)

Réu(s): ALCIONE EDUARDO DA SILVA

Advogado(s): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

"Por versar a ação sobre matéria exclusivamente de direito, declaro encerrada a instrução do feito.

Vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo autor, para razões finais.

Intimem-se.

À STP."

Goiânia, 03 de dezembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00365-2007-000-18-00-0

Autor(s): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS

Advogado(s): CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)

Réu(s): PEDRO VENÂNCIO DOS SANTOS

Advogado(s): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

"Por versar a ação sobre matéria exclusivamente de direito, declaro encerrada a instrução do feito.

Vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo autor, para razões finais.

Intimem-se.

À STP."

Goiânia, 05 de dezembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00366-2007-000-18-00-5

Autor(s): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS

Advogado(s): CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)

Réu(s): DENEVALDO FERREIRA DA HORA

Advogado(s): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

"Por versar a ação sobre matéria exclusivamente de direito, declaro encerrada a instrução do feito.

Dê-se vista a cada parte, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo autor, para razões finais.

Intimem-se.

À STP."

Goiânia, 05 de dezembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00367-2007-000-18-00-0

Autor(s): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS

Advogado(s): CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)

Réu(s): MIGUEL SOUZA ALMEIDA

Advogado(s): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

"Por versar a ação sobre matéria exclusivamente de direito, declaro encerrada a instrução do feito.

Vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo autor, para razões finais.

Intimem-se.

À STP."

Goiânia, 03 de dezembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00378-2007-000-18-00-0

Autor(s): ROSÂNGELA ISMÉRIA DE OLIVEIRA QUEIROZ

Advogado(s): DÊNIA ALVES LOBO E OUTRO(S)

Réu(s): DESENIR CHAVES

"Manifeste-se a ré, que já foi citada, fl. 75-verso, no prazo de 5 (cinco) dias, quanto à desistência da ação peticionada à fl. 76, ciente de que a sua omissão importará em concordância com o pleito do autor.

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 05 de dezembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS

RITO SUMARÍSSIMO

Processo AI(RO)-01558-2007-004-18-00-4

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVANTE(S): HÉLIO JOSÉ DE MOURA

ADVOGADO(S): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

AGRAVADO(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(S): MARIA MARCIANO DA SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ALDIVINO A. DA SILVA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do agravo instrumento e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO; passando ao julgamento do recurso destrancado, por unanimidade dele conhecer e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00886-2007-054-18-00-0

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): LEOMAR OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO(S): LEONEL HILÁRIO FERNANDES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): COMERCIAL DE ALIMENTOS AMAZONAS LTDA.

ADVOGADO(S): ÉSIO FERREIRA DO AMARAL E OUTRO(S)

ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZA CAMILA BAIÃO VIGILATO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00992-2007-081-18-00-6

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): LJL TURISMO LTDA.

ADVOGADO(S): ADRIANA MACHADO E SILVA DE SÁ PEIXOTO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ALESSANDRA DIAS AGUIAR DA SILVA

ADVOGADO(S): CRISTINA ALVES PINHEIRO

ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ EDUARDO TADEU THON CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01119-2007-121-18-00-5

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): 1. MAEDA S.A. AGROINDUSTRIAL

ADVOGADO(S): ROMES SÉRGIO MARQUES E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. FRANCISCO FERREIRA DE MOURA JÚNIOR

ADVOGADO(S): NIURA MARTINS GARCIA

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, em rito sumaríssimo; conhecer do recurso do reclamante e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01407-2007-012-18-00-0

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO(S): LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS

ADVOGADO(S): CARLOS ADRIANO VÊNCIO VAZ

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

processo RO-01457-2007-007-18-00-2

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): DROGANA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO(S): ANDERSON RODRIGO MACHADO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO(S): FABIANA AYRES GUERREIRO

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão. Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01584-2007-007-18-00-1

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): 1. NÚBIA TEIXEIRA DA MAIA

ADVOGADO(S): ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. ATENTO BRASIL S.A. E OUTRO

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer de ambos os recursos ordinários, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMANTE E PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01720-2007-013-18-00-5

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. VIVO S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): KAMYLA CARLOS GOVEIA

ADVOGADO(S): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ARMANDO BENEDITO BIANKI CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA ATENTO, em rito sumaríssimo; conhecer do recurso da VIVO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

RITO ORDINÁRIO

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AP - 01894-1999-008-18-00-1

RELATORA: JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

EMBARGANTE: PÉTALA REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADOS: VIVIANE BENDER DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

EMBARGADA: MILCES LOURENÇO VASCONCELLOS

ADVOGADA: ARLETE MESQUITA

ORIGEM: TRT DA 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Juíza Relatora. Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT-ED-AP-01946-2006-006-18-00-7

RELATORA: Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

EMBARGANTE: ESTADO DE GOIÁS

PROCURADOR: ALAN SALDANHA LUCK

EMBARGADA: UNIÃO

PROCURADOR: GENUSVALDO DE PÁDUA RESENDE FILHO

ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS para prestar esclarecimentos, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Secretaria do Tribunal Pleno, Setor de Acórdãos aos seis dias do mês de dezembro de 2007 (5ª feira) - 1ª turma.

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-00348-2007-011-18-00-7

Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Revisor(a): Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Recorrente(s): 1. GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A.

Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. VIT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA. - EPP

Advogado(s): LEONARDO LACERDA JUBÉ

Recorrido(s): JOSÉ CARLOS SOUZA CARVALHO

Advogado(s): REINALDO JOSÉ PEREIRA E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Tendo em vista a possibilidade de atribuição de efeito modificativo, intime-se a Reclamada para, em cinco dias, caso queira, manifestar-se acerca dos embargos de declaração opostos pelo Reclamante (fls. 464-7). À S1T para cumprimento. Após, conclusos. Goiânia, 06 de dezembro de 2007."

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Desembargadora Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-01163-2007-001-18-00-2

Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Revisor(a): Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Recorrente(s): LUIZ CARLOS BORGES DO VALLE

Advogado(s): SÉRGIO EDÉZIO MOREIRA

Recorrido(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

Advogado(s): MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Tendo em vista a possibilidade de atribuição de efeito modificativo ao acórdão embargado, dê-se vista ao Reclamado, por cinco dias, dos embargos de declaração opostos pelo Reclamante, em atenção ao princípio do contraditório (OJSDI-1/TST nº 142). Após, venham-me conclusos. À S1T para cumprimento. Goiânia, 06 de dezembro de 2007."

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Desembargadora Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-00330-2007-051-18-00-4

Relator(a): Desembargador MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s): PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.

Advogado(s): EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido(s): PEDRO HOLANDA CAVALCANTE NETO

Advogado(s): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)

Vistos os autos. Ante a possibilidade de, na decisão dos Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante (fls.256/258), imprimir-se efeito modificativo ao julgado, intime-se a Reclamada para, querendo, manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias. À Secretaria da 1ª Turma, para os fins.

Goiânia, 06 de dezembro de 2007."

ORIGINAL ASSINADO

WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA

Juíza Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-00203-2007-082-18-00-3

Relator(a): Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA

Revisor(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s): 1. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Advogado(s): PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. NELSON BARBOSA HORTA

Advogado(s): ISMAEL GOMES MARÇAL E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

"Vistos os autos. Ante a possibilidade de, na decisão dos Embargos de Declaração opostos pela Reclamada (fls.384/387), imprimir-se efeito modificativo ao julgado, intime-se o Reclamante para, querendo, manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias. À Secretaria da 1ª Turma, para os fins.

Goiânia, 06 de dezembro de 2007."

ORIGINAL ASSINADO

WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA

Juíza Relatora

Secretaria da Primeira Turma, aos 6 de dezembro de 2007 (5ª feira).

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AIAP - 00665-2005-051-18-01-3

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVANTE(S): WILSON RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(S): ANTÔNIA TELMA SILVA E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): AUTOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO(S): EDUARDO BATISTA ROCHA E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS-GO

JUIZ(ÍZA): ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, não conhecer do agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 02165-1991-003-18-00-3

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVANTE(S): EURÍPEDES CORDEIRO

ADVOGADO(S): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): 1. ANTÔNIO SANTOS DE ALENCAR

AGRAVADO(S): 2. DARLAN SANTOS DE ALENCAR

AGRAVADO(S): 3. JERÔNIMO FRANCO DE MORAIS

AGRAVADO(S): 4. MÁRIO GONTIJO FRANÇA

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): EUNICE FERNANDES DE CASTRO

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do agravo de petição e, por maioria, parcialmente vencido o Revisor, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA

JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 01367-2002-011-18-00-6

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVANTE(S): DENÍLSON JORGE GUIMARÃES

ADVOGADO(S): JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): ÉDISON VACCARI

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 00575-2004-010-18-00-3

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVANTE(S): W.L. CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(S): MÉRCIA ARYCE DA COSTA

AGRAVADO(S): JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ(ÍZA): MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 01972-2005-001-18-00-2

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVANTE(S): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): LOURDES DUARTE CHAVES SILVA

ADVOGADO(S): ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, acolher a preliminar de interesse processual do executado (BANCO ITAÚ S.A.) para, conhecendo do agravo de petição por ele interposto, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 00064-2006-012-18-00-6

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVANTE(S): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): SILMA SARDINHA DE RESENDE AMORIM

ADVOGADO(S): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): FABIANO COELHO DE SOUZA

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 00128-2006-005-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVANTE(S): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.
ADVOGADO(S): ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

AGRAVADO(S): EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): ALFREDO MALASPINA FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 00538-2006-011-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE(S): ALTAMIR MEDEIROS

ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 01003-2006-008-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE(S): TELEVISÃO ANHANGUERA S.A.

ADVOGADO(S): ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
AGRAVADO(S): LUCIANA RIBEIRO DA COSTA
ADVOGADO(S): JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO E OUTRO(S)
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do agravo de petição e, por maioria, parcialmente vencido o Revisor, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 00798-2007-171-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE(S): UNIÃO

ADVOGADO(S): CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO(S): 1. JÚLIO MADRUGA NETO
AGRAVADO(S): 2. CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CERES-GO

JUIZ(ÍZA): FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 01119-2007-001-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE(S): EXPANSÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(S): OTÁVIO BATISTA CARNEIRO
AGRAVADO(S): ALESSANDRO EUSTÁQUIO ALVES DE MORAES
ADVOGADO(S): ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
ACÓRDÃO: Acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AP - 00344-2007-081-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÂNIA LTDA.

ADVOGADO(S): ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
EMBARGADO(S): ANTÔNIO FERREIRA DA CUNHA
ADVOGADO(S): IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, rejeitar os embargos de declaração e, por considerá-los procrastinatórios, impôr à parte embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Declarou-se suspeito para participar do julgamento o Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00117-2000-002-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): ADIR CORDEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01532-2005-003-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): PAVITERGO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM GOIÁS LTDA.

ADVOGADO(S): ÉRIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): JURAILDE OLIVEIRA DE SOUSA
ADVOGADO(S): ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01518-2006-001-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S): MAURÍCIO URSINO DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO(S): JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
EMBARGADA(S): 1. TEMA RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(S): NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTRO (S)
EMBARGADO(S): 2. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE E OUTRO(S)
ADVOGADOS: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
EMBARGADA(S): 3. SIGMA DELTA LTDA.

ADVOGADOS: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, acolher os embargos de declaração opostos para sanar omissão

quanto aos honorários advocatícios assistenciais, com efeito modificativo, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01709-2006-009-18-00-5

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): CLOSLEY DE JESUS FERREIRA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO(S): PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO(S): ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: Acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 02138-2006-012-18-00-9

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE: GILENE LUCIA DA SILVA NASCIMENTO BATISTA
ADVOGADO(S): LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO(S): LUIZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00253-2007-004-18-00-5

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): ELON CRUZ DOS SANTOS
ADVOGADO(S): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
EMBARGADA(S): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S): JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Declarou-se suspeito para participar do julgamento o Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00277-2007-006-18-00-7

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE: 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
EMBARGANTE(S): 2. VIVO S.A
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): JOÃO PEDRO RODRIGUES PAZ
ADVOGADO(S): SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00280-2007-011-18-00-6

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE: 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
EMBARGANTE(S): 2. VIVO S.A
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): FLÁVIA FERNANDES CORRÊA
ADVOGADO(S): MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00307-2007-006-18-00-5

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE: 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
EMBARGANTE(S): 2. VIVO S.A
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): FABIANE VICENCIA SILVA
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00345-2007-051-18-00-2

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): ODILON FERREIRA GARCIA E OUTRO
ADVOGADO(S): ARINILSON GONÇALVES MARIANO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): MISAEL GOMES DA SILVA
ADVOGADO(S): EDSON VERAS DE SOUSA
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00346-2007-006-18-00-2

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): EURICO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA E OUTROS(S)
EMBARGADO(S): PROJECON - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. - ME
ADVOGADO(S): WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00470-2007-007-18-00-4

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): FLÁVIO'S CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
ADVOGADO(S): DARLENE LIBERATO DE SOUSA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): CARLOS ALBERTO DA SILVA
ADVOGADO(S): HERMETO DE CARVALHO NETO
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00537-2007-009-18-00-3

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): MARIA ELIZÂNGELA TAVARES DE BRITO
ADVOGADO(S): WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): TELEPERFORMANCE CRM S.A
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e,

convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00584-2007-010-18-00-7

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO(S): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): 1. FLÁVIA CHRISTINA DANIEL

ADVOGADO(S): TATIANA SOUZA GUIMARÃES

EMBARGADO(S): 2. ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.

ADVOGADO(S): HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00631-2007-002-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO(S): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): 1. C.S. PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA. - ME

ADVOGADO(S): LEIDIJANE DE ANDRADE ALVES E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): 2. GLEYCIANE MENDES DA SILVA

ADVOGADO(S): DINAIR FLOR DE MIRANDA

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00738-2007-221-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

EMBARGANTE(S): CARLOS PEREIRA GARCIA - FI

ADVOGADO(S): KISLEU GONÇALVES FERREIRA E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): VANDERLEI MARTINS VIANA

ADVOGADO(S): OLIVIER PEREIRA DE ABREU E OUTRO(S)

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, rejeitar os embargos de declaração e, por considerá-los procrastinatórios, impôr à parte embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00766-2007-221-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE(S): EVERALDO MANOEL DE FRANÇA

ADVOGADO(S): FÁBIO CÉSAR GONZAGA E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): DAILTON JOÃO FERNANDES RABELO

ADVOGADO(S): CLEY DE BARROS LOYOLA E OUTRO(S)

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00812-2007-005-18-00-3

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

EMBARGANTE(S): 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ADVOGADO(S): VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): 2. AUGUSTO CÉZAR NEGRÃO E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): OS MESMOS

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, acolher ambos os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00014-2001-003-18-00-3

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO(S): ABIGAIL FERNANDES

RECORRIDO(S): 1. MORAES CONSTRUTORA LTDA.

RECORRIDO(S): 2. MARCELO MORAES DE SOUSA

RECORRIDO(S): 3. RUI SILVA JÚNIOR

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): FABIANO COELHO DE SOUZA

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01472-2002-011-18-00-5

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S): 1. BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. MARLICE ALVES BAIA (ADESIVO)

ADVOGADO(S): JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, não conhecer do recurso principal do reclamado, porque deserto, e, de consequência, não conhecer também do recurso adesivo da reclamante, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00227-2006-111-18-00-2

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S): GALE AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): SILVANI MARIA DE JESUS SILVA

ADVOGADO(S): ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE JATAÍ-GO

JUIZ(ÍZA): BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Revisor, que lhe dava provimento total. Presentes na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrente, a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo, e, pelo recorrido, o Dr. Eliomar Pires Martins.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Declarou-se suspeito para participar do julgamento o Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR.

PROCESSO TRT - RO - 01238-2006-131-18-00-4

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S): UNIÃO

ADVOGADO(S): DHARLA GIFFONI SOARES

RECORRIDO(S): FRANCISCO JOSÉ ALVES VIEIRA

ADVOGADO(S): JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA

ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): FÁBIO LA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01728-2006-102-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): RIVER BEER LTDA.

ADVOGADO(S): NILSON GOMES GUIMARÃES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): EWERTON DE OLIVEIRA CARNEIRO
ADVOGADO(S): WHASLEN FAGUNDES E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE RIO VERDE
JUIZ: CLÉBER MARTINS SALES

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer em parte do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 10 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00247-2007-161-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO(S): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. JOSIAS GONÇALVES MOREIRA (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO(S): ALÍCIO BATISTA FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS-GO
JUIZ(ÍZA): JOÃO RODRIGUES PEREIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, por maioria, dar provimento parcial ao da reclamada e, sem divergência de votação, negar provimento ao do reclamante. Votou parcialmente vencido o Relator, que dava provimento parcial mais amplo ao apelo patronal. Vista em mesa ao Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00371-2007-211-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): NALZIRA DE SOUSA ROCHA
ADVOGADO(S): FLÁVIA FARIAS TEÓDULO PALITOT E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1. INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PLANALTINA

ADVOGADO(S): MIKAEL BARBOSA FERREIRA
RECORRIDO(S): 2. MUNICÍPIO DE PLANALTINA
ADVOGADO(S): BRASILIANO JANUARIO NETO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE FORMOSA-GO
JUIZ(ÍZA): RUTH SOUZA DE OLIVEIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00404-2007-053-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): 1. RONALDO JOSÉ PIRES
ADVOGADO(S): MARLI ETERNA DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S): 2. ATÍLIO MARCOS PIRES E OUTRO
ADVOGADO(S): VIVIANE ELIAS GONÇALVES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS-GO
JUIZ(ÍZA): QUÉSSIO CÉSAR RABELO
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão

ordinária, conhecer de ambos os recursos e, por maioria, dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Relator. Votou parcialmente vencido o Revisor, que negava provimento ao recurso do reclamante e provia em menor extensão o apelo dos reclamados.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00421-2007-101-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): EREMILTON DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO(S): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): USINA SANTA HELENA DE AÇUCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO(S): MARCELA FERREIRA SOUTO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE RIO VERDE-GO

JUIZ(ÍZA): LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00421-2007-191-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): DEJACI CARLOS DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(S): FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): HOMENIDES PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): LAURIANA COPETTI E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE MINEIROS-GO

JUIZ(ÍZA): CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Revisor, extinguir o processo, sem resolução do mérito, quanto ao pedido de justiça gratuita formulado pelo recorrente e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00535-2007-012-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): 1. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO(S): LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO(S): WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
RECORRIDO(S): JOILMA PEREIRA DE OLIVEIRA MIKHAEL
ADVOGADO(S): ENEY CURADO BROM FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): FABIANO COELHO DE SOUZA
EMENTA

SENTENÇA. NULIDADE. Nega prestação jurisdicional a sentença que se baseia literalmente na falta de contestação de um fato, o qual está explicitamente abordado na defesa. Anulação decretada.

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer de ambos os recursos patronais e, acolhendo a preliminar de nulidade da r. sentença, determinar o retorno dos autos ao Juízo de origem, para que seja proferido novo julgamento, como entender de direito, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00603-2007-181-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): 1. ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA CENTRO OESTE LTDA.

ADVOGADO(S): LUCIANO PEREIRA DA COSTA E OUTRO(S)
 RECORRENTE(S): 2. ALETHÉIA FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO(S): JULIANA GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): OS MESMOS
 ORIGEM: VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
 JUIZ(ÍZA): WHATMANN BARBOSA IGLESIAS
 ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer in totum do recurso da reclamada e negar-lhe provimento; por unanimidade, conhecer em parte do recurso da reclamante e dar-lhe provimento parcial, tudo nos termos do voto do Relator.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00619-2007-002-18-00-3
 RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 RECORRENTE(S): 1 - BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
ADVOGADO(S): SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
 RECORRENTE(S): 2 - MARCUS VINÍCIUS DE ARAÚJO E TOSTA (ADESIVO)
ADVOGADO(S): RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
 RECORRIDO(S): OS MESMOS
 ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
 JUIZA: ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
 ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso dos reclamados e, por maioria, dar-lhe provimento parcial, vencido em parte o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, que lhe dava provimento parcial em maior extensão; por unanimidade, conhecer in totum do recurso adesivo do reclamante e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00790-2007-012-18-00-0
 RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 RECORRENTE(S): JOÃO ALVES ROSA
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): UNIÃO
ADVOGADO(S): VIVIANE DE PAULA E SILVA CAPARELLI
 ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA-GO
 JUIZ(ÍZA): FABIANO COELHO DE SOUZA
 ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso, rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e de cerceamento de prova e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, determinando o retorno dos autos ao Juízo de origem, para reabertura da instrução processual e apreciação do mérito da demanda, como entender de direito, nos termos do voto do Relator.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00805-2007-131-18-00-6
 RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 RECORRENTE(S): DIRCEU DA COSTA REZENDE
ADVOGADO(S): ÉLDER DE ARAÚJO
 RECORRIDO(S): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S): EDSON VERAS DE SOUSA E OUTRO(S)
 ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA-GO
 JUIZ(ÍZA): FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
 ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00850-2007-131-18-00-0
 RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 RECORRENTE(S): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA
ADVOGADO(S): SILVANO BARBOSA DE MORAIS E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): DALVA III COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S): MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
 ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA-GO
 JUIZ(ÍZA): FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
 ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Sustentou oralmente as razões do recurso o Dr. Silvano Barbosa de Moraes.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00853-2007-131-18-00-4
 RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 RECORRENTE(S): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA
ADVOGADO(S): SILVANO BARBOSA DE MORAIS E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): D4 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S): MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
 ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA-GO
 JUIZ(ÍZA): FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
 ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Sustentou oralmente as razões do recurso o Dr. Silvano Barbosa de Moraes.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00860-2007-131-18-00-6
 RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 RECORRENTE(S): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA
ADVOGADO(S): SILVANO BARBOSA DE MORAIS E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): EVANDRO DO ROSÁRIO VIEIRA DE PAULO - ME
ADVOGADO(S): MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
 ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA-GO
 JUIZ(ÍZA): FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
 ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Sustentou oralmente as razões do recurso o Dr. Silvano Barbosa de Moraes.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO-00933-2007-102-18-00-4
 RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 RECORRENTE(S): ANTONIVALDO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(S): ROMEU MARTINS ARRUDA E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): GOIÁSMINAS INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA.
ADVOGADO(S): WÍSNER ARAÚJO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
 ORIGEM: 2ª VT DE RIO VERDE-GO
 JUIZ(ÍZA): CLEBER MARTINS SALES
 ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT RO-01103-2007-013-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): 1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S): FLÔRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. RYDER LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO(S): SÉRGIO DE ALMEIDA
RECORRIDO(S): LEANDRO ALMEIDA DE SOUSA
ADVOGADO(S): VERÔNICA SANTIAGO DIAS E OUTRO(S)
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): CAMILA BAIÃO VIGILATO

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01188-2007-005-18-00-1

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO(S): JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JANER DE FREITAS FIGUEIREDO
ADVOGADO(S): EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso voluntário da reclamada e da remessa oficial, esta como se interposta houvesse sido, e, no mérito, dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pelo recorrido o Dr. Edvaldo Adriany Silva.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01400-2007-001-18-00-5

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): 1. LIDIANE MONTEIRO BEZERRA
ADVOGADO(S): TÁGORE ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

ACÓRDÃO: Acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao da reclamante e dar provimento parcial ao da reclamada, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01547-2007-121-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): PORTO RICO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.

ADVOGADO(S): AMADEU GARCIA NETO
RECORRIDO(S): SÉRGIO DINIZ GOMES
ADVOGADO(S): WESLEY GOMES CARNEIRO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA-GO

JUIZ(ÍZA): ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
ACÓRDÃO: Acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA

JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Secretaria do Tribunal Pleno, Setor de Acórdãos aos seis dias do mês de dezembro de 2007 (5ª feira) - 2ª turma.

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região

RO-00082-2007-003-18-00-8 - 1ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): NEVELSON TEIXEIRA FALEIRO

Advogado(a)(s): FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO (GO - 17524)

Recorrido(a)(s): FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTROS

Advogado(a)(s): KÁTIA MOREIRA DE MOURA (GO - 10274)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 18/10/2007 - fls. 275; recurso apresentado em 26/10/2007 - fls. 284).

Regular a representação processual (fls. 7).

Dispensado o preparo (fls. 235).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

BANCÁRIO - ENQUADRAMENTO

Alegação(ões):

- contrariedade à Súmula 55/TST

- violação dos arts. 9º da CLT e 17 da Lei 4.595/64.

O Recorrente sustenta ter havido fraude em sua contratação pela empresa FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA, haja vista que, a despeito de ter sido por ela contratado, prestou serviços às demais Reclamadas: a elas era subordinado e seus serviços eram relacionados à atividade-fim das mesmas. Alega que a Primeira Turma negou vigência a lei federal e contrariou a Súmula 55/TST.

Consta do v. acórdão:

"Não evidenciado o enquadramento da primeira Reclamada (Finasa Promotora de Vendas Ltda.) como empresa de crédito (financeira), incabível a equiparação com bancário. Não incidência da Súmula n. 55/TST. Por outro lado, a prestação de serviço pessoal e subordinada aos bancos tomadores da mão-de-obra também não ficou demonstrada." (fls. 272).

Entendeu a Primeira Turma não ter havido fraude na contratação, eis que a prova testemunhal não foi esclarecedora sobre o Reclamante trabalhar em estabelecimento dos bancos demandados ou sua subordinação a eles (fls. 273). Rejeitada a fraude na contratação, não há que se falar em negativa de vigência ao art. 9º da CLT ou ao art. 17 da Lei 4595/64.

Quanto à Súmula 55/TST, não há que se falar em contrariedade tendo em vista que a Turma considerou que a Recorrida não se tratava de empresa de crédito.

Ademais, a pretensão da parte recorrente, assim como exposta, demanda reexame de fatos e provas e inviabiliza o seguimento do recurso, nos termos da Súmula 126/TST.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 29 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/ctfa

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00199-2006-004-18-00-7 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): 1. ENEUZA DAS GRAÇAS ELIAS DA CUNHA

2. BANCO ITAÚ S.A.

Advogado(a)(s): 1. VALDECY DIAS SOARES (GO - 6347)

2. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)

Recorrido(a)(s): 1. BANCO ITAÚ S.A.

2. ENEUZA DAS GRAÇAS ELIAS DA CUNHA

Advogado(a)(s): 1. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)

2. VALDECY DIAS SOARES (GO - 6347)

Recurso de: ENEUZA DAS GRAÇAS ELIAS DA CUNHA

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 11/10/2007 - fls. 407; recurso apresentado em 19/10/2007 - fls. 412).

Regular a representação processual (fls. 22).

Custas pela Reclamada (fls. 374/384 e 402/405).

PRESSUPOSTOS INTRINSECOS

ACIDENTE DO TRABALHO - DANO MORAL E/OU PATRIMONIAL - INDENIZAÇÃO

Alegação(ões):

- violação do art. 950, parágrafo único, do Código Civil.

A Reclamante sustenta que o valor arbitrado a título de indenização no v. acórdão regional deveria ser pago de uma única vez, de acordo com o disposto no art. 950, parágrafo único, do Código Civil.

Consta do v. acórdão:

"O d. juízo de origem, considerando os seguintes fatores: redução parcial da capacidade laboral; tabela da SUSEP, histórico pré-contratual da autora (laborava em atividades com movimentos repetitivos desde 1978); e função de digitadora no banco, por quatro anos (fl. 02), fixou em R\$64.578,61 o valor da indenização por danos materiais, sob os seguintes fundamentos, in verbis: '(...) ... Sendo assim, fixo a indenização pela redução da capacidade laborativa, de forma única (artigo 950, parágrafo único, do CCB) em R\$ 64.578,61 (R\$ 146,97 X 13 X 33,8), já contemplando os 13º salários requeridos no pedido de letra 'e' da inicial de fls. 19' (fls. 297/298). Com efeito, verifica-se que o d. juízo de primeiro grau, ao calcular a indenização por danos materiais, equivocou-se, quando baseou-se em 70% (real perda da capacidade da autora) dos 20% previstos na Tabela da SUSEP (Superintendência de Seguros Privados), para perda de um dos punhos, no caso o direito, encontrando 14%, que ficou reduzido a 7%, em face do tempo efetivamente laborado na atividade de risco. Na verdade, como bem salientado pelo Exmº Juiz Convocado Breno Medeiros, o percentual de 70% deve incidir sobre a remuneração do empregado, sendo que o meu entendimento, no particular, é o de que este deve ser reduzido a 35%, em face do tempo laborado na função no banco reclamado, que é a metade daquele alegado na inicial. Todavia, restando vencido quanto a tal percentual, que ficou estabelecido em 70%, com pensão mensal de R\$1469,79, sendo que os demais critérios adotados pela r. sentença (13 meses no ano, com inclusão dos salários trezenos, e expectativa de vida - 33,8 anos) ficaram mantidos, resultando no total de R\$645.825,72. Quanto ao valor de R\$41.994,00 (50 vezes a maior remuneração), fixado a título de danos morais, embora o Exmº Juiz Breno Medeiros tenha se manifestado pela manutenção da sentença, prevaleceu o meu entendimento de que este não se faz razoável, tendo em vista as circunstâncias ocorridas, considerando também que tais ações não podem servir como instrumentos de enriquecimento, especialmente porque, para estabelecer o quantum, deve se considerar, também, a condição econômica do lesado e, não, somente o porte financeiro do reclamado. Reduzo para R\$25.000,00. Reforma parcial" (fls. 380/383).

Tendo em vista que a Segunda Turma deste Egrégio Tribunal, ao majorar o valor arbitrado a título de indenização por danos materiais e reduzir o quantum relativo à indenização por danos morais, não adotou, explicitamente, tese a respeito da questão regulada pelo art. 950, parágrafo único, do Código Civil, inviável a assertiva de ofensa, a teor da Súmula 297/TST.

Destaca-se, por oportuno, que a matéria suscitada nos Embargos de Declaração opostos pela Reclamante, embora fulcrada nos arts. 949 e 950 do Código Civil, diz respeito ao pleito de lucros cessantes, tema diverso do abordado no presente tópico recursal (fls. 387/388 e 402/405).

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ASSISTÊNCIA SINDICAL

Alegação(ões):

- contrariedade à Súmula 234/STF.

- violação dos arts. 93, IX, e 133 da CF.

- violação dos arts. 20 do CPC e 22 da Lei nº 8.906/94.

A Reclamante aduz que os honorários advocatícios seriam devidos em face da efetiva e indispensável prestação do serviço respectivo.

Consta do v. acórdão:

"Na Justiça do Trabalho, os honorários advocatícios estão restritos às hipóteses em que haja assistência jurídica do Sindicato Profissional ou naquelas demandas que não sejam entre (ex) empregado e (ex) empregador (art. 791 da CLT; arts. 14 e 16 da Lei 5.584/70; Súmulas 219 e 329 do TST; OJ 305 da SDI 1 do TST; e Instrução Normativa nº. 27 do TST). In casu, a autora (ex-empregada) litiga representada por advogado particular (fl. 22). Portanto, são indevidos os honorários assistenciais" (fls. 383).

Consoante se infere, a Segunda Turma deste Egrégio Tribunal decidiu em sintonia com a Súmula 219/TST e com a OJ 305/SBDI-1/TST, o que inviabiliza o seguimento do recurso, inclusive por dissenso jurisprudencial (Súmula 333/TST).

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Recurso de: BANCO ITAÚ S.A.

PRESSUPOSTOS EXTRINSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 11/10/2007 - fls. 407; recurso apresentado em 19/10/2007 - fls. 423).

Regular a representação processual (fls. 47/49).

Satisfeito o preparo (fls. 350, 351, 421 e 422).

PRESSUPOSTOS INTRINSECOS

PRELIMINAR DE NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL

Alegação(ões):

- violação do art. 93, IX, da CF.

- violação do art. 832 da CLT.

O Reclamado sustenta que teria havido negativa de prestação jurisdiccional sob o argumento de ausência de pronunciamento sobre a extensão da lesão que incapacitou a Obreira e a respectiva majoração da indenização.

Todavia, conforme se depreende do exposto no v. acórdão regional, às fls. 380/383, cujo teor já se encontra transcrito no exame do primeiro tópico do apelo da Reclamante, a fixação do valor devido a título de indenização por danos materiais encontra-se devidamente fundamentada, tendo sido consignado que o percentual de 70%, tido como a real perda da capacidade da Autora, deve incidir sobre a remuneração da Empregada. Incólumes, assim, os arts. 93, IX, da CF e 832 da CLT.

ACIDENTE DO TRABALHO - DANO MORAL E/OU PATRIMONIAL - INDENIZAÇÃO

Alegação(ões):

- violação do art. 5º, V, da CF.

- violação dos arts. 818 da CLT, 333, I, do CPC, 186, 927, "caput" e 944, "caput", do Código Civil.

- divergência jurisprudencial.

O Reclamado alega que a majoração do valor arbitrado a título de indenização por danos materiais teria sido contrária às provas dos autos, tendo havido também desrespeito ao princípio da proporcionalidade.

Em que pesem os argumentos expendidos pelo Recorrente, extrai-se do v. acórdão impugnado (fls. 376/383) que a constatação do dano material sofrido pela Autora e o arbitramento do respectivo valor indenizatório encontram-se amparados no exame da prova pericial e demonstram observância aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, não se constatando, pois, violação à literalidade dos preceitos legais e constitucionais invocados pelo Reclamado.

Inespecífico o aresto colacionado às fls. 419, diante da impossibilidade de se aferir a necessária identidade fática com o caso dos presentes autos (Súmula 296/TST).

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intímem-se.

Goiania, 29 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/gnj

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00245-2006-251-18-00-1 - 1ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Advogado(a)(s): PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO (MG - 69011)

Recorrido(a)(s): ELCÍDIO PAULINO DA SILVEIRA

Advogado(a)(s): JOÃO RODRIGUES FRAGA (GO - 6766)

Terceiro(a)(s): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

Advogado(a)(s): MARIOLICE BOEMER (GO - 11744)

PRESSUPOSTOS EXTRINSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 15/10/2007 - fls. 704; recurso apresentado em 22/10/2007 - fls. 719).

Regular a representação processual (fls. 42/43).

Satisfeito o preparo (fls. 589, 645, 646 e 718).

PRESSUPOSTOS INTRINSECOS

TOMADOR DE SERVIÇOS - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA

Alegação(ões):

- violação dos arts. 5º, II, 22, I, 37, "caput" e 48 da CF.

- violação dos arts. 71, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

A Segunda Reclamada insurge-se contra a imposição de responsabilidade subsidiária, argumentando que observou rigorosamente as disposições legais e constitucionais relativas à contratação da empresa prestadora de serviços.

A assertiva de ofensa aos preceitos legais e constitucionais invocados, todavia, não merece guarida, haja vista que, consoante delineado na v. decisão impugnada, às fls. 692/697, a Recorrente, como tomadora de serviços, deve responsabilizar-se subsidiariamente pelos créditos do Obreiro não satisfeitos pela prestadora, uma vez que ela contratou empresa inidônea e não fiscalizou o cumprimento das obrigações trabalhistas, entendimento que se encontra em harmonia com as disposições da Súmula nº 331, IV/TST. Quanto ao art. 5º, II, da CF, ressalta-se que, in casu, qualquer vulneração ao mesmo somente poderia ocorrer reflexamente, o que não se admite na presente via recursal, a teor do disposto no art. 896, alínea c., da CLT.

HORA EXTRA - IN ITINERE

Alegação(ões):

- contrariedade à Súmula 90, IV/TST.

- violação do art. 58, § 2º, da CLT.

- divergência jurisprudencial.

A Reclamada sustenta que teria ficado provado nos autos que parte do percurso percorrido pelo Obreiro (até o trevo de acesso à Usina de Corumbá) é servido por transporte público regular, argumentando, ainda, que a condenação deveria ser de apenas 37 minutos diários (desde o aludido trevo até o local de trabalho).

Consta do v. acórdão:

"Como se vê, os empregados moram na Vila de Furnas. Dessa Vila até o Trevo que dá acesso à Usina o trecho é pequeno (em torno de 8km). O percurso maior vai do Trevo até a Usina. A prova testemunhal demonstrou que não há linha regular servindo esse percurso. Há um linha da rodoviária até o trevo de acesso à Usina, mas não é ônibus regular, trata-se da linha que interliga Minaçu a Goiânia. Mas, repita-se, não se trata de linha regular, tanto é verdade que se o empregado perde a condução da empresa não tem como ir trabalhar naquele dia. Além do mais, ainda que fosse regular a linha, ela só vai até o Trevo que é o menor trecho. O percurso maior, que vai do Trevo até a Usina, não é alimentado por linha de ônibus regular. Portanto, o local onde a empresa encontra-se instalada só pode ser acessado por meio de transporte exclusivo e, no caso dos empregados, era fornecido pela própria empresa." (fls. 701/702)

Como se vê, o acórdão manteve a sentença na qual consta que é incontroverso o fornecimento do transporte pela Reclamada e a inexistência de transporte público regular, de forma que se verificou a presença dos requisitos constantes do art. 58, § 2º, da CLT para o pagamento das horas in itinere, tendo a Turma regional, ao contrário do que afirma a Recorrente, decidido em sintonia com a Súmula 90, IV/TST, o que inviabiliza o seguimento do recurso quanto à caracterização das horas in itinere, inclusive por dissenso jurisprudencial (Súmula 333/TST).

Destaca-se, ainda, quanto ao tempo gasto, que não se pode cogitar, igualmente, de afronta ao art. 58, § 2º, da CLT, porque, conforme ressaltado, foi reconhecida a ausência de transporte público regular que cobria o trajeto até a Reclamada.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 30 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/lmc

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00355-2007-001-18-00-1 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)

Recorrido(a)(s): ANA CAROLINA BRANDÃO

Advogado(a)(s): TÁGORE ARYCE DA COSTA (GO - 22510)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 15/10/2007 - fls. 422; recurso apresentado em 23/10/2007 - fls. 431).

Regular a representação processual (fls. 393/395 e 428).

Satisfeito o preparo (fls. 429 e 430).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

INTERVALO INTRAJORNADA

Alegação(ões):

- violação dos arts. 5º, XXVI, e 7º, XVI e XXVI, da CF.

- violação dos arts. 333, I, do CPC, 59, § 1º, e 818 da CLT.

A Recorrente afirma que não seria devido o pagamento de horas extras pela não concessão do intervalo de 10 minutos a cada 50 trabalhadores, previsto na CCT, sustentando que a norma convencional não teria estabelecido qualquer penalidade para a não concessão de referido intervalo. Aduz, ainda, que a Reclamante não teria se desincumbido do ônus de provar o labor em sobrejornada face à não concessão dos intervalos em referência.

Consta do v. acórdão:

"(...) tenho que o art. 620 consolidado não foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988, por atritar-se, entre outros, com o disposto nos incisos VI, XIII e, especialmente, XXVI do art. 7º. É inaplicável, destarte, a norma convencional coletiva trazida aos autos pela reclamante a partir da celebração do acordo coletivo trazido pela primeira reclamada (1º/4/2005).

Dito isto, vejo que a reclamada admitiu que o intervalo previsto na cláusula 8ª das CCTs não era concedido por serem inaplicáveis tais normas, o que impõe acolher parcialmente o pedido sem maiores ambages, nos termos da fundamentação acima, da admissão até março de 2005. O adicional será de 100%, como previsto na cláusula 9ª da norma coletiva juntada, diferença de auxílio alimentação, considerando-se o valor pago de R\$59,00 por mês (reconhecido em defesa) e o previsto na CCT, bem como diferenças de piso salarial e a multa estabelecida na cláusula 22ª pelo descumprimento das normas convencionais. Desta feita, reformo parcialmente a sentença que rejeitou os pedidos fundados no enquadramento sindical pretendido" (fls. 376).

Consoante se infere do exposto no v. acórdão regional, a declaração da ausência de concessão dos intervalos de 10 minutos a cada 50 laborados encontra-se amparada nas informações prestadas pela própria Reclamada, não se constatando a alegada violação dos arts. 333, I, do CPC e 818 da CLT.

Nessa trilha, verifica-se também que a condenação ao pagamento das horas extras reconhecidas em face da ausência de concessão de referidos intervalos, com adicional de 100%, decorreu da observância às regras previstas no instrumento normativo referenciado, não havendo que se falar, pois, em afronta aos arts. 7º, incisos VI e XXVI, da CF e 59, § 1º, da CLT.

O art. 5º, inciso XXVI, da Carta Magna, mencionado às fls. 426, trata de tema diverso do debatido nos presentes autos, o que inviabiliza a assertiva de ofensa.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 29 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/gnj

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00363-2007-009-18-00-9 - 2ª Turma

Tramitação Preferencial

Recurso de Revista

Recorrente(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado(a)(s): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO (GO - 6817)

Recorrido(a)(s): JACKSON ARANTES DA SILVA

Advogado(a)(s): ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO (GO - 8320)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 25/09/2007 - fls. 182; recurso apresentado em 03/10/2007 - fls. 194).

Regular a representação processual (fls. 26 e 151).

Satisfeito o preparo (fls. 180, 192 e 193).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - REFLEXOS

Alegação(ões):

- violação dos arts. 5º, II, LIV e LV da CF.

- violação dos arts. 192, 194 e 253 da CLT.

A Reclamada, ora recorrente, insurgiu-se contra o v. Acórdão da Segunda Turma que, reformando a decisão de Primeiro Grau, condenou-a ao pagamento do adicional de insalubridade e reflexos. Alega ser indevido o adicional em referência, haja vista que a Reclamada fornecia todos os equipamentos de proteção exigidos, segundo as normas de prevenção e riscos.

Consta do Acórdão:

"Entendo que o uso de japonsa térmica comprida não é suficiente para elidir os efeitos nocivos do frio nas atividades de repositor exercidas pelo obreiro, que adentrava em câmara fria (de -20º Celsius e de 2º a 6º Celsius) várias vezes durante a jornada de trabalho, bem como manuseava as mercadorias geladas (...). É evidente que as pernas, pés e, principalmente, as mãos do reclamante não ficavam protegidas do agente insalubre (frio), razão pela qual ele faz jus ao adicional de insalubridade em grau médio." (fl. 180).

Ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, não cabe análise de violação à legislação infraconstitucional

Não se vislumbra afronta aos incisos LIV e LV do art. 5º, da CR, visto que a Egrégia Corte não decidiu a matéria em questão sob a ótica dos citados dispositivos.

Por sua vez, o inciso II do art. 5º constitucional contém princípio de ordem genérica e por isso não admite vulneração direta, mas meramente reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário do Recurso de Revista (CLT, art. 896, c).

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 29 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/ctfa

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região

RO-00401-2007-013-18-00-2 - 1ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM

Advogado(a)(s): CAMILA DALUL MENDONÇA (GO - 25483)

Recorrido(a)(s): JOÃO ARAÚJO FILHO

Advogado(a)(s): ÉDSON DE SOUSA BUENO (GO - 10665)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 22/10/2007 - fls. 280; recurso apresentado em 29/10/2007 - fls. 299).

Regular a representação processual (fls. 88).

Satisfeito o preparo (fls. 248 e observância da Lei nº 9.494/97).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

CONTRATO DE TRABALHO - NULIDADE

Alegação(ões):

- contrariedade às Súmulas 363/TST e 473 do STF.

- violação do art. 37, inciso II e § 2º, da CF.

A Recorrente sustenta que o remanejamento dos trabalhadores do CERNE para a AGEKOM representou ingresso daqueles no serviço público sem a aprovação por concurso (art. 37, II, da CF).

Consta do v. acórdão:

" Razão não assiste à Recorrente quanto à alegada inconstitucionalidade por meio das quais o Reclamante foi transferido para o seu quadro de pessoal. O remanejamento decorreu da liquidação do antigo empregador (CERNE) e da assunção das atividades daquele pela recorrente. Tal medida teve origem na reforma administrativa levada a efeito pelo Governo Estadual em 1999 (...) Conforme reiteradamente tem decidido esta Eg. Corte, essas medidas, então implementadas pelo Executivo Estadual, implicaram na sucessão do CERNE pela AGETOP, razão pela qual não se vislumbra ilegalidade no aproveitamento do pessoal daquela Empresa Pública pela referida autarquia." (fls. 275/276).

Pelos fundamentos utilizados pelo próprio acórdão, vê-se que não se caracterizou a apontada afronta ao art. 37 da CR.

É despicienda a assertiva de dissenso jurisprudencial com a Súmula 363/TST, tendo em vista que não houve declaração de nulidade do contrato de trabalho. Já o indigitado verbete sumular oriundo do Excelso STF nem sequer pode ser analisado, ante o que estabelece a alínea a do art. 896 da CLT.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

Alegação(ões):

- contrariedade à Súmula 51/TST.

- violação do art. 169 da CF.

- violação dos arts. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/00.

- divergência jurisprudencial.

A Recorrente argumenta que não pode o empregado do CERNE, que fora aproveitado pela AGEKOM, requerer as vantagens daquela instituição, pois passou a valer, a partir de 1º de janeiro de 2000, as regras próprias da sua atual empregadora. Afirma que não há opção a regimento extinto, não sendo aplicável a Súmula 51/TST. A Reclamada pondera, ainda, que a aplicação de progressões funcionais do PCS do CERNE aos empregados aproveitados por ela fere a sua autonomia administrativa, financeira e patrimonial e atenta contra o princípio da legalidade e as normas de controle das finanças públicas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Consta do v. acórdão:

"Conforme reiteradamente tem decidido esta Eg. Corte, essas medidas, então implementadas pelo Executivo Estadual, implicaram na sucessão do CERNE pela AGETOP, razão pela qual não se vislumbra ilegalidade no aproveitamento do pessoal daquela Empresa Pública pela referida autarquia. Igualmente sem razão no momento em que sustenta que o Reclamante só faria jus às vantagens concedidas aos servidores do Executivo Estadual. As progressões ora postuladas têm origem no PCS anteriormente instituído pelo CERNE e diz respeito ao período anterior à sucessão. Não há a alegada cumulação de dois regimes (...)" (fls. 276/277).

O precedente paradigma de fls. 289/290 é proveniente deste mesmo Órgão Julgador, não sendo, portanto, passível de análise (CLT, art. 896 e OJ 111/SDI-I/TST).

Não houve aplicação explícita da Súmula 51/TST, não merecendo prosperar a alegação de divergência.

Não cabe a apreciação do tema ora suscitado (dotação orçamentária), pois a Turma não se pronunciou especificamente sobre os preceitos legais e constitucional citados no apelo, razão pela qual deve ser observada a lição da Súmula 297/TST.

CUSTAS PROCESSUAIS - ISENÇÃO

É impossível o exame do recurso, neste particular, uma vez que a Turma Regional não adotou tese explícita sobre a matéria. Ausente o prequestionamento, incide a Súmula 297/TST.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 29 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rrf

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AP-00481-2006-002-18-00-1 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): POSTO CACIQUE LTDA.

Advogado(a)(s): WATSON MARQUES VIEIRA (GO - 10803)

Recorrido(a)(s): RONALDO PEIXOTO MACHADO

Advogado(a)(s): AMADEU PEIXOTO MACHADO (GO - 9128)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Regular a representação processual (fls. 11).

Intempestividade. A publicação do acórdão deu-se no dia 23 de julho de 2007, consoante se vê às fls. 276. O Recurso de Revista do Terceiro Embargante somente foi interposta em 01/10/2007 (fls. 312), ou seja, muito tempo após expirado o prazo recursal (31/07/2007). Ressalte-se que o Agravo Regimental (fls. 276/291), não conhecido às fls. 295/296, não tem o condão de interromper o referido prazo.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 29 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rrf

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00715-2007-181-18-00-1 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): MIGUEL PEREIRA BARBOSA

Advogado(a)(s): IDELSON FERREIRA (GO - 2862)

Recorrido(a)(s): RENATO FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(a)(s): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO (GO - 19092)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 16/10/2007 - fls. 284; recurso apresentado em 23/10/2007 - fls. 291).

Regular a representação processual (fls. 84).

Satisfeito o preparo (fls. 253, 261 e 262).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

PRELIMINAR DE NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDISSIONAL

Alegação(ões):

- violação dos arts. 832 da CLT e 515, § 1º, do CPC.

- divergência jurisprudencial.

O Reclamado sustenta que houve negativa de prestação jurisdicional, argumentando que a Turma Julgadora não poderia ter deixado de examinar a questão relativa à aplicação do art. 58 da CLT ao empregado rural sob o fundamento de que constitui inovação à lide. Aduz que, somente na sentença, surgiu a questão, tendo o Juízo de primeiro grau manifestado-se expressamente sobre a matéria.

Consta do v. acórdão:

"Isso leva a concluir que todos os argumentos trazidos na peça recursal constituem inovação à lide, e, deste modo, não foram objeto de apreciação pelo Juízo de origem, o que é vedado pelo artigo 300 do CPC, razão pela qual não serão analisados.

A alegação recursal de que só em sentença foi tratado do artigo 58 da CLT, de maneira que apenas agora surgiu a necessidade de rebatê-lo, beira às raias da má-fé, porquanto se houve expresso pedido de pagamento de horas "in itinere" na inicial, certamente que teve como fundamento legal exatamente o § 2º de tal dispositivo, o qual deveria ter sido combatido em todas as suas nuances, em contestação. Há típica preclusão, no caso, em que o reclamado tenta de todas as verbas se socorrer, sem qualquer possibilidade de êxito." (fls. 281)

Destaca-se, inicialmente, que, a teor da OJ nº 115 da SBDI-1/TST, a arguição em tela somente poderá ser analisada sob a ótica do art. 832 da CLT.

Por outro lado, a Turma expôs claramente que a Parte não havia suscitado a questão referente à não-aplicação do art. 58 da CLT e que, portanto, a alegação recursal tratava-se de inovação à lide, o que não representa ofensa ao art. 832 consolidado.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.
Goiânia, 29 de novembro de 2007.
assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/lmc

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS,
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região

AIRR-00937-1995-001-18-40-8 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): 1. JOSÉ GUILHERME FILHO E OUTRO

Advogado(a)(s): 1. VALDEMAR PARREIRA ALVES (GO - 5406)

Agravado(a)(s): 1. VILMAR DA SILVA

2. MÁRCIO CRISTIANO SILVA BARRETOS

Advogado(a)(s): 1. ZULMIRA PRAXEDES (GO - 6664)

2. FLORENCE SOARES SILVA (GO - 6619)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/10/2007 - fls. 346; recurso apresentado em 07/11/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 54).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 29 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS,
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região

AIRR-01256-2006-002-18-41-0 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)

Agravado(a)(s): ROGÉRIO SILVÉRIO DE SOUZA

Advogado(a)(s): WELITON DA SILVA MARQUES (GO - 21877)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/10/2007 - fls. 646; recurso apresentado em 07/11/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 135).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 29 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS,
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região

RO-01393-2007-121-18-00-4 - 1ª Turma

Tramitação Preferencial

Recurso de Revista

Recorrente(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.

Advogado(a)(s): CARLA MARIA CARNEIRO COSTA (GO - 10225)

Recorrido(a)(s): GERVÁSIO DE ARAÚJO

Advogado(a)(s): JOÃO GASPARE DE OLIVEIRA (GO - 16648)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 18/10/2007 - fls. 152; recurso apresentado em 25/10/2007 - fls. 178).

Regular a representação processual (fls. 116).

Satisfeito o preparo (fls. 114, 132 e 133).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

PRELIMINAR DE NULIDADE

Alegação(ões):

- violação do art. 896, § 3º, da CLT.

A Reclamada sustenta que haveria violação do § 3º do artigo 896 da CLT no que diz respeito à obrigatoriedade de uniformização da jurisprudência, já que em caso similar ao ora discutido foi proferida decisão em sentido contrário a destes autos, envolvendo a questão da validade da CCT da categoria.

Mesmo que não incidisse, in casu, a vedação do art. 896, § 6º, da CLT, não se cogitaria de afronta à norma invocada, uma vez que a parte não se valeu da prerrogativa que lhe assegura o § 1º, do art. 89, do Regimento Interno desta Egrégia Corte, não tendo a Turma Regional, portanto, adotado tese sobre a questão relativa à uniformização da jurisprudência neste caso. Acrescente-se que a questão requer invocação em instrumento e momento próprios.

CATEGORIA PROFISSIONAL - ENQUADRAMENTO SINDICAL

Alegação(ões):

- violação dos arts. 5º, XXXVI e LIV, 7º, XXVI, e 8º, I da CF.

- violação dos arts. 581, § 2º, da CLT, 3º da Lei 5.889/73.

- divergência jurisprudencial.

Inconformada, a Reclamada argumenta que a correta representação da categoria profissional seria a Federação dos Trabalhadores na Indústria nos Estados de Goiás, Tocantins e Distrito Federal, de acordo com as disposições legais que menciona no apelo, defendendo a aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho pertinente.

Consta do v. acórdão regional:

" Diante de tantas atividades, não há uma que possa ser declarada preponderante, não podendo ser o Reclamante, que trabalhava na lavoura de cana-de-açúcar, ser enquadrado como trabalhador da indústria.(...)Assim, não sendo o Reclamante industrial, mas trabalhador rural, não se aplica ao presente caso a cláusula normativa transcrita acima, que exclui o direito ao recebimento das horas in itinere. Este tem sido o entendimento reiterado deste Tribunal, analisando a questão do enquadramento sindical de trabalhadores em atividade semelhante a do Reclamante, empregados desta mesma empresa-recorrida. (fls. 149).

O enquadramento sindical do Reclamante e o consequente deferimento do pedido de pagamento de horas in itinere consiste em matéria afeta à análise das premissas de fato específicas do caso sob exame, que revelaram que o Obreiro integra a categoria profissional dos trabalhadores rurais. Assim, a questão do enquadramento sindical não importa em agressão à literalidade dos preceitos constitucionais invocados no apelo.

No mais, ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, não cabe análise de violação à legislação infraconstitucional e divergência jurisprudencial.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Quanto ao pedido constante das fls. 181/183 e 184/185, ressalte-se que já foi feita a devida retificação cadastral, conforme se vê na capa dos autos, restando, portanto, prejudicado.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 29 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/ctfa

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS,
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região

AP-01513-2005-003-18-00-1 - 1ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): ROSEMARA BATISTA VIEIRA E OUTRA

Advogado(a)(s): VALDEMAR PARREIRA ALVES (GO - 5406)

Recorrido(a)(s): ADALBERTO ROCHA DA CRUZ

Advogado(a)(s): CELINA MARA GOMES CARVALHO (GO - 11997)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Inconformadas com o v. acórdão regional que negou provimento ao Agravo de Petição interposto em sede de embargos de terceiro (fls. 269/274), as Autoras, então Agravantes, interpuseram Embargos de Divergência, o qual foi reputado incabível às fls. 297/301. Em seguida, as ora Recorrentes interpuseram Embargos Declaratórios, acolhidos para prestar esclarecimentos (fls. 314/317). Ainda irresignadas com o indeferimento do Agravo de Petição, as Agravantes apresentaram o Recurso de Revista de fls. 320/336, argumentando, quanto à tempestividade deste, que a decisão que apreciou os Embargos Declaratórios foi publicada no dia 18.10.2007.

Entretanto, o recurso interposto equivocadamente (Embargos de Divergência) não tem o condão de interromper o prazo para interposição do remédio recursal cabível à espécie.

Assim, tendo em vista que o v. acórdão impugnado (fls. 269/274) foi publicado em 26/07/2007 (fls. 276) e o Recurso de Revista de fls. 320/336 somente foi apresentado em 26/10/2007 (fls. 337), ou seja, muito após expirado o oitavo dia legal (em 03/08/2007), reputa-se intempestivo o presente apelo.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 29 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rbc

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-01822-2006-081-18-00-8 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): 1. BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

2. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Advogado(a)(s): 1. MARIOLICE BOEMER (GO - 11744)

2. ÉDSON LUIZ LEODORO (GO - 13284)

Recorrido(a)(s): 1. CÉLIO DE BRITTO PERES

Advogado(a)(s): 1. MAURO ABADIA GOULÃO (GO - 10601)

Recurso de: BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 15/10/2007 - fls. 914; recurso apresentado em 30/08/2007 - fls. 904).

Regular a representação processual (fls. 172).

Satisfeito o preparo (fls. 757/758 e 882).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

MEMBRO DA CIPA - ESTABILIDADE PROVISÓRIA

Alegação(ões):

- violação do art. 10, II, do ADCT.

- violação dos arts. 884 e 885 do CCB.

- divergência jurisprudencial.

A primeira Reclamada pondera que "(...) não havendo as condições necessárias para a atuação da CIPA, face ao encerramento das atividades do empregador, no centro de prestação de serviços daquela empresa tomadora de serviços, por óbvio a estabilidade provisória não poderá ser mantida, pois sua finalidade e, diga-se, constitucional também terminou." Alega, também, que haveria enriquecimento ilícito, pois, no mesmo período em que foi deferida a indenização relativa à estabilidade, o Obreiro encontrava-se em outra empresa trabalhando e recebendo suas verbas trabalhistas.

Consta do v. acórdão:

"Diante deste contexto, se efetivamente existiu um contrato único, a mera ausência de pedido de reconhecimento de um vínculo único e direto com Furnas não pode impedir o reconhecimento da pretendida estabilidade. Pelas mesmas razões, irrelevante é o fato de o reclamante ter tomado posse como membro da CIPA após a extinção do contrato com a Bauruense. Por tudo isso, o não-reconhecimento da pretendida unicidade contratual não pode implicar a rejeição do pedido de indenização correspondente à garantia de emprego. É que o fato juridicamente relevante é que o reclamante foi eleito para o cargo de vice-presidente da CIPA e somente não continuou no cargo em razão da fraude comprovada. E se houve fraude, a estabilidade não pode ser afastada somente em razão do não-reconhecimento da unicidade contratual - a torpeza não pode ser premiada. Não será demais assinalar que o art. 9º da CLT diz que 'serão nulos de pleno direito os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos contidos na presente Consolidação'. Assim, a manobra realizada com o fim de retirar o reclamante da CIPA é nula, devendo ser reconhecida a estabilidade garantida pelo art. 10, II, 'a' do ADCT, ou seja, até 08.08.07, considerando a posse em 08.08.05 com mandato de um ano. Por fim, mas não o menos importante, devo destacar que o reclamante foi eleito durante o contrato com a reclamada Bauruense em junho/05 e, embora a CTPS registre um curto contrato com a empresa HOT LINE de agosto a 15.11.05, o autor voltou

para a Bauruense em 16.11.05 e lá ficou até a última rescisão em 12.06.06". (fls. 849).

Inviável a análise do recurso, neste particular, uma vez que a Turma Regional não adotou tese sobre a matéria à luz dos dispositivos invocados pela Recorrente (884 e 885 do CCB). Ausente o prequestionamento, incide a Súmula 297/TST.

O art. 10, inciso II, do ADCT, ao contrário do que alega a Recorrente, foi devidamente observado pelo Egrégio Regional, não cabendo falar em violação.

Arestos provenientes deste Tribunal são inservíveis ao confronto de teses (CLT, art. 896 e OJ 111/SDI-1/TST).

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Recurso de: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 15/10/2007 - fls. 914; recurso apresentado em 23/10/2007 - fls. 926).

Regular a representação processual (fls. 517/518).

Satisfeito o preparo (fls. 758, 797 e 925).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

TOMADOR DE SERVIÇOS - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA

Alegação(ões):

- violação dos arts. 5º, II, 22, I, 37, "caput" e 48 da CF.

- violação dos arts. 2º da LICC e 71, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

A Segunda Reclamada insurge-se contra a imposição de responsabilidade subsidiária, argumentando que observou rigorosamente as disposições legais e constitucionais relativas à contratação da empresa prestadora de serviços.

A assertiva de ofensa aos preceitos legais e constitucionais invocados, todavia, não merece guarida, haja vista que, consoante delineado na v. decisão impugnada, às fls. 834/850, a Recorrente, como tomadora de serviços, deve responsabilizar-se subsidiariamente pelos créditos do Obreiro em razão da sua culpa in eligendo e in vigilando, entendimento que se encontra em harmonia com as disposições da Súmula nº 331, IV, TST. Observância da Súmula 333/TST.

Quanto ao art. 5º, II, da CF, ressalta-se que, in casu, qualquer vulneração ao mesmo somente poderia ocorrer reflexamente, o que não se admite na presente via recursal, a teor do disposto no art. 896, alínea c, da CLT.

HORA EXTRA

Alegação(ões):

- violação do art. 818 da CLT.

A Segunda Demandada argumenta que o Reclamante detinha o ônus da prova, mas dele não se desvencilhou a contento no tocante às horas extras pleiteadas.

Consta do v. acórdão:

"Na impugnação o autor ainda esclareceu que os documentos de fls. 589/593 'comprovam o desconto de 0,18h/dia que multiplicados por 20 dias (segunda a sexta), totalizam 06:00 (seis) horas extras mensais' (...)

'Compulsando os autos, verifico que, razão assiste ao Autor quanto às diferenças alegadas. Conforme se vê do doc. de fl. 463 (anteriormente de nº 589), o Reclamante fez 15 horas no mês de dezembro/04 e, do contracheque relativo ao mês de janeiro/06, somente recebeu 09 horas extras, sendo-lhe devidas 06 horas suplementares.'" (fls. 859).

O que se pode concluir do v. acórdão regional é que o Reclamante demonstrou a existência das diferenças de horas extras pretendidas, não se vislumbrando a apontada agressão ao art. 818 da CLT.

JULGAMENTO EXTRA PETITA

ESTABILIDADE PROVISÓRIA

Nestes dois tópicos, a insurgência da Recorrente encontra-se sem fundamentação, porquanto ela não se reporta aos pressupostos específicos do Recurso de Revista, nos termos do art. 896 da CLT.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 29 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rrf

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-02031-2006-005-18-40-7 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A. E OUTRO

Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)

Agravado(a)(s): FRANCIELLY FERNANDES DE OLIVEIRA

Advogado(a)(s): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA (GO - 18625)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 16/10/2007 - fls. 532; recurso apresentado em 25/10/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 342).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 29 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-02135-2006-007-18-00-0 - 1ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): 1. MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Advogado(a)(s): 1. DIADIMAR GOMES (GO - 21829)

Recorrido(a)(s): 1. AILTON GILBERTO DA SILVA

2. SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

Advogado(a)(s): 1. IRISVAN VIANA (GO - 8042)

2. FERNANDO DA SILVA PEREIRA (GO - 16720)

Decisão interlocutória. Irrecorribilidade imediata.

A Primeira Turma deste Egrégio Tribunal declarou a existência de vínculo empregatício entre o Reclamante e a primeira Reclamada, bem como a responsabilidade subsidiária da segunda Reclamada em relação a eventuais parcelas deferidas ao Autor e determinou o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem para os devidos fins.

Ainda que se considere a atual redação atribuída à Súmula 214/TST (Resolução 127/2005 do Colendo TST), cuidando-se de decisão interlocutória, não passível de recorribilidade imediata, inviável o seguimento do Recurso de Revista, a teor do art. 893, § 1º, da CLT.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intemem-se.

Goiânia, 29 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/gnj

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-02229-2006-003-18-00-3 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado(a)(s): CLARISSA DIAS DE MELO ALVES (GO - 11699)

Recorrido(a)(s): RICARDO RIBEIRO E OUTROS

Advogado(a)(s): LEIZER PEREIRA SILVA (GO - 8437)

PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO

O Reclamante Ricardo Ribeiro, via da petição de fls. 349/350, requer a desistência da ação.

Todavia, não obstante esteja consignado em referida petição o "de acordo" do Reclamante, o exame do pleito em tela afigura-se inviável, visto que subscrito pela Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo, advogada que não possui poderes para representar o Requerente, diante do substabelecimento, sem reservas, apresentado às fls. 331/332.

Passa-se, a seguir, ao exame de admissibilidade do Recurso de Revista apresentado pela Reclamada (fls. 335/346).

RECURSO DE REVISTA

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Irregularidade de representação

Tendo em vista que o substabelecimento de fls. 310 registra expressamente que os poderes conferidos ao Dr. Mário José de Moura Júnior, subscritor do Recurso de Revista de fls. 335/346, destinam-se exclusivamente à interposição de

Embargos de Declaração, constata-se a irregularidade da representação da Recorrente, o que torna inexistente o apelo.

De qualquer modo, destaca-se a intempestividade de referido recurso, visto que a Segunda Turma deste Egrégio Tribunal não conheceu dos Embargos de Declaração opostos pela Reclamada, também por vício de representação (acórdão de fls. 322/324), não havendo, assim, interrupção do prazo recursal, consoante a jurisprudência pacífica do Colendo TST (precedente: TST-E-ED-A-AIRR-274-2002-002-10-40, in DJ 9/9/2005, Min. Rel. João Batista Brito Pereira). Nessa trilha, como a publicação do v. acórdão de fls. 290/301 ocorreu em 04/09/2007 (fls. 304), o Recurso de Revista protocolizado em 23/10/2007 (fls. 348) foi apresentado fora do prazo legal, que expirou em 12/09/2007.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intemem-se.

Goiânia, 29 de novembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/gnj

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 151/07

PROCESSO TRT RO - nº 01870-2006-006-18-00-0

RECORRENTE: JOSEFINA ABRANTES LIMA

ADVOGADO(S): RAFAEL LARA MARTINS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): 1. SAELT COMÉRCIO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA.

2. P. O. CONSTRUTORA LTDA.

3. HUDSON RODRIGUES DE NOVAES

O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados os recorridos SAELT COMÉRCIO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. e P. O. CONSTRUTORA LTDA., atualmente em lugares incertos e não sabidos, acerca do v. acórdão de fls. 102/106, cuja conclusão segue transcrita:

"... Pelo exposto, conheço do recurso ordinário da reclamante e, no mérito, nego-lhe provimento, tudo nos termos da fundamentação expandida. ..."

E, para que chegue aos seus conhecimentos e não aleguem ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 04 dias do mês de dezembro de 2007.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 152/07

PROCESSO TRT RO - nº 00817-2007-004-18-00-0

RECORRENTE: JAIRO SILVA MOREIRA

ADVOGADO(S): DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): 1. ALENCAR SCOPEL BASSANESI

ADVOGADO(S): CAMILA FLEURY CANESIN

RECORRIDO(S): 2. COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC

ADVOGADO(S): DANIEL XAVIER MARTINS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): 3. JOÃO HONÓRIO SILVANO DO AMARAL

ADVOGADO(S): ILMAR GOMES MARÇAL E OUTRO(S)

RECORRIDOS: 4. MATEUS CORREA DA SILVA

RECORRIDO(S): 5. EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS

RECORRIDO(S): 6. LUIZ ROBERTO GARROTE

O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados os recorridos EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS e LUIZ ROBERTO GARROTE, atualmente em lugares incertos e não sabidos, acerca do v. acórdão de fls. 105/108, cuja conclusão segue transcrita:

"... Ao teor do exposto, conheço do recurso e, no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO, nos termos da fundamentação retro-expandida. ..."

E, para que chegue aos seus conhecimentos e não aleguem ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 04 dias do mês de dezembro de 2007.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 153/07

PROCESSO TRT ED-RO - nº 00687-2007-001-18-00-6

EMBARGANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ADVOGADO(S): LONZIX DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): 1. CARLOS LUIZ VIEIRA E OUTRO

ADVOGADO(S): SOENI DE SOUZA MACHADO E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): 2. TGS – TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.

O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a embargada TGS – TECNO GLOBAL SERVICE LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do v. acórdão de fls. 373/379, cuja conclusão segue transcrita:

“... Conheço e acolho parcialmente os embargos de declaração para sanar omissão, sem efeito modificativo. ...”

E, para que chegue ao seu conhecimento e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 04 dias do mês de dezembro de 2007.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 154/07

PROCESSO TRT AIRR - nº 01719-2006-004-18-40-3

AGRAVANTE: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

AGRAVADOS: 1. JOSÉ MARIA PEREIRA DA COSTA

2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(S): 1. CRISTINA ALVES PINHEIRO

O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o agravado DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do r. despacho de fls. 258, cujo teor segue transcrito:

“Tempetivo o recurso (despacho publicado em 29/10/2007 – fls. 14; recurso apresentado em 06/11/2007 – fls. 02). Regular a representação processual (fls. 22). Mantenho a decisão agravada. Em sendo assim, intemem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como, contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT), sendo que a intimação do Embargado DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇO deverá ser por edital. Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho. Intime-se. ...”

E, para que chegue ao conhecimento dele e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 05 dias do mês de dezembro de 2007.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 155/07

PROCESSO TRT RÓ - nº 00302-2003-004-18-00-6

AGRAVANTE: REGAZONI SOARES DA SILVA

ADVOGADO(S): HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): 1. BAR E RESTAURANTE CARUSO LTDA

AGRAVADO(S): 2. ELIANE ALVES VIEIRA

AGRAVADO(S): 3. ELIANE PINTO ROSA

AGRAVADOS: 4. ELIENE ROSA

O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados os agravados BAR E RESTAURANTE CARUSO LTDA., ELIANE PINTO ROSA e ELIENE ROSA, atualmente em lugares incertos e não sabidos, acerca do v. acórdão de fls. 233/237, cuja conclusão segue transcrita:

“... Conheço do Agravo de petição interposto e dou-lhe provimento, nos termos da fundamentação. ...”

E, para que chegue aos seus conhecimentos e não aleguem ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 05 dias do mês de dezembro de 2007.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 156/07

PROCESSO TRT RÓ - nº 00633-2006-003-18-00-2

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL

PROCURADOR: FRANÇOIS DA SILVA

RECORRIDO: JOEDSON PEREIRA DE ATAÍDE

ADVOGADOS: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA E OUTROS

RECORRIDA: SERVICE WAY LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.

O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a recorrida SERVICE WAY LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do v. acórdão de fls. 277/288 e r. despacho de fls. 315/317, cujas conclusões seguem transcritas:

“... Conheço do recurso e, no mérito, nego-lhe provimento. ...”

“... DENEGO seguimento ao Recurso de Revista. Publique-se e intime-se. ...”

E, para que chegue ao seu conhecimento e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 05 dias do mês de dezembro de 2007.

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU

RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 181 / 2007

Em 28/11/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00503-2007-000-18-00-1

Impetrante: LAIZ ALCÂNTARA PEREIRA

Advogado: MELINA LOBO DANTAS E OUTRO(S)

Impetrado: DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DA COMISSÃO DO XII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU

RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 182 / 2007

Em 28/11/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

MANDADO DE SEGURANÇA

00503-2007-000-18-00-1

Impetrante: LAIZ ALCANTARA PEREIRA

Advogado: MELINA LOBO DANTAS E OUTRO(S)

Impetrado: DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DA COMISSÃO DO XII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 183 / 2007

Em 28/11/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00504-2007-000-18-00-6

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-1136/2006

Impetrante: IDEAL MÁRMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA.

Advogado: PAULO SÉRGIO CARVALHAES

Impetrado: JUÍZO DA 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 184 / 2007

Em 30/11/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00507-2007-000-18-00-0

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - LUZIÂNIA - RT-1348/2007

Impetrante: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ E OUTRO(S)

Impetrado: JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 185 / 2007

Em 03/12/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00508-2007-000-18-00-4

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-680/2007

Impetrante: ADÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Impetrado: JUÍZO DA 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 186 / 2007

Em 05/12/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00513-2007-000-18-00-7

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-1240/2005

Impetrante: ULTRACON COBRANÇA TERCEIRIZADA LTDA.

Advogado: LUDMILA DE CASTRO TORRES

Impetrado: JUÍZO DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 93 / 2007

Em 19/11/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO REGIMENTAL

00311-2007-000-18-00-5

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-1839/2006

Agravante: EDÍLSON BORGES DE SOUSA

Advogado: NICANOR SENA PASSOS

Agravado: DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

DISSÍDIO COLETIVO

00109-2007-000-18-00-3

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-1839/2006

Suscitante: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

Advogado: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

Suscitado: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA

Advogado: SILVANO BARBOSA DE MORAIS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECURSO ORDINÁRIO

01666-2002-006-18-00-5

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1666/2002

Recorrente: EDILES GALAFASSI DE QUEIROZ

Advogado: ROGÉRIO DIAS GARCIA

Recorrente: BANCO BEG S/A (RECURSO ADESIVO)

Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

Recorrido: OS MESMOS

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

00994-2006-008-18-02-6

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-994/2006

Agravante: BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.

Advogado: JAIME JOSÉ DOS SANTOS E OUTRO(S)

Agravado: ELIANE NEVES DE SOUZA

Advogado: HERMETO DE CARVALHO NETO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00002-1998-053-18-00-9

Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-2/1998

Agravante: ÉDSON ANTÔNIO DA SILVA

Advogado: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)

Agravado: JOSÉ PIMENTEL DE SOUZA

00732-2007-054-18-00-8

Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - ET-732/2007

Agravante: BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

Advogado: ERNANI JOSÉ DE OLIVEIRA

Agravado: LUIZ SOARES DE OLIVEIRA

Advogado: ANTÔNIO FERNANDO RORIZ

00994-2006-008-18-00-0

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-994/2006

Agravante: BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.

Advogado: JAIME JOSÉ DOS SANTOS E OUTRO(S)

Agravante: ELIANE NEVES DE SOUZA

Advogado: HERMETO DE CARVALHO NETO

Agravado: OS MESMOS

RECURSO ORDINÁRIO

00773-2007-052-18-00-1

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-773/2007

Recorrente: REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Advogado: MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

Recorrente: FRANSUÉLIO FERREIRA ALVES (ADESIVO)

Advogado: JOY WILDES RORIZ DA COSTA

Recorrido: OS MESMOS

00449-2007-054-18-00-6

Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-449/2007

Recorrente: REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Advogado: MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

Recorrente: WILSON FERREIRA (ADESIVO)

Advogado: HEBERT BATISTA ALVES

Recorrido: OS MESMOS

01419-2007-001-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1419/2007

Recorrente: MARLY FRANCISCA VIANA RODRIGUES

Advogado: JOÃO MOREIRA SANTOS E OUTRO(S)

Recorrido: ATENTO BRASIL S.A. E OUTRO

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

01386-2007-008-18-00-4

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1386/2007

Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.

Advogado: BRUNO BATISTA ROSA E OUTRO(S)

Recorrente: DANIELA MACEDO CARDOSO (ADESIVO)

Advogado: JOÃO CÂNDIDO RIBEIRO E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

01192-2007-201-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-1192/2007

Recorrente: LEONEL SOUSA DE MENEZES

Advogado: JOVELI FRANCISCO MARQUES

Recorrido: MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Advogado: MÔNICA OTTONI BARBOSA E OUTRO(S)

01059-2007-131-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-1059/2007

Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

Recorrido: JUSTINO RAIMUNDO FILHO - ME

01056-2007-131-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-1056/2007

Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

Recorrido: SUPERMERCADO BEG BOM II LTDA. - ME

00335-2005-082-18-00-3

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-335/2005

Recorrente: WILMA MARIA DE JESUS TEIXEIRA

Advogado: GENTIL CARVALHO DE GOVÊA

Recorrente: EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

Advogado: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Recorrente: VALÉRIA DE JESUS SILVA CARDOSO E OUTRO

Advogado: ROBERTO ÂNGELO RAFAEL E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

01597-2007-007-18-00-0

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1597/2007

Recorrente: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

Advogado: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)

Recorrido: LUIZ ROQUE E OUTROS

Advogado: HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)

01065-2007-241-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - ACM-1065/2007

Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

Recorrido: COMERCIAL DE ALIMENTOS SANTA CLARA LTDA.

00990-2007-241-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - ACM-990/2007

Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

Recorrido: LF COMÉRCIO E PANIFICAÇÃO LTDA.

00533-2007-102-18-00-9

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-533/2007

Recorrente: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

Advogado: VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)

Recorrido: GLAUCIANO MARINHO

Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

01426-2007-009-18-00-4

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1426/2007

Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.

Advogado: RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)

Recorrente: TELEMONT ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente: JOSELINO FERREIRA DO NASCIMENTO

Advogado: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

01435-2007-008-18-00-9

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1435/2007

Recorrente: CRISTINA MOREIRA FREITAS

Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB

RECURSO ORDINÁRIO

00803-2007-013-18-00-7

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-803/2007

Recorrente: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.

Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Recorrido: SHARLLE MEDEIROS DA SILVA

Advogado: EDNA SILVA

00740-2007-008-18-00-3

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-740/2007

Recorrente: TELEMONT ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido: EDSO ALVES DE MELO

Advogado: ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)

00811-2007-013-18-00-3

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-811/2007

Recorrente: GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.

Advogado: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS E OUTRO(S)

Recorrido: SÉRGIO ALVES DE CARVALHO

Advogado: SÉRGIO AMARAL MARTINS E OUTRO(S)

Recorrido: KATHARINA DA CÂMARA PINTO CREMONESI

01398-2007-004-18-00-3

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1398/2007

Recorrente: NEUZA APARECIDA ZAGO TOLENTINO

Advogado: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO

Recorrido: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)

00518-2007-111-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-518/2007

Recorrente: ARISTINO ALVES DA SILVA

Advogado: JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSCHI E OUTRO(S)

Recorrente: FORTI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ME
Advogado: EUBRASIL PERON ROCHA
 Recorrido: OS MESMOS
 Recorrido: P A ALIMENTOS LTDA.
Advogado: JEAN WALTER WAHLBRINK E OUTRO(S)

00949-2007-011-18-00-0
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-949/2007
 Recorrente: THIAGO FREIRE ARAÚJO
Advogado: JOÃO MOREIRA SANTOS E OUTRO(S)
 Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

01060-2007-131-18-00-2
 Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-1060/2007
 Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: KELLY CRISTINA DE AVELAR
 Recorrido: RAIMUNDO NONATO COELHO DOS SANTOS

02046-2006-004-18-00-4
 Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2046/2006
 Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: THÚLIO MARCO MIRANDA E OUTRO(S)
 Recorrente: PROBANK S.A.
Advogado: DÉCIO FREIRE E OUTRO(S)
 Recorrido: MARCELO LIMA DE ALMEIDA
Advogado: ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)

01585-2007-013-18-00-8
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1585/2007
 Recorrente: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado: ANTÔNIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)
 Recorrido: UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
Advogado: SÁVIO CÉSAR SANTANA

00959-2007-241-18-00-3
 Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - ACM-959/2007
 Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
 Recorrido: R. A. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01676-2007-006-18-00-5
 Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1676/2007
 Recorrente: CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
Advogado: NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido: JOÃO EDMAR GOMES DE PINA
Advogado: CRISTINA ALVES PINHEIRO

01888-2007-121-18-00-3
 Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1888/2007
 Recorrente: CENTRAL ITUMBIARA BIOENERGIA ALIMENTÍCIA LTDA.
Advogado: LUÍS HENRIQUE PIERUCHI E OUTRO(S)
 Recorrido: FABRÍCIA SOARES DE SOUZA
Advogado: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

01126-2007-131-18-00-4
 Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-1126/2007
 Recorrente: MULTIPLA GESTÃO DE PESSOAS LTDA. E OUTRO
Advogado: ELVANE DE ARAÚJO E OUTRO(S)
 Recorrido: ANTÔNIO RODRIGUES LIMA
Advogado: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

00787-2007-241-18-00-8
 Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-787/2007
 Recorrente: JOSÉ CARLOS MARTINS CARVALHAIS
Advogado: ANOR BEZERRA
 Recorrido: DOROTEIA MARIA DA CONCEIÇÃO - ME
 Recorrido: EUGÊNIO CLÉBIO DA SILVA
Advogado: VICENTE DE PAULA SOUZA E OUTRO(S)

01444-2007-008-18-00-0
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1444/2007
 Recorrente: GALAAZ TRANSPORTES LTDA.
Advogado: MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO E OUTRO(S)
 Recorrido: JAILTON JOSÉ GOMES DOS SANTOS
Advogado: AMINADABE DOS SANTOS E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECURSO ORDINÁRIO

00163-2007-008-18-00-0
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-163/2007
 Recorrente: ROSIMERE RABELO AMORIM
Advogado: HELDER MONTEIRO COSTA E OUTRO(S)
 Recorrente: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado: WELLINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS
 Recorrido: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado: ADEMIR MARIANO DOS SANTOS E OUTRO(S)

00936-2007-010-18-00-4
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - ACP-936/2007
 Recorrente: BRILHO SEG-SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA.
Advogado: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
 Recorrido: JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO BRITO
Advogado: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

01006-2007-241-18-00-2
 Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - ACM-1006/2007
 Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
 Recorrido: MARIA ALMEIDA DOS ANGELOS

01255-2007-171-18-00-1
 Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-1255/2007
 Recorrente: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado: ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido: GEZO RODRIGUES
Advogado: ITAMAR COSTA DA SILVA

01387-2007-010-18-00-5
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1387/2007
 Recorrente: ANTÔNIO MÁRCIO BASTOS
Advogado: ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA E OUTRO(S)
 Recorrente: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
Advogado: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

01368-2007-006-18-00-0
 Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1368/2007
 Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: ALEXANDRE MACHADO DE SÁ E OUTRO(S)
 Recorrido: HUMBERTO ANTÔNIO CHACON
Advogado: MARCELO GONÇALVES DE CASTRO SILVA E OUTRO(S)

01052-2007-131-18-00-6
 Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-1052/2007
 Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
 Recorrido: MINI MERCADO CRISTALINA LTDA.

01069-2007-131-18-00-3
 Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-1069/2007
 Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
 Recorrido: COMERCIAL DE ALIMENTOS MRP LTDA.

00547-2007-004-18-00-7
 Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-547/2007
 Recorrente: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente: MÁRCIO MARTINS DA SILVA
Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00953-2007-241-18-00-6
 Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - ACM-953/2007
 Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
 Recorrido: S T B SUPERMERCADO LTDA.

01465-2007-008-18-00-5
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1465/2007
 Recorrente: IGOR CHAVES ARANTES
Advogado: OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrido: ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC
Advogado: ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)

00610-2007-111-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-610/2007

Recorrente: GILBERTO ANTÔNIO PEREIRA

Advogado: LUIZ ANTÔNIO PEREIRA

Recorrido: TRANSPORTADORA CHAPADA LTDA.

Advogado: WELLINGTON SILVA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB

AGRAVO DE PETIÇÃO

01214-2006-011-18-00-2

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1214/2006

Agravante: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)

Agravado: ALEMIRO ALMEIDA DA SILVA

Advogado: EDVALDO ADRIANY SILVA

00410-1994-121-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-410/1994

Agravante: JOANA DARC RODRIGUES FERREIRA

Advogado: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO E OUTRO(S)

Agravado: MAURO WILSON MASCHIO

Advogado: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00677-2007-181-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-677/2007

Recorrente: SEBASTIÃO JÚLIO MARTINS

Advogado: ADAIR JOSÉ DE LIMA

Recorrido: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.

Advogado: BRUCE DE MELO NARCIZO E OUTRO(S)

01480-2007-013-18-00-9

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1480/2007

Recorrente: DILMA GONÇALVES FERREIRA

Advogado: CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA

Recorrido: SEBIVAL SEGURANÇA BANCÁRIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA.

Advogado: ANA CAROLINA VAZ PACCIOLI E OUTRO(S)

00168-2007-131-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - AAT-168/2007

Recorrente: SOTELGO CONSTRUÇÕES ELÉTRICA E CIVIL LTDA.

Advogado: ALAN DE AZEVEDO MAIA E OUTRO(S)

Recorrido: EDVAR ALVES ABRANTES

Advogado: ANTÔNIO MONTEIRO BARBOSA E OUTRO(S)

01727-2006-003-18-00-9

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1727/2006

Recorrente: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente: JONAS GLENER OLIVEIRA SILVA (ADESIVO)

Advogado: VITALINO MARQUES SILVA E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

01669-2007-008-18-00-6

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1669/2007

Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)

Recorrido: RENATO MARIANO

Advogado: MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA E OUTRO(S)

01005-2007-241-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - ACM-1005/2007

Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

Advogado: KELLY CRISTINA DE AVELAR

Recorrido: OCL COMÉRCIO DE ALIMENTOS

01680-2007-013-18-00-1

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1680/2007

Recorrente: EXATA TRANSPORTES E LOGÍSTICAS LTDA.

Advogado: ALI NASSIF SARIEDINE JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido: CÉLIO MARTINS DE MELO

Advogado: SINOMÁRIO ALVES MARTINS E OUTRO(S)

01051-2007-131-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-1051/2007

Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

Advogado: KELLY CRISTINA DE AVELAR

Recorrido: COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERMAX LTDA

01068-2007-131-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-1068/2007

Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

Advogado: KELLY CRISTINA DE AVELAR

Recorrido: SUPERMERCADO JACEL LTDA.

01251-2007-007-18-00-2

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1251/2007

Recorrente: RAIMUNDO NONATO PINHEIRO PINTO

Advogado: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA E OUTRO(S)

Recorrido: JÚNIO ALVES DOS SANTOS

Advogado: MATILDE DE FÁTIMA ALVES

01657-2007-013-18-00-7

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1657/2007

Recorrente: VALÉRIA SOUZA MACHADO

Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

Recorrido: TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

00952-2007-241-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - ACM-952/2007

Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

Advogado: KELLY CRISTINA DE AVELAR

Recorrido: COMERCIAL DE ALIMENTOS NOVAIS E LIMA LTDA.

01269-2007-011-18-00-3

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1269/2007

Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)

Recorrente: BRASÍLIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.

Advogado: RENATA CÂNDIDA DIAS MOURA E OUTRO(S)

Recorrido: RAMON DE SÁ AMARAL

Advogado: ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)

00963-2007-241-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - ACM-963/2007

Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

Advogado: KELLY CRISTINA DE AVELAR

Recorrido: SANTOS MOTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

01452-2007-009-18-00-2

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1452/2007

Recorrente: ARUANÃ TERMOELÉTRICAS S.A.

Advogado: RICARDO CRUVINEL MACHADO DE ASSIS PEIXOTO E OUTRO(S)

Recorrente: CARLOS RODRIGUES TRINDADE(ADESIVO)

Advogado: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES

Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00201-2007-006-18-00-1

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-201/2007

Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)

Recorrido: NEMUEL DOS SANTOS MOREIRA

Advogado: ELBER CARLOS SILVA

01668-2007-006-18-00-9

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1668/2007

Recorrente: LUIZ GARCIA ROSA

Advogado: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO E OUTRO(S)

Recorrido: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)

01489-2007-005-18-00-5

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1489/2007

Recorrente: GIULIANO PABLO ADONIAS DE ABREU FERREIRA

Advogado: GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)

Recorrido: SUIÇA MOTO SERVIÇO LTDA. - ME

Advogado: BRUNA TOLEDO PIZA DE CARVALHO E OUTRO(S)

Recorrido: PHARMU'S - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E COSMÉTICA LTDA.

Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00266-2007-221-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-266/2007

Agravante: UNIÃO

Advogado: CELESTE INÊS SANTORO

Agravado: WJE AGRICULTURA E TRANSPORTE LTDA.

01074-1995-005-18-00-7

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1074/1995

Agravante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Advogado: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

Agravado: FLORENTINA NAVES DOS SANTOS E OUTROS

Advogado: SIZENANDO NAVES DOS SANTOS

00860-2007-082-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - ET-860/2007

Agravante: POSTO CACIQUE LTDA.

Advogado: WATSON MARQUES VIEIRA

Agravado: ESMERALDA DIAS DO AMARAL E OUTROS

Advogado: ANTÔNIO AUGUSTO DE FREITAS MANGUSSI E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01647-2007-001-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1647/2007

Recorrente: EDILSON NUNES BORGES

Advogado: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

Recorrido: SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.

Advogado: RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)

Recorrido: CONSÓRCIO BARRAGEM JOÃO LEITE E OUTROS

Advogado: RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)

00877-2007-011-18-00-0

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-877/2007

Recorrente: EMÍLIO ALVES DE SOUSA

Advogado: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)

Recorrido: BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO

Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

01110-2006-102-18-00-5

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1110/2006

Recorrente: FAZENDA PINDAÍBAS E OUTROS

Advogado: MÁRCIA CUNHA

Recorrente: IRAÍDES JESUS DE SOUSA DOS SANTOS

Advogado: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

01348-2007-003-18-00-0

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1348/2007

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente: VIVO S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido: ELISÂNGELA ALVES PEREIRA SOARES

Advogado: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

01828-2007-001-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1828/2007

Recorrente: WILSON DE FREITAS FERREIRA

Advogado: VALTENE ALVES DINIZ

Recorrido: POSTO PIO XII LTDA.

Advogado: EDSON VERAS DE SOUSA

01578-2007-001-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - ARI-1578/2007

Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Advogado: BRUNO CÉSAR LUZ PONTES

Recorrido: CARMEM LÚCIA DA CUNHA REZENDE

Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

00998-2007-171-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE CERES - ACI-998/2007

Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Advogado: JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA

Recorrido: MUNICÍPIO DE ITAPACI

Advogado: CLAUDINEY WASHINGTON ALVES

01775-2007-121-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1775/2007

Recorrente: JORGE OLIVEIRA NASCIMENTO

Advogado: JOÃO GASPARGO DE OLIVEIRA

Recorrido: LUCIANO PROVÁZIO ALVES - TELECOMUNICAÇÕES

Advogado: MARCELO VIEIRA BESSA

01771-2007-013-18-00-7

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1771/2007

Recorrente: MADSON ARAÚJO DA SILVA

Advogado: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Recorrido: DESENTEC DESENTUPIDORA LTDA.

Advogado: JOCELINO DE MELO JÚNIOR

01068-2007-241-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - ACM-1068/2007

Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

Recorrido: JOSÉ IDELFÔNCIO DO AMORIM

01051-2007-241-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - ACM-1051/2007

Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

Recorrido: WORMS ANDRÉ LOPES SILVA ME

01044-2007-241-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - ACM-1044/2007

Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

Recorrido: GAR COMERCIAL DE ALIMENTOS BOM

00468-2007-111-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-468/2007

Recorrente: PEIXOTO COMÉRCIO INDÚSTRIA SERVIÇOS E TRANSPORTES

LTDA.

Advogado: WILTON MOREIRA DE SOUZA JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrente: LAURO ASSIS CABRAL (ADESIVO)

Advogado: MÁRIO IBRAHIM DO PRADO E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

01724-2007-008-18-00-8

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1724/2007

Recorrente: IEPG - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIÊNCIA LTDA.

Advogado: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

Recorrido: MARILANE PONCI LEONIS

Advogado: MARCUS COSTA CHAVES

Relator: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00421-2007-011-18-00-0

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-421/2007

Agravante: COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

Advogado: DENISE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Agravado: LUCIANE MAIA INSUELA GARCIA

Advogado: TIAGO FELIPE DE MORAES E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

01175-2007-007-18-00-5

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1175/2007

Agravante: KÊNIA CRISTINA DOS SANTOS

Advogado: GLEICE LOPES MENDES E OUTRO(S)

Agravado: TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.

Advogado: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00976-2007-008-18-00-0

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-976/2007

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente: VIVO S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente: PAULO ROBERTO SILVA BUENO (ADESIVO)

Advogado: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00993-2007-241-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - ACM-993/2007

Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

Recorrido: WV OLIVEIRA SUPERMERCADO LTDA.

00864-2007-241-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-864/2007
 Recorrente: VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Advogado: ÚRSULA BETHÂNIA FELIPE DOS SANTOS ROCHA E OUTRO(S)
 Recorrido: JOSÉ LUZIA SANTOS
Advogado: GASPAS REIS DA SILVA E OUTRO(S)

00837-2007-131-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CAU-837/2007
 Recorrente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
Advogado: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
 Recorrido: CLEUZA GONÇALVES DE SOUZA OLIVEIRA

01806-2007-121-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1806/2007
 Recorrente: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
 Recorrido: SEBASTIÃO MOURA DO NASCIMENTO
Advogado: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

00381-2007-013-18-00-0

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-381/2007
 Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido: DENIZE BASTOS BEZERRA
Advogado: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

01054-2007-131-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-1054/2007
 Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
 Recorrido: DIRCEU CORREIA DINIZ

01761-2007-121-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - ACI-1761/2007
 Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Advogado: LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART
 Recorrido: MUNICÍPIO DE VICENTINÓPOLIS E OUTRO
Advogado: WILMAR ANTÔNIO DE LISBOA E OUTRO(S)

00421-2007-011-18-00-0

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-421/2007
 Recorrente: LUCIANE MAIA INSUELA GARCIA
Advogado: TIAGO FELIPE DE MORAES E OUTRO(S)
 Recorrido: COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
Advogado: CARLOS LUÍS RUBEN DE MENEZES E OUTRO(S)

01077-2007-241-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - ACM-1077/2007
 Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
 Recorrido: MERCADO GOMES FERREIRA LTDA.

00575-2007-008-18-00-0

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-575/2007
 Recorrente: SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS - SABE
Advogado: WILLY FALCOMER FILHO E OUTRO(S)
 Recorrente: EDILSON RANGEL DO NASCIMENTO
Advogado: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01535-2007-004-18-00-0

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1535/2007
 Agravante: JARINA PADIAL MACHADO
Advogado: FÁBIO GONÇALVES DUARTE E OUTRO(S)
 Agravado: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00952-2007-007-18-00-4

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-952/2007
 Recorrente: CÍCERO DAMASCENO
Advogado: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO E OUTRO(S)
 Recorrido: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado: RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)

01087-2007-009-18-00-6

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1087/2007
 Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
 Recorrente: LINDEUSA DORNELES DE OLIVEIRA
Advogado: ARAMÍZIO GERALDO MEDEIROS LÚCIO
 Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB

AGRAVO DE PETIÇÃO

00487-2006-231-18-01-3 POR DEPENDÊNCIA AO RO-00487-2006-231-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE POSSE - CS-487/2006
 Agravante: FRANCISCO FERREIRA AFFONSO E OUTRO
Advogado: FRANCISCO JACINTO GOMES DE FREITAS JÚNIOR E OUTRO(S)
 Agravado: ALDO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO
Advogado: RICARDO OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECURSO ORDINÁRIO

01070-2007-011-18-00-5

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1070/2007
 Recorrente: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
Advogado: RENATA MACHADO E SILVA E OUTRO(S)
 Recorrente: EVA PEREIRA DE OLIVEIRA (ADESIVO)
Advogado: OSVALDO PEREIRA MARTINS E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00540-2004-051-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-540/2004
 Agravante: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
 Agravado: SPAÇO VIAGENS E TURISMO LTDA.
Advogado: ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01172-2007-005-18-00-9

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1172/2007
 Recorrente: PAULO CÉSAR DIAS DE SOUZA
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
 Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00634-2007-081-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-634/2007
 Recorrente: GLOBAL VILAGE TELECOM LTDA.
Advogado: RENATA MACHADO E SILVA E OUTRO(S)
 Recorrente: DARLEY ALMEIDA TOSTA
Advogado: BRUNO GOMES MARÇAL BELO E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

01576-2007-003-18-00-0

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1576/2007
 Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido: MONA KAROLINE GODOI DE BRITO
Advogado: RODRIGO CORTIZO VIDAL E OUTRO(S)

01261-2006-102-18-00-3

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1261/2006
 Recorrente: JOSÉ CABRAL GUIMARÃES,
Advogado: CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTRO(S)
 Recorrente: ANDRÉIA ELAINE DA SILVA CABRAL
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 Recorrido: OS MESMOS

01030-2007-241-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - ACM-1030/2007

Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
 Recorrido: AVISMAR RIBEIRO DA COSTA

01053-2007-131-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-1053/2007
 Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
 Recorrido: DIVINO RODRIGUES MENDES

01325-2007-004-18-00-1
 Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1325/2007
 Recorrente: VITOR HUGO GUIMARÃES BARBOSA
Advogado: NABSON SANTANA CUNHA
 Recorrido: MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Advogado: DIADIMAR GOMES E OUTRO(S)
 Recorrido: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado: JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)

01645-2007-001-18-00-2
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1645/2007
 Recorrente: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
Advogado: MARIA CLARA RESENDE ROQUETE E OUTRO(S)
 Recorrido: WILTON NASCIMENTO LEÃO
Advogado: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)

00396-2007-007-18-00-6
 Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-396/2007
 Recorrente: MPJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SABÃO E DERIVADOS LTDA.
Advogado: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
 Recorrente: JOÃO ELIAS DA SILVA(ADESIVO)
Advogado: NILVA MENDES DO PRADO
 Recorrido: OS MESMOS

01056-2007-241-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - ACM-1056/2007
 Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
 Recorrido: M.G.S. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

00820-2006-054-18-00-9
 Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - AAT-820/2006
 Recorrente: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
Advogado: RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido: NORALDA MARIA DE MOURA
Advogado: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01621-2007-004-18-00-2
 Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1621/2007
 Agravante: CARLOS KARDEC VAZ
Advogado: ALAIR FERNANDES SANTIAGO E OUTRO(S)
 Agravado: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
Advogado: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00315-2003-052-18-00-9
 Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-315/2003
 Agravante: UNIÃO
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
 Agravado: AGROMILL AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
Advogado: CAIO CÉSAR DA COSTA DUARTE BORGES

00101-2007-052-18-00-6
 Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-101/2007
 Agravante: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
 Agravado: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

00792-2000-006-18-00-0
 Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-792/2000
 Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO E OUTRO(S)
 Agravante: LUIZ FERNANDO CAMARGO PADILHA (ADESIVO)
Advogado: JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)
 Agravado: OS MESMOS

01228-2004-141-18-00-4
 Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RT-1228/2004
 Agravante: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado: IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)
 Agravado: MANOEL QUIRINO FILHO
Advogado: LUCIANO CÉSAR OLIVEIRA DE AZEVEDO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01926-2006-005-18-00-0
 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-1926/2006
 Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido: BENEDITA DAS DORES SOUZA
Advogado: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES E OUTRO(S)

01307-2007-081-18-00-9
 Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1307/2007
 Recorrente: ADEMIR PEREIRA DOS ANJOS
Advogado: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
 Recorrido: REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Advogado: MARGARETH ESTRELA UMBELINO E OUTRO(S)

00419-2007-251-18-00-7
 Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-419/2007
 Recorrente: COOPERATIVA DOS COMERCIANTES DE CARNES E SEUS DERIVADOS DE MINAÇU E REGIÃO - COOPAMIG
Advogado: RODRIGO RODOLFO FERNANDES E OUTRO(S)
 Recorrido: CLOUDUALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado: CARLOS SOARES ROCHA

01187-2007-005-18-00-7
 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1187/2007
 Recorrente: DIVÂNIO BUENO FERNANDES
Advogado: ORMÍSIO MAIA DE ASSIS
 Recorrido: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

00625-2007-003-18-00-7
 Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-625/2007
 Recorrente: ALESSANDRO AUGUSTO SILVA DE FALCHI
Advogado: NABSON SANTANA CUNHA
 Recorrido: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)
 Recorrido: MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Advogado: DIADIMAR GOMES

01254-2007-171-18-00-7
 Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-1254/2007
 Recorrente: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado: ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido: MARIZAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado: ITAMAR COSTA DA SILVA

01805-2007-121-18-00-6
 Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1805/2007
 Recorrente: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
 Recorrido: JOSÉ EVANILDO DE MEDEIROS
Advogado: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

00817-2007-006-18-00-2
 Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-817/2007
 Recorrente: ATENTO BRASIL S.A. E OUTRO
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido: CRISTIANE RODRIGUES MAGALHÃES
Advogado: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

01133-2007-131-18-00-6
 Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-1133/2007
 Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
 Recorrido: CÉLIA DO ROSÁRIO MEIRELES BARCELOS PINTO

01134-2007-131-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-1134/2007
 Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
 Recorrido: SUPERMERCADO BIANCA

01447-2007-005-18-00-4
 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1447/2007
 Recorrente: JOÃO GOMES DA SILVA
Advogado: HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)

Recorrido: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)

01036-2007-241-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - ACM-1036/2007
Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
Recorrido: MARIA ALTALEIDE BARBOSA S. DE SALES

01518-2006-009-18-00-3
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RTN-1518/2006
Recorrente: ROSANY CARVALHO DE PAIVA
Advogado: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO E OUTRO(S)
Recorrente: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS
Recorrido: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

01154-2007-141-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - ACM-1154/2007
Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: ROSILEINE CARVALHO AIRES
Recorrido: UNI-LAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Advogado: ROBERTO VAZ GONÇALVES

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01802-2007-121-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1802/2007
Recorrente: PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. - ME
Advogado: ALFREDO EVILÁZIO SILVA
Recorrido: SANDRO RODRIGUES ROSA
Advogado: WATERLOO DE ARAÚJO

01676-2007-005-18-00-9
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1676/2007
Recorrente: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
Advogado: LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: ROBERTO CÉSAR DE SOUSA
Advogado: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

00912-2007-052-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-912/2007
Recorrente: ARMONT MONTAGENS FRIGORÍFICAS LTDA.
Advogado: WALTER PEREIRA
Recorrido: ANTÔNIO RIBAMAR RODRIGUES MASCARENHAS
Advogado: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA

01873-2007-005-18-00-8
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AD-1873/2007
Recorrente: JÚLIO DE OLIVEIRA E SOUZA
Advogado: NABSON SANTANA CUNHA
Recorrido: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00138-1996-007-18-00-6
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-138/1996
Agravante: JOAQUIM JOSÉ RIBEIRO E OUTROS
Advogado: ENEY CURADO BROM FILHO E OUTRO(S)
Agravado: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: ALINY NUNES TERRA

01887-2005-009-18-01-8
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - CS-1887/2005
Agravante: MAURA APARECIDA FERREIRA SILVA
Advogado: ZÉLIA DOS REIS REZENDE E OUTRO(S)
Agravado: BANCO ITAÚ S.A.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00402-2007-003-18-00-0
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-402/2007
Recorrente: CARLOS SÍLVIO DE FREITAS JÚNIOR
Advogado: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS E OUTRO(S)

Recorrido: AVISO URGENTE PUBLICAÇÕES LTDA.
Advogado: ALEXANDRE MEIRELLES E OUTROS E OUTRO(S)

00965-2007-241-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - ACM-965/2007
Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
Recorrido: LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA DE CASTRO CIA LTDA.

01656-2007-001-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1656/2007
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: EDIMAR PEREIRA SILVA (ADESIVO)
Advogado: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00168-2007-211-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE FORMOSA - RT-168/2007
Recorrente: FERNANDES & GOMES COMBUSTÍVEIS LTDA.
Advogado: ANA FLÁVIA LÔBO E OUTRO(S)
Recorrido: ANTÔNIO GILSON CARVALHO DE ARAÚJO
Advogado: ELCY MENDES BORGES E OUTRO(S)

01061-2007-131-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-1061/2007
Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
Recorrido: JJR DA SILVA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

01122-2007-131-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-1122/2007
Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
Recorrido: RDO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

01075-2007-131-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-1075/2007
Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
Recorrido: MENDES E MÁRCIO LTDA.

00521-2007-011-18-00-7
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-521/2007
Recorrente: LEANDRO ALVES DA SILVA
Advogado: CHRYSIANN AZEVEDO NUNES E OUTRO(S)
Recorrido: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

01451-2007-013-18-00-7
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1451/2007
Recorrente: BENACIUTE APARECIDA BAESE DE OLIVEIRA
Advogado: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO E OUTRO(S)
Recorrente: BRASIL TELECOM S.A. (ADESIVO)
Advogado: BRUNO BATISTA ROSA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS
Recorrido: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

00926-2007-131-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-926/2007
Recorrente: RUBEM DOS SANTOS MORAES
Advogado: CLEUBER JOSÉ DE BARROS
Recorrido: OSMAR ROSA DE SOUZA
Advogado: MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE

00989-2007-241-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - ACM-989/2007
Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
Recorrido: SUPERMERCADO CÉU AZUL LTDA. - ME

01608-2007-013-18-00-4
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1608/2007
Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrido: JAIME REIS TAVARES
Advogado: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ

00916-2007-011-18-00-0
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-916/2007
Recorrente: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO
Advogado: MAIRA LIMA DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrido: BRUNO PEREIRA CAMPOS
Advogado: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

01823-1999-010-18-00-5
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1823/1999
Agravante: QUEILA DA SILVA FERREIRA MIRANDA
Advogado: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA E OUTRO(S)
Agravado: ISAKA CONSULTORIA LTDA.
Agravado: VALDIR PEIXOTO DOS SANTOS
Advogado: JOSÉ DE ARIMATÉA SILVA E OUTRO(S)
Agravado: VERA LÚCIA QUINTINO REZENDE
Agravado: MARIA ROSINEIDE LOPES JUBÉ

00799-2007-011-18-00-4
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-799/2007
Agravante: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
Advogado: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ E OUTRO(S)
Agravado: DIVINA NUNES MASCARENHAS
Advogado: ANIZON CORREIA PERES

RECURSO ORDINÁRIO

01443-2007-221-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-1443/2007
Recorrente: CLEUSA DOMINGAS DA SILVA
Advogado: REGINALDO FERREIRA ADORNO FILHO
Recorrido: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PEDRO D' ALCANTARA
Advogado: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS

00364-2007-251-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-364/2007
Recorrente: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado: CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ ESMERALDINO BORGES
Advogado: JOÃO RODRIGUES FRAGA E OUTRO(S)

00874-2007-012-18-00-3
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-874/2007
Recorrente: PAULO AFONSO CANDINI DA SILVA
Advogado: MÉRCIA MENDONÇA RODARTE E OUTRO(S)
Recorrido: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

01345-2007-012-18-00-7
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1345/2007
Recorrente: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
Advogado: LISA FABIANA BARROS FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrente: REVSON PIRES COSTA CARDOSO
Advogado: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01041-2007-241-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - ACM-1041/2007
Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
Recorrido: PEDRO AMORIM SILVA

00579-2007-006-18-00-5
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-579/2007
Recorrente: KEIDIA DE LIMA FERREIRA
Advogado: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
Recorrido: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)

01600-2007-011-18-00-5
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1600/2007
Recorrente: ASSOCIAÇÃO TRINDADENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Advogado: ISAC CARDOSO DAS NEVES E OUTRO(S)

Recorrido: VICENTE PAULO DE CAMARGO
Advogado: ZÉLIO DE ÁVILA

01803-2006-006-18-00-5
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1803/2006
Recorrente: MAX ADRIANO CARVALHO DE MELO
Advogado: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)
Recorrido: CONSTRUTORA PILAR LTDA.

01010-2006-054-18-00-0
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - AAT-1010/2006
Recorrente: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
Advogado: REINALDO LIMIRO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: ELISÂNGELA CARVALHO DE AMORIM
Advogado: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

01001-2007-241-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - ACM-1001/2007
Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
Recorrido: VEDAN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

00995-2007-241-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - ACM-995/2007
Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
Recorrido: MARTINS E MARTINS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01517-2007-006-18-00-0
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1517/2007
Recorrente: IRENE PAES LANDIM
Advogado: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
Recorrido: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00694-2006-052-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-694/2006
Agravante: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: LUIZ FERNANDO SANTOS
Advogado: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
Agravado: SERVENG CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
Advogado: REGINA COELI MEDINA DE FIGUEIREDO E OUTRO(S)

00824-2002-005-18-00-3
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-824/2002
Agravante: CLÁUDIO JOSÉ OLÍMPIO GONÇALVES
Advogado: WALDSON MARTINS BRAGA
Agravado: EDUARDO CÉSAR DE CARVALHO
Advogado: ADÉLIO JOSÉ DIAS E OUTRO(S)
Agravado: CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
Advogado: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

RECURSO ORDINÁRIO

01361-2007-010-18-00-7
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1361/2007
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: LUCIANA ALMEIDA SANTOS
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

01421-2007-009-18-00-1
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1421/2007
Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrente: BRASÍLIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.
Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: JAIANE RIBEIRO CASTILHO
Advogado: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)

01024-2006-054-18-00-3
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - AIN-1024/2006

Recorrente: MADALENA MARTINS

Advogado: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)

Recorrido: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

Advogado: RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTRO(S)

01054-2007-241-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - ACM-1054/2007

Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

Recorrido: MANOEL ALVES LISBOA

00908-2007-051-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-908/2007

Recorrente: ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. E OUTRO

Advogado: RODRIGO MIKHAIL ATIÊ AJI E OUTRO(S)

Recorrido: JOÃO ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO

Advogado: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

01981-2006-011-18-00-1

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-1981/2006

Recorrente: NUTRIJET RAÇÕES LTDA.

Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

Recorrente: ANTÔNIO HAMILTON ALENCAR DA SILVA (ADESIVO)

Advogado: ROSSI CAVALCANTE NUNES E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

01629-2007-001-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1629/2007

Recorrente: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES, TELEFONIA MÓVEL, CENTROS DE ATENDIMENTOS, CALL CENTERS (CENTROS DE ATENDIMENTO À DISTÂNCIA), TRANSMISSÃO DE DADOS, CORREIO ELETRÔNICO, SERVIÇOS TRONCALIZADOS DE COMUNICAÇÃO, RÁDIO CHAMADAS, TELEMARKEETING, PROJETOS, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MEIOS FÍSICOS DE TRANSMISSÃO DE SINAL, SIMILARES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - SINTEL-GO/TO

Advogado: ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)

Recorrido: ATENTO BRASIL S.A. E OUTRO

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

01050-2007-131-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-1050/2007

Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

Recorrido: OROZINO VIEIRA DOS SANTOS E CIA LTDA

01080-2007-131-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-1080/2007

Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

Recorrido: A ALVES DA SILVA II

00967-2007-241-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - ACM-967/2007

Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

Recorrido: MSH SUPERMERCADO LTDA.

01045-2007-241-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - ACM-1045/2007

Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

Recorrido: PAF COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

01457-2007-005-18-00-0

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1457/2007

Recorrente: ALEXANDRE LOPES BRANDÃO

Advogado: RONNY ANDRÉ RODRIGUES

Recorrido: PNEUAÇO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

Advogado: WASHINGTON ALVARENGA NETO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00737-2007-004-18-00-4

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-737/2007

Agravante: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

Advogado: JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)

Agravado: LEONARDO PEREIRA DA SILVA

Advogado: ALAOR ANTÔNIO MACIEL

AGRAVO DE PETIÇÃO

00030-2007-121-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-30/2007

Agravante: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

Advogado: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

Agravado: RUI BARBOSA PEREIRA FILHO (ESPÓLIO DE)

Advogado: CLAUDÉCIO DE SOUSA FERREIRA E OUTRO(S)

00250-2005-251-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-250/2005

Agravante: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Advogado: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)

Agravado: DAVID GOMES DE OLIVEIRA SANTOS

Advogado: JOÃO RODRIGUES FRAGA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00567-2007-012-18-00-2

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - CAU-567/2007

Recorrente: CENTROALCOOL S.A. E OUTROS

Advogado: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)

Recorrido: UNIÃO

Advogado: WALLER CHAVES DA COSTA

01220-2007-081-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1220/2007

Recorrente: MADRI CALÇADOS E ESPORTES LTDA. - ME

Advogado: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES

Recorrido: ADRIANA BELARMINO DA CONCEIÇÃO

Advogado: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)

01763-2007-001-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1763/2007

Recorrente: WAL MART BRASIL LTDA.

Advogado: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA E OUTRO(S)

Recorrido: ROMILTON EDER RESENDE GUEDES

Advogado: MIGUEL PEREIRA DE CARVALHO

00964-2007-241-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - ACM-964/2007

Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

Recorrido: SUPERMERCADO VVVC LTDA.

01073-2007-131-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - CCS-1073/2007

Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

Recorrido: JUSCELINO PEREIRA BORGES COMERCIANTE ME

01359-2007-004-18-00-6

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1359/2007

Recorrente: RAILANE LUIZA SOARES PACHECO

Advogado: NABSON SANTANA CUNHA

Recorrido: MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Advogado: DIADIMAR GOMES

Recorrido: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

Advogado: JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)

01268-2007-007-18-00-0

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1268/2007

Recorrente: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Recorrido: EDIARDO PEREIRA DA SILVA

Advogado: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

01707-2007-005-18-00-1

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1707/2007

Recorrente: AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. E OUTROS (MASSA FALIDA DE)

Advogado: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA E OUTRO(S)

Recorrido: SOLANGE ALARCÃO ROCHA

Advogado: LUIZ CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)

01705-2006-011-18-00-3

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1705/2006

Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

Recorrente: MARIA APARECIDA CARNEIRO NUNES

Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01067-2007-241-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - ACM-1067/2007
Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
Recorrido: COMERCIAL DE ALIMENTOS DAYAM LTDA.

01040-2007-241-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - ACM-1040/2007
Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
Recorrido: GILBERTO ABRANTES DE LIMA

01563-2007-009-18-00-9
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - AEX-1563/2007
Recorrente: MARCOS ANTÔNIO MENDES COSTA
Advogado: MARCOS ANTÔNIO MENDES COSTA
Recorrido: BANCO ITAÚ S.A.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01574-2007-006-18-00-0
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1574/2007
Recorrente: ANTÔNIO DOMINGOS RICARDO
Advogado: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrido: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)

00965-2007-006-18-00-7
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-965/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrente: JOSÉ NETO DO COUTO (ESPÓLIO DE)
Advogado: WILSON DE SOUZA PEREIRA
Recorrido: OS MESMOS

01678-2007-011-18-00-0
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1678/2007
Recorrente: TERRAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Advogado: KARLLA DE PAULA LIMA E OUTRO(S)
Recorrido: VANDERLEI DOS SANTOS
Advogado: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 199

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 94 / 2007

Em 19/11/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECURSO ORDINÁRIO

01229-2007-002-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1229/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: DHARLA GIFFONI SOARES
Recorrido: PEDRO JARDIM E OUTRO
Advogado: LEONARDO WASCHECK FORTINI E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB

RECURSO ORDINÁRIO

00079-2007-161-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-79/2007
Recorrente: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY

Recorrido: MOGNO INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
Advogado: LUIZ CARLOS BUIATTI E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECURSO ORDINÁRIO

00379-2007-191-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-379/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA
Recorrido: VALDEIR BATISTA DOS SANTOS
Advogado: ARNALDO DE ASSIS
Recorrido: SANTA LUZIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME
Advogado: ERLANE REZENDE DA SILVA E OUTRO(S)

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECURSO ORDINÁRIO

00478-2007-121-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-478/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: JOÃO DA SILVA NERY FILHO
Recorrido: RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.
Advogado: FÁBIO LÁZARO ALVES E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECURSO ORDINÁRIO

01839-2006-102-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1839/2006
Recorrente: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: JOÃO DA SILVA NERY FILHO
Recorrido: KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado: ELAINE PIERONI E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECURSO ORDINÁRIO

00289-2007-003-18-00-2
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-289/2007
Recorrente: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: DHARLA GIFFONI SOARES
Recorrido: ARAÚJO E ADORNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
Advogado: SIMONE ANADINHO DA SILVA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 6

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 05/12/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
04.775/2007 RT 04 1.197/2007 UNA 14/01/2008 13:10 SUM. N N
SANDRA RAQUEL NOGUEIRA DA SILVA
MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA.

04.780/2007 CP 04 1.198/2007 N N
LUCILEI FELIPE DIONIZIO
ADEMAR DE BRITO OLIVEIRA

04.778/2007 RT 01 1.196/2007 SUM. S N
RENIALDO PEREIRA DE SOUZA
CONSTRUTORA WBC E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

04.782/2007 RT 01 1.197/2007 UNA 14/01/2008 14:00 SUM. N N
RICARDO OLIVEIRA GOMES
LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E
IMPORTAÇÃO LTDA.

04.784/2007 RT 02 1.196/2007 UNA 14/01/2008 13:00 SUM. N N
VALTER BASÍLIO DE OLIVEIRA
LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA.

ADVOGADO(A): ELCIO APARECIDO VICENTE

04.779/2007 CPEX 03 1.189/2007 N N
ALBERTO APRILI
WALTUIR QUEIROZ DE SOUZA

ADVOGADO(A): JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA

04.785/2007 RT 04 1.199/2007 UNA 14/01/2008 14:10 ORD. S N
JUSCELINO RODRIGUES
HAVILA MACEDO BUENO

ADVOGADO(A): JOSÉ DIVINO BALIZA

04.783/2007 RT 01 1.198/2007 UNA 16/01/2008 15:00 ORD. N N
NEI RODRIGUES DA SILVA
CARLOS ALBERTO DE SOUZA

ADVOGADO(A): NELIANA FRAGA DE SOUSA

04.776/2007 RT 02 1.195/2007 UNA 15/01/2008 14:40 ORD. N N
NIVALDO BARBARESCO
FAZENDA BARREIRO LTDA. + 002

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA

04.777/2007 RT 03 1.188/2007 UNA 14/01/2008 13:00 SUM. N N
SAVIO SANTANA UCHOA
CERÂMICA SANTA ALICE LTDA.

ADVOGADO(A): VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA

04.781/2007 RT 03 1.190/2007 UNA 18/12/2007 13:45 ORD. N N
MAURICIO CRISTIANO DA CUNHA
ENGETUBOS INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETOS LTDA + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 11

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/12/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

04.439/2007 CP 02 2.220/2007 N N
RODRIGO ANDRADE DE ARAÚJO
SPF ENGENHARIA LTDA.

04.437/2007 RT 01 2.218/2007 UNA 08/01/2008 13:40 SUM. N N
RODRIGO DO AMARAL SILVA
COMERCIAL DE APARAS DE PAPEL VILA BOA LTDA

04.438/2007 CPEX 01 2.220/2007 N N
UNIÃO - PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

04.440/2007 CPEX 02 2.221/2007 N N
DEUSMAR MORAES FREITAS
JOSÉ ELIAS DA COSTA

04.436/2007 CPEX 01 2.219/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

04.441/2007 CPEX 01 2.221/2007 N N
PRISCILA ANTÔNIA DA SILVA
QUANTIC LTDA.

ADVOGADO(A): JAKSON PINA OLIVEIRA

04.442/2007 RT 02 2.222/2007 UNA 15/01/2008 14:50 SUM. N N
DARYO BELIZARIO SILVA
INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 7

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 05/12/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

29.558/2007 CP 02 2.268/2007 N N
THALES RIBEIRO ROMERO
VOGA CONSULTORIA LTDA.

29.544/2007 CPEX 03 2.261/2007 N N
INSS - PARA
WELLINGTON GONÇALVES BARROS

29.547/2007 CP 04 2.277/2007 N N
DOMINGOS PAULINO CORREIA
MASSA FALIDA DE ENCOL S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA
(N/P SINDICO SERVIO TULIO CAETANO DA COSTA)

29.548/2007 CPEX 06 2.254/2007 N N
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
ATUAL SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS LTDA. + 001

29.549/2007 CPEX 07 2.349/2007 N N
ROBERTO DE OLIVEIRA
GILSON ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA

29.555/2007 CPEX 03 2.262/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS (RECTE: RAFAEL DA
COSTA SILVA)
ALSIMONSEN ZEIQUE SILVA

29.560/2007 RT 12 2.253/2007 INI 10/01/2008 13:30 ORD. N N
JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
FW CHOPERIA LTDA

29.559/2007 CP 05 2.262/2007 N N
WALTUIR ROSA DA COSTA
REFRESCO BANDEIRANTE IND. E COM. LTDA.

29.561/2007 RT 09 2.274/2007 UNA 28/01/2008 10:00 ORD. N N
WESLEY CORREA DA SILVA
SCAVONNE INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA

29.479/2007 RT 12 2.254/2007 INI 10/01/2008 13:40 ORD. S N
LUCIANA SALOMÃO DOS ANJOS
MARJU IND. E COM. DE CONFEÇÕES LTDA

29.557/2007 CP 08 2.254/2007 N N
SANDRA ROCHA DA CRUZ
ASA ALIMENTOS LTDA.

29.552/2007 CPEX 01 2.283/2007 N N
ADALBERTO JOSÉ DE LIMA
ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

29.551/2007 CPEX 09 2.273/2007 N N
HELOÍSA BORGES COUTINHO
MÁRCIA MARIA ROSA SIMÃO MENDES

29.546/2007 CP 08 2.253/2007 N N
SANDRO LUIZ FERRAZ BEZERRA
ESTORIL AUTOMOTIVE PARTS LTDA

29.545/2007 CPEX 05 2.261/2007 N N
ADÃO OLIVEIRA DE SOUZA E OUTRO
VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

29.550/2007 CPEX 12 2.260/2007 N N
COFRES PÚBLICOS
JULIANA ELIZABETH DE SOUZA

29.553/2007 CPEX 13 2.259/2007 N N
UNIÃO (RECTE: JOAQUIM MAURICIO SODRÉ ROCHA JUNIOR)

HYDRORGÂNIA QUIMICA LTDA. (N/P DE LEONIDES MARQUES DE OLIVEIRA)

29.554/2007 CPEX 11 2.258/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS/RECTE: GILBERTO DA CONCEIÇÃO
BTI TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA.

29.556/2007 CPEX 10 2.278/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO

ADVOGADO(A): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

29.506/2007 ACCS 09 2.269/2007 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
J ELIAS DA SILVEIRA (GÁS INHUMAS)

ADVOGADO(A): AGNALDO FERNANDES

29.509/2007 RT 06 2.251/2007 UNA 29/01/2008 10:10 SUM. S N
MARIA EVA SOARES LIMA
ATHELIER LITHIELLE NOIVAS LTDA.

ADVOGADO(A): ALFEU BARBOSA DE OLIVEIRA

29.522/2007 RT 02 2.265/2007 INI 22/01/2008 13:40 ORD. N N
MARCUS RIBEIRO BARROS
CARVALHO & PINHEIRO LTDA.

ADVOGADO(A): ANA REGINA DE ALMEIDA

29.488/2007 RT 13 2.254/2007 UNA 15/01/2008 09:45 ORD. N N
MAURINHO SARDINHA DA COSTA
BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA

29.494/2007 RT 07 2.345/2007 INI 15/02/2008 08:15 ORD. N N
REGINALDO DOS SANTOS
DISK TERRA (REP: POR JOSÉ FERREIRA DA SILVA) + 001

ADVOGADO(A): ARLETE MESQUITA

29.476/2007 RT 11 2.252/2007 UNA 17/01/2008 14:00 ORD. N N
ILZA RIBEIRO DA SILVA
AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM

29.477/2007 RT 01 2.279/2007 UNA 15/01/2008 15:40 ORD. N N
HELENICE E SILVA FERREIRA
AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

29.524/2007 RT 02 2.266/2007 UNA 21/01/2008 15:20 SUM. N N
DILSON OLIVEIRA LIMA (ESPÓLIO DE) REP. P. ANA PAULA LEMES BARBOSA DEVORAK + 02
CYRO TELLES DE SOUZA CAMPOS

ADVOGADO(A): EDSON VERAS DE SOUSA

29.512/2007 RT 11 2.254/2007 UNA 17/01/2008 14:30 ORD. N N
IOLANDA VALÉRIA COTA DE ARAÚJO
BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

29.513/2007 RT 10 2.275/2007 UNA 08/01/2008 09:30 ORD. N N
ABEL PEREIRA DUTRA
YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO

29.487/2007 RT 11 2.253/2007 UNA 17/01/2008 14:15 SUM. N N
PEDRO CIPRIANO DOS SANTOS
EDIL CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): GISELE MENDONÇA DOS REIS

29.516/2007 RT 05 2.257/2007 UNA 24/01/2008 09:50 SUM. N N
CORDECI ALVES DE FREITAS
RODOVIÁRIO RAMOS LTDA.

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

29.499/2007 RT 09 2.267/2007 UNA 16/01/2008 13:20 SUM. N N
REJANE SOUSA NASCIMENTO
COMURG- COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

29.502/2007 RT 04 2.273/2007 UNA 23/01/2008 15:15 ORD. S N
GEISE CRISTINA DE MELO MIRANDA
ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001

29.501/2007 RT 09 2.268/2007 UNA 24/01/2008 15:40 ORD. N N
FERNANDA PAVANELLI LIMA
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ILAMAR JOSÉ FERNANDES

29.470/2007 RT 10 2.271/2007 UNA 17/12/2007 08:15 SUM. N N
JORCELINO VALADÃO DE VASCONCELOS
ASFI EMPREEDIMENTOS COM. INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO(A): IOMAR SOUSA SANTOS

29.472/2007 RT 09 2.266/2007 UNA 24/01/2008 15:10 ORD. N N
ELY OLIVEIRA SANTOS
DISTRIBUIDORA DE MILHO VERDE JÚLIO DO GUANABARA. REP P/ JULIO

29.489/2007 RT 02 2.263/2007 INI 22/01/2008 13:45 ORD. N N
ALEX ALVES FORGAÇA
DISTRIBUIDORA DE CARNES FRIGO LAGO DAS BRISAS LTDA ME. REP P/

ADVOGADO(A): JORGE CARNEIRO CORREIA

29.496/2007 RT 10 2.274/2007 UNA 17/12/2007 08:30 SUM. N N
IVANEIDE MARIA DE JESUS
FORTESUL SERV. CONST. E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO(A): JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA

29.475/2007 RT 06 2.247/2007 UNA 29/01/2008 09:50 SUM. S N
WELVES LOPES DE ALMEIDA
JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA (CERVEJÃO 24 HORAS)

ADVOGADO(A): JOSÉ LUCIANO D. GUIMARÃES

29.497/2007 RT 08 2.250/2007 UNA 16/01/2008 11:00 ORD. N N
GEIZEL VENTURA FREITAS
FRIGORÍFICO CENTRO OESTE SP LTDA.

ADVOGADO(A): JUNIO ALVES PEREIRA

29.490/2007 RT 13 2.255/2007 UNA 15/01/2008 10:00 SUM. N N
ANDRÉIA GALDINO DA SILVA
FRIGORÍFICO MARGEM LTDA.

ADVOGADO(A): JUSLENE MOREIRA BRAGA

29.543/2007 ACCS 04 2.276/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS.
FLAVIO AGUIAR FERNANDES

29.533/2007 ACCS 03 2.260/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS.
MONICA DE LIMA ARAÚJO

29.531/2007 ACCS 01 2.282/2007 UNA 14/01/2008 15:25 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
ERIKA MACEDO PAIVA

29.527/2007 ACCS 10 2.276/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
EDSON NILO PADILHA FREITAS

29.539/2007 ACCS 13 2.258/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
ARTUR EMILIO FREITAS E SILVA

29.534/2007 ACCS 06 2.253/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
LUIZ FELIPE HORTENZI VILELA BRAGA

29.537/2007 ACCS 09 2.272/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
BRUNO DEZONNE DE SOUZA

29.536/2007 ACCS 02 2.267/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS.
PEDRO PAULO DA CUNHA GONÇALVES

29.541/2007 ACCS 10 2.277/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
EDUARDO SANTANA SILVA

29.540/2007 ACCS 11 2.257/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS.
WALBA KENIA DOS SANTOS RAMOS

29.526/2007 ACCS 11 2.256/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
DANIELLA CARPANEDA MACHADO

29.535/2007 ACCS 08 2.252/2007 UNA 16/01/2008 09:05 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
CONSTANTINO GUIMARÃES GONTIJO

29.529/2007 ACCS 12 2.258/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
RENATA CARVALHO DE FREITAS

29.528/2007 ACCS 04 2.275/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MEDICOS VETERINARIOS DO ESTADO DE GOIAS N/P
HUMBERTO MARQUES BONFIM
ANDREIA PIASSA POLIZZI LIMONGI

29.525/2007 ACCS 05 2.259/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
MARISE DINIZ DE OLIVEIRA

29.538/2007 ACCS 05 2.260/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
DENNIA SOUSA ALMEIDA

29.542/2007 ACCS 12 2.259/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS.
PAULO RICARDO ALVES DOS SANTOS

29.530/2007 ACCS 07 2.348/2007 UNA 15/02/2008 08:17 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
VILMAR ECKERT JUNIOR

ADVOGADO(A): KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

29.511/2007 RT 01 2.281/2007 UNA 15/01/2008 16:25 SUM. N N
MARIA DA SILVA PEREIRA MELO
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

29.510/2007 RT 04 2.274/2007 UNA 07/01/2008 13:15 SUM. N N
ANISIA ROSA DE ARAÚJO
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

29.504/2007 RT 02 2.264/2007 UNA 21/01/2008 15:40 SUM. N N
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TEIXEIRA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

29.468/2007 RT 07 2.343/2007 UNA 29/01/2008 08:40 SUM. N N
ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA
QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO(A): LEANDRO VICENTE FERREIRA

29.515/2007 RT 06 2.252/2007 INI 23/01/2008 13:20 ORD. N N
ZILDA ROCHA DE MENEZES
LOTERIA GUANABARA

29.514/2007 RT 12 2.257/2007 INI 10/01/2008 14:20 SUM. N N
ANTÔNIO MESSIAS AZEVEDO DOS SANTOS
LA MASSAS SALGADOS LTDA.

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

29.486/2007 RT 12 2.256/2007 INI 10/01/2008 14:10 ORD. N N
NERILDO RODRIGUES FELIX
UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

29.483/2007 RT 01 2.280/2007 UNA 15/01/2008 16:05 SUM. N N
MARIO HENRIQUE DA SILVA
PNEUMAR MOTO PEÇAS LTDA.

29.485/2007 RT 12 2.255/2007 INI 10/01/2008 14:00 SUM. N N
LORENA ROSA COUTO SOUSA MORAIS
JONABRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

29.484/2007 RT 03 2.257/2007 UNA 12/02/2008 09:50 ORD. N N
EDGAR FRANÇA SABATH
COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): LUCIANO JAQUES RABELO

29.467/2007 RT 10 2.270/2007 UNA 17/12/2007 08:00 SUM. N N
DALIRA DA SILVA RIBEIRO
PAVITERGO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM GOIÁS LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA

29.495/2007 RT 08 2.249/2007 UNA 15/01/2008 10:00 SUM. N N
GENÉSIO DIAS DOS SANTOS
JOSÉ REIS ALVES PEREIRA (GRINGO RECICLAGEM)

ADVOGADO(A): MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA

29.507/2007 RT 07 2.347/2007 UNA 29/01/2008 09:20 SUM. S N
VICTOR DIEGO MASSARUTO
SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MATILDE DE FATIMA ALVES

29.520/2007 RT 11 2.255/2007 UNA 17/01/2008 14:45 SUM. N N
JOÃO BATISTA COSTA
ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): MAURÍCIO NAZAR DA COSTA

29.471/2007 RT 02 2.262/2007 UNA 21/01/2008 16:00 SUM. N N

MARIA REGINA MENDANHA CUNHA
VOLÚPIA MOTEL LTDA.

29.473/2007 RT 07 2.344/2007 INI 12/02/2008 08:15 ORD. N N
ELISANDRA RODRIGUES CORDEIRO
VOLÚPIA MOTEL LTDA.

29.469/2007 RT 06 2.246/2007 UNA 28/01/2008 14:10 SUM. N N
GEOVAN LUZ SANTANA DOS SANTOS
CHEMTURA IND. QUIM. BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): OSEMAR NAZARENO RIBEIRO

29.493/2007 RT 06 2.249/2007 INI 23/01/2008 13:10 ORD. N N
MURILLO MARQUES DE MORAES BARRA
CAR- CENTRAL DE AUTO PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR

29.480/2007 RT 05 2.255/2007 UNA 24/01/2008 09:10 SUM. N N
PAULO ROBERTO GONÇALVES OLIVEIRA
MOTO BRASIL PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO ABDALLA TEIXEIRA E SILVA

29.517/2007 RT 09 2.271/2007 UNA 16/01/2008 13:40 SUM. N N
LUCIENE APARECIDA SILVA PERES
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAN MARINO RESIDÊNCIA SERVICE

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DOS SANTOS

29.503/2007 RT 07 2.346/2007 UNA 29/01/2008 09:00 SUM. N N
LUCIANA BUENO MORAIS
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

29.505/2007 AIND 08 2.251/2007 UNA 16/01/2008 10:40 ORD. N N
WESLEI CARNEIRO MACHADO
BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO(A): ROSÂNGELA BATISTA DIAS

29.521/2007 RT 13 2.257/2007 UNA 15/01/2008 10:30 SUM. N N
ELDA PEREIRA DE SOUZA
RACIONAIS EMBALAGENS LTDA.

29.491/2007 RT 10 2.273/2007 UNA 08/01/2008 09:15 ORD. N N
MATIAS PINTO DA CUNHA (ESPÓLIO DE)
NILVA BARBOSA DA SILVA-FLORICULTURA DO VALE

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONCALEZ

29.474/2007 RT 08 2.247/2007 UNA 16/01/2008 11:20 ORD. N N
FREDERICO GUSTAVO RODRIGUES DUARTE
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETTA

29.498/2007 RT 06 2.250/2007 UNA 29/01/2008 10:00 SUM. S N
MARLY NUNES DOS SANTOS
PANIDEZ PANIFICADORA LTDA.

ADVOGADO(A): SILVIA MARIA DA SILVA

29.532/2007 RT 03 2.259/2007 UNA 12/02/2008 10:10 ORD. N N
APARECIDA CRISTINA DA SILVA BRUNO
CASA DAS MANGUEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO(A): THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA

29.518/2007 RT 03 2.258/2007 UNA 17/12/2007 08:10 SUM. N N
LILIANE RESENDE SUL
SUPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.(PLASTICON
PLÁSTICO IND. E COMÉRCIO LTDA.)

ADVOGADO(A): WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE

29.492/2007 ACPG 06 2.248/2007 INI 23/01/2008 09:40 ORD. N N
AUTO ASSISTÊNCIA ARAÚJO E SILVA LTDA.
MARCOS ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO(A): WALTER SILVERIO AFONSO

29.478/2007 RT 08 2.248/2007 UNA 15/01/2008 10:10 SUM. N N
RENATO CAMPOS LEITE
TRANSPORTADORA CALORINE LTDA.

29.481/2007 RT 04 2.272/2007 UNA 23/01/2008 15:00 ORD. N N
EDILSON DE SOUZA MACHADO
CARLOS INÁCIO DO NASCIMENTO (LANCHE OLIVEIRA) + 001

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO

29.508/2007 RT 09 2.270/2007 UNA 24/01/2008 16:10 ORD. S N
WILSON MOREIRA DOS SANTOS
COMERCIAL DE VERDURAS VERDÃO LTDA.

ADVOGADO(A): WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA

29.482/2007 AC 10 2.272/2007 ORD. N N

ROSÁRIA ALVES MORAIS
COPAKABANA BAR

ADVOGADO(A): WELINTON DA SILVA MARQUES

29.500/2007 RT 05 2.256/2007 UNA 24/01/2008 09:30 ORD. N N
AURILANIA SILVÉRIO RODRIGUES
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO

29.523/2007 RT 05 2.258/2007 UNA 24/01/2008 10:10 ORD. N N
LUCIANA ARAÚJO GONÇALVES
UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): WESLEY BATISTA E SOUZA

29.519/2007 ACPG 13 2.256/2007 UNA 15/01/2008 10:15 ORD. N N
SOLUTION- DISTRIBUIDORA E MANUSEIO DE DOCUMENTOS LTDA. ME.
MARINEIDE GOMES DE SOUZA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 95

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/12/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ANA DILMA C. M. DE MIRANDA

03.837/2007 RT 02 1.916/2007 UNA 17/12/2007 15:20 SUM. N N
ANTÔNIO MARCOS PEREIRA SOARES
WILSON ALVES BRANQUINHO E CIA LTDA. + 001

03.839/2007 RT 01 1.923/2007 UNA 19/12/2007 10:20 SUM. N N
MANOEL LAURINDO DA CONCEIÇÃO
WILSON ALVES BRANQUINHO E CIA LTDA. + 001

03.842/2007 RT 01 1.924/2007 UNA 19/12/2007 10:00 SUM. N N
ANTONIO DOS SANTOS SILVA
WILSON ALVES BRANQUINHO E CIA LTDA. + 001

03.836/2007 RT 01 1.921/2007 UNA 19/12/2007 11:00 SUM. N N
LUCIANO FERREIRA VIANA
WILSON ALVES BRANQUINHO E CIA LTDA. + 001

03.835/2007 RT 02 1.915/2007 UNA 17/12/2007 15:00 SUM. N N
HELTON NOGUEIRA SAMPAIO
WILSON ALVES BRANQUINHO E CIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

03.843/2007 RT 02 1.919/2007 UNA 17/12/2007 16:10 SUM. N N
EUGÊNIO MARQUES DE ARAÚJO
WILSON ALVES BRANQUINHO E CIA LTDA. + 001

03.834/2007 RT 02 1.914/2007 UNA 17/12/2007 14:40 SUM. N N
ADELSON LUCAS DA SILVA
WILSON ALVES BRANQUINHO E CIA LTDA. + 001

03.846/2007 RT 02 1.920/2007 UNA 17/12/2007 16:20 SUM. N N
MILTON GOUVEA DE MORAES
WILSON ALVES BRANQUINHO E CIA LTDA. + 001

03.848/2007 RT 01 1.927/2007 UNA 19/12/2007 09:00 SUM. N N
JENHICER PEREIRA OLIVEIRA
WILSON ALVES BRANQUINHO E CIA LTDA. + 001

03.844/2007 RT 01 1.925/2007 UNA 19/12/2007 09:40 SUM. N N
NARCISO ALMEIDA DA SILVA
WILSON ALVES BRANQUINHO E CIA LTDA. + 001

03.840/2007 RT 02 1.917/2007 UNA 17/12/2007 15:40 SUM. N N
ANTÔNIO MARCOS SILVA SANTOS
WILSON ALVES BRANQUINHO E CIA LTDA. + 001

03.845/2007 RT 01 1.926/2007 UNA 19/12/2007 09:20 SUM. N N
PEDRO DUARTE DE SOUZA
WILSON ALVES BRANQUINHO E CIA LTDA. + 001

03.841/2007 RT 02 1.918/2007 UNA 17/12/2007 16:00 SUM. N N
JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO
WILSON ALVES BRANQUINHO E CIA LTDA. + 001

03.847/2007 RT 02 1.921/2007 UNA 17/12/2007 16:30 SUM. N N
EDEN OLIVEIRA
WILSON ALVES BRANQUINHO E CIA LTDA. + 001

03.838/2007 RT 01 1.922/2007 UNA 19/12/2007 10:40 SUM. N N
ADONIAS ANTÔNIO DOS SANTOS
WILSON ALVES BRANQUINHO E CIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

03.859/2007 RT 02 1.927/2007 INI 15/01/2008 13:00 ORD. N N
JOANA DARC LIMA
TRANSPORTADORA SERRA AZUL LTDA. + 001

ADVOGADO(A): DIÓGENES VÍTOR DA SILVEIRA

03.861/2007 CPEX 01 1.934/2007 N N
ANTONIO BARROS DE OLIVEIRA
KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

03.863/2007 RT 02 1.929/2007 SUM. N N
VALTE MIR SOUZA DOS SANTOS
PAULO CESAR LINS + 001

03.862/2007 RT 02 1.928/2007 INI 15/01/2008 13:10 ORD. N N
SERGIO FERREIRA SANTIAGO
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO(A): JOAO ALBERTO DE FREITAS

03.851/2007 RT 02 1.923/2007 UNA 17/12/2007 16:50 SUM. N N
ROSALIA CUPERTINO DOS SANTOS
ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

03.849/2007 RT 01 1.928/2007 UNA 08/01/2008 15:00 SUM. N N
JOSÉ FAUSTINO DA SILVA
ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

03.852/2007 RT 01 1.929/2007 UNA 08/01/2008 14:45 SUM. N N
FÁBIO PEREIRA HOLANDA
ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO ALBERTO DE FREITAS

03.856/2007 RT 02 1.925/2007 SUM. N N
MARCOS ANTÔNIO GOUVEIA DOS SANTOS
ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

03.854/2007 RT 01 1.930/2007 UNA 08/01/2008 14:30 SUM. N N
RONALDO MOREIRA MARTINS
ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

03.858/2007 RT 02 1.926/2007 SUM. N N
ROBSON DOS SANTOS
ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

03.853/2007 RT 02 1.924/2007 SUM. N N
FRANCISCO DE ASSIS HOLANDA
ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

03.850/2007 RT 02 1.922/2007 UNA 17/12/2007 16:40 SUM. N N
WAGNER DE JESUS ABREU
ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

03.855/2007 RT 01 1.931/2007 UNA 08/01/2008 14:15 SUM. N N
JOÃO OLIVEIRA SOUZA
ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): PARISI MARIO VITTORIO

03.860/2007 RT 01 1.933/2007 UNA 08/01/2008 14:00 SUM. N N
ELTON ADRIANO DE OLIVEIRA
RENAUTO AUTOMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): ROSÂNGELA CARDOSO JAPIASSÚ

03.857/2007 RT 01 1.932/2007 INI 08/01/2008 08:20 ORD. N N
GILBERTO FERREIRA
AROLD DE OLIVEIRA ANDRADE

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 30

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 17308/2007

Processo Nº: RT 02453-1991-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE.: VALDIVINO PAIVA DA SILVA

ADVOGADO...: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
ADVOGADO...: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17314/2007
Processo Nº: RT 00595-1998-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: KARLA CANDIDO MOREIRA GARCIA
ADVOGADO..... MARCELO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CIONE MARQUES PORTO
ADVOGADO..... LEANDRO OLIVEIRA ALVES

DESPACHO: Sendo a participação da Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte (diretamente, com SEED - ficando deferida, desde já, sua intimação por edital, caso não encontrado -, bem como seu procurador) a manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (artigos 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região). Assino, para tanto, o prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 17291/2007
Processo Nº: RT 00919-1998-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: VICENTE EUSTAQUIO TEIXEIRA
ADVOGADO..... GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PROCASA CONSTRUCOES ASSOCIATIVAS LTDA + 002
ADVOGADO..... MAURO CESAR RIBEIRO
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 17337/2007
Processo Nº: RT 00156-2004-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MONICA CANEDO SILVA
ADVOGADO..... MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): LABORATORIO PREVENCAO AURION CARDOSO DAVILA
ADVOGADO..... VANIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ
DESPACHO: Fica o Reclamado intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 17302/2007
Processo Nº: RT 00073-2005-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ALVES DA SILVA
ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): NOVA ERA REVENDEDORA DE CERVEJA E REFRIGERANTE LTDA.
ADVOGADO..... RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica o Executado, intimado para apresentar resposta ao Agravo de Petição apresentado pelo Exequente, no prazo legal. INTIME-SE Executado.

Notificação Nº: 17350/2007
Processo Nº: RT 01767-2005-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JAQUELINE DE PAULA LOPES
ADVOGADO..... SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002
ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: Tomar ciência do ofício de fl. 343.

Notificação Nº: 17298/2007
Processo Nº: AIN 02184-2005-001-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE...: DIVINO VITURINO BATISTA
ADVOGADO..... OSVALDO P. MARTINS
REQUERIDO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL CRISA + 001
ADVOGADO..... ANDERSON MAXIMO DE HOLANDA
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, dando-lhes provimento para sanar erro material e fixar o valor dos honorários periciais, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 17299/2007
Processo Nº: AIN 02184-2005-001-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE...: DIVINO VITURINO BATISTA
ADVOGADO..... OSVALDO P. MARTINS
REQUERIDO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP + 001
ADVOGADO..... PAULO CESAR CAAMARGO ALVES
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, dando-lhes

provimento para sanar erro material e fixar o valor dos honorários periciais, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 17336/2007
Processo Nº: RT 00663-2006-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: CREMISMAR SOUZA DE BARROS
ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 002
ADVOGADO.....
DESPACHO: Fica ciente a Procuradora do Exequente, de que podera acompanhar a diligência de penhora a avaliação, devendo a devida profissional comparecer no Setor de Mandados Judiciais deste Egrégio TRT-18ª Região, para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência. Intime-se o.

Notificação Nº: 17293/2007
Processo Nº: RT 00806-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LINDENOR FRANCISCO NEVES
ADVOGADO..... IÊDA VIEIRA
RECLAMADO(A): ERVÁLIA COSMÉTICA NATURAL LTDA - ME + 001
ADVOGADO..... WASHINGTON DA SILVA VILELA
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por LINDENOR FRANCISCO NEVES, dando-lhes provimento apenas para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 17294/2007
Processo Nº: RT 00806-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LINDENOR FRANCISCO NEVES
ADVOGADO..... IÊDA VIEIRA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA DE COSMÉTICO HASKELL + 001
ADVOGADO..... ÁTILA SANTOS ÁVILA
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por LINDENOR FRANCISCO NEVES, dando-lhes provimento apenas para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 17317/2007
Processo Nº: RT 00873-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSALINA FELÍCIA DIAS
ADVOGADO..... ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME NA PESSOA DO SÓCIO SR. RENATO DE SOUZA VELOSO + 001
ADVOGADO..... ISAAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Mantenho o posicionamento de fl. 100, uma vez que não há provas nos autos de que as Executadas encerraram suas atividades. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 17321/2007
Processo Nº: RT 00959-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: NICOLAU DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO..... ILTON MARTINS DA SILVA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO..... OSVALDO GARCIA
DESPACHO: Indefere-se a execução em face dos sócios da Executada, uma vez que não se configurou a insolvência da referida parte. Esclareça-se que o mero resultado negativo das buscas efetuadas não tem o condão de se inferir tal ilação, ainda mais por continuar a Executada desenvolvendo suas atividades normalmente. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 17338/2007
Processo Nº: RT 01550-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: VALMIR CLEYDSON CABRAL DE PAIVA
ADVOGADO..... HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): SD GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CARNES E DERIVADOS LTDA. - ME (SUPER DIRINHOS SUPERMERCADO)
ADVOGADO..... ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: Fica o Reclamado intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se arquivados na secretaria da vara. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 17290/2007
Processo Nº: RT 01554-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL ALVES CAMILO
ADVOGADO..... JUNIO ALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA
ADVOGADO..... SAVIO CESAR SANTANA

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17320/2007

Processo Nº: RT 01569-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE DE SOUSA SILVA

ADVOGADO....: **ILAMAR JOSÉ FERNANDES**

RECLAMADO(A): PAULO CORREIA PUGAS

ADVOGADO....: **PAULO CORREIA PUGAS**

DESPACHO: Intime-se a Reclamada a manifestar-se sobre o teor da petição de fls. 23, no prazo de cinco dias, sob pena de execução, desde já deferida caso referida parte se mantenha silente.

Notificação Nº: 17339/2007

Processo Nº: RT 01621-2007-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: **AURELIO ALVES FERREIRA**

RECLAMADO(A): CARMO MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO....: **PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS**

DESPACHO: No que alude à liberação de dinheiro, mantenho o posicionamento de fl. 54, pelos seus próprios fundamentos. Expeça-se mandado de penhora do crédito em face da Executada, nos termos do artigo 672 do CPC, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder a diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art.172, § 2º, do CPC. Registre-se que eventuais documentos apreendidos deverão ser depositados na Secretaria deste Juízo. Intime-se.

Notificação Nº: 17313/2007

Processo Nº: AEX 01709-2007-001-18-00-5 1ª VT

EXEQUENTE...: MARIA DO CARMO ALVES CARDOSO

ADVOGADO....: **ANADIR RODRIGUES DA SILVA**

EXECUTADO(A): RÁDIO MUSICAL DE GOIÂNIA LTDA. + 001

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Antes de qualquer outra medida executiva, intime-se o Exequente a indicar pessoa idônea para assumir o encargo de depositário, nos termos do § 3º do artigo 655-A do CPC. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 17304/2007

Processo Nº: RT 01769-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CASSIANO RODRIGUES BRAGA

ADVOGADO....: **FRANCISLEY FERREIRA NERY**

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

ADVOGADO....: **GISELLE SAGGIN PACHECO**

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica o Reclamante, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamado, no prazo legal. INTME-SE Reclamante.

Notificação Nº: 17292/2007

Processo Nº: RT 01786-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO FRANCISCO MENDES FILHO

ADVOGADO....: **ORMISIO MAIA DE ASSIS**

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO....: **ZENAIDE HERNANDES**

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por JOÃO FRANCISCO MENDES FILHO, dando-lhes provimento parcial, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 17319/2007

Processo Nº: RT 01786-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO FRANCISCO MENDES FILHO

ADVOGADO....: **ORMISIO MAIA DE ASSIS**

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO....: **ZENAIDE HERNANDES**

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado a apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 17349/2007

Processo Nº: RT 01788-2007-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RIVANIA SANTOS SOUZA

ADVOGADO....: **ISABELLA LIEBERENZ CAMILO**

RECLAMADO(A): DELL TOURS VIAGENS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO....: **WAGNER NOGUEIRA DA SILVA**

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado a apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 17318/2007

Processo Nº: RT 01893-2007-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR ALVES DOS REIS

ADVOGADO....: **GILVAN ALVES ANASTACIO**

RECLAMADO(A): ODILON SANTOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: **CAMILA MENDONÇA DE MELO**

DESPACHO: Fica as partes intimadas para apresentarem contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela União, no prazo legal.

Notificação Nº: 17300/2007

Processo Nº: RT 02004-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEUDIMAR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: **ALAOR ANTÔNIO MACIEL**

RECLAMADO(A): JJ DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO....: **ARLINDO JOSE COELHO**

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por JJ DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, dando-lhes provimento, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 17342/2007

Processo Nº: RT 02018-2007-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL BARBOSA DA SILVA + 002

ADVOGADO....: **HORTENCIO MENDONÇA FILHO**

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado a apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo Estado de Goiás, no prazo legal.

Notificação Nº: 17301/2007

Processo Nº: RT 02024-2007-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ARINALDO RODRIGUES DIAS

ADVOGADO....: **EDINEILSON GOMES DO CARMO**

RECLAMADO(A): VALENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO....: **EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica o Reclamado, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamante, no prazo legal. INTME-SE Reclamado.

Notificação Nº: 17348/2007

Processo Nº: RT 02025-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PAU FERRO

ADVOGADO....: **AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES**

RECLAMADO(A): LUIZ CÉSAR COSTA MONTEIRO

ADVOGADO....: **TARCISIO DE PINA BANDEIRA**

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado a apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 17303/2007

Processo Nº: RT 02080-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: **GABRIEL DE PAULA NASCENTE**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO....: **ALEXANDRE MACHADO DE SA**

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica o Reclamante, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamado, no prazo legal. INTME-SE Reclamante.

Notificação Nº: 17297/2007

Processo Nº: RT 02148-2007-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO LIMA E SILVA

ADVOGADO....: **DIOGO RAPHAEL OLIVEIRA GOULÃO**

RECLAMADO(A): METROBUS - EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO S.A.

ADVOGADO....: **CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA**

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por FLÁVIO LIMA E SILVA, dando-lhes provimento, nos termos da fundamentação supra. Outrossim, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, dando-lhes provimento parcial, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 17335/2007

Processo Nº: RT 02181-2007-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO....: **GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: **NEUSA VAZ GONÇALVES DE MELO**

DESPACHO: Fica a reclamante intimada a fornecer o endereço da testemunha Raimundo Araujo, no prazo de dois dias.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5174/2007
PROCESSO Nº RT 02660-1991-001-18-00-0
EXEQUENTE(S): NEIDE CRISTINA DE LIMA
EXECUTADO(S): ARTHUR LEONEL ESTEVES CENTURION , CPF/CNPJ:
986.961.658-53
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O(A) Doutor(a) MÁRIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO
TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das
atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente
EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m)
citado(s) o(s) executado(s), ARTHUR LEONEL ESTEVES CENTURION ,
atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas),
ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$5.016,30, atualizado
até 30/03/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s),
ARTHUR LEONEL ESTEVES CENTURION , é mandado publicar o presente
Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos
cinco de dezembro de dois mil e sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES
OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO * encaminhar para publicação

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5172/2007
PROCESSO Nº RT 02660-1991-001-18-00-0
EXEQUENTE(S): NEIDE CRISTINA DE LIMA
EXECUTADO(S): ELMO TUFFI , CPF/CNPJ:
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): *
O(A) Doutor(a) MÁRIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO
TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das
atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente
EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m)
citado(s) o(s) executado(s), ELMO TUFFI , atualmente em lugar incerto e não
sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena
de penhora, do valor de R\$5.016,30, atualizado até 30/03/2007. E para que
chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ELMO TUFFI , é mandado publicar o
presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA,
subscrevi, aos cinco de dezembro de dois mil e sete. MARIA DAS GRAÇAS
GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO * encaminhar para publicação

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5139/2007
PROCESSO Nº RT 01389-1996-001-18-00-0
EXEQUENTE(S): PAULO JOSE DE CASTRO
EXECUTADO(S): BORBA REPRESENTAÇÕES LTDA , CPF/CNPJ:
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O(A) Doutor(a) MÁRIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO
TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das
atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente
EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m)
citado(s) o(s) executado(s), BORBA REPRESENTAÇÕES LTDA , atualmente em
lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a
execução, sob pena de penhora, do valor de R\$1.789,00, atualizado até
30/04/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), BORBA
REPRESENTAÇÕES LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ
CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos cinco de
dezembro de dois mil e sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
JUÍZA DO TRABALHO * encaminhar para publicação

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 18909/2007
Processo Nº: RT 00234-1991-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: ANA CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): CLÁUDIA RIBAS LIMA + 004
ADVOGADO.....: DELIMAR RAIMUNDO DE SOUZA
DESPACHO: ADOGADO DA RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada a comprovar a
opção pelo SIMPLES, à época de vigência do contrato de trabalho, o qual
originou o débito previdenciário, em 05 (cinco) dias, pois os documentos juntados
nas fls. 615/618 referem-se a período posterior.

Notificação Nº: 18917/2007
Processo Nº: RT 00453-1996-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO JOSE DE CASTRO
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A. (SUCESSOR DO BANCO DO ESTADO DE
GOIÁS S/A)
ADVOGADO.....: ANA MARIA MORAIS
DESPACHO: ADOGADOS DAS PARTES: "Vistos... Face ao certificado acima,
libere-se ao exequente o saldo restante de seu crédito (R\$83.330,79), de forma

atualizada, sem qualquer retenção a ser efetuada, pois o imposto de renda já foi
integralmente recolhido na fl. 470, verso, face ao que se conclui do montante
apurado a tal título na fl. 494. Libere-se ao procurador do exequente os
honorários assistenciais (R\$8286,11), e recolham-se as custas processuais
(R\$3205,51 +R\$638,46), fazendo-me os autos conclusos para deliberações
finais."

Notificação Nº: 18879/2007
Processo Nº: RT 00939-2003-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO JOSE DOS SANTOS + 001
ADVOGADO.....: REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A
ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: Reclamante, comparecer nesta secretaria para receber o alvará
acostado à contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 18912/2007
Processo Nº: AA 00697-2005-002-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: EDUCANDÁRIO VILA BOA S/C
ADVOGADO: SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES
RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO: .
DESPACHO: Advogado da parte autora, comparecer no setor de mandados para
acompanhar o oficial de justiça na diligência, com a maior brevidade possível.

Notificação Nº: 18910/2007
Processo Nº: RT 01507-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA CAETANO FERNANDES
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO
RENOVADO OBJETIVO SUPERO
ADVOGADO.....: DJANNE RODRIGUES MOREIRA
DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados
por GUILHERME EÇA DE FIGUEIREDO nestes autos da reclamatória
trabalhista, ora em fase executiva, que foi ajuizada por LUCIANA CAETANO
FERNANDES contra a SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO
RENOVADO OBJETIVO - SUPERO e, meritariamente, NEGO PROVIMENTO à
medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decism.
Intimem-se a reclamante e o embargante. Nada mais.

Notificação Nº: 18891/2007
Processo Nº: RT 01998-2005-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: EDMAR THERÉNGIO DE SANTANA
ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): PROMOSERVICE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - EPP +
001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA
PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN (FLS. 311), DEVENDO REQUERER
O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 18923/2007
Processo Nº: RT 00355-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ABRÃO FERREIRA DA ROCHA
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO NEVES BARRETO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO
NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO
BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO
PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 18914/2007
Processo Nº: RT 00816-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: CLERISTON ALMEIDA SILVA
ADVOGADO.....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: Reclamada, comparecer nesta secretaria para receber o alvará
acostado à contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 18913/2007
Processo Nº: RT 01029-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: EDIMILSON PEREIRA
ADVOGADO.....: ANDRE LUIS NOGUEIRA
RECLAMADO(A): CARREFOUR - COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO.....: CARLOS CESAR OLIVO
DESPACHO: Reclamada, comparecer nesta secretaria para receber o alvará
acostado à contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 18916/2007

Processo Nº: RT 01048-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS JOSÉ DA COSTA

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA CONFEITARIA E SORVETERIA DISNEY
SUCESSORA DE GISELLE MACHADO DE BRITO

ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 18921/2007

Processo Nº: RT 01373-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: LIZZIANE PIMENTEL LUNA COUTINHO

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): EMPRESA EDUCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (SUCESSORA DE EMPRESA SERVICE CENTER LTDA) + 001

ADVOGADO.....: JOSE EUSTAQUIO LOPES DE CARVALHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 18882/2007

Processo Nº: RT 01379-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE FREITAS

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: Vistos... Cumpridas que foram, com sucesso, as determinações de fl. 340, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito de fl. 338 a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia própria. Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 18883/2007

Processo Nº: RT 01379-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE FREITAS

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA + 001
ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: Vistos... Cumpridas que foram, com sucesso, as determinações de fl. 340, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito de fl. 338 a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia própria. Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 18901/2007

Processo Nº: RT 02197-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ADÃO MARTINS

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): CÉLIO VIEIRA + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Partes, querendo, apresentarem contra-razões ao recurso ordinário interposto pelo INSS, no prazo legal.

Notificação Nº: 18907/2007

Processo Nº: RT 00249-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: WAGNER GARCIA ROCHA

ADVOGADO.....: PAULO BATISTA DA MOTA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 18908/2007

Processo Nº: RT 00286-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: WELBER PAULA DE MOURA

ADVOGADO.....: CLÁUDIA GOMES
RECLAMADO(A): SAMELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO.....: RUI ALVES NEIVA

DESPACHO: Reclamante, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo legal.

Notificação Nº: 18925/2007

Processo Nº: RT 00479-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: LEONDRES DE SOUZA BORGES

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: Vistos... Cumpridas que foram, com sucesso, as determinações de fl. 113, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, devolva-se à reclamada/executada o saldo atual do depósito recursal de fl. 69. Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 18927/2007

Processo Nº: RT 00819-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: CÉLIA REGINA LIMA JARDIM

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): DENTALCORP ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA INTERNACIONAL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: EDSON MAZIEIRO
DESPACHO: Reclamante, comparecer nesta secretaria e fornecer o número do PIS/PASEP, com a maior brevidade possível, para fins de cumprimento do despacho de fls. 400 (transferência de FGTS para a conta vinculada da reclamante).

Notificação Nº: 18898/2007

Processo Nº: RT 00996-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: HUMBERTO JOSÉ DOS SANTOS NUNES

ADVOGADO.....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Vistos... Intime-se a reclamada/executada a, querendo, se manifestar em 5 (cinco) dias sobre a impugnação aos cálculos oposta às fls. retro. Após, à Contadoria, para pronunciamento a respeito, no que lhe for pertinente.

Notificação Nº: 18899/2007

Processo Nº: RT 00996-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: HUMBERTO JOSÉ DOS SANTOS NUNES

ADVOGADO.....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM + 001
ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: Vistos... Intime-se a reclamada/executada a, querendo, se manifestar em 5 (cinco) dias sobre a impugnação aos cálculos oposta às fls. retro. Após, à Contadoria, para pronunciamento a respeito, no que lhe for pertinente.

Notificação Nº: 18924/2007

Processo Nº: RT 01284-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSEMIR ALVES DE LIMA

ADVOGADO.....: MÔNICA PONCIANO BEZERRA
RECLAMADO(A): MARLENE NAVES DA SILVA JÁCOME
ADVOGADO.....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO (À) RECLAMANTE: COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RETIRAR SUA CTPS DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 18905/2007

Processo Nº: RT 01448-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: OSVALDO DA SILVA CRUZ

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CMC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: BENEDITO HELIO DE SOUZA
DESPACHO: Deverá o reclamante/exequente, comparecer na Secretaria desta Vara para receber seu crédito, prazo 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 18897/2007

Processo Nº: RT 01653-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS PEREIRA FONTENELE

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA. - ITAMBÉ

ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES VASCONCELOS
DESPACHO: RECLAMADA, manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 234/267, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 18885/2007

Processo Nº: RT 01717-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: IVANILDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
 RECLAMADO(A): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos... Determino a realização de exame pericial para a apuração da existência da doença alegada e eventuais conseqüências. Para tanto designo a médica psiquiatra LIAMAR MAGALHÃES, PA: 0001887/2006, cadastrada em 17.08.2007, com endereço na Alameda das Rosas n.1223, Espaço Médico Lulague, Setor Oeste, Goiânia-Goiás, a qual deverá notificar as partes, sob recibo, da data e horário de sua diligência. Faculto às partes a apresentação de quesitos, bem como indicação de assistente técnico, no prazo de 05 dias. Prazo para entrega do laudo de 20 dias, devendo os eventuais assistentes técnicos entregarem seus laudos respectivos no mesmo prazo (art. 3º da Lei 5584/70). Após a entrega do laudo, abram-se vistas as partes pelo prazo sucessivo de 05 dias para cada uma, começando-se primeiro pelo autor. Com o laudo e a manifestação das partes voltem os autos conclusos para novas deliberações. Intimem-se as partes, e, por último, a perita.

Notificação Nº: 18884/2007

Processo Nº: RT 01766-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: OLÍMPIO ROSA BARBOSA

ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

ADVOGADO.....: LEONARDO PETRAGLIA

DESPACHO: Vistos... O recurso de fls. 183/91 é tempestivo, adequado e o ato por ele impugnado é recorível. As partes são legítimas, estando presente o interesse processual. No entanto, mostra-se deserto, haja vista que as custas processuais, no importe de R\$85,95, não foram recolhidas, mesmo diante do indeferimento, em sentença, dos benefícios da justiça gratuita. Diante do exposto, denego seguimento ao recurso ordinário interposto. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 18893/2007

Processo Nº: RT 01864-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO COSTA DOS SANTOS

ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: CELUCIA CESAR DA FONSECA COSTA

DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 18920/2007

Processo Nº: RT 01925-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PEDRO MARTINS

ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES

RECLAMADO(A): CIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - FILIAL GOIÂNIA

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

DESPACHO: ADOGADO DA RECLAMADA: "Vistos... Face à afirmação feita pela reclamada às fls. retro, de que não localizou "em seus arquivos o PPRAs de datas tão distantes", quais, sejam, os anos de 1977 a 1986, concedo ao reclamante, nos termos do art. 357 do CPC, de aplicação subsidiária, o prazo de 5 (cinco) dias para provar, por qualquer meio, a falsidade da declaração da acionada."

Notificação Nº: 18889/2007

Processo Nº: RT 01984-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO ALVES PINTO

ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ

RECLAMADO(A): WILDES E MARQUES LTDA. (JÁDER DESPACHANTE)

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO: ADOGADOS DAS PARTES: "Vistos... Diante do teor do petição de fl. retro, reabre-se a instrução processual do presente feito a fim de que o médico Venâncio Martins de Freitas – CRM GO 3418 - seja intimado a fornecer aos autos cópia do prontuário médico e do horário de atendimento do procurador do reclamante, no prazo de 05 dias, devendo acompanhar o expediente cópia da fl. 60."

Notificação Nº: 18918/2007

Processo Nº: CCS 02075-2007-002-18-00-4 2ª VT

AUTOR....: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS REP/P: JOSÉ EVARISTO DOS SANTOS

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): ANTÔNIO EDILSON MACHADO ROCHA ME

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADOGADA DA RECLAMANTE: "Vistos... Emendada que foi, tempestivamente, às fls. retro, a petição inicial, determino o prosseguimento do feito. Assim, designo data para audiência UNA, a ser realizada em 21 de JANEIRO de 2008, às 10:10 horas, devendo as partes comparecerem sob as penas dos arts. 852-A a 852-H da CLT e da Súmula 74 do C. TST."

Notificação Nº: 18922/2007

Processo Nº: RT 02164-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ADAILTON PEREIRA DE CASTRO

ADVOGADO....: ANDRE LUIS NOGUEIRA

RECLAMADO(A): MUDANÇAS TOCANTINENSE REP P/ ALEXANDRE KARDEC DE NAZARÉ

ADVOGADO....: ERY FERRAZ DA MAIA

DESPACHO: Deverá a reclamada, trazer aos autos carta de preposição, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, habilitando o preposto descrito nas fls. 81 a representá-la nos autos, sob pena de decretação de sua revelia.

Notificação Nº: 18896/2007

Processo Nº: ET 02207-2007-002-18-00-8 2ª VT

EMBARGANTE...: MARIA DEUZIMAR LEITE PEREIRA + 001

ADVOGADO....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

EMBARGADO(A): NOEMY DE OLIVEIRA CHRISTINO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos... Considerando a autonomia processual dos embargos de terceiro em relação a qualquer outro feito que lhe dê origem, determino que as embargantes emendem a inicial em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento liminar (arts. 282 e 284, CPC), indicando endereço e qualificação da embargada NOEMY DE OLIVEIRA CHRISTINO, promovendo a citação, como litisconsorte, do arrematante, também nominando-o e qualificando-o, além de juntarem comprovante do ato judicial de turbação ou esbulho de sua posse. Intimem-se.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PROCESSO Nº RT 00733-1999-002-18-00-2

EDITAL DE PRAÇA Nº 1077/2007

Exequente: UNIÃO FEDERAL (INSS)

Executado: SENNA LAVAJATO E ENGATES LTDA

Advogado: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA, OAB/GO 14.992

1ª Praça: 09/01/2008 às 09:02 horas

2ª Praça: 16/01/2008 às 09:02 horas

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrado na AV. ANHANGUERA, Nº 9.435, SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) WALCIO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, conforme auto de penhora e avaliação de fls. 404/404vº que é o seguinte:

05 (cinco) engates próprios para puxar carretas, para carro GOL (bola), em estado de novos e completos, avaliados em R\$ 120,00 (cento e vinte Reais) cada um;

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 600,00 (seiscentos Reais)

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Warley Delfino Pereira, Técnico Judiciário, conferi e subscrevi aos seis dias do mês de dezembro de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1078/2007

PROCESSO Nº RT 01878-2006-002-18-00-0

RECLAMANTE: ELIZABETE RIBEIRO DA SILVA

RECLAMADO: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1078/2007

A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, para, querendo, opor embargos à execução, no prazo legal de cinco dias. E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia, ao 06 dias do mês de dezembro de 2007 Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 17309/2007

Processo Nº: RT 00740-2004-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CESAR MENDES

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): NOVO FRIOS COMERCIO DE PRODUTOS PARA PIT DOG LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 17282/2007

Processo Nº: RT 00769-2004-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO DAHER JUNIOR

ADVOGADO....: MARUN ANTOINE DIAB KABALAN

RECLAMADO(A): CLINICA ESPIRITA DE REPOUSO

ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 17286/2007

Processo Nº: RT 01948-2005-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: OZIEL LOPES JUSTO

ADVOGADO....: CLAUBER CAMARGO

RECLAMADO(A): MECÂNICA ELIAUTO LTDA.

ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 315, cujo teor segue: 'Requisite-se o mandado expedido à fl. 301. Homologo o acordo celebrado entre as partes: Oziel Lopes Justo e Mecânica Eliauto Ltda.-ME (fls. 312/313 - prot. 121443-1/2), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Libere-se ao exequente o saldo total constante a título de depósitos recursais (guias de fls. 156 e 182) e depósito judicial (guias de fls. 281 e 314). Intime-se, inclusive diretamente. Custas no importe total de R\$2.236,97, conforme apurado nos cálculos de fls. 288/293, pela executada. Considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transigirem acerca de crédito de terceiro, comprove a executada, em guia própria, o recolhimento previdenciário, custas e imposto de renda, consoante cálculos da liquidação, no prazo de 15 dias (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, do colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no DJ de 20/04/2006, bem como art. 28 da Lei nº 10.833/2003), sob pena de execução quanto ao recolhimento previdenciário e custas, e expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, quanto ao imposto de renda. Intime-se o INSS, para os devidos fins legais. Intimem-se.' AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para retirar os alvarás nºs 245 e 246/2007, bem como levantar saldo das guias de fls. 281 e 314, liberados em seu favor.

Notificação Nº: 17296/2007

Processo Nº: RT 00280-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: SANTINO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

ADVOGADO....: MARCELO ABDALA DIS CARVALHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para que, no prazo de cinco dias, compareça em Secretaria para receber sua CTPS, bem como indicar se foi efetuada a correta retificação/anotação de dados em referido documento.

Notificação Nº: 17300/2007

Processo Nº: RT 00316-2006-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: JOUSE GUIMARÃES ELIAS

ADVOGADO....: SARA MENDES

RECLAMADO(A): GOIÁS VÍDEO BAR LTDA. N/P JANDIR DE FREITAS MEDEIROS + 002

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da penhora e bloqueio ocorrido em sua conta no Banco HSBC- BRASIL S.A - BANCO MULTÍPLO, no valor de R\$369,16, bem como da transferência do referido valor para Conta Judicial na Agência 2555 da CEF, à disposição do juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com a finalidade de quitar débito em execução promovida em seu desfavor. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 17294/2007

Processo Nº: RT 00815-2006-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO MARTINS COELHO

ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): SALES E BORGES LTDA. + 004

ADVOGADO....: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

DESPACHO: Deverá o reclamante juntar aos autos, sua CTPS, no prazo de cinco dias, para as devidas anotações, conforme sentença de fls. 405/422.

Notificação Nº: 17276/2007

Processo Nº: RT 01148-2006-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: HEIDERMARDYNEI CAVALCANTE VIEIRA

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): A.S.O.E.C. ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ADVOGADO....: MARIA VITORIA R. TERRA FRANKLIN

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 232/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17289/2007

Processo Nº: RT 01251-2006-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: EDINALDO BATISTA SANTOS

ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

DESPACHO: À EXECUTADA: 'Vistos. Junte-se ao feito a petição protocolizada sob o nº 260815. Juntem-se aos autos ainda extratos das contas indicadas às fls. 88, 100 e 101. Junte-se ao processo ainda documento informativo do veículo indicado à fl. 122, consoante convênio firmado com o DETRAN/GO. Sobre a pretensão do exequente de audiência especial de conciliação, ouça-se a executada, em 05 (cinco) dias, importando eventual silêncio em discordância. Havendo concordância expressa, seja o feito incluído em pauta, com intimação das partes e advogados. Intime-se, neste primeiro momento, somente a executada. À Secretaria da Vara, para as providências.'

Notificação Nº: 17299/2007

Processo Nº: RT 01261-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO PEREIRA GOMES

ADVOGADO....: RELTON SANTOS RAMOS

RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA

ADVOGADO....: ADAIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ante o exposto, ACOLHO os embargos à execução de Friboi Ltda. atuados às fls. 310/313, homologo os cálculos já com as retificações impostas de fls. 322/330 e determino o prosseguimento do feito, na forma da fundamentação sobre dita, parte integrante deste dispositivo. Fixo o valor da execução em R\$3.760,19, atualizado até 30.07.2007, sem prejuízo de novas atualizações e inclusão de outras custas, na forma da lei. Custas executivas pelo exequente no valor de R\$44,26, isento na forma da lei (CLT, art. 789-A, V c/c art. 790, § 3º). Intimem-se'.

Notificação Nº: 17305/2007

Processo Nº: RT 01537-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: OSARK VIEIRA LEITE

ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 10/12/2007, às 15:10 horas, no auditório da Primeira Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 17306/2007

Processo Nº: RT 01537-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: OSARK VIEIRA LEITE

ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): VIVO TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001

ADVOGADO....: SEBASTIÃO DOMINGUES VARGAS NETO

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 10/12/2007, às 15:10 horas, no auditório da Primeira Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 17291/2007

Processo Nº: RT 01946-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS

ADVOGADO....: ARLENE DE SOUSA DOURADO

RECLAMADO(A): FOCUS AUDIO E VÍDEO

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl. 131, devendo indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 17281/2007

Processo Nº: RT 02089-2006-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: KARINE MACHADO

ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): VIVO- S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 10/12/2007, às 10:20 horas, no auditório da Primeira Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 17280/2007

Processo Nº: RT 02089-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: KARINE MACHADO

ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 10/12/2007, às 14:40 horas, no auditório da Primeira Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 17281/2007

Processo Nº: RT 02089-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: KARINE MACHADO

ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): VIVO- S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 10/12/2007, às 14:40 horas, no auditório da Primeira Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 17301/2007

Processo Nº: RT 02177-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: GERSON DA SILVA CUNHA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): SERVI- SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: JOSE RINALDO VIEIRA RAMOS

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da penhora e bloqueio ocorrido em sua conta no Banco do BRASIL S/A, no valor de R\$ 7.065,19, bem como da transferência do referido valor para Conta Judicial na Agência 2555 da CEF, à disposição do juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com a finalidade de quitar débito em execução promovida em seu desfavor. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

OUTRO : DALVO DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR

Notificação Nº: 17290/2007

Processo Nº: AAT 00417-2007-003-18-00-8 3ª VT

AUTOR...: IVAILDES RODRIGUES VALENTE

ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RÉU(RÉ): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO: ANA MARIA MORAIS

DESPACHO: Fica Vossa Senhoria intimado de sua nomeação como perito. O prazo para entrega do laudo pericial é de 30 (vinte) dias, contados de sua intimação. E ainda, deverá cientificar as partes, por escrito, sobre a data e o local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC, com a redação dada pela lei 10.358, de 27/12/2001.

Notificação Nº: 17297/2007

Processo Nº: RT 00488-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: DENIS DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 279/280), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '3. DISPOSITIVO Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por FUNAPE – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA e os REJEITO. Intimem-se.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 17293/2007

Processo Nº: RT 00648-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO ANTÔNIO DO PRADO XAVIER

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): RIVADÁVIA XAVIER NUNES

ADVOGADO.....: MAURITÔNIO HENRIQUE LIMA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciário (R\$79,25) e custas da liquidação (R\$0,40) no valor total de R\$79,65, atualizado até 30/09/2007, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 10 dias.

Notificação Nº: 17274/2007

Processo Nº: RT 00764-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: DEILSON BARBOSA LIMA

ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista dos autos, pelo prao de cinco dias, acerca da consulta efetuada junto ao DETRAN/GO, às fls. 57/58, devendo requerer o que entender de direito ou indicar bens do executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 17288/2007

Processo Nº: RT 00956-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: ELIANE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): TOYS BR BRINQUEDOS LTDA.

ADVOGADO.....: ANA LUISA DE LUCENA MOREIRA MARRECO

DESPACHO: Deverá a reclamante juntar aos autos, sua CTPS, no prazo de cinco dias, para as devidas anotações, conforme sentença de fls. 128/132

Notificação Nº: 17273/2007

Processo Nº: CCS 01209-2007-003-18-00-6 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): ALOÍZIO APOLIANO CARDOZO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fls. 41, cujo teor segue: 'Vistos. Vejo que o sindicato autor comprovou nos autos somente os recolhimentos das contribuições sindicais dos exercícios 2005 e 2007. Em assim sendo, concedo o prazo de 30 (trinta) dias ao sindicato autor, para que comprove no feito os recolhimentos também dos exercícios 2004 e 2006, em guias e códigos próprios, pena de comunicação da recusa ao Ministério Público Federal e Ministério do Trabalho e Emprego, providência que já fica determinada, em caso de omissão. O sindicato deverá comprovar ainda, no mesmo prazo, o recolhimento das custas processuais e dizer também acerca dos honorários advocatícios, este pena de serem tidos como satisfeitos. Intime-se.'

Notificação Nº: 17302/2007

Processo Nº: ET 01250-2007-003-18-00-2 3ª VT
EMBARGANTE...: FRANCISCA DE FÁTIMA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JAMAR CORREIA CAMARGO

EMBARGADO(A): MARLENE FERREIRA GÂNDARA CHAVES

ADVOGADO.....: HUDSON MENDES CORONHEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES: PELO EXPOSTO, rejeito os embargos de terceiro ajuizados por Francisca de Fátima Oliveira, declarando subsistente a penhora questionada, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Condeno a embargante a pagar multa de 1% sobre o valor da causa à parte contrária e indenização em proveito também da embargada, desde já arbitrada em 20% do importe da causa, na forma dos fundamentos acima. Indefiro os pedidos da embargada de condenação da embargante em honorários advocatícios e na multa prevista no art. 601 do CPC, consoante termos sobreditos. Custas processuais pela embargante no importe de R\$400,00, calculadas sobre o importe da causa de R\$20.000,00 (CLT, art. 789, caput). Custas executivas pelos executados na Ação de Execução no importe de R\$44,26, devendo ser cobradas naquele processo (CLT, art. 789-A, V). Com o trânsito em julgado, trasladem-se cópias desta decisão e da certidão de decurso de prazo, bem assim de eventual acórdão para a Ação de Execução. Intimem-se'.

Notificação Nº: 17284/2007

Processo Nº: RT 01395-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: HÉLIO DE SOUZA PEREIRA

ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): DIGITAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO LTDA.

ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE JUNTAR AOS AUTOS, SUA CTPS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DIVIDAS ANOTAÇÕES, CONFORME SENTENÇA.

Notificação Nº: 17307/2007

Processo Nº: RT 01426-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO LUIS GOMES JÚNIOR

ADVOGADO.....: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): LÚCIA MARIA DE ALMEIDA ALVES - ME

ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 49, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 17298/2007

Processo Nº: RT 02187-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO WANDERLEY FERLICH

ADVOGADO.....: EDWIGES C. CARVALHO CORREA

RECLAMADO(A): TEIXEIRA E CÍCERO LTDA. (COLÉGIO MOISÉS SANTANA)

ADVOGADO.....: WAGNER INÁCIO FERREIRA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Vista dos autos, pelo prazo de 02 (dois) dias.

Notificação Nº: 17271/2007

Processo Nº: RT 02257-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: EDGAR FRANÇA SABATH

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 17272/2007

Processo Nº: RT 02259-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDA CRISTINA DA SILVA BRUNO

ADVOGADO.....: SILVIA MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): CASA DAS MANGUEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 209/2007

PROCESSO: RT 01265-2006-003-18-00-0

EXEQUENTE(S): EDER FRANCISCO DOS SANTOS

EXECUTADO(S): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA., CPF/CNPJ: 07.175.618/0001-31

O(A) Doutor(a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 5.878,29, atualizado até 30/07/2007. É para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, DIVINO RODRIGUES SOARES, Assistente, subscrevi, aos quatro de dezembro de dois mil e sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16960/2007

Processo Nº: RT 01148-1990-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: JOAO DE SOUZA LIMA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): EBO EMPRESA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA E CONSULTORIA LTDA + 002

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZEL

DESPACHO: Vistos. Intime-se o credor para requerer o que entender de direito em cinco dias.

Notificação Nº: 16999/2007

Processo Nº: RT 01035-1991-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: FELIZ MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) EXEQUENTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 16971/2007

Processo Nº: RT 01006-1997-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSE DIVINO PRACHEDES

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): SOLERA E SOLERA LTDA + 003

ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

DESPACHO: Vistos. Face à discordância do credor, declaro ineficaz a nomeação à penhora e defiro o pedido de fls. 389 para determinar a intimação do representante legal da Imobiliária Baiocchi Imóveis para que apresente o contrato de locação referente ao imóvel de fls. 343, no prazo de cinco dias, sob pena de sua omissão ser considerado descumprimento injustificado a ordem judicial. Apresentado o contrato, voltem os autos conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 16942/2007

Processo Nº: RT 01436-1997-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: JUSTO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): RASPADORA ASSOALHO COM DE PISOS E REVEST LTDA(SOCIO RENATO PEREIRA DA CRUZ) + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos. Dê-se vista da certidão retro ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 17017/2007

Processo Nº: RT 00357-1998-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: MAC LANE MENEZES COSTA

ADVOGADO.....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS

RECLAMADO(A): DRACEFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 16984/2007

Processo Nº: RT 00638-2001-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: EMERSON FERREIRA RAMOS

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): SAMAMBAIA HOTEL LTDA + 002

ADVOGADO.....: JOSE MIGUEL DE SANTANA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 16985/2007

Processo Nº: RT 00429-2002-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ROMMEL DEL CASTILLO MAGALHAES

ADVOGADO.....: DIOGENES MAGALHAES DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): SAGA S/A GOIAS DE AUTOMOVEIS

ADVOGADO.....: EURIPEDES ALVES FEITOSA

DESPACHO: Vistos. Atualize-se a conta de liquidação, deduzindo o valor levantado. Considerando que a penhora de fls. 339 encontra-se aperfeiçoada, indefere-se, por ora, o pedido de expedição de ofício através do Bacenjud. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 17009/2007

Processo Nº: RT 01070-2003-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO LEANDRO DA SILVA NUNES

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): JUSTINO MOTO PECAS LTDA REP P/ JATAI JUSTEINE DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: GERALDO ROSA VIEIRA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 16956/2007

Processo Nº: ACO 01718-2003-004-18-00-1 4ª VT

REQUERENTE...: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS + 001

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): HOTEL SAMAMBAIA LTDA + 006

ADVOGADO.....: JOSE MIGUEL DE SANTANA

DESPACHO: Vistos. Considerando os termos da certidão retro, reputo inexistentes os atos processuais praticados por José Miguel Santana, vez que não detém poderes para representar a empresa executada. Intimem-se.

Notificação Nº: 16952/2007

Processo Nº: RT 00055-2004-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ALFREDO GONCALVES PERES
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
 RECLAMADO(A): VASP VIACAO AEREA SAO PAULO S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
 DESPACHO: Vistos. Manifeste-se a executada sobe a petição de fls. 735-7, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 16958/2007
 Processo Nº: RT 00492-2004-004-18-00-2 4ª VT
 RECLAMANTE...: CLELIA DE PAULA CARVALHO
ADVOGADO....: ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY
 RECLAMADO(A): CLINICA ESPIRITA DE REPOUSO + 001
ADVOGADO....: MARIA NELI BORGES SANTOS PRATA JUICA
 DESPACHO: Intimem-se quaisquer dos procuradores da credora para que informe nos autos o endereço do inventariante e/ou dos eventuais sucessores da exequente, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito (art. 267, IV, do CPC).

Notificação Nº: 16939/2007
 Processo Nº: RT 00189-2005-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: MIZAE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
 RECLAMADO(A): EURÍPEDES ALVES COSTA
ADVOGADO....: DELBERT JUBÉ NICKERSON FILHO
 DESPACHO: Vistos. Intime-se o credor para requerer o que entender de direito, em cinco dias. No silêncio, suspenda-se o curso processual.

Notificação Nº: 16993/2007
 Processo Nº: RT 00277-2005-004-18-00-2 4ª VT
 RECLAMANTE...: HENRIQUETA PLACIDINA DA COSTA
ADVOGADO....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS
 RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
 DESPACHO: Vistos. Homologo a conta de liquidação de fls. 825/839 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$98.725,87, sem prejuízo de futuras atualizações, observadas as determinações do acórdão de fls. 814. Libere-se o crédito líquido do credor, mediante conversão do imposto de renda, das custas processuais e da contribuição previdenciária, restituindo o saldo remanescente ao reclamado, se houver. Após, remetam-se os autos ao arquivo, mediante baixa na distribuição.

Notificação Nº: 16987/2007
 Processo Nº: RT 00768-2005-004-18-00-3 4ª VT
 RECLAMANTE...: DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
 RECLAMADO(A): JÚNIOR ROCHA ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
 DESPACHO: Fica o reclamante intimado para requerer o que entender de direito, em cinco dias.

Notificação Nº: 17005/2007
 Processo Nº: RT 01432-2005-004-18-00-8 4ª VT
 RECLAMANTE...: CLAUDIANA FRANCISCA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
 RECLAMADO(A): MARCOS CAPUTO REZENDE EICELIA NOIVAS
ADVOGADO....:
 DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 16982/2007
 Processo Nº: RT 01721-2005-004-18-00-7 4ª VT
 RECLAMANTE...: LUCIENNE DIONEIA DE MIRANDA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
 RECLAMADO(A): TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 16975/2007
 Processo Nº: RT 01762-2005-004-18-00-3 4ª VT
 RECLAMANTE...: IRON ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
 RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 16968/2007
 Processo Nº: AIN 00622-2006-004-18-00-9 4ª VT

REQUERENTE...: SÉRGIO ROCHA FERNANDES
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
 REQUERIDO(A): GOIÁS INDÚSTRIA HIDROMETALÚRGICA LTDA.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
 DESPACHO: Vistos. Designa-se audiência de encerramento de instrução para o dia 17.01.2008, às 14:30 horas, quando o pedido de fls. 749 será apreciado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 16951/2007
 Processo Nº: RT 01676-2006-004-18-00-1 4ª VT
 RECLAMANTE...: VALDECI PEREIRA LOPES
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
 DESPACHO: Fica o credor intimado para trazer aos autos certidão atualizada do seguinte bem: cinquenta por cento dos lotes de números 01/02/03/04/05/06 e 07 da qd. 62-A, da Vila Brasília e cinquenta por cento da área situada na Parte Sul da Rua 17, entre as quadras 62-E e 76-A da Vila Brasília, nesta Capital, de propriedade de Olicio Soares de Oliveira.

Notificação Nº: 16961/2007
 Processo Nº: AAT 01769-2006-004-18-00-6 4ª VT
 AUTOR...: MÉRCEIA NETTO DA PAIXÃO
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
 RÉU(RÉ): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
 DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que foi nomeada para exercer o encargo de perita a Sra. Maria Tereza Brito do Espírito Santo.

Notificação Nº: 16955/2007
 Processo Nº: RT 01804-2006-004-18-00-7 4ª VT
 RECLAMANTE...: JAKSON GEORGE FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
 RECLAMADO(A): COSAMA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
 DESPACHO: Fica a devedora intimada para efetuar o pagamento do crédito previdenciário remanescente, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 16973/2007
 Processo Nº: RT 01846-2006-004-18-00-8 4ª VT
 RECLAMANTE...: AQUIS BORGES DE SENA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): A NACIONAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO MARQUES
 DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTES JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 17019/2007
 Processo Nº: RT 01976-2006-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: SHIRLEY CLEMENTE DE MEDEIROS
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 17006/2007
 Processo Nº: RT 02147-2006-004-18-00-5 4ª VT
 RECLAMANTE...: LEONIR INÁCIO MARKENDORF
ADVOGADO....: DAVID DUTRA FILHO
 RECLAMADO(A): RESTAURANTE G DALLAS REP. ADEJAR ROCHA DA ROSA
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 16963/2007
 Processo Nº: RT 00115-2007-004-18-00-6 4ª VT
 RECLAMANTE...: EDIMARA LOPES
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
 RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
 DESPACHO: Vistos. Aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento noticiado às fls. 299. Intimem-se.

Notificação Nº: 16996/2007
 Processo Nº: RT 00145-2007-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: ROSICLENE PEREIRA MENDES

ADVOGADO....: MARCOS ALEXANDRE BATISTA DE CASTRO
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES

ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 01/02/2008, ÀS 09:30 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 08/02/2008, ÀS 09:30 HORAS.

Notificação Nº: 16957/2007

Processo Nº: RT 00270-2007-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: TATHIANE PAULA E SILVA

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP + 001

ADVOGADO.....: HELIO BAHIA PEIXOTO

DESPACHO: Vistos. Dê-se vista dos cálculos de fls. 187-91 à Agetop, por dez dias, oportunidade em que poderá aditar os embargos à execução já opostos, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 16977/2007

Processo Nº: RT 00573-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: MOACIR LUIZ DE CAMARGO

ADVOGADO.....: CEYTH YUAMI

RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTES JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 16959/2007

Processo Nº: RT 00622-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: EDSON FEITOZA DE ALENCAR

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): EPASA - ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER A GUIA DE FLS. 120, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 16981/2007

Processo Nº: AD 00683-2007-004-18-00-7 4ª VT

REQUERENTE...: JOSÉ ANTERO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EDSON OLIVEIRA SOARES

REQUERIDO(A): CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS CERNE N/P DO LIQUIDANTE ANTÔNIO EURÍPEDES DE LIMA

ADVOGADO.....: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 16941/2007

Processo Nº: RT 00805-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ROSEMARY CAVALCANTE PINTO

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO.....: CARLOS LUIS RUBEN DE MENEZES

DESPACHO: Vistos. Intime-se a credora para proceder ao registro da penhora de fls. 120 no CRI da 1ª Circunscrição, nos termos do art. 659, § 4º, do CPC, comprovando-o nos autos, em cinco dias.

Notificação Nº: 16940/2007

Processo Nº: RT 00870-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: HERLAN RODRIGUES SIQUEIRA

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA. ME + 005

ADVOGADO.....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN

DESPACHO: Vistos. Manifeste-se o credor sobre os termos da certidão retro, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 16989/2007

Processo Nº: RT 01104-2007-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: SÔNIA MARIA DE SOUSA PEREIRA

ADVOGADO.....: MARCO TÚLIO ELIAS ALVES

RECLAMADO(A): CLÁUDIA REGIANE DE FREITAS MARQUES

ADVOGADO.....: CLEVER MARQUES

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 16967/2007

Processo Nº: CAU 01140-2007-004-18-00-7 4ª VT

AUTOR...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ADVOGADO: .

RÉU(RÉ): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO: VALERIA PEREIRA DE MELO

DESPACHO: Vistos. Designo audiência para o dia 30/01/2008, às 15h:30min.

Intimem-se o douto representante do Ministério Público do Trabalho e a ré.

Notificação Nº: 16998/2007

Processo Nº: RT 01160-2007-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA -GO

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) EXEQÜENTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 16946/2007

Processo Nº: RT 01181-2007-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DEUSMARINHO ARAÚJO MOURA

ADVOGADO.....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS

RECLAMADO(A): A G M B - MEDICAMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 17022/2007

Processo Nº: RT 01263-2007-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMIRO FERREIRA DE FARIA

ADVOGADO.....: ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 16943/2007

Processo Nº: CAU 01316-2007-004-18-00-0 4ª VT

AUTOR...: OSMAR SEBASTIÃO DE REZENDE JÚNIOR

ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS

RÉU(RÉ): SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE GOIÁS SINFAR GO.

ADVOGADO: VALERIA JAIME PELA

DESPACHO: Fica o devedor Osmar Sebastião de Rezende Júnior intimado para tomar ciência de que o valor depositado às fls. 556, foi convertido em penhora, bem como para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 17018/2007

Processo Nº: RT 01368-2007-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: CAROLINA DE SOUZA RAMOS

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 17010/2007

Processo Nº: RT 01510-2007-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: REILLA TAÍS DIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 006

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 16992/2007

Processo Nº: ET 01644-2007-004-18-00-7 4ª VT

EMBARGANTE...: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

EMBARGADO(A): CESAR FIDELIS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DE TERCEIRO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 17020/2007
Processo Nº: ACP 01693-2007-004-18-00-0 4ª VT
CONSIGNANTE...: CASTRO HOTÉIS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE
CONSIGNADO(A): ROBERTO PESSONI DINIZ
ADVOGADO.....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: FICA O(A) CONSIGNANTE INTIMADO(A) PARA
CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A)
CONSIGNADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 16988/2007
Processo Nº: ET 01742-2007-004-18-00-4 4ª VT
EMBARGANTE...: SOCIEDADE MESTRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
GOIÁS
ADVOGADO.....: CARLA FERREIRA MASTRELLA
EMBARGADO(A): CÉSAR FIDELIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS
EMBARGOS DE TERCEIRO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 16983/2007
Processo Nº: RT 01747-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: GILBERTO SANTOS MIRANDA
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): MARIA DE CARVALHO DE ARRUDA-ME
ADVOGADO.....: NILTON CARDOSO DAS NEVES
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS
EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 17011/2007
Processo Nº: RT 01754-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO DIAS ANTUNES
ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): WILMAR NASCIMENTO (WN MARCENÁRIA)
ADVOGADO.....: WATSON MARQUES VIEIRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA
CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 16991/2007
Processo Nº: RT 01846-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: SILONMAR SOARES DE BRITO
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS
EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 17008/2007
Processo Nº: RT 01884-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: MARILUSA RODRIGUES DE MELO
ADVOGADO.....: ELISANDRA MARTINS DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: BENEDITO JOSE MENDES
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA
CTPS, E TRCT, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 16974/2007
Processo Nº: RT 01911-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: VALDIRON PEREIRA DE FARIA
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESS. DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR
SUA CTPS NA SECRETARIA DESTES JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 16990/2007
Processo Nº: RT 01912-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO MARQUES LOPES
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ELETRO TRANSOL - IND. E COM. DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA.
ADVOGADO.....: OSMAIR FERREIRA DA SILVA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS
EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 16979/2007
Processo Nº: RT 01926-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: FABIO CARDOSO DE JESUS
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
ADVOGADO.....: POLLYANA DO NASCIMENTO SANTOS
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA
SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 16948/2007
Processo Nº: ATA 01931-2007-004-18-00-7 4ª VT
REQUERENTE...: GILSON TIMOTEO DE MORAES
ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
REQUERIDO(A): SATA- SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO
S.A.
ADVOGADO.....: CARLOS RENATO DE ARAUJO
DESPACHO: Fica o credor intimado para requerer o que entender de direito, em
cinco dias.No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40
da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 17000/2007
Processo Nº: RT 01963-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO ROCHA PRATES
ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): RONALDO CARLOS BARCELOS (COMPANHIA DO GÁS)
ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA PROCEDEDER
AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 16976/2007
Processo Nº: RT 02016-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: EUDES CARLOS ALVES FERREIRA
ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): JOSÉ FAUSTINO NETO
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O
ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO FGTS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 16949/2007
Processo Nº: RT 02048-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO FERNANDES RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): VIDA CRISTÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO.....: SILVANA DE SOUSA ALVES
DESPACHO: Vistos. Indefere-se o pedido de adiamento da audiência, vez que é
facultado ao empregador se fazer substituir pelo gerente ou pelo preposto, nos
termos do art. 843 da CLT.Além disso, conforme comprovado nos autos, às fls.
57/8, a reclamada contratou serviços de uma sociedade de advogados (Cortes
Sousa & Moraes Silveira), podendo ser representada por outro advogado do
escritório, bem como poderá substabelecer os poderes que lhe foram outorgados.
Intime-se.

Notificação Nº: 16980/2007
Processo Nº: CCS 02091-2007-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS REP/P. JOSÉ
EVARISTO DOS SANTOS
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): ENGESOL ENGENHARIA DE SOLOS LTDA.
ADVOGADO: JORGE CORREA LIMA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA
SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 16950/2007
Processo Nº: RT 02207-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ALISSON KLEBER FARIA
ADVOGADO.....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA
RECLAMADO(A): MAKAL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos. Face aos termos da certidão retro, intime-se o autor para
que emende a inicial, no prazo de dez dias, informando o endereço atualizado da
reclamada, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 e parágrafo único
do CPC c/c o art. 769 da CLT.

Notificação Nº: 16964/2007
Processo Nº: AAT 02250-2007-004-18-00-6 4ª VT
AUTOR...: MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO: ÁUREA AKIKO ASAKAWA VILELA
RÉU(RÉ): HOSPITAL LÚCIO REBELO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência
UNA para 23/01/2008, às 15:30 horas, quando as partes deverão comparecer
sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência
do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as
provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes

comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1162/2007

PROCESSO Nº RT 00093-1998-004-18-00-2

Reclamante: CARLA ANDREIA ALVES

Reclamada: JOÃO SOARES FERNANDES

O doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada CARLA ANDREIA ALVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005. E, para que chegue ao conhecimento de CARLA ANDREIA ALVES, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 05 dias do mês de dezembro de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1161/2007

PROCESSO Nº RT 01667-2005-004-18-00-0

Exequente: HELVÉCIA DE OLIVEIRA ROSENTHAL

Executada: CUGA CURSO GALILEU S/C LTDA E OUTROS

O Doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª VT de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado SÍLVIO COELHO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$70.075,60, atualizada até 30/11/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados: "Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da sociedade devedora, determino o prosseguimento da execução em face do sócio SÍLVIO COELHO DA SILVA (CPF 787.226.241-04), qualificado às fls. 43/4, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT, e art. 50 Código Civil Brasileiro e, ainda, com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, de aplicação subsidiária à execução trabalhista por força do que estatui o art. 8º da CLT, respondendo aquele com o respectivo patrimônio particular. Expeça-se o respectivo mandado, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Deverá, ainda, recolher imediatamente a parcela previdenciária e o I.R., se devidos, nos termos do Provimento nº 01/96, da Corregedoria do TST, sob pena de liberação do valor ao exequente como se líquido fosse, tudo conforme sentença e cálculos de liquidação regularmente homologados nos autos." E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de SÍLVIO COELHO DA SILVA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 1163/2007

PROCESSO Nº RT 00145-2007-004-18-00-2

Exequente: ROSICLÊNIA PEREIRA MENDES

Executada: PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES

1º LEILÃO: 01/02/2008, ÀS 09:30 HORAS

2º LEILÃO: 08/02/2008, ÀS 09:30 HORAS

O Doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Persa, Zona Rural - Cezarina/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) FLÁVIO ROBERTO M0ZUTTI. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do(a) leiloeiro(a). Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, §1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. O pregão será realizado pelo(a) leiloeiro(a) Oficial, Sr(a). HOLMES FERNANDES DE SOUSA. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 05 dias do mês de dezembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

640 (seiscentos e quarenta) quilos de costelinha de suíno, serrada (código 323 ou 349 ou 313), especial, avaliada em R\$7,30 o quilo, totalizando R\$4.672,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 1163/2007

PROCESSO Nº RT 00145-2007-004-18-00-2

Exequente: ROSICLÊNIA PEREIRA MENDES

Executada: PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES

1º LEILÃO: 01/02/2008, ÀS 09:30 HORAS

2º LEILÃO: 08/02/2008, ÀS 09:30 HORAS

O Doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Persa, Zona Rural - Cezarina/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) FLÁVIO ROBERTO M0ZUTTI. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do(a) leiloeiro(a). Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, §1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. O pregão será realizado pelo(a) leiloeiro(a) Oficial, Sr(a). HOLMES FERNANDES DE SOUSA. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 05 dias do mês de dezembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

640 (seiscentos e quarenta) quilos de costelinha de suíno, serrada (código 323 ou 349 ou 313), especial, avaliada em R\$7,30 o quilo, totalizando R\$4.672,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1168/2007

PROCESSO Nº RT 01787-2007-004-18-00-9

Reclamante: RAIMUNDO BARBOSA MASCARENHAS

Reclamada: ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FILHO + 01

O doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FILHO do inteiro teor da sentença prolatada nos autos acima identificados, cuja parte conclusiva é a seguinte: "Ante o exposto julgo por sentença procedentes em parte os pedidos e condeno os reclamados solidariamente a pagarem ao reclamante, no prazo legal e com juros e correção monetária, conforme se apurar em liquidação por cálculos, as parcelas deferidas na fundamentação retro, que se incorpora a este dispositivo. As parcelas deferidas relativas a saldo de salário simples e 13º têm natureza salarial. As demais são indenizatórias. Intime-se a União por via postal. Custas processuais pelos reclamados no importe de R\$ 80,00 calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R\$ 4.000,00. Intimem-se as partes. Goiânia, 09 de novembro de 2007. ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho". E, para que chegue ao conhecimento de ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FILHO, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia aos 05 dias do mês de dezembro de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 1164/2007

PROCESSO Nº CPEX 02027-2007-004-18-00-9

Exequente: VALDOIR RODRIGUES LIMA

Executada: DEJAIR JOSÉ BORGES E OUTROS

1ª PRAÇA: 24/01/2008, ÀS 14:00 HORAS

2ª PRAÇA: 31/01/2008, ÀS 14:00 HORAS

O Doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 136-A, nº 100, Setor Sul - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) JOSÉ SILVA SANTOS (gerente de Recursos Humanos). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 05 de dezembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

01 (um) compactador de solo marca WECKER ES 62Y, funcionando, em regular estado de conservação, avaliado em R\$2.800,00;
02 (duas) betoneira 580 litros com carregador e com motor elétrico 7.5 Cv, 4P, caixa d'água, funcionando, em regular estado de conservação, avaliada em R\$2.600,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS)

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 1164/2007

PROCESSO Nº CPEX 02027-2007-004-18-00-9

Exequente: VALDOIR RODRIGUES LIMA

Executada: DEJAIR JOSÉ BORGES E OUTROS

1ª PRAÇA: 24/01/2008, ÀS 14:00 HORAS

2ª PRAÇA: 31/01/2008, ÀS 14:00 HORAS

O doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 136-A, nº 100, Setor Sul - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) JOSÉ SILVA SANTOS (gerente de Recursos Humanos). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer laço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 05 de dezembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Relação do(s) bem(s):

01 (um) compactador de solo marca WECKER ES 62Y, funcionando, em regular estado de conservação, avaliado em R\$2.800,00;

02 (duas) betoneira 580 litros com carregador e com motor elétrico 7.5 Cv, 4P, caixa d'água, funcionando, em regular estado de conservação, avaliada em R\$2.600,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS)

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1167/2007

PROCESSO Nº AEXF 02134-2007-004-18-00-7

Requerente: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

Requerido: OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE E OUTRO

(Cobrança Judicial da Dívida Ativa)

O doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho desta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir de sua única publicação, fica citado OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R\$283.259,27, atualizada até 31/08/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, referente à multa por infração de artigo da CLT, conforme Certidões de Dívida Ativa, registradas sob os nºs 11.5.05.001193-07, 11.5.05.001194-98, 11.5.06.002102-50, 11.5.06.002103-30, 11.5.06.002104-11, tendo em vista o disposto no art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80, acrescida dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei, sob pena de penhora, conforme decisão de fls. 15, proferida nos autos supracitados. Em caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br para emissão do DARF. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de JOSÉ OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE, é passado o presente Edital que, além de publicado por uma única vez, na forma da lei, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 05 de dezembro de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1166/2007

PROCESSO Nº AEXF 02151-2007-004-18-00-4

Requerente: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

Requerido: RIBAMAR E RENATA LTDA E OUTRO

O doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho desta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir de sua única publicação, fica citado JOSÉ RIBAMAR SOUSA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St.

Bueno, nesta Capital, para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R\$20.156,97, atualizada até 31/08/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, referente à multa por infração de artigo da CLT, conforme Certidões de Dívida Ativa, registradas sob os nºs 11.5.03.002630-48, 11.5.05.000194-34, 11.5.05.000195-15, 11.5.05.000196-04, 11.5.05.000197-87 e 11.5.05.001643-61, tendo em vista o disposto no art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80, acrescida dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei, sob pena de penhora, conforme decisão de fls. 11, proferida nos autos supracitados. Em caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br para emissão do DARF. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de JOSÉ RIBAMAR SOUSA SILVA, é passado o presente Edital que, além de publicado por uma única vez, na forma da lei, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 05 de dezembro de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1166/2007

PROCESSO Nº AEXF 02151-2007-004-18-00-4

Requerente: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

Requerido: RIBAMAR E RENATA LTDA E OUTRO

O doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho desta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir de sua única publicação, fica citado JOSÉ RIBAMAR SOUSA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R\$20.156,97, atualizada até 31/08/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, referente à multa por infração de artigo da CLT, conforme Certidões de Dívida Ativa, registradas sob os nºs 11.5.03.002630-48, 11.5.05.000194-34, 11.5.05.000195-15, 11.5.05.000196-04, 11.5.05.000197-87 e 11.5.05.001643-61, tendo em vista o disposto no art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80, acrescida dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei, sob pena de penhora, conforme decisão de fls. 11, proferida nos autos supracitados. Em caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br para emissão do DARF. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de JOSÉ RIBAMAR SOUSA SILVA, é passado o presente Edital que, além de publicado por uma única vez, na forma da lei, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 05 de dezembro de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1165/2007

PROCESSO Nº AEXF 02191-2007-004-18-00-6

Requerente: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

Requerido: GERALDINA SANTANA DA SILVA - A GOIANA E OUTRA

(Cobrança Judicial da Dívida Ativa)

O doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho desta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir de sua única publicação, fica citada GERALDINA SANTANA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R\$49.008,51, atualizada até 31/08/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, referente à multa por infração de artigo da CLT, conforme Certidões de Dívida Ativa, registradas sob os nºs 11.5.99.004163-29, 11.5.00.000498-14, 11.5.07.000229-51, 11.5.07.000230-95 e 11.5.07.000231-76, tendo em vista o disposto no art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80, acrescida dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei, sob pena de penhora, conforme decisão de fls. 10, proferida nos autos supracitados. Em caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br para emissão do DARF. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de GERALDINA SANTANA DA SILVA, é passado o presente Edital que, além de publicado por uma única vez, na forma da lei, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 05 de dezembro de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16927/2007

Processo Nº: RT 00590-1991-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ELOI XAVIER DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): GOBRASIL CONSTRUCAO CIVIL LTDA RAIMUNDO ACACIO DA SILVA + 001

ADVOGADO..... TANIA REGINA SANCHES TELLES

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO, OAB/GO 17947, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 16918/2007

Processo Nº: RT 00910-1992-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSE GERALDO DE SOUZA ANDRADE

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 001

ADVOGADO..... ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) LERY OLIVEIRA REIS, OAB/GO 05306, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 16934/2007

Processo Nº: RT 01150-1992-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: CESAR GARCIA BOAVENTURA

ADVOGADO..... LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS

RECLAMADO(A): RETIFICA AGADIESEL DE MOTORES LTDA

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Registro que houve equívoco no despacho de fls. 306, eis que os autos já estavam arquivados. Indefiro o pedido do reclamante de fl. 305, tendo em vista que a execução já foi declarada extinta pela prescrição intercorrente. Assim, não há que se falar em expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 16929/2007

Processo Nº: RT 01244-1992-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: VALDI LUCIO XAVIER

ADVOGADO..... ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO..... ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Considerando que a execução teve início há mais de 14 (quatorze) anos e que todas as diligências para localização do exequente restaram infrutíferas, concedo ao procurador do exequente mais 10 dias de prazo para informar nos autos o endereço de seu constituinte.

Notificação Nº: 16916/2007

Processo Nº: RT 00870-1996-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: ANA LUCIA GOMES DA SILVA

ADVOGADO..... ODAIR JANUÁRIO DA SILVA

RECLAMADO(A): MARCONDES MACHADO DE CASTRO + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) ODAIR JANUÁRIO DA SILVA, OAB/GO 14386, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 16877/2007

Processo Nº: RT 00741-1997-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE FIGUEIREDO DE FREITAS

ADVOGADO..... MARCELO DE FREITAS GUIMARÃES

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO..... ANTONIO JOSE RIBEIRO

DESPACHO: À RECLAMANTE: Dê-se vista à reclamante. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16917/2007

Processo Nº: RT 00573-1999-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: SOLANGE RAMOS QUEIROZ

ADVOGADO..... ODAIR JANUÁRIO DA SILVA

RECLAMADO(A): JAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) ODAIR JANUÁRIO DA SILVA, OAB/GO 14386, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 16897/2007

Processo Nº: RT 00021-2000-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: TERESINHA APARECIDA GAMA NEVES

ADVOGADO..... PAULO SÉRGIO DA CUNHA

RECLAMADO(A): LUCIA PAIVA DA SILVA E CIA LTDA + 002

ADVOGADO..... WILSE VALQUIRIA SANTOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 16898/2007

Processo Nº: RT 01630-2000-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO CAVALCANTE DE SOUZA

ADVOGADO..... JEANNY ARAÚJO DE SÁ

RECLAMADO(A): WRW CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão de Habilitação de Crédito nº 189/2007, para fins de ressalvar o direito de requerer o prosseguimento da execução, caso posteriormente encontrem bens em nome do devedor. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 16915/2007

Processo Nº: RT 00735-2002-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ADAIDE CARDOSO DE MORAIS

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): EGM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA + 004

ADVOGADO..... ALEXANDRE GONÇALVES MARIANO

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) ZULMIRA PRAXEDES, OAB/GO 06664, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 16961/2007

Processo Nº: RT 00892-2002-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: SIRLENE RODRIGUES DA ROCHA

ADVOGADO..... JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO..... JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 560/564, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para a declarar a nulidade do ato que alterou as parcelas e percentuais que compunham a gratificação de função comissionada a partir de outubro/1991, para restabelecer, que desde a referida data a gratificação de função comissionada deverá ser quitada através das parcelas Abono de Dedicção Integral 'ADI' e Comissão de Função, sendo a primeira correspondente a 1/3 da soma das parcelas Salário Padrão e Anuênios, e a segunda, no percentual de 75,0945% da soma das mesmas parcelas, e em conseqüente, para condenar o Reclamado BANCO BEG S/A a pagar à Reclamante SIRLENE RODRIGUES DA ROCHA, com juros e correção monetária na forma da lei, diferenças salariais geradas, deduzindo-se os valores pagos com as denominações 'Encargos Chefia' e 'Complemento 55-CCT', e respectivos reflexos na parcela Gratificação Semestral, e em aviso prévio, FGTS + 40%, férias + 1/3, indenização do PDV e 13ºs salários. Honorários advocatícios assistenciais, no importe de 15% sobre o valor total da condenação, pelo Reclamado. Concedo à Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Oficie-se ao INSS. Custas pelo Reclamado no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16892/2007

Processo Nº: RT 01352-2002-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSE FRANCISCO RESENDE NETO

ADVOGADO..... ISAC CARDOSO DAS NEVES

RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA

ADVOGADO..... ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente das informações de fls. 222, apenas para ciência do andamento do feito em que foi efetuada a reserva de crédito.

Notificação Nº: 16868/2007

Processo Nº: RT 01512-2002-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SIMONE FAGUNDES DE LIMA

ADVOGADO..... CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): MALHARIAS MANZ LTDA

ADVOGADO..... ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente das informações de fls. 209, apenas para ciência do andamento do feito em que foi efetuada a reserva de crédito.

Notificação Nº: 16887/2007

Processo Nº: RT 01516-2002-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: ISABEL SOUSA ALMEIDA OVIDIO

ADVOGADO..... CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): MALHARIAS MANZ LTDA

ADVOGADO..... ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente das informações de fls. 449, apenas para ciência do andamento do feito em que foi efetuada a reserva de crédito.

Notificação Nº: 16879/2007

Processo Nº: RT 01846-2002-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: NIVALDO SARDINHA GONCALVES

ADVOGADO..... LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): COLEGIO CULTURAL E EDUCACIONAL UNIVERSITARIO LTDA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão de Habilitação de Crédito nº 32/2007, para fins de ressaltar o direito de requerer o prosseguimento da execução, caso posteriormente encontrem bens em nome do devedor. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 16933/2007

Processo Nº: RT 00046-2003-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: JOSE CARDOSO DA PAIXAO

ADVOGADO..... CESAR RIBEIRO BORGES

RECLAMADO(A): SILVETE CEZAR NOGUEIRA

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 16930/2007

Processo Nº: RT 01436-2004-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: HEDMÍCIO DOS SANTOS

ADVOGADO..... JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

RECLAMADO(A): PROCOMP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA

ADVOGADO..... SEBASTIÃO MELQUIADES BRITES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Nada a deferir quanto ao pedido de fl. 2607, uma vez que não há saldo nos autos, conforme extrato juntado à fl. 2611, o qual foi devidamente levantado pelo procurador da reclamada, consoante recibo de fl. 2586.

OUTRO : RUBENS MENDONÇA

Notificação Nº: 16954/2007

Processo Nº: RT 01534-2004-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: OSMAR ALVES MARQUES

ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 001

ADVOGADO..... ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

DESPACHO: AO DR. RUBENS MENDONÇA - OAB/GO.: Corrija-se a autuação conforme procuração de fl. 156, tendo em vista que os advogados subscritores das peças de fls. 166 e 169 não têm procuração nos autos. Além disso, nada a deferir quanto ao pedido de fls. 169, tendo em vista que o crédito destes autos já foi integralmente pago. Intime-se o advogado subscritor do pedido de fl. 169.

Notificação Nº: 16919/2007

Processo Nº: RT 01758-2005-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: EDILSON BRAZ DA SILVA

ADVOGADO..... GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. - CBP + 003

ADVOGADO..... ANDREA MARIA S S PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN, OAB/GO 05972, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 16935/2007

Processo Nº: RT 01900-2005-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: WALDECI NORVINO LOPES

ADVOGADO..... CÁCIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): JORIVÉ LOUSA

ADVOGADO..... DANIEL MAMEDE DE LIMA

DESPACHO: À RECLAMADA: Desconstituo a penhora de fl. 146, devendo ser intimado o fiel depositário. Determino ainda o cancelamento do bloqueio efetuado junto ao DETRAN (fls. 154). À Secretaria para as devidas providências. Após, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 16874/2007

Processo Nº: RT 01036-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRA SILVA PAIVA DE MELO

ADVOGADO..... ANTONIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): DOROS COMERCIAL DE FÓRMULAS MAGISTRAIS COSMÉTICOS

ADVOGADO..... JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO

DESPACHO: ÀS PARTES: Defiro o pedido da executada. Incluo o feito na pauta do dia 15/01/2008, às 10:25 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 16942/2007

Processo Nº: RT 01240-2006-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ALEXANDRE SANTANA MAURA (ESPÓLIO) REP: ALBERICO ALVES DE MOURA E EDNA MARTA SANTANA DE MOURA

ADVOGADO..... DEMÉTRIO ARAÚJO MIKHAIL

RECLAMADO(A): PIT K INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. KAYA

ADVOGADO.....

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi retirado da pauta do dia 11/12/2007, haja vista a manifestação do exequente, acerca do não interesse na conciliação.

Notificação Nº: 16920/2007

Processo Nº: RT 01947-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: MARIZIO CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUTORA LTDA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) LERY OLIVEIRA REIS, OAB/GO 05306, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 16962/2007

Processo Nº: RT 01974-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: LIVIA MARQUES TOLENTINO

ADVOGADO..... MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 10/12/2007, às 15:00 horas, no auditório da Primeira Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 16963/2007

Processo Nº: RT 01974-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: LIVIA MARQUES TOLENTINO

ADVOGADO..... MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): VIVO S. A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 10/12/2007, às 15:00 horas, no auditório da Primeira Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 16886/2007

Processo Nº: RT 02213-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: JOSUÉ ALVES NERIS

ADVOGADO..... RENATA CARLOS PIRES

RECLAMADO(A): EMPREENDIMENTOS HAVANA LTDA. (CINEMA HAVANA) + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos nº 90177-2007-017-03-00-0, será(ão) levado(s) à Praça no dia 18/12/2007, às 13:00 horas, na sede do Juízo Deprecado - 17ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG.

Notificação Nº: 16882/2007

Processo Nº: RT 00274-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS MOREIRA RIBEIRO

ADVOGADO..... AROLDI TEIXEIRA ROCHA

RECLAMADO(A): DEC BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... ROGERIO MONTEIRO GOMES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 10 a 33 e 140 a 147, devendo o reclamante retirá-los no prazo de 05 dias, ciente de que decorrido o prazo os autos serão remetidos ao arquivo.

Notificação Nº: 16959/2007

Processo Nº: AC 00533-2007-005-18-00-0 5ª VT
AUTOR...: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
ADVOGADO: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RÉU(RÉ): RICARDO PASSOS AVALIAÇÕES E PERICIAS S/C LTDA. + 002
ADVOGADO: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do despacho de fl. 329, abaixo transcrito: Mantenho o 1º§ de fls. 316 por seus próprios fundamentos. Intime-se o autor.

Notificação Nº: 16893/2007

Processo Nº: RT 00560-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: JESUS CARLOS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 289/291, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito.: '...Ante o exposto, ACOLHO EM PARTE os pedidos deduzidos na IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS interposta por Jesus Carlos Ferreira da Silva, nos termos da fundamentação. Fixo a execução no valor de R\$1.895,04, atualizado até 30.08.2007, sem prejuízo de atualizações futuras (cálculos de fls. 280288), ressalvando que posteriormente será deduzido o crédito já levantado pelo exequente. Sem custas. Intimem-se....' Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16928/2007

Processo Nº: RT 00635-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: ELIETTE RODRIGUES DE AMORIM NAVES
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FEDERAÇÃO DAS UNIMEDS DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS
ADVOGADO....: BRUNO GOMES DE ASSUMPTÃO
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) LUIS AUGUSTO RODRIGUES NAVES, OAB/GO 24717, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 16871/2007

Processo Nº: RT 00758-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: JÚNIO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELIZA CONCEIÇÃO
RECLAMADO(A): IVÂNIA MACHADO DE OLIVEIRA LINO
ADVOGADO....: ANTONIO PINTO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 46, será(ão) levado(s) à Praça no dia 08/01/2008, às 13:07 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 18/01/2008, às 09:20 horas.

Notificação Nº: 16881/2007

Processo Nº: ATC 00773-2007-005-18-00-4 5ª VT
REQUERENTE...: WILSON JOSÉ MOREIRA
ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA
REQUERIDO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. REP/P: EURÍPEDES CIPRIANO MOTA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À REQUERIDA: Tomar ciência do teor do despacho de fl. 80, abaixo transcrito: Intime-se a requerida para manifestar acerca da petição de fls.78. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16891/2007

Processo Nº: RT 00804-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME + 002
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Indefiro o pedido do exequente de fl. 92, uma vez que a medida requerida independe de ordem judicial, cabendo à própria parte efetuar as diligências necessárias em busca de dados para dar prosseguimento ao feito. Fica desde já consignado que não será deferida penhora de crédito, sem a devida comprovação da real existência deste crédito em favor do executado, não bastando a simples notícia da ação de arrolamento. Intime-se, devendo o exequente indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 16926/2007

Processo Nº: RT 00820-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: RUFINO DE SOUZA NETO
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. GRUPO ODILON SANTOS
ADVOGADO....: FLAVIA CRISTINA NAVES
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) CELINA MARA GOMES CARVALHO, OAB/GO 11997, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 16895/2007

Processo Nº: RT 00836-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: FABIANE ANDRADE MUNIZ
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -SAEC
ADVOGADO....: ANA PAULA RODRIGUES BARROS E OUTROS
DESPACHO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 101, será(ão) levado(s) à Praça no dia 08/01/2008, às 13:09 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 08/02/2008, às 13:00 horas, a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO.

Notificação Nº: 16932/2007

Processo Nº: RT 00862-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS VINÍCIOS CRUVINEL CAMPOS
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO ADMINISTRAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente da certidão de fl. 127 do Juízo deprecante, assim como da nomeação de bens de fl. 128, pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16931/2007

Processo Nº: RT 00980-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: RENATA CAROLINE FERREIRA
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente da nomeação de bens de fl. 102, assim como da certidão de fl. 103 do Juízo deprecante, pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16958/2007

Processo Nº: AAT 00983-2007-005-18-00-2 5ª VT
AUTOR...: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RÉU(RÉ): ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER
ADVOGADO: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o pedido constante às fls.368 será apreciado quando da realização da audiência já designada para o dia 11/02/2008.

Notificação Nº: 16878/2007

Processo Nº: RT 01240-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: LUCINEIDE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 16908/2007

Processo Nº: RT 01453-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: ELENI VITÓRIA MACHADO
ADVOGADO....: SIZENANDO NAVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi adiada a audiência de encerramento de instrução para o dia 29/01/2008 às 10:50 horas, facultando-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 16922/2007

Processo Nº: AAT 01512-2007-005-18-00-1 5ª VT
AUTOR...: JOSE WELBER RODRIGUES FEITOSA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ): INDÚSTRIA DE ESTOFADOS INHUMAS LTDA.

ADVOGADO: RODRIGO MOIANA DE TOLEDO

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) RUBENS MENDONÇA, OAB/GO 20278, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 16912/2007

Processo Nº: RT 01621-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: VALDERI DIAS SOARES

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): USINA RESTAURANTE E CHOPERIA

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que deverá proceder com a devolução da CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão da mesma, desde já autorizada.

Notificação Nº: 16913/2007

Processo Nº: RT 01753-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ELIELTON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16957/2007

Processo Nº: ADI 01809-2007-005-18-00-7 5ª VT

AUTOR...: OSENIAS LOPES RIBEIRO

ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RÉU(RÉ): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BEG - PREBEG + 001

ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: AO AUTOR, 1º e 2º RÉUS: Tomar ciência da decisão de fls. 238/240, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, acolho, de ofício, a preliminar de incompetência absoluta para julgar extintos, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, IV, do Código de Processo Civil, os pedidos formulados pelo Reclamante OSENIAS LOPES RIBEIRO em face dos Reclamados CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BEG - PREBEG e BANCO ITAÚ S/A. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$ 319,63, calculadas sobre R\$ 15.981,64, valor dado à causa, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16960/2007

Processo Nº: RT 01847-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: GUILBERT GARCIA NOBREGA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO ALCANTARA E VIEIRA LTDA.

ADVOGADO.....: AROLDI TEIXEIRA ROCHA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 65/70, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista para condenar a Reclamada SUPERMERCADO ALCANTARA E VIEIRA LTDA a pagar ao Reclamante GUILBERT GARCIA NOBREGA DOS SANTOS, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo, bem como nas obrigações de fazer especificadas. Oficie-se ao INSS. Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 30,00 calculadas sobre R\$ 1.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16925/2007

Processo Nº: RT 01911-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SEVERINA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ADÃO MARTINS BARBOSA

RECLAMADO(A): AG. CORREIOS F ELDORADO LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO CANDIDO RIBEIRO

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) ADÃO MARTINS BARBOSA, OAB/GO 11476, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 16945/2007

Processo Nº: RT 01934-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE LAMARO CARDOSO

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): UNIDADE DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA. (UNISAÚDE) + 002

ADVOGADO.....: JEANE MARA NEVES DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Defiro o pedido das reclamadas, ante a comprovação da impossibilidade do comparecimento da procuradora, por motivo de saúde. Adio a audiência de prosseguimento para o dia 19/02/08, às 10:50 horas, mantidas todas as cominações anteriores. Intimem-se.

Notificação Nº: 16946/2007

Processo Nº: RT 01934-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE LAMARO CARDOSO

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): I.M.E.S. - INSTITUTO MINEIRO DE ESTUDOS SISTÊMICOS LTDA. (CENTER FISIO) + 002

ADVOGADO.....: JEANE MARA NEVES DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Defiro o pedido das reclamadas, ante a comprovação da impossibilidade do comparecimento da procuradora, por motivo de saúde. Adio a audiência de prosseguimento para o dia 19/02/08, às 10:50 horas, mantidas todas as cominações anteriores. Intimem-se.

Notificação Nº: 16947/2007

Processo Nº: RT 01934-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE LAMARO CARDOSO

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): JEAN LUIS + 002

ADVOGADO.....: JEANE MARA NEVES DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Defiro o pedido das reclamadas, ante a comprovação da impossibilidade do comparecimento da procuradora, por motivo de saúde. Adio a audiência de prosseguimento para o dia 19/02/08, às 10:50 horas, mantidas todas as cominações anteriores. Intimem-se.

Notificação Nº: 16869/2007

Processo Nº: ET 01937-2007-005-18-00-0 5ª VT

EMBARGANTE...: VANILZA BORGES DE REZENDE

ADVOGADO.....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO

EMBARGADO(A): JOSE GONÇALVES DA CRUZ

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de fls. 63/65, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: '...Isto posto, recebo os embargos de terceiro opostos por VANILZA BORGES DE REZENDE, para julgar seus pedidos IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, declarando subsistência a penhora de fls.07. Custas, no importe de R\$44,26, a serem suportadas pela executada, nos termos do art. 789-A, V, da CLT, devendo o valor ser certificado nos autos principais. ...' Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16873/2007

Processo Nº: RT 02018-2007-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDO SANTANA DA SILVA

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Informamos a Vossa Senhoria da data da audiência de inquirição da testemunha arrolada, designado para o dia 26/02/2008, às 14:00 horas, a ser realizado nos autos nº 01480-2007-001-23-00-1, na sede do Juízo Deprecado, 1ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

Notificação Nº: 16955/2007

Processo Nº: RT 02063-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO NUNES BILA

ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES

RECLAMADO(A): ELITE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JULIANA CORREIA DE MELO

DESPACHO: AO RECLAMANTE e 1ª RECLAMADA: Tomar ciência da decisão de fls. 175/180, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, afasto a preliminar de carência de ação e, no mérito, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação trabalhista. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$ 232,40 calculadas sobre R\$ 11.620,00, valor dado à causa, isenta, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16956/2007

Processo Nº: RT 02063-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO NUNES BILA

ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES

RECLAMADO(A): CIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV (FILIAL GOIÂNIA) + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: Tomar ciência da decisão de fls. 175/180, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, afastado a preliminar de carência de ação e, no mérito, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação trabalhista. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$ 232,40 calculadas sobre R\$ 11.620,00, valor dado à causa, isenta, na forma da lei. Intimem-se as partes. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16890/2007

Processo Nº: RT 02182-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE.: MANOEL PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: CLÉONE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): ANTÔNIO OLIVEIRA FERNANDES
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a audiência UNA foi adiada para o dia 22/01/2008, às 09:30h, ocasião em que deverá comparecer perante esta 5ªVT/Goiania-GO para realização de audiência, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 16911/2007

Processo Nº: RT 02183-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE.: ANTÔNIO DONIZETH DE MELO (ESPÓLIO DE) REP. POR LIBERTINA MARIA DE MELO
ADVOGADO.....: CLÉVER ALVES DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): JAIME E JAIME LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi adiada a audiência UNA para o dia 22/01/2008 às 09:50 horas, ocasião em que deverá comparecer perante esta 5ªVT/Goiania-GO para realização de audiência.

Notificação Nº: 16903/2007

Processo Nº: RT 02184-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE.: GIAN CARLO SIQUEIRA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): REINALDO ANTÔNIO ALVES
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Adio a audiência una para o dia 22/01/2008 às 10:10h. Intimem-se as partes para comparecer, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 16883/2007

Processo Nº: ACP 02185-2007-005-18-00-5 5ª VT
CONSIGNANTE.: SOLUTION- DISTRIBUIDORA E MANUSEIO DE DOCUMENTOS LTDA. M.E.
ADVOGADO.....: WESLEY BATISTA E SOUZA
CONSIGNADO(A): JÚNIOR VIEIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Adio a audiência UNA designada para o dia 22/01/2008 às 10:30 horas.

Notificação Nº: 16899/2007

Processo Nº: RT 02186-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE.: GESIANE TEODORO DA SILVA
ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COLÉGIO MARIA JÚLIA LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Adio a audiência una para o dia 23/01/2008 às 08:10h. Intimem-se as partes para comparecer, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 16924/2007

Processo Nº: RT 02231-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE.: ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: VINÍCIUS MEIRELES ROCHA
RECLAMADO(A): MARQUES JUNIOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (SUBWAY) + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 11/12/2007 às 15:01 horas, ocasião em que deverá comparecer perante esta 5ªVT/Goiania-GO para realização de audiência UNA.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16676/2007

Processo Nº: RT 00565-2000-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE.: ECIO DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO.....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA

RECLAMADO(A): RADIO CLUBE DE GOIANIA S/A + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS

DESPACHO: ÀS EXECUTADAS: Ficam as executadas intimadas para colacionar aos autos o documento requerido à fl. 423(Termo de Adesão) a fim de comprovar que no parcelamento noticiado foi incluído o débito referente a este processo.

Notificação Nº: 16677/2007

Processo Nº: RT 00565-2000-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE.: ECIO DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO.....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
RECLAMADO(A): JORGE REIS DA COSTA + 001
ADVOGADO.....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA

DESPACHO: ÀS EXECUTADAS: Ficam as executadas intimadas para colacionar aos autos o documento requerido à fl. 423(Termo de Adesão) a fim de comprovar que no parcelamento noticiado foi incluído o débito referente a este processo.

Notificação Nº: 16590/2007

Processo Nº: RT 00223-2002-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE.: EDUARDO GUIMARAES TIBERY QUEIROZ
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): FRAN GO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA + 002
ADVOGADO.....: ANDREIA CINTRA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA

DESPACHO: ao exequente: Indefere-se o pedido de reconhecimento de fraude a execução com relação a venda do imóvel de propriedade do executado Duval Monteiro Junior, eis que não existem provas nos autos de que tal venda tenha ocorrido com o intuito de fraudar a execução, sendo o adquirente terceiro de boa-fé. E mais, o executado foi citado da presente execução por edital, não se podendo afirmar, com certeza, de que realmente teria conhecimento do tramite desta ação. Assim, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos. Goiânia, 04 de dezembro de 2007, terça-feira.

Notificação Nº: 16631/2007

Processo Nº: ACM 01038-2002-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE.: SECOM SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS REP P/ JOSE NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO.....: VINÍCIUS VITORINO DE OLIVA
RECLAMADO(A): SALOMAO JOSE DO NASCIMENTO JR NOSSA CASA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Com fulcro no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se o exequente, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 16715/2007

Processo Nº: RTN 00138-2003-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE.: UBIRAJARA CESAR RODRIGUES
ADVOGADO.....: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA
RECLAMADO(A): GOIANIA ESPORTE CLUBE + 004
ADVOGADO.....: MARCOS AURELIO EGÍDIO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intimem-se novamente o exequente, diretamente, e por seu procurador, ambos via postal, a fim de que, no prazo de dez dias, informem a este Juízo quantas parcelas do acordo já foram quitadas e se manifestem acerca da peça de fls. 908, sendo que o silêncio será interpretado como anuência aos termos ali consignados.

Notificação Nº: 16722/2007

Processo Nº: RTN 00069-2004-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE.: JUÁREZ DE MEDEIROS SILVA
ADVOGADO.....: JUVENAL ANTONIO DA COSTA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO.....: JORGE JUGMANN NETO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de dez dias, comprovar nos autos o valor levantado por meio do alvará de fl. 209. AO RECLAMADO: Ato contínuo, intimem-se os reclamados para, também no prazo de dez dias, comprovar os depósitos fundiários em conta vinculada do reclamante.

Notificação Nº: 16723/2007

Processo Nº: RTN 00069-2004-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: JUAREZ DE MEDEIROS SILVA
ADVOGADO.....: JUVENAL ANTONIO DA COSTA
RECLAMADO(A): JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA - ME + 001
ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de dez dias, comprovar nos autos o valor levantado por meio do alvará de fl. 209. AO RECLAMADO: Ato contínuo, intimem-se os reclamados para, também no prazo de dez dias, comprovar os depósitos fundiários em conta vinculada do reclamante.

Notificação Nº: 16670/2007

Processo Nº: RT 00745-2004-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO BASTOS DA SILVA
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTASIO
RECLAMADO(A): MARMORIA ROCHA DO BRASIL + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Considerando o disposto na Portaria nº 01/2002, vigente nesta VT, que permite a prática de atos ordinatórios, fica V. Sra. intimada de que deverá, no prazo de 30 dias, manifestar-se acerca da certidão negativa de penhora e avaliação do bem indicado, proferida pelo oficial de justiça à fl. 91, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 16727/2007

Processo Nº: RT 01008-2004-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: LAURISTON CUSTODIO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 19/12/2007, às 10:40 horas, para AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, devendo Vossa Senhoria comparecer TOMAR CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 785/789.

Notificação Nº: 16729/2007

Processo Nº: RT 00182-2005-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ AFONSO GONÇALVES SANTIAGO
ADVOGADO.....: CARLOS HENRIQUE BRITO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. - MASSA FALIDA (SIND. DR. ORLANDO SOARES MESQUITA FILHO)
ADVOGADO.....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTROS
DESPACHO: Ao exequente: comparecer na Secretaria da Vara, no prazo de 10 (dez) dias, para retirar a certidão para habilitação de seu crédito no Juízo da Falência.

Notificação Nº: 16608/2007

Processo Nº: RT 00556-2005-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: FÁTIMA DIVINA DAS GRAÇAS LEÃO
ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA. + 003
ADVOGADO.....:

DESPACHO: À EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 329, cujo dispositivo é o seguinte: Por medida de economia processual, decido oportunizar a discussão dos cálculos. Tendo em vista a decisão supra, a peça de fls. 289/291 será apreciada oportunamente. Dê-se ciência à exequente.

Notificação Nº: 16636/2007

Processo Nº: RT 00796-2005-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ LÁZARO SOBRINHO
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL
ADVOGADO.....: VERUSCA MORAES PACHECO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas intimadas que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 19/12/2007, às 13:00 horas, para tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 16721/2007

Processo Nº: RT 00808-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: WELZO AVELINO DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: MARCUS DE FARIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a executada a fim de que, no prazo de dez dias, comprove nos autos que procedeu aos registros pertinentes na ficha funcional do exequente quanto ao período que gerará direito ao gozo da licença prêmio, conforme estabelecido à fl. 1815.

Notificação Nº: 16689/2007

Processo Nº: RT 01448-2005-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDA ALMEIDA ALVES + 002
ADVOGADO.....: GILCELENE BATISTA PIRES
RECLAMADO(A): LU MANIA CONFECÇÕES COMÉRCIO LTDA. N/P DAS SÓCIAS LUCÉLIA PEREIRA DA SILVA E LUZIA DA SILVA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Diante do teor da certidão de fl. 118, intimem-se as reclamantes, diretamente, via postal, e por sua procuradora, via DJE, para, no prazo de trinta dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do PGC.

Notificação Nº: 16615/2007

Processo Nº: RT 01835-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: WENDELL RESENDE DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: GABRIEL DE PAULA NASCENTE
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 16664/2007

Processo Nº: RT 02064-2005-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: EURÍDICE MARIA DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): MASTER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas nos termos do art. 879, § 2º da CLT, prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 16665/2007

Processo Nº: RT 02064-2005-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: EURÍDICE MARIA DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): UNIDAS LANÇAMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: CRISTIANO VIEIRA BESSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas nos termos do art. 879, § 2º da CLT, prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 16659/2007

Processo Nº: RT 00254-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: JUCELINO SOUZA SILVEIRA
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): PEDRO DE SENA SILVA
ADVOGADO.....: DR. FLAVIO AUGUSTO STA. CRUZ POTENCIANO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 60/61, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, julgo PROCEDENTE EM PARTE os embargos à execução opostos por PEDRO PENA SILVA. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 16589/2007

Processo Nº: RT 00612-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAN CARLOS DE ANDRADE
ADVOGADO.....: FABIANO DE MOTA FALEIRO
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 16718/2007

Processo Nº: RT 00831-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: CATARINA DOS SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): WCR CONFECÇÕES LTDA. - ME. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 16619/2007

Processo Nº: RT 01335-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: CAMILA DE SOUZA MARTINS
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 16672/2007

Processo Nº: RT 01825-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIAN ALEXANDRO LUIZ RODRIGUES
ADVOGADO.....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA + 001

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 16613/2007

Processo Nº: RT 01862-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIONOR ARAÚJO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): FEDERAL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 16591/2007

Processo Nº: IJ 02153-2006-006-18-00-5 6ª VT
REQUERENTE...: SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA
ADVOGADO.....: JANE VILELA GODOI
REQUERIDO(A): JOÃO GUILMARÃES SOBRINHO + 001

ADVOGADO.....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: ao requerente: Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista a requerente, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDII do Colendo TST.

Notificação Nº: 16642/2007

Processo Nº: RT 02166-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: NORMÉLIA BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. + 001
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 16593/2007

Processo Nº: RT 02201-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: REGINA MARQUES FERREIRA
ADVOGADO.....: LUIZ HOMERO PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: às partes: Tomar ciência da sentença de fls. 518/526, cujo teor do dispositivo é o seguinte: 3 – Dispositivo Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se, na ação ajuizada por Regina Marques Ferreira em face do Banco Itaú S/A, julgar improcedente o pedido de indenizações por danos morais e materiais, decorrentes de acidente do trabalho. Custas, pela reclamante, no importe de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), calculadas sobre o valor atribuído à causa, isenta, por fazer jus aos benefícios da assistência judiciária. Intimem-se as partes. Goiânia-GO, 30 de novembro de 2007 (sexta-feira).

Notificação Nº: 16617/2007

Processo Nº: RT 00086-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: DELVAIR SOUZA DOS SANTOS + 002
ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 16703/2007

Processo Nº: RT 00136-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: EDSON IZIDORO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): 3 A DETERGENTES E DESINFETANTES LTDA
ADVOGADO.....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 10/12/2007 às 10:00 horas e inclua-o no dia

19/12/2007 às 09:15 horas, para audiência de encerramento de instrução, sendo facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores, inclusive por telefone, COM URGÊNCIA.

Notificação Nº: 16621/2007

Processo Nº: AAT 00184-2007-006-18-00-2 6ª VT
AUTOR...: NILMA ADELINA NEVES DE BARROS VIÚVA DE JOÃO ROSA DE BARROS

ADVOGADO: EDUARDO KRUEL
RÉU(RÉ): CONENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 215/228, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, nos autos da reclamatória ajuizada por Nilma Adelina Neves de Barros em face de Conenge Construções e Engenharia Ltda. e Labore Farmácia de Manipulação Ltda, decide-se rejeitar as preliminares de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho e de carência da ação, por ilegitimidade ad causam, julgando improcedentes os pedidos de reparação de danos, morais e materiais, em decorrência de acidente do trabalho. Custas pela reclamante, no importe de R\$194.480,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais), calculadas sobre o valor de R\$972.400,00 (novecentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais), atribuído à causa, isenta, por fazer jus aos benefícios da assistência judiciária. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 16622/2007

Processo Nº: AAT 00184-2007-006-18-00-2 6ª VT
AUTOR...: NILMA ADELINA NEVES DE BARROS VIÚVA DE JOÃO ROSA DE BARROS

ADVOGADO: EDUARDO KRUEL
RÉU(RÉ): LABORE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO: GEORGE MARUM FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 215/228, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, nos autos da reclamatória ajuizada por Nilma Adelina Neves de Barros em face de Conenge Construções e Engenharia Ltda. e Labore Farmácia de Manipulação Ltda, decide-se rejeitar as preliminares de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho e de carência da ação, por ilegitimidade ad causam, julgando improcedentes os pedidos de reparação de danos, morais e materiais, em decorrência de acidente do trabalho. Custas pela reclamante, no importe de R\$194.480,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais), calculadas sobre o valor de R\$972.400,00 (novecentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais), atribuído à causa, isenta, por fazer jus aos benefícios da assistência judiciária. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 16623/2007

Processo Nº: RT 00299-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ROBERTO AMARO
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): OLIVEIRA CARVALHO ESTAMPARIA LTDA.
ADVOGADO.....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: intimem-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 16607/2007

Processo Nº: RT 00339-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO TELES DE SOUZA FILHO
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC + 005
ADVOGADO.....: PRISCILLA ANTUNES PONTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 610/611, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, REJEITO os embargos declaratórios opostos por PEDRO TELES DE SOUZA FILHO condenando-o ao pagamento de multa no valor de 1% sobre o valor de seu crédito, em virtude de oposição de embargos protelatórios. Intimem-se todas as partes, sendo os reclamados por mandado, à exceção do 6º (Cooperativa de Transportes Coletivos - CTC), que deverá ser intimado por edital.

Notificação Nº: 16638/2007

Processo Nº: RT 00375-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: RAÍLTON LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO..... VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. N/P. PREPOSTO SERGIO MURILO DE SOUZA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Considerando o disposto na Portaria nº 01/2002, vigente nesta VT, que permite a prática de atos ordinatórios, fica V. Sra. intimada de que deverá, no prazo de 30 dias, manifestar-se acerca da certidão negativa de citação da reclamada, proferida pelo oficial de justiça às fls. 139/140, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 16651/2007

Processo Nº: RT 00504-2007-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: SURÉIA APARECIDA LOPES

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: JULIANO DA COSTA FERREIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para incluir o valor da contribuição previdenciária devida em arrecadação subseqüente, conforme estabelece a Resolução de nº 39/2000 do INSS, anotando na GPS o número do processo.

Notificação Nº: 16597/2007

Processo Nº: RT 00544-2007-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CÉZAR TAVARES COTRIM

ADVOGADO.....: LEVI LUIZ TAVARES

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA MICO LTDA.

ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 175/178, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por LUIZ CÉZAR TAVARES COTRIM no processo 00544-2007-006-00-6 e condeno a reclamada INDÚSTRIA QUÍMICA MICO LTDA a pagar ao reclamante, em 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decism.Liquidação por cálculos. Juros e correção na forma da lei 8177/91.A reclamada deverá comprovar nos autos, em cinco dias, os depósitos ao FGTS sobre as parcelas deferidas e período reconhecido de vigência do pacto laboral, sob pena de execução direta no valor correspondente.Deverá o reclamante juntar aos autos sua CTPS, em cinco dias, para que a reclamada proceda as anotações relativas à vigência do segundo contrato de trabalho, fazendo constar admissão em 02.01.06, dispensa em 30.07.06, salário deR\$600,00. O documento deverá ser devolvido ao reclamante,a na Secretaria do juízo, no prazo de dez dias.Custas pela reclamada, no importe de R\$60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00 valor arbitrado para este fim. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuiçõesprevidenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único).Recolha a Reclamada os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, acima de R\$ 1.164,00 (art. 1º, daInstrução Normativa nº 488/2004, da Secretaria da Receita Federal, de 30.12.2004, D.O.U.30.12.2004), comprovando nos autos, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 3º, §§ 1º, 2º e 3º, da Instrução Normativa nº491/2004, da Secretaria da Receita Federal, de 12.01.2005,D.O.U. 13.01.2005. Intimem-se.

Notificação Nº: 16600/2007

Processo Nº: RT 00625-2007-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CHAVES ANTUNES

ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 237/242, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte:Face o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedido para condenar CARREFOUR-COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. a cumprir as obrigações de pagar e fazer em relação a ANTÔNIO CHAVES ANTUNES, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Contribuições fiscais e previdenciária na forma da Súmula 368 do TST. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 20.000,00, no importe de R\$ 400,00. Honorários periciais, a cargo do reclamado, no importe de R\$ 1.200,00.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 16625/2007

Processo Nº: RT 00649-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: MARCIANO RODRIGUES DA CUNHA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): EUGENIO DE OLIVEIRA AQUINO RIBEIRO RESTAURANTE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS,

A FIM DE RECEBER CERTIDÃO NARRATIVA, E MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 57. PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 16719/2007

Processo Nº: RT 00708-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: EDIVÂNIA NONATO TITO

ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA

RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 16605/2007

Processo Nº: RT 00716-2007-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ DIAS LINO

ADVOGADO.....: CELSO JOSÉ MENDANHA

RECLAMADO(A): EMATER EM LIQUIDAÇÃO REP. P/ GILMAR DA SILVA NICOLAU + 001

ADVOGADO.....: PEDRO NARCISO QUEIROZ PLAZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 415/427, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se rejeitar a preliminar de carência da ação, por ilegitimidade passiva ad causam, afastar a prescrição total, decretar a prescrição quinquenal argüida e julgar procedente em parte o pedido, na reclamatória ajuizada por Luiz Dias Lino em face da Agenciarrural – Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário, ficando a primeira reclamada, Emater/Go - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás (em liquidação), eximida de qualquer responsabilidade, devendo ser excluída do pólo passivo, assim que transitar em julgado a sentença. O valor do crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciárias e fiscal incidentes (Súmula 368/TST), em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor. Custas pela reclamada, no importe de R\$200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R\$10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS.ntimem-se as partes. Sentença sujeita à remessa de ofício

Notificação Nº: 16606/2007

Processo Nº: RT 00716-2007-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ DIAS LINO

ADVOGADO.....: CELSO JOSÉ MENDANHA

RECLAMADO(A): AGENCIARRURAL REP. P/ JOSÉ MÁRIO SCHREINER + 001

ADVOGADO.....: ÉRIKA MARTINS BAËTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 415/427, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se rejeitar a preliminar de carência da ação, por ilegitimidade passiva ad causam, afastar a prescrição total, decretar a prescrição quinquenal argüida e julgar procedente em parte o pedido, na reclamatória ajuizada por Luiz Dias Lino em face da Agenciarrural – Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário, ficando a primeira reclamada, Emater/Go - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás (em liquidação), eximida de qualquer responsabilidade, devendo ser excluída do pólo passivo, assim que transitar em julgado a sentença. O valor do crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciárias e fiscal incidentes (Súmula 368/TST), em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor. Custas pela reclamada, no importe de R\$200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R\$10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS.ntimem-se as partes. Sentença sujeita à remessa de ofício

Notificação Nº: 16629/2007

Processo Nº: AC 00745-2007-006-18-00-3 6ª VT

AUTOR...: ROGÉRIO ORFALY ADDAD DA SILVA

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

RÉU(RÉ): FRIGO SUINOS SOL NASCENTE LTDA.

ADVOGADO: MARCO AURÉLIO ALVES FALEIRO

DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de fl. 47: Rejeito liminarmente a impugnação de fls. 28/43, tendo em vista que o Juízo ainda não se encontra garantido.

Notificação Nº: 16616/2007

Processo Nº: RT 00754-2007-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: DANIELLA MARTINS DE BRITO

ADVOGADO.....: ZÉLIO DE ÁVILA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA/ME + 001

ADVOGADO.....: MARCO AURÉLIO ALVES FALEIRO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 111, cujo teor é o seguinte: Ciente da informação de fl. 108. Cabe a este Juízo esclarecer que a presente execução está suspensa com fundamento no art. 40 da LEF e que após o trânsito em julgado da Ação Civil Pública em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go o exequente deverá informar tal ato neste feito e indicar meios para recebimento de seu crédito. A execução deverá continuar suspensa conforme certidão de fl. 105. Intime-se o reclamante para tomar ciência deste despacho.

Notificação Nº: 16626/2007
Processo Nº: RT 00776-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO DA SILVA SIQUEIRA
ADVOGADO.....: ALEXANDRE SOUTO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM. S.A. + 001
ADVOGADO.....: CELSO WEIDNER NUNES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: intime-se o reclamante para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o valor que percebeu a título de seguro-desemprego.

Notificação Nº: 16630/2007
Processo Nº: RT 00878-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: CÉLIO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO.....: GENI PRAEDES
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA - ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO.....: ALESSANDRA DAMÁSIO BORGES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que a decisão dos embargos de fls. 671/672 pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao reclamante, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 16646/2007
Processo Nº: RT 00898-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: MARIA AUXILIADORA JOVENTINA DA SILVA
ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENCE LTDA.
ADVOGADO.....: RAFAELA PEREIRA MORAIS
DESPACHO: AS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 05/03/2008, às 14:20 horas, para audiência de INSTRUÇÃO, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob pena de confissão. Registro que a necessidade de realização de nova perícia será analisada oportunamente. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 16652/2007
Processo Nº: AAT 00915-2007-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR...: ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO: ARLINDO JOSE COELHO
RÉU(RÉ): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: WENDEL GONÇALVES MENDES
DESPACHO: ÀS PARTES: FICAM V. SRAS. INTIMADAS PARA, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS, A INICIAR-SE PELO RECLAMANTE, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO.

Notificação Nº: 16713/2007
Processo Nº: CCS 00939-2007-006-18-00-9 6ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): BALDUINO NUNES FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Diante da informação constante da certidão de fl. 101, indefere-se o pedido formulado às fls. 104/106. Suspenda-se o curso da execução pelo prazo de um ano, nos termos do art. 40 da LEF. Dê-se ciência ao autor.

Notificação Nº: 16650/2007
Processo Nº: RT 01004-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: ALTAMIR RIBEIRO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): WILTON MOREIRA JUNIOR + 001
ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Considerando o disposto na Portaria nº 01/2002, vigente nesta VT, que permite a prática de atos ordinatórios, fica V. Sra. intimada de que deverá, no prazo de 30 dias, manifestar-se acerca da certidão negativa de citação da reclamada, proferida pelo oficial de justiça à fl. 79, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 16712/2007
Processo Nº: RT 01039-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS COSTA DA SILVA
ADVOGADO.....: MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA
RECLAMADO(A): TRANSPORTES RODOVIA LTDA.

ADVOGADO.....: LEONARDO PINTO IGREJA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Indefere-se, por ora, o pedido de fl. 154, tendo em vista que ainda não se abriu a oportunidade para discussão dos cálculos (o juízo ainda não se encontra garantido). Ademais, a executada não comprovou desde quando é optante pelo SIMPLES. Dê-se ciência à executada.

Notificação Nº: 16678/2007
Processo Nº: RT 01064-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: SINVAL SOUSA LIMA
ADVOGADO.....: ROSICLER CHIMANGO COSTA
RECLAMADO(A): ARTÉ COURO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA. - ME + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Considerando o disposto na Portaria nº 01/2002, vigente nesta VT, que permite a prática de atos ordinatórios, fica V. Sra. intimada de que deverá, no prazo de 30 dias, manifestar-se acerca da certidão negativa de citação da reclamada, proferida pelo oficial de justiça à fl. 66, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 16658/2007
Processo Nº: RT 01138-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: BENTO AMARAL DE QUEIROZ
ADVOGADO.....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RECLAMADO(A): POSTO BERNARDO SAYÃO LTDA.
ADVOGADO.....: JOSÉ CARNEIRO NASCENTE JUNIOR
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 16601/2007
Processo Nº: RT 01175-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO MENDES DE SOUZA
ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): VILLE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ALVES COSTA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para incluir o valor da contribuição previdenciária devida em arrecadação subsequente, conforme estabeleceu a Resolução de nº 39/2000 do INSS, anotando na GPS o número do processo.

Notificação Nº: 16598/2007
Processo Nº: RT 01205-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA LOPES
ADVOGADO.....: SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO
DESPACHO: AO (A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 16599/2007
Processo Nº: RT 01205-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA LOPES
ADVOGADO.....: SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO
DESPACHO: AO (A) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 16611/2007
Processo Nº: RT 01256-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: AYLÁ CARNEIRO CARDOSO
ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 21/02/2008, às 14:20 horas, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

OUTRO : FLÁVIO SOUZA LIMA
Notificação Nº: 16612/2007
Processo Nº: RT 01256-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: AYLÁ CARNEIRO CARDOSO
ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO

RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PERITO: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de dez dias, prestar os esclarecimentos solicitados à fl. 115.

OUTRO : FLÁVIO SOUZA LIMA

Notificação Nº: 16614/2007

Processo Nº: RT 01256-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: AYLÁ CARNEIRO CARDOSO

ADVOGADO..... OTANIEL MOREIRA GALVAO

RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PERITO: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de dez dias, prestar os esclarecimentos solicitados à fl. 15.

Notificação Nº: 16728/2007

Processo Nº: RT 01259-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: THAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO(A): SAMURAN ELETRONICS & CALL CENTER LTDA -ME + 001

ADVOGADO..... MÉRCEIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R\$ 48,44 , atualizado até 30/11/07. Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 16618/2007

Processo Nº: RT 01367-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: ISAILTON DE JESUS GOMES

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): G E P BIO RECICLAGEM LTDA.

ADVOGADO..... ARNALDO GALVÃO DE VELLASCO JÚNIOR

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 16733/2007

Processo Nº: RT 01391-2007-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR VIEIRA GÓES

ADVOGADO..... RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 397/407, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, decido rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, absolver as reclamadas, TELEPERFORMANCE CRM S/A e BRASIL TELECOM S/A, das pretensões formuladas pelo reclamante, EDMAR VIEIRA GÓES. Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R\$1.473,10, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$73.655,10. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 16720/2007

Processo Nº: RT 01429-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: PRIMÁRIO JOSÉ DA ROCHA

ADVOGADO..... FRANCISLEY FERREIRA NERY

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ) + 001

ADVOGADO..... JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 73/80, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar procedente em parte o pedido, na reclamação movida por Primário José da Rocha em face de Estrela Prestservice Ltda. e Unigraf - Unidas Gráficas e Editora Ltda (Diário da Manhã), devendo ser efetuado pagamento das parcelas devidas ao reclamante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, e cumpridas as obrigações de fazer, no mesmo prazo, sendo reconhecida a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, pelos débitos da empregadora. O valor devido a título de diferença de FGTS, acrescido de multa de 40%, deverá ser recolhido em conta- vinculada, ficando assegurado o seu levantamento. O descumprimento de tal obrigação importará no pagamento de indenização equivalente ao prejuízo causado ao reclamante. O valor do crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciárias e fiscal incidentes (Súmula 368/TST), em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$80,00 (oitenta reais), calculadas sobre

R\$4.000,00 (quatro mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 16637/2007

Processo Nº: RT 01528-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: PAULENE GARCIA MACHADO

ADVOGADO..... MAYSE DE PONTE

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 219/222, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por PAULENE GARCIA MACHADO nos autos 1528-2007-006-18-00-0 em face de COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA E AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, nos termos da undamentação supra, parte integrante do presente decism. Custas pela reclamante, no importe de R\$ 1460,43, calculadas sobre R\$73.021,76 valor dado à causa. Isenta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 16633/2007

Processo Nº: RT 01594-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: ROSANA JANUARIA MORAES DOS SANTOS

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO..... LILIANE DE FÁTIMA DEMARKI

DESPACHO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá comprovar em guia própria o valor devido (R\$ 46,103) referente ao INSS e (R\$0,23) relativo às custas, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16620/2007

Processo Nº: RT 01615-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: SHEILLA SANTOS DE SOUSA

ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA./ME REP. P/ FRANCISCO CARLOS BARROS + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 16604/2007

Processo Nº: RT 01665-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMAR LOPES DE ARAÚJO

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): ENGIL - ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO..... MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 124/125, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, REJEITO os embargos declaratórios opostos por ENGIL - ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA condenando-a ao pagamento de multa no valor de 1% sobre o valor da condenação, em virtude de oposição de embargos protelatórios. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 16649/2007

Processo Nº: RT 01666-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS BARBOSA FERREIRA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... NEUSA VAZ GONÇALVES DE MELO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 231/234, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por ANTÔNIO CARLOS BARBOSA FERREIRA nos autos da reclamatória nº. 01666-2007-006-18-00-0 e condeno a reclamada META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA a pagar aoreclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas na presente fundamentação, parte integrante do decism. Liquidação por cálculos. Juros e correção na forma da lei. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 80,00 valor calculado sobre R\$4.000,00, arbitrado à condenação. Deverá a reclamada providenciar a baixa na CTPS do reclamante, em cinco dias após a juntada do documento nos autos. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). Recolha a Reclamada os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, acima de R\$1.257,12 (art. 1º, da Medida Provisória nº 280, de 15.02. 2006), D.O.U. 16.02.2005, comprovando nos autos, no prazo de 15 dias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 16603/2007

Processo Nº: RT 01678-2007-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: DEUSIMAR OLIVEIRA LOIOLA JUNIOR

ADVOGADO.....: FLÁVIA LEITE SOARES

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 376/382, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por DEUSIMAR OLIVEIRA LOIOLA JÚNIOR formulados no processo 1678-2007-006-18-00-4 e condeno a reclamada CASA BAHIA COMERCIAL LTDA a pagar ao reclamante, em 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas supra deferidas, conforme fundamentação, parte integrante do presente decisum. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária, na forma da lei 8177/91. Custas pela reclamada, no valor de R\$100,00 calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado para este fim. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e omprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114, VIII e CLT, art. 876, § único). Recolha a Reclamada os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, comprovando nos autos, no prazo de 15 dias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 16655/2007

Processo Nº: RT 01685-2007-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: EVERTON SOARES DO VALE

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 247, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, recebo os Embargos Declaratórios opostos por TELEPERFORMANCE CRM S.A e, no mérito, julgo-os PROCEDENTES, nos termos da fundamentação precedente, que integra este dispositivo, para alterar o item 7 da sentença de mérito, que passa a ter nova redação, ficando a Embargante isenta do pagamento de indenização pelo não pagamento de prêmio sobre promoção de vendas. Intimem-se.

Notificação Nº: 16693/2007

Processo Nº: RT 01700-2007-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: QUENÃ DAS GRAÇAS CORREIA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 10/12/2007 às 09:00 horas e inclua-o no dia 19/12/2007 às 09:05 horas, para audiência de encerramento, sendo facultada a presença das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores, por telefone, com urgência.

Notificação Nº: 16602/2007

Processo Nº: RT 01825-2007-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO LUIZ DA SILVA

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

ADVOGADO.....: CAMILA MENDONÇA DE MELO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado da homologação do acordo (fl. 376): Homologa-se o acordo de fls. 373/374, como se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas, pela autora, no importe de R\$ 10,64, de cujo recolhimento fica isento. Comprove a reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da Lei nº 8.620/93. Não havendo comprovação referente à contribuição previdenciária, proceda-se à execução, nos termos da EC nº 20. Cumpra-se o disposto no art. 832, § 4º, da CLT, conforme redação da Lei nº 10.035/2000. Intime-se a reclamada. Nada mais.

Notificação Nº: 16711/2007

Processo Nº: RT 01835-2007-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: WILTON COELHO

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 10/12/2007 às 09:05 horas e inclua-o no dia 19/12/2007 às 09:10 horas, para audiência de encerramento de instrução, sendo facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores, inclusive por telefone, COM URGÊNCIA.

Notificação Nº: 16700/2007

Processo Nº: RT 01942-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: AURÉLIO SOUSA ARAÚJO

ADVOGADO.....: IRON FERREIRA DE MENDONÇA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: POR motivo de adequação de pauta, retire-se o feito da pauta de audiência do dia 10/12/2007 às 10:30 horas e inclua-o no dia 19/12/2007 às 10:30 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e seus procuradores, por telefone, com urgência.

Notificação Nº: 16696/2007

Processo Nº: RT 02004-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR PERES DA SILVA

ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: ÉRIKA MARTINS BAËTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 10/12/2007 às 08:50 horas e inclua-o no dia 19/12/2007 às 09:00 horas, para audiência de encerramento, sendo facultada a presença das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores, por telefone, com urgência.

Notificação Nº: 16707/2007

Processo Nº: RT 02005-2007-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA CREMONEZ

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): RESTAURANTE MALAGUETAS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 10/12/2007 às 10:15 horas e inclua-o no dia 19/12/2007 às 10:00 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intimem-se a reclamante e sua procuradora, COM URGÊNCIA, inclusive por telefone.

Notificação Nº: 16594/2007

Processo Nº: RT 02082-2007-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: JAMES SILVEIRA BARRA

ADVOGADO.....: ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA

RECLAMADO(A): LOJAS KARIBE TECIDOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: às partes: Tomar ciência da sentença de fls. 24/25, cujo teor do dispositivo é o seguinte: 3 - Dispositivo Pelo exposto, nos autos da reclamatória ajuizada por JAMES SILVEIRA BARRA em face de LOJAS KARIBE TECIDOS LTDA, decido extinguir o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte deste dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R\$119,13 (cento e dezanove reais e treze centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento, por fazer jus aos benefícios da assistência judiciária, ora deferidos. Retire-se o feito de pauta. Goiânia, 03 de dezembro de 2007 (2ª f).

Notificação Nº: 16732/2007

Processo Nº: AAT 02118-2007-006-18-00-7 6ª VT

AUTOR...: ANA MARIA DE CASTRO FERREIRA PORFÍRIO

ADVOGADO: PEDRO MARCIO MUNDIM DE SIQUEIRA

RÉU(RÉ): UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: MARIA JULIANA VAZ FERREIRA BUENO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tratam-se os presentes autos de ação de indenização para reparação de danos morais e materiais decorrentes de acidente de trabalho (LER) que foi ajuizada, inicialmente, perante a Justiça Comum por Ana Maria de Castro Ferreira Porfírio em face de Unimed Goiânia Cooperativa de Trabalho Médico. A ré apresentou contestação às fls. 52/58 com documentos. Frustrada a audiência de tentativa de conciliação realizada à fl. 110. Laudo pericial às fls. 188/206. Manifestação das partes acerca do laudo pericial às fls. 499/501 e 503/508. Sentença proferida em 05/12/2005 (fls. 511/514), que julgou improcedente o pedido formulado na exordial. Apelação da autora às fls. 516/526. Contra-razões às fls. 531/536. Acórdão lavrado às fls. 545/553, que casou a sentença proferida nos autos e determinou a remessa dos autos a esta Especializada para prolação de nova sentença em virtude do advento da Emenda Constitucional nº 45/04. Determina-se: 1) Proceda-se ao cadastramento no sistema SAJ e capa dos autos da advogada da ré (subscritora da peça de fl. 58), constituída à fl. 59; 2) Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 11/02/2008, às 14:20 horas, para audiência de instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes, devendo trazer suas testemunhas, independentemente de intimação. Intimem-se as partes e seus procuradores, todos diretamente, via postal, inclusive para tomar ciência de que o feito encontra-se em trâmite perante esta Vara do Trabalho (informar o número de protocolo na Justiça Comum: 199901931275 e nesta Especializada: 0218-2007-006-18-00-7).

Notificação Nº: 16640/2007

Processo Nº: CCS 02154-2007-006-18-00-0 6ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE

GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): JUAREZ REIS ROSA DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 22/01/2008 às 14:00 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 16705/2007

Processo Nº: RT 02158-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: CELMA APARECIDA CAETANO

ADVOGADO.....: ANA CARITA PAES LEME

RECLAMADO(A): ANDERSON FREDERICO DO CARMO MARTINS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 10/12/2007 às 09:10 horas e inclua-o no dia 19/12/2007 às 09:20 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intimem-se a reclamante e sua procuradora, COM URGÊNCIA, inclusive por telefone, devendo a mesma comparecer na audiência designada com suas testemunhas, independentemente de intimação. Notifique-se o reclamado POR MANDADO, observando-se o registrado à fl. 16. Proceda a Secretaria à inutilização do mandado de fls. 17/18.

Notificação Nº: 16661/2007

Processo Nº: CCS 02164-2007-006-18-00-6 6ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): CLODOALDO ELIAS DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 30, cujo teor é o seguinte: Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 22/01/2008 às 14:10 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 16596/2007

Processo Nº: AAT 02176-2007-006-18-00-0 6ª VT

AUTOR...: MATILDE PAIXÃO MACEDO

ADVOGADO: RANIER MARTINS CARVALHO

RÉU(RÉ): GRAN SAPORE BR BRASIL S.A. (CARREFOUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.)

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado que o feito foi incluído na pauta de audiência do dia 22/01/2008 às 13:30 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, sendo obrigatória a presença das partes.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 6677/2007

PROCESSO Nº RT 00339-2007-006-18-00-0

RECLAMANTE: PEDRO TELES DE SOUZA FILHO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC

O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 610/611, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, REJEITO os embargos declaratórios opostos por PEDRO TELES DE SOUZA FILHO condenando-o ao pagamento de multa no valor de 1% sobre o valor de seu crédito, em virtude de oposição de embargos protelatórios. Intimem-se todas as partes, sendo os reclamados por mandado, à exceção do 6º (Cooperativa de Transportes Coletivos - CTC), que deverá ser intimado por edital. E para que chegue ao conhecimento de COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC é mandado publicar o presente Edital. Eu, ISABEL BELO CATULA AQUINO, Assistente, digitei e conferi o presente. Goiânia aos seis de dezembro de dois mil e sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6682/2007

PROCESSO Nº RT 00423-2007-006-18-00-4

Exequente: BYRON DE MACEDO E SILVA

Executado: TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.), CPF/CNPJ: 03.898.917/0001-43

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 10/12/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO: 11/12/2007

O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem

conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. PRINCIPAL: R\$2.038,16; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$40,82; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$10,84; INSS/EMPREGADO-R\$ 2,98; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$10,26; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$2.103,06; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/07/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ELIZETE MARIA DOS SANTOS CARNEIRO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei e conferi, aos seis de dezembro de dois mil e sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 6690/2007

PROCESSO Nº RT 01429-2007-006-18-00-9

RECLAMANTE: PRIMÁRIO JOSÉ DA ROCHA

RECLAMADO(A): ESTRELA PRESTSERVICE LTDA.

O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 73/80, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: ÀS PARTES: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar procedente em parte o pedido, na reclamação movida por Primário José da Rocha em face de Estrela Prestservice Ltda. e Unigraf - Unidas Gráficas e Editora Ltda (Diário da Manhã), devendo ser efetuado pagamento das parcelas devidas ao reclamante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, e cumpridas as obrigações de fazer, no mesmo prazo, sendo reconhecida a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, pelos débitos da empregadora. O valor devido a título de diferença de FGTS, acrescido de multa de 40%, deverá ser recolhido em conta- vinculada, ficando assegurado o seu levantamento. O descumprimento de tal obrigação importará no pagamento de indenização equivalente ao prejuízo causado ao reclamante. O valor do crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciárias e fiscal incidentes (Súmula 368/TST), em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$80,00 (oitenta reais), calculadas sobre R\$4.000,00 (quatro mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes. E para que chegue ao conhecimento de ESTRELA PRESTSERVICE LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Eu, ISABEL BELO CATULA AQUINO, Assistente, digitei e conferi o presente. Goiânia aos seis de dezembro de dois mil e sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 6679/2007

PROCESSO Nº RT 01528-2007-006-18-00-0

RECLAMANTE: PAULENE GARCIA MACHADO

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA.

O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 219/222, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: DIANTE DO EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por PAULENE GARCIA MACHADO nos autos 1528-2007-006-18-00-0 em face de COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA E AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Custas pela reclamante, no importe de R\$ 1460,43, calculadas sobre R\$73.021,76 valor dado à causa. Isenta. Intimem-se as partes. E para que chegue ao conhecimento de COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Eu, ISABEL BELO CATULA AQUINO, Assistente, digitei e conferi o presente. Goiânia aos seis de dezembro de dois mil e sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15007/2007

Processo Nº: RT 00638-1995-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA

ADVOGADO..... NILO DE SOUZA PORTO

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 931 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Embora não haja previsão legal para o parcelamento da dívida, defere-se o pedido formulado pela devedora, protocolizado sob nº 119276, em 21/11/2007, desde que atendidas as seguintes condições: a) A dívida deverá ser paga em 10 (dez) parcelas, sendo as 09 (nove) primeiras de R\$280,00, cujos depósitos deverão ser realizados até o dia 17 de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, iniciando-se em dezembro/2007, na Caixa Econômica Federal, agência 2555, mediante guias que serão emitidas pela Secretaria desta Vara; b) Após o depósito da penúltima parcela (17/08/2008), deverá a Secretaria aferir o saldo da(s) conta(s) judicial(ais) e atualizar os cálculos, intimando-se a devedora para depositar o valor remanescente da execução até o dia 17/09/2008; c) Cumpridas as determinações acima, a Secretaria emitirá GPS, visando o recolhimento da contribuição social, zerando o(s) saldo(s) da(s) conta(s) judicial(ais); d) O feito permanecerá suspenso até o dia 30/09/2008; e) Não havendo depósito de qualquer parcela, o processo executório da contribuição social retornará seu curso normal. Intime-se a devedora via Diário de Justiça Eletrônico. Após, aguarde-se o pagamento da primeira parcela (17/12/2007).

Notificação Nº: 15001/2007

Processo Nº: RT 00589-1997-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE... ANAIDES NUNES DA SILVA TEODORO

ADVOGADO..... VICENTE APARECIDO BUENO

RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO + 001

ADVOGADO..... ROBINSON NEVES FILHO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 829/836 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, decido ACOLHER PARCIALMENTE os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO e BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A e a IMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO formulada por ANAIDES NUNES DA SILVA TEODORO, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decum é parte integrante. Custas, pelos devedores, no importe de R\$ 99,61, nos termos do art. 789-A, V e VII, da CLT (R\$ 55,35 + 44,26). Transitada em julgado esta decisão, encaminhem-se os autos ao Serviço de Cálculos Judiciais para adequação da conta e inclusão das custas acima fixadas.

Notificação Nº: 15002/2007

Processo Nº: RT 00589-1997-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE... ANAIDES NUNES DA SILVA TEODORO

ADVOGADO..... VICENTE APARECIDO BUENO

RECLAMADO(A): BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A + 001

ADVOGADO..... ROBINSON NEVES FILHO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 829/836 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, decido ACOLHER PARCIALMENTE os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO e BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A e a IMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO formulada por ANAIDES NUNES DA SILVA TEODORO, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decum é parte integrante. Custas, pelos devedores, no importe de R\$ 99,61, nos termos do art. 789-A, V e VII, da CLT (R\$ 55,35 + 44,26). Transitada em julgado esta decisão, encaminhem-se os autos ao Serviço de Cálculos Judiciais para adequação da conta e inclusão das custas acima fixadas.

Notificação Nº: 15013/2007

Processo Nº: RTV 00233-2002-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE... SEBASTIAO FRANCISCO REGES

ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CONVIBRAS VIGILANCIA DE BRASILIA LTDA + 002

ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Defere-se o requerimento de fls. 366. Aguarde-se por 10 (dez) dias a manifestação do credor. Intime-o.'

Notificação Nº: 15008/2007

Processo Nº: ACP 00949-2003-007-18-00-7 7ª VT

CONSIGNANTE... CARTORIO DO SETIMO OFICIO DE NOTAS

ADVOGADO..... DARLENE LIBERATO S R OLIVEIRA

CONSIGNADO(A): JUAREZ JOAO DO VALE

ADVOGADO..... GELCIO JOSE SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 763 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Nada obstante a pendência dos AIRR interpostos por ambas as partes, o juízo está garantido em espécie. Destarte, intemem-se as partes para que informem, no prazo comum de cinco dias, se há interesse em conciliar, hipótese em que será designada uma audiência para esse fim específico. Não havendo interesse por ambas as partes, mantenha-se o feito suspenso pelo prazo de cinco anos, aguardando a solução dos AIRR.

Notificação Nº: 14992/2007

Processo Nº: RT 00997-2003-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE... ROSA MARIA ARRAIS CAVALCANTE MELO

ADVOGADO..... MARISE EDTH ALVES BORGES DA MOTA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO..... ELIANE GISELE COSTA CRUSCIOL

DESPACHO: À DEVEDORA: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 297/299, fixando-se a condenação em R\$4.517,33, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXE). Considerando que o(s) depósito(s) recursal/recursais, a princípio, é(são) suficiente(s) para cobrir o valor executado, converto-o(s) em penhora. Intime-se o(a) Devedor(a), via Diário de Justiça Eletrônico, da conversão do(s) depósito(s) em penhora, bem como para, querendo, opor embargos no prazo legal.

Notificação Nº: 14966/2007

Processo Nº: RT 00666-2004-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE... RENATO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... ROSANGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA BARBOSA FILHO + 002

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

DESPACHO: INTIME-SE O CREDOR PARA APRESENTAR CERTIDÃO ATUALIZADA DO CARTÓRIO IMOBILIÁRIO RELATIVO AO IMÓVEL INDICADO À PENHORA (FL. 340). PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Notificação Nº: 15000/2007

Processo Nº: RT 00357-2005-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE... ANGELO MARZOLA JUNIOR

ADVOGADO..... LEANDRO XAVIER SABAG

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO..... CARLA MARCHESI MOREIRA DE MENDONÇA

DESPACHO: À DEVEDORA: Intime-se a devedora dando-lhe ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto à CAIXA, no importe de R\$107.450,38, para, querendo, opor embargos à penhora.

Notificação Nº: 14982/2007

Processo Nº: AUS 01455-2005-007-18-01-4 7ª VT

REQUERENTE... EDUARDO JOSÉ DE LIMA

ADVOGADO..... ALCIDES NETO GUIMARAES FRANCO

REQUERIDO(A): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO.....

DESPACHO: INTIME-SE O EMBARGANTE EDUARDO JOSÉ DE LIMA PARA, EM TRINTA DIAS, TRAZER CERTIDÃO NARRATIVA REFERENTE À AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 200500123670, EM TRAMITAÇÃO PERANTE A 4ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA.

Notificação Nº: 15009/2007

Processo Nº: RT 01948-2005-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE... ILDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... MONICA BASTOS MENDES SILVA

RECLAMADO(A): GUERBY S INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA

ADVOGADO..... CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES

DESPACHO: DESPACHO: INDEFERE-SE O PEDIDO DA CREDORA RELATIVO AO ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À RECEITA FEDERAL PORQUANTO NA DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA INEXISTE CAMPO ESPECÍFICO PARA DISCRIMINAÇÃO DE BENS. LIBERE-SE À CREDORA O VALOR QUE VIER A SER TRANSFERIDO, DEDUZINDO-O JUNTO AOS CÁLCULOS HOMOLOGADOS, INTIMANDO-A PARA RECEBIMENTO, INCLUSIVE, DO TEOR DO 2º e 3º PARÁGRAFOS DESTE DESPACHO, FACULTADA VISTA DOS AUTOS POR 05 (CINCO) DIAS. CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA, SUSPENDA-SE O FEITO POR MAIS 01 (UM) ANO.

Notificação Nº: 14983/2007

Processo Nº: RT 00015-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE... KARLA JANAÍNA DE SOUZA BRITO

ADVOGADO..... VITOR HUGO CAMARGO E OUTROS

RECLAMADO(A): ESCOLA MARIA BETÂNIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE DO DESPACHO DE FL. 201 DOS AUTOS, NOS SEGUINTES TERMOS: Cadastrem-se os dados do atual advogado da credora. Dê-se vista dos autos à credora. Prazo de 05 (cinco) dias. Inexistindo manifestação, mantenha-se a execução suspensa até 23/01/2008. Consigna-se que não incumbe a este Juízo cientificar o advogado anterior de sua destituição.

Notificação Nº: 14998/2007

Processo Nº: RT 00261-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE... JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... VALDECI FRANCISCO DE SOUZA

RECLAMADO(A): GENÉSIO CARLOS DA SILVA FILHO + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Libere-se ao credor o saldo da conta indicada às fls. 120, efetuando-se a dedução junto ao cálculo. Concomitantemente, intime-se o credor para, querendo, manifestar interesse na remoção do bem penhorado às fls. 130, caso em que será nomeado depositário. Prazo de 05 (cinco) dias.'

Notificação Nº: 14989/2007

Processo Nº: RT 00862-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES

ADVOGADO....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP

ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 316/317 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, REJEITO a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS oposta por PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante, fixando o valor desta execução em R\$38.248,80. Transitada em julgado esta decisão, expeça-se o precatório. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14984/2007

Processo Nº: RT 01006-2006-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: JAIME DE SOUSA MOREIRA

ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 450/451 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, ACOLHO a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS oposta por TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, tudo em consonância com a fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais. Após o trânsito em julgado desta decisão, encaminhem-se os autos ao Serviço de Cálculos Judiciais para adequação da conta de fls. 432-7. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 14985/2007

Processo Nº: RT 01006-2006-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: JAIME DE SOUSA MOREIRA

ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. (TELEGOIÁS BRASIL TELECOM) + 001

ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 450/451 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, ACOLHO a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS oposta por TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, tudo em consonância com a fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais. Após o trânsito em julgado desta decisão, encaminhem-se os autos ao Serviço de Cálculos Judiciais para adequação da conta de fls. 432-7. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 15005/2007

Processo Nº: RT 01198-2006-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: CLEVERSON DA SILVA

ADVOGADO....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): SUPER ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA.

ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 91 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 89-90, fixando-se o valor desta execução em R\$2.596,72, correspondente relativo à contribuição social R\$2.514,07 e custas (R\$82,65). Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 04.238.340/0001-06), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 14991/2007

Processo Nº: RT 01413-2006-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: ELISMAR PAULINO OLIVEIRA

ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA

RECLAMADO(A): PIZZARIA VIDOTTO LTDA. + 003

ADVOGADO....: DARCI DE SOUZA VERAS

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Homologo a avanço noticiada às fls. 238/239, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ressaltando que este Eg. Regional já firmou seu posicionamento no sentido de que a parcela previdenciária, após a homologação dos cálculos, é devida conforme apurada. Custas processuais, pelas partes, no importe de R\$ 360,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 18.000,00), estando isento o credor de sua cota. Destarte, deverão as devedoras comprovar, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela

acordada, o recolhimento previdenciário (cotas empregado e empregador) e custas da liquidação, conforme apurado (fls. 163), bem como aquelas relativas aos mandados expedidos, sob pena de execução direta. Cancelem-se a praça e o leilão designados. Solicite-se a devolução da precatória (fls. 181). Ante a solicitação de fls. 232, expeça-se alvará para liberação do FGTS ao credor. A penhora de fls. 202/203 somente será desconstituída após o cumprimento integral do acordo e comprovação do recolhimento das custas e da contribuição previdenciária devida. Deixo de determinar o envio dos autos à UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal), eis que esta homologação não implicará em alteração da contribuição previdenciária apurada nos autos. Intimem-se as partes da presente homologação.'

Notificação Nº: 15003/2007

Processo Nº: RT 01539-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL PEREIRA LOPES

ADVOGADO....: HELCA DE SOUZA NASCIMENTO

RECLAMADO(A): EDUARDO ALVES RODRIGUES + 002

ADVOGADO....: CELMO PEREIRA BARBOSA

DESPACHO: CIÊNCIA AO EXEQUENTE: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 349 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: A avaliação de pedras preciosas deve ser feita por perito especializado, sendo certo que os Oficiais de Justiça Avaliadores, deste Tribunal, não têm condições técnicas para efetuá-la. Acrescenta-se que a Caixa Econômica Federal não efetua avaliação de gemas, mas, somente, de jóias. Dessa forma, intime-se o credor para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar perito especializado na avaliação de pedras, salientando que será de sua responsabilidade a antecipação de 50% dos honorários arbitrados pelo Juízo e/ou indicar outros meios necessários ao prosseguimento da execução, mantidas as cominações do despacho de fls. 341.

Notificação Nº: 14990/2007

Processo Nº: AEX 02071-2006-007-18-00-7 7ª VT

EXEQUENTE...: VALDIVINO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: RAFAEL SEBBA CORREIA

EXECUTADO(A): CERAUTO CERRADO VEÍCULOS LTDA. + 002

ADVOGADO....: EDER MENDONÇA DE ABREU

DESPACHO: AO EXEQUENTE: 'Intime-se o advogado do exequente para, em 01 (um) dia, apresentar cópia da procuração que lhe outorga poderes juntada nos autos 01966-2007-006-18-00-0, bem como dos cálculos, atualizados, constantes dos referidos autos. O requerimento de adjudicação conjunta será apreciado quando da realização da praça designada para 12/12/2007, às 09:15h, após a apresentação dos documentos pelo advogado do exequente.'

Notificação Nº: 15017/2007

Processo Nº: RT 00651-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: CINTIA SOCORRO ALVES DE FREITAS

ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA

RECLAMADO(A): ROBERTO E GLÓRIA LTDA.

ADVOGADO....: RICARDO CRUVINEL MACHADO DE ASSIS PEIXOTO

DESPACHO: AO RECLAMADO: 'Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 119/126, fixando-se a condenação em R\$4.927,10, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXE). Considerando que o(s) depósito(s) recursal/recursais, a princípio, é/são suficiente(s) para cobrir o valor executado, converto-o(s) em penhora. Intime-se o(a) Devedor(a), via Diário de Justiça Eletrônico, da conversão do(s) depósito(s) em penhora, bem como para, querendo, opor embargos no prazo legal.'

Notificação Nº: 15004/2007

Processo Nº: RT 00799-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: DENEISON DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): JOÃO BOSCO UCHÔA

ADVOGADO....: DAVID PELÁGIO DE BRITO

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 207 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Em razão da inércia do Devedor, prossiga-se com os atos executórios. Intime-se o Credor para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação. Decorrido o prazo para o Credor, vista à União, por dez dias. Após o cumprimento das determinações acima, designe-se praça e leilão para expropriação judicial dos bens penhorados à fl. 203, nomeando-se, para este último, o leiloeiro público oficial Álvaro Sérgio Fuzo, o qual deverá ser intimado do ato com a remessa via eletrônica do edital, mediante certidão nos autos.

Notificação Nº: 14999/2007

Processo Nº: RT 01149-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO WILTON FERREIRA

ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (UNIVERSO)

ADVOGADO....: MARIA VITORIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA (FLS. 294/304).

Notificação Nº: 14968/2007

Processo Nº: RT 01371-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO

RECLAMADO(A): TEC PET TECNOLOGIA EM PET LTDA. + 001

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, POR ADEQUAÇÃO DA PAUTA, FOI ADIADA PARA O DIA 26/02/2008 ÀS 09:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Notificação Nº: 14995/2007

Processo Nº: RT 01455-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: IDON FEITOSA FERREIRA JUNIOR

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR OS RECURSOS ORDINÁRIOS DOS(AS) RECLAMADOS(AS).

Notificação Nº: 14975/2007

Processo Nº: RT 01611-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: LENO BENTO DA SILVA

ADVOGADO.....: DIVINO OZEAS DE SANTANA

RECLAMADO(A): FLÁVIO CASTRO SILVA (ESPÓLIO REP/ POR FLORIPES DE SOUZA BARBOSA) + 002

ADVOGADO.....: JOVENAL GOMES DE CARVALHO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, POR ADEQUAÇÃO DA PAUTA, FOI ADIADA PARA O DIA 25/02/2008 ÀS 09:20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Notificação Nº: 15014/2007

Processo Nº: RT 01703-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: TEREZINHA DE CASSIA MOREIRA

ADVOGADO.....: HELON VIANA MONTEIRO

RECLAMADO(A): MUITOFÁCIL ARRECADÇÃO E RECEBIMENTO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 14986/2007

Processo Nº: RT 02203-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: HUGO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: GIRLENE DE CASTRO ARAÚJO ALMEIDA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da redistribuição dos autos 01969-2007-001-18-00-0, 1ª VT de GOIANIA, para esta 7ª VT de GOIANIA, sob o novo número 02203-2007-007-18-00-1. VISTA AO RECLAMANTE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS COM A DEFESA. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 18515/2007

Processo Nº: RT 01515-1997-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO ARCOVERDE DE GUSMAO COSTA

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM

ADVOGADO.....: JOHNNY HENRIQUES

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa, Prazo legal.

Notificação Nº: 18488/2007

Processo Nº: RT 00582-2002-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: DÉBORA MACHADO DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

RECLAMADO(A): RECOMATH COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO BOSCO PERES

DESPACHO: AO(À) advogado do reclamante: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 18514/2007

Processo Nº: RT 00997-2003-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: WOODSON NUNES MATEUCI

ADVOGADO.....: ANA VERÔNICA DE SOUSA PINTO

RECLAMADO(A): ULTRAFERTIL S.A.

ADVOGADO.....: CELIO MEDEIROS CUNHA

DESPACHO: RECLAMADA COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ DE DEPÓSITO RECURSAL.

Notificação Nº: 18487/2007

Processo Nº: RT 01401-2003-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY JOSE ROSA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): MONTANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SELARIA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO(À) advogado do reclamante: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 18492/2007

Processo Nº: RT 01591-2003-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CRISTINA ROCHA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): DAN RIVER CONFECÇÕES LTDA + 003

ADVOGADO.....: LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS

DESPACHO: PATRONA DO RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS.

Notificação Nº: 18480/2007

Processo Nº: RT 00001-2004-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: ADELSON PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS - CELG

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is). Prazo legal.

Notificação Nº: 18505/2007

Processo Nº: RT 01588-2004-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: JOAO ALVES MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): PITE INCORPORACOES E PARTICIPACOES S/A

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO VALENTE JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Defiro o pedido apresentado pelo exequente à fl.335 e determino a atualização da conta de liquidação e inclusão do feito na pauta do dia 12.12.2007, às 14h30min, para realização de Audiência de Tentativa de Conciliação. Intimem-se as partes com urgência.

Notificação Nº: 18490/2007

Processo Nº: CS 00730-2005-008-18-01-9 8ª VT

EXEQUENTE...: CAMILA MARINHO AMARAL

ADVOGADO.....: DANIELA LOUREDO TELES SILVA

EXECUTADO(A): PROBANK + 001

ADVOGADO.....: DÉCIO FREIRE

DESPACHO: À RECLAMADA: 'Vistos, etc. Intime-se a (1ª) executada para informar o endereço onde se encontram os bens nomeados à penhora (fls. 599/601). (...)'.

Notificação Nº: 18503/2007

Processo Nº: RT 02039-2005-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: IRIS FERREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRANSMILHA TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE LTDA. + 002

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

DESPACHO: À RECLAMADA: 'Dê-se vista à executada (CONSTRUTORA TRANSMILHA TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E TRANSPORTES LTDA) do requerimento apresentado pelo credor previdenciário (fl.259) para que, no prazo de 05 dias, proceda ao recolhimento do valor de R\$356,35 a título de

contribuição previdenciária, ou deposite em juízo, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.'

Notificação Nº: 18512/2007

Processo Nº: RT 00016-2006-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: MICHEL FERNANDES RIBEIRO

ADVOGADO.....: DAVID DUTRA FILHO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: RECLAMADA COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 18491/2007

Processo Nº: RT 00071-2006-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A.BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos à execução prolatada em 03/12/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18474/2007

Processo Nº: RT 01977-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ALICE CAMARGO FABIANO

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: RECLAMADA COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 18516/2007

Processo Nº: RT 00587-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMAR SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ GERALDO TOLENTINO DE SOUZA JÚNIOR

DESPACHO: RECLAMADA (TELEPERFORMANCE CRM) COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ DE DEPÓSITO RECURSAL.

Notificação Nº: 18517/2007

Processo Nº: RT 00587-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMAR SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: RECLAMADA (BRASIL TELECOM) COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ DE DEPÓSITO RECURSAL.

Notificação Nº: 18502/2007

Processo Nº: RT 00665-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: MARISETE DIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - GO

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 18494/2007

Processo Nº: RT 00859-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: ADALGISA CORRÊA DE SOUZA

ADVOGADO.....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL EL SHADAI

ADVOGADO.....: JOSE SILVA MOURA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 14/01/2008, às 08:05 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 21/01/2008, às 08:05 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 18481/2007

Processo Nº: RT 01320-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS RODRIGUES METRA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR

RECLAMADO(A): MAURÍCIO DIAS PAES LEMES E CIA. LTDA. (LAVANDERIA WOLD STONE) + 001

ADVOGADO.....: HELENICE DIVINA GARCIA

DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos à execução prolatada em 05/12/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18489/2007

Processo Nº: RT 01330-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: EDILAINE LOPES DUARTE DOS REIS

ADVOGADO.....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM

RECLAMADO(A): JULIANA FEITOSA MENDANHA - ME

ADVOGADO.....: JOAQUIM ALVES BASTOS FILHO

DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 18511/2007

Processo Nº: RT 01541-2007-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO BARBOSA DE OLIVEIRA COUTINHO

ADVOGADO.....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): COLÉGIO META BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 18504/2007

Processo Nº: AC 01549-2007-008-18-00-9 8ª VT

AUTOR...: SONIA MARIA MACHADO ALVES

ADVOGADO: DJANNE RODRIGUES MOREIRA

RÉU(RÉ): JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO: ISMÊNIA RODRIGUES DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência da r. decisão de fls. 838/839, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 18496/2007

Processo Nº: RT 01599-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: BARSANULFO COSTA

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 531/532, bem como da liquidação de fls. 534/543/, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação. A publicação desta intimação torna sem efeito a intimação nº 18432/2007, publicada em 07.12.07.

Notificação Nº: 18476/2007

Processo Nº: RT 01701-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): CARMIM ALIMENTOS LTDA. (FEIJÃO E ARROZ DONA COTA)

ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituente. Prazo legal.

Notificação Nº: 18518/2007

Processo Nº: CCS 01735-2007-008-18-00-8 8ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): ANA PAULA SOARES NERY

ADVOGADO: GENESIO DAVID AMARAL

DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos DECLARATÓRIOS prolatada em 05/12/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18475/2007

Processo Nº: RT 01841-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: JUVENIL EUGENIO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, TRCT e guias de Seguro Desemprego de seu(a) constituinte. Prazo legal.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 370/2007

PROCESSO: RT 01630-2004-008-18-00-6

EXEQUENTE(S): CLAUDIO SANCLER DA CRUZ IGREJA

EXECUTADO(S): IMPAR INTERAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA , CPF/CNPJ: 03.617.592/0001-83

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 06/12/2007

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 07/12/2007

O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), IMPAR INTERAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 23.189,89, atualizado até 28/09/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), IMPAR INTERAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, Marluce N. Coelho, Assistente-2, subscrevi, aos seis de dezembro de dois mil e sete. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 385/2007

PROCESSO: RT 00380-2006-008-18-00-9

EXEQUENTE(S): LUSA MARIA DA SILVA

EXECUTADO(S): LEONARDO RODRIGUES PEIXOTO e FÁBIO RODRIGUES TOLEDO

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 06/12/2007

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 07/12/2007

O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LEONARDO RODRIGUES PEIXOTO e FÁBIO RODRIGUES TOLEDO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 6.560,07, atualizado até 31/07/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), LEONARDO RODRIGUES PEIXOTO e FÁBIO RODRIGUES TOLEDO, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MARLUCE NEVES COELHO, Assistente, subscrevi, aos seis de dezembro de dois mil e sete. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 388/2007

PROCESSO Nº RT 00859-2007-008-18-00-6

PROCESSO: RT 00859-2007-008-18-00-6

RECLAMANTE: ADALGISA CORRÊA DE SOUZA

EXEQUENTE: ADALGISA CORRÊA DE SOUZA

EXECUTADO: CENTRO EDUCACIONAL EL SHADAI

ADVOGADO(A): JOSE SILVA MOURA

Data da Praça 14.01.08 às 08:05 horas

Data do Leilão 21.01.08 às 08:05 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 07.12.07

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 10.12.07

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), conforme auto de penhora de fl. 93, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA RICARDO PARANHOS S/N JD. BALNEARIO MEIA PONTE CEP 74.590-690 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

01 (uma) máquina de xerox, marca Samsung, modelo SCX-4100, avaliada em R\$ 450,00;

01 (uma) mesa em forma de L, com três gavetas, estrutura de metal, tampo em fórmica revestido em melamínico, cor marrom, com três peças, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 250,00;

01 (um) armário de aço, com aproximadamente 2m de altura, com 2 portas, cor cinza, avaliado em R\$ 200,00;

01 (um) arquivo de aço para pastas suspensas com 04 gavetas, faltando os puxadores de gaveta, em estado regular, avaliado em R\$ 100,00;

01 (um) armário de aço com 2 portas, com aproximadamente 1,5m altura, cor cinza, em estado regular, avaliado em R\$ 150,00;

30 (trinta) jogos de mesa com cadeira, para escola, com estrutura de metal e tampo em fórmica, com estrutura preta e tampo marfim, em estado regular de conservação, avaliados em R\$ 30,00 cada, no total de R\$ 900,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, BARBARA BARBOSA DAMASCENO, Assistente, subscrevi, aos seis de dezembro de dois mil e sete. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 370/2007

PROCESSO: RT 01630-2004-008-18-00-6

EXEQUENTE(S): CLAUDIO SANCLER DA CRUZ IGREJA

EXECUTADO(S): IMPAR INTERAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA , CPF/CNPJ: 03.617.592/0001-83

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 06/12/2007

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 07/12/2007

O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), IMPAR INTERAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 23.189,89, atualizado até 28/09/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), IMPAR INTERAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, Marluce N. Coelho, Assistente-2, subscrevi, aos seis de dezembro de dois mil e sete. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 408/2007

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RT 02174-2007-008-18-00-4

RECLAMANTE: VALDIVINO FERREIRA DA COSTA

RECLAMADO(A): ANA LUCIA VIEIRA SILVA PIRES , CPF/CNPJ: 37.592.813/0001-28

Data da audiência: 14/01/2008 às 10:40 horas.

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 07/12/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 10/12/2007

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Requer a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a anotação e baixa da CTPS, sob pena da secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Também requer a expedição de alvará judicial para levantamento do FGTS, conforme extrato do banco e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$760,00. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, ANA LUCIA VIEIRA SILVA PIRES , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, EUGÊNIA LOURENÇO BORGES, Assistente, subscrevi, aos seis de dezembro de dois mil e sete. STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15829/2007
 Processo Nº: RT 00060-1994-009-18-00-0 9ª VT
 RECLAMANTE...: LUIZ HUMBERTO RODRIGUES SALES
ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
 RECLAMADO(A): ADMAR CORNELIO OTTO + 007
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Ao exequente: Vista de fls. 588/597. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15827/2007
 Processo Nº: RT 01520-2006-009-18-00-0 9ª VT
 RECLAMANTE...: DOMINGOS FLORENCIO DE CARVALHO
ADVOGADO.....: DIVINO DE OLIVEIRA BORGES
 RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE PNEUS ARCO IRIS LTDA + 001
ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
 DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15828/2007
 Processo Nº: RT 00173-2000-009-18-00-5 9ª VT
 RECLAMANTE...: ROSANGELA VENTURA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
 RECLAMADO(A): KI SABOR ESPETINHOS LTDA + 003
ADVOGADO.....: IZIDIO FERREIRA DOS SANTOS
 DESPACHO: Ao exequente: Vista de fls. 309/310. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15859/2007
 Processo Nº: RT 01246-2001-009-18-00-7 9ª VT
 RECLAMANTE...: CLAUDIO OLIVEIRA MACEDO
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
 RECLAMADO(A): NILSON ALVES PEREIRA
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15865/2007
 Processo Nº: RT 01357-2001-009-18-00-3 9ª VT
 RECLAMANTE...: LYZA MARY FERREIRA R SILVA
ADVOGADO.....: ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO
 RECLAMADO(A): ULTRA LEVE IND E COM DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO.....: DÉLMER CÂNDIDO DE COSTA
 DESPACHO: À executada: Vista por 05 dias.

Notificação Nº: 15832/2007
 Processo Nº: RT 01642-2003-009-18-00-6 9ª VT
 RECLAMANTE...: MARLY DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
 RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO.....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA
 DESPACHO: À reclamada: Vista de fls. 197/203, por 05 dias.

Notificação Nº: 15830/2007
 Processo Nº: RT 01065-2004-009-18-00-3 9ª VT
 RECLAMANTE...: VILARINO PEREIRA DE MORAES
ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
 RECLAMADO(A): VASP VIACAO AEREA SAO PAULO S/A + 008
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
 DESPACHO: Ao exequente: Vista de fls. 572/573.

Notificação Nº: 15831/2007
 Processo Nº: RT 01513-2004-009-18-00-9 9ª VT
 RECLAMANTE...: ELISIO MAMARE
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
 RECLAMADO(A): MATA PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA + 002
ADVOGADO.....: SILVANA YARA SALTARELLI DE CASTRO
 DESPACHO: Ao exequente: Vista de fls. 725/745.

Notificação Nº: 15861/2007
 Processo Nº: RT 00842-2006-009-18-00-4 9ª VT
 RECLAMANTE...: MISAC FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS
 RECLAMADO(A): VIEIRA E VIANA LTDA.
ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA
 DESPACHO: Ao exequente: Vista do ofício de fls. 188/189.

Notificação Nº: 15860/2007
 Processo Nº: RT 01589-2006-009-18-00-6 9ª VT
 RECLAMANTE...: JOSEMAR DE SOUZA
ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
 RECLAMADO(A): PARÁ- SUL CARGA E ENCOMENDAS LTDA. + 003
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Ao exequente: Vista do ofício de fl. 131.

Notificação Nº: 15840/2007
 Processo Nº: RT 01882-2006-009-18-00-3 9ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA HELENA CARDOSO TELLES
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
 RECLAMADO(A): PENSIONATO TIA SILVANA - N/P DA SRA. ANA MARIA PINTO TELES
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta e aguarde-se a manifestação do reclamante no arquivo provisório.

Notificação Nº: 15838/2007
 Processo Nº: RT 01976-2006-009-18-00-2 9ª VT
 RECLAMANTE...: ROSIMEIRE DOS SANTOS LOPES
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
 RECLAMADO(A): OLIVEIRA MIGUEL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA + 002
ADVOGADO.....: HELIO FRANÇA DE ALMEIDA
 DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15857/2007
 Processo Nº: RT 02048-2006-009-18-00-5 9ª VT
 RECLAMANTE...: ELIANA DAS GRAÇAS SIMONASSI
ADVOGADO.....: ISMAR PIRES MARTINS
 RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL FROES LTDA
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15858/2007
 Processo Nº: RT 00069-2007-009-18-00-7 9ª VT
 RECLAMANTE...: EDILSON SODRÉ DAMASCENO
ADVOGADO.....: WALBER BROM VIEIRA
 RECLAMADO(A): ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15846/2007
 Processo Nº: RT 01108-2007-009-18-00-3 9ª VT
 RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR BENTO DE ANDRADE
ADVOGADO.....: CLIDENOR BEZERRA COSTA
 RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA + 001
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Ao reclamante: Trazer aos autos o extrato analítico para elaboração do cálculo do FGTS, em 05 dias, conforme solicitação da Contadoria (fl. 198).

Notificação Nº: 15833/2007
 Processo Nº: RT 01123-2007-009-18-00-1 9ª VT
 RECLAMANTE...: WILLIAN JOSÉ DE MORAIS
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
 RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
 DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15862/2007
 Processo Nº: RT 01339-2007-009-18-00-7 9ª VT
 RECLAMANTE...: ELIANE MODESTO SIMOES
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
 RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA
 DESPACHO: Ao reclamante: Vista da devolução da notificação da testemunha, Katianne França, com a justificativa dos Correios: Mudou-se. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15839/2007
 Processo Nº: RT 01471-2007-009-18-00-9 9ª VT
 RECLAMANTE...: CLÁUDIO BRITES OLIVEIRA
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SÃO JOSÉ RR LTDA.

ADVOGADO..... JOAO BOSCO PINTO DE CASTRO

DESPACHO: Ao reclamante: Para indicar o atual endereço dos sócios.

Notificação Nº: 15847/2007

Processo Nº: RT 01634-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: POLYANNA RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO..... MICHELLE ALVES SCHUH

RECLAMADO(A): GEACON CONTABIL EMPRESARIAL LTDA.

ADVOGADO..... ENI CABRAL

DESPACHO: À reclamante: Vista da solicitação da Contadoria (fl. 124). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15863/2007

Processo Nº: RT 01725-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTA FARIA

ADVOGADO..... KARITA JOSEFA MOTA MENDES

RECLAMADO(A): NUTRIART COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ENTERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO..... WANDERLY MENDES DE SOUZA

DESPACHO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15848/2007

Processo Nº: RT 01742-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: JÚNIOR DURÃES FERREIRA

ADVOGADO..... ORESTE B. BORGES

RECLAMADO(A): STAR- INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

ADVOGADO..... KEILA DE ABREU ROCHA

DESPACHO: Ao reclamante: Trazer aos autos a CTPS para anotações, em 05 dias.

Notificação Nº: 15835/2007

Processo Nº: RT 01776-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA GOMES DE ANDRADE MILAZZO

ADVOGADO..... SILVIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO..... JOSELY OLIVEIRA DE MENDONÇA LOPES

DESPACHO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15852/2007

Processo Nº: RT 01858-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: CLEANI ANDRADE DA SILVA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: À reclamante: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça (intimação da testemunha, Laura Françoese Lima Sfer). Prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 15864/2007

Processo Nº: RT 01891-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: GENECI FERREIRA DE SOUZA PENHA

ADVOGADO..... RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO..... NEUSA VAZ GONCALVES DE MELO

DESPACHO: À reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 15845/2007

Processo Nº: RT 01896-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSENILSON PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): PLAY PORTÕES ELETRONICOS (EUGÊNIO CHAVES)

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao reclamante: Trazer aos autos a CTPS para anotações, em 05 dias.

Notificação Nº: 15853/2007

Processo Nº: RT 02155-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO VALDIR RODRIGUES JÚNIOR

ADVOGADO..... CRISTINA ALVES PINHEIRO

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta. Homologo a desistência requerida, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas no importe de R\$161,12, calculadas sobre o valor da causa (R\$8.056,28), pelo reclamante, isento pela concessão dos benefícios da justiça gratuita (fl. 17). Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 19/121. Intimem-se.

Notificação Nº: 15849/2007

Processo Nº: RT 02236-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS DE VELLASCO (ESPÓLIO DE) REP/P: MARIA DAS GRAÇAS LOBO DE VELASCO LIMA

ADVOGADO..... SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO HUGO DE MORAIS (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao reclamante: Antônio Carlos de Vellasco (espólio) rep. p/ Maria das Graças lobo de Velasco Lima e Maria das Graças lobo de Velasco Lima ajuízam a presente reclamatória trabalhista em face de Sebastião Hugo de Moraes (espólio) requerendo a antecipação dos efeitos da tutela para que seja determinado o bloqueio e transferência de crédito da reclamada para conta à disposição deste Juízo. A pretensão dos autores com o pleito de antecipação dos efeitos da tutela é a garantia do provimento jurisdicional, o que demonstra o caráter cautelar do pleito. Prevendo o §7º do art. 273 do CPC que se o autor, a título de antecipação de tutela, requerer providência de natureza cautelar, poderá o juiz, quando presentes os respectivos pressupostos, deferir a medida cautelar em caráter incidental do processo ajuizado, passo a analisar o pleito como de cautelar. Entendem os autores que a liberação do valor seqüestrado pelo Juízo Cível junto à Fazenda Municipal poderá inviabilizar o recebimento dos honorários pelo serviços prestados, razão pela qual requerem seja o valor bloqueado e transferido para conta à disposição deste Juízo Trabalhista. Com razão os autores. O valor postulado a título de honorários pelos serviços comprovadamente prestados é robusto (R\$231.881,28), o que decorre do alto valor auferido na ação que contou com o patrocínio dos autores. O recebimento e a disposição do valor pelo espólio reclamado provocará um dano de difícil reparação aos autores, que serão obrigados a perseguir o valor junto aos herdeiros, ensejando controvérsias acerca de montante devido pelos mesmos, natureza do crédito e da responsabilidade, benefício de ordem, impenhorabilidade de bens, dentre outras. Assim, com suporte no poder geral de cautela conferido pelo art. 798 do CPC, defiro o requerimento dos autores e determino o imediato bloqueio da importância de R\$231.881,28 (duzentos e trinta e hum mil oitocentos e oitenta e um mil reais e vinte e oito centavos) do valor seqüestrado pelo Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal no processo de autos nº 820018792-6. Oficie-se à MMª 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal para as providências necessárias ao bloqueio (processo de autos nº 820018792-6) e posterior transferência do valor para conta judicial na CEF, cujo número deverá ser informado àquele Juízo desde já.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16140/2007

Processo Nº: RT 01583-1998-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: FADUA MALASPINA

ADVOGADO..... ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): EMPRESA ESTDUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO

ADVOGADO..... BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM

DESPACHO: INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: De ordem, fica V.Sa. intimada da penhora realizada.

Notificação Nº: 16146/2007

Processo Nº: RTV 00593-2002-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: IZOE RESENDE GOMES

ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA + 002

ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 16150/2007

Processo Nº: RT 00984-2003-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: SUELI AUGUSTA CINTRA

ADVOGADO..... JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO..... ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado a liberação de seu crédito líquido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16121/2007

Processo Nº: RT 00374-2005-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO..... DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO

DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 16134/2007

Processo Nº: RT 00971-2005-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: JÚNIOR FELICIANO DOS SANTOS

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA. + 002

ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: Vistos os autos. Proceda-se ao recolhimento previdenciário e das custas em guias próprias. Libero a construção de fl.141, ficando a depositária desonerada de seu encargo. Intimem-se as partes e a depositária qualificada à fl. 141Verso.

Notificação Nº: 16135/2007

Processo Nº: RT 00971-2005-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: JÚNIOR FELICIANO DOS SANTOS

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): KAMAYURÁS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME + 002

ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: Vistos os autos. Proceda-se ao recolhimento previdenciário e das custas em guias próprias. Libero a construção de fl.141, ficando a depositária desonerada de seu encargo. Intimem-se as partes e a depositária qualificada à fl. 141Verso.

Notificação Nº: 16136/2007

Processo Nº: RT 00971-2005-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: JÚNIOR FELICIANO DOS SANTOS

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG + 002

ADVOGADO..... LION GUEDES D AMORIM FILHO

DESPACHO: Vistos os autos. Proceda-se ao recolhimento previdenciário e das custas em guias próprias. Libero a construção de fl.141, ficando a depositária desonerada de seu encargo. Intimem-se as partes e a depositária qualificada à fl. 141Verso.

Notificação Nº: 16159/2007

Processo Nº: RT 01909-2005-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO FERNANDES KAMILA

ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MEGDA & MAGALHAES LTDA-ME (WOOD CELL CELULARES, NOME DE FANTASIA) + 002

ADVOGADO..... MAURICIO NAZAR DA COSTA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 231: Libere-se ao exequente o saldo total existente na conta indicada à fl.212 (crédito parcial), intimando-o, ainda, para se manifestar nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias. Registre-se que, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, o processo será remetido ao arquivo, com liberação das contas dos executados junto ao Banco Central do Brasil e da restrição dos veículos no Departamento de Trânsito e expedição de certidão de crédito, o que, no silêncio da parte, fica desde já determinado

Notificação Nº: 16122/2007

Processo Nº: RT 00029-2006-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: ROCKSÂNIA APARECIDA LOIOLA

ADVOGADO..... ELIAS DOS SANTOS IGNOTO

RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 002

ADVOGADO..... ANTONIO CARLOS RAMOS JUBE

DESPACHO: Vista aos executados da petição de fls. 1097/1101, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16123/2007

Processo Nº: RT 00029-2006-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: ROCKSÂNIA APARECIDA LOIOLA

ADVOGADO..... ELIAS DOS SANTOS IGNOTO

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A + 002

ADVOGADO..... CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA

DESPACHO: Vista aos executados da petição de fls. 1097/1101, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16161/2007

Processo Nº: RT 00463-2006-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDO ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): BRILHO TERC. DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 16157/2007

Processo Nº: RT 00922-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMAR LEMES FERREIRA

ADVOGADO..... EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): ARAÚJO MIRANDA CONSTRUÇÕES ASSES E PUBLICIDADE LTDA. + 003

ADVOGADO..... JOSÉ PUREZA DE BASTOS

DESPACHO: Nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Após o decurso do prazo do segundo parágrafo do dispositivo legal retromencionado, intimem-se o autor e seu procurador para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Em não se manifestando a parte autora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, identificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Caso a parte autora não compareça em Secretaria para receber a certidão, arquite-se em pasta própria. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 16160/2007

Processo Nº: RT 01598-2006-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: HAMILTON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... DIADIMAR GOMES

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 16120/2007

Processo Nº: RT 02166-2006-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: EDY PAULINO FILHO

ADVOGADO..... RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: Vista dos embargos à execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 16147/2007

Processo Nº: RT 00400-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: KATIUCIA GOMES DA SILVA

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): ARTE COURO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO: Converto em penhora parcial o bloqueio judicial noticiado à fl. 106, no importe de R\$ 344,88, devendo esse valor ser transferido para a CAIXA, Agência desta Especializada.

Notificação Nº: 16141/2007

Processo Nº: RT 00433-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO..... JACI JURACI DE CASTRO

RECLAMADO(A): MASSA FINA PIZZARIA LTDA.

ADVOGADO..... DARCI DE S. VERAS

DESPACHO: INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para apresentar sua CTPS em Secretaria.

Notificação Nº: 16139/2007

Processo Nº: RT 00541-2007-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY SANTOS BORGES JÚNIOR

ADVOGADO..... MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RECLAMADO(A): BANCO RURAL S.A.

ADVOGADO..... LEONARDO WASCHECK FORTINI

DESPACHO: PARA O EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: Tomar ciência da indicação de bens.

Notificação Nº: 16138/2007

Processo Nº: RT 00621-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: LUIS CARLOS BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): SUPLAS IND E COM. DE RECICLADOS LTDA. - ME + 001

ADVOGADO..... FÁBIO CAMARGO FERREIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 16132/2007

Processo Nº: RT 01406-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: KETULLY POLIANA MONTEIRO

ADVOGADO..... GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO

RECLAMADO(A): BERTONAV COURO EXPORTAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO..... THAISY FERREIRA DE MENDONÇA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 10 dias para apresentar o extrato analítico da sua conta fundiária, pena de indeferimento do pedido de retificação.

Notificação Nº: 16152/2007

Processo Nº: RT 01518-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO PEREIRA SOARES

ADVOGADO..... JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): RODOLFO AUTO POSTO LTDA. + 001

ADVOGADO..... JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADOS. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 16153/2007

Processo Nº: RT 01518-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO PEREIRA SOARES

ADVOGADO..... JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): MARIA CRISTINA GONTIJO + 001

ADVOGADO..... JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADOS. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 16143/2007

Processo Nº: RT 01601-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: MARIANO LIBERATO VIEIRA

ADVOGADO..... ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): EMPREITEIRA L.M. REVESTIMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. + 001

ADVOGADO..... ALEXANDRE MALASPINA

DESPACHO: Intime-se o reclamante para receber o valor referente à segunda parcela do acordo (fls. 69), bem como manifestar se ainda tem interesse na execução requerida às fls. 62/63. PRAZO DE 5 DIAS.

Notificação Nº: 16124/2007

Processo Nº: RT 01676-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA FERREIRA

ADVOGADO..... FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EL-SHADAY PREPARATÓRIO PEDAGÓGICO LTDA.

ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 05 dias para regularizar as pendências indicadas pela autora às fls. 54/55, possibilitando a movimentação do FGTS e seguro-desemprego, pena de conversão da obrigação de fazer em indenização.

Notificação Nº: 16155/2007

Processo Nº: RT 01759-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: KELLE PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIANIA

ADVOGADO..... ADEMIR MARIANO DOS SANTOS

DESPACHO: Homologo o pedido de desistência da ação em relação à primeira Reclamada FUNAPE – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, extinguindo o processo sem julgamento do mérito em relação a essa Reclamada, nos termos do art. 267, VIII, do CPC.Retifiquem-se na capa dos autos e demais registros.Para realização de audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta de 07.01.2008 às 14:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas.Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 16119/2007

Processo Nº: RT 01796-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA MESSIAS DE SOUZA LEONARDO

ADVOGADO..... SARA MENDES

RECLAMADO(A): UNILEVER BR ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 16151/2007

Processo Nº: ACM 01968-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP/P. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO..... KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): MIRAMAR JOSÉ FERNANDES E CIA. LTDA. - ME (SUPERMERCADO SOARES)

ADVOGADO..... AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: Ante o exposto, extingue-se, sem resolução de mérito - nos termos do art. 267, IV, do CPC -, o processo em que são partes o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM e MIRAMAR JOSÉ FERNANDES E CIA. LTDA. - ME (SUPERMERCADO SOARES), nos termos da fundamentação que integra este dispositivo para todos os efeitos legais.Custas pelo sindicato autor, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 15.500,00, no importe de R\$ 310,00.Ciente a ré e seu patrono.Intime-se o autor.

Notificação Nº: 16142/2007

Processo Nº: ET 02011-2007-010-18-00-8 10ª VT
EMBARGANTE...: REDE MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA. REP. P/ FERNANDO EVARISTO MENDANHA

ADVOGADO..... MARCIO ANTONIO NUNES

EMBARGADO(A): JOSÉ REIS DA COSTA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Intime-se o embargante para, em 05 dias, especificar se pretende produzir outras provas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 16149/2007

Processo Nº: AIN 02088-2007-010-18-00-8 10ª VT

REQUERENTE...: ELIAS MIGUEL DAMACENO

ADVOGADO..... ELIAS DOS SANTOS IGNOTO

REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... IGOR D MOURA CAVALCANTE

DESPACHO: Sentença publicada.DISPOSITIVO.EX POSITIS, declaro a prescrição do direito de ação do Requerente ELIAS MIGUEL DAMACENO para pleitear indenização em face do BANCO DO BRASIL SA e extingo o processo com julgamento de mérito, consoante dispõe o art.269, IV, do CPC, tudo de conformidade com a fundamentação expendida.Custas pelo Requerente , no importe de R\$ 4.800,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento por ser beneficiário da justiça Gratuita.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 16158/2007

Processo Nº: RT 02183-2007-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: RICKELSON CONCEIÇÃO SÁ

ADVOGADO..... ELIANE CRISTINA DOS REIS

RECLAMADO(A): RECIPACK - EMBALAGENS PLÁSTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO..... EDSON DIAS MIZALEL

DESPACHO: Vistos. Aguarde-se a realização da audiência designada para apreciação do acordo noticiado às fls. 12/23. Intimem-se.

Notificação Nº: 16130/2007

Processo Nº: RT 02222-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): WESTHONKLAUSS CONSTANTE LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Adie-se a audiência para 12/12/2007, às 09:45horas.Intimem-se, sendo as partes, por mandado judicial, em regime de URGÊNCIA.Ciente o procurador da Reclamada no balcão desta Secretaria.

Notificação Nº: 16131/2007

Processo Nº: RT 02222-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): WESTHONKLAUSS CONSTANTE LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Adie-se a audiência para 12/12/2007, às 09:45horas.Intimem-se, sendo as partes, por mandado judicial, em regime de URGÊNCIA.Ciente o procurador da Reclamada no balcão desta Secretaria.

Notificação Nº: 16133/2007

Processo Nº: RT 02222-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): WESTHONKLAUSS CONSTANTE LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Adie-se a audiência para 12/12/2007, às 09:45horas.Intimem-se, sendo as partes, por mandado judicial, em regime de URGÊNCIA.Ciente o procurador da Reclamada no balcão desta Secretaria.

Notificação Nº: 16116/2007

Processo Nº: CCS 02276-2007-010-18-00-6 10ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): EDSON NILO PADILHA FREITAS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 18/12/2007, 13:30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 16113/2007

Processo Nº: CCS 02277-2007-010-18-00-0 10ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): EDUARDO SANTANA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 18/12/2007, 13:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6270/2007

PROCESSO Nº AEF 01244-2005-010-18-00-1

AUTOR: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

RÉU(RÉ): MATASUNO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., CPF/CNPJ: 00.999.444/0001-82

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado MATASUNO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, N/P do sócio OMAR MARTINS DO CARMO JÚNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 89, cujo inteiro teor é o seguinte: "...Considerando que, na hipótese de pretender apresentar embargos, deveria a executada garantir o Juízo, o que não ocorreu, e, considerando, ainda, que a execução não pode ficar suspensa indefinidamente, sem satisfazer o crédito de natureza alimentar do exequente, apesar da penhora parcial, intime-se a executada, na pessoa do sócio OMAR MARTINS DO CARMO JÚNIOR (endereço indicado às fls.02), para, em 05 dias, nomear bens à penhora, pena de recolhimento da importância penhorada (fls.53) em favor da exequente.Proceda-se por edital..." E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos seis de dezembro de dois mil e sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 6277/2007

PROCESSO Nº RT 02073-2007-010-18-00-0

RECLAMANTE: LAYLA SILVA SOUZA

RECLAMADO: SEBASTIÃO LEITE

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamado supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 17/19, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: Isto posto, julgo PROCEDENTE EM PARTE a presente reclamação trabalhista ajuizada por LAYLA SILVA SOUZA em face de SEBASTIÃO LEITE, para condenar o(a) reclamado(a) a pagar os direitos especificados e deferidos na presente fundamentação, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da lei. Condeno, ainda, o reclamado a anotar a CTPS da reclamante no prazo de 05 dias após o trânsito em julgado, sob pena de a Secretaria da Vara assim proceder. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional, sendo as contribuições sociais, sob pena de execução. Liquidação por cálculos do contador. Após o trânsito em julgado oficial o INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias. Custas pelo reclamado no importe de R\$60,00 sobre R\$3.000,00, valor arbitrado à condenação. O procurador da reclamante declarou que não há esclarecimentos a serem solicitados, abrindo mão do prazo para interposição de embargos. Cientes o(a) reclamante e seu procurador. Intime-se o(a) reclamado(a). E para que chegue ao conhecimento de SEBASTIÃO LEITE é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, JOELSON DA CONCEIÇÃO LISBÔA, Assistente, subscrevi, aos seis de dezembro de dois mil e sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15367/2007

Processo Nº: RT 01464-2003-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON PEREIRA MELCHIOR

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA (ARISCO INDUSTRIAL LTDA)

ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: EXQTE: Vista dos Embargos à Execução interpostos. Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15382/2007

Processo Nº: RT 00838-2006-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO PEREIRA DE MATOS

ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO

RECLAMADO(A): SPF - ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECTE: Manifestar-se sobre a promoção da contadoria de fls. 315. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15392/2007

Processo Nº: RT 01641-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS SILVA

ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO....: PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ

DESPACHO: Reclamante - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15387/2007

Processo Nº: RT 01697-2006-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: HÉRIKA SILVA COELHO LIMA

ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001

ADVOGADO....: JEANNY ARAUJO DE SA

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 10/12/2007, às 14:50 horas, no auditório da Primeira Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 15388/2007

Processo Nº: RT 01697-2006-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: HÉRIKA SILVA COELHO LIMA

ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S.A + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 10/12/2007, às 14:50 horas, no auditório da Primeira Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 15363/2007

Processo Nº: RT 02063-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO HENRIQUE CARVALHO SANTANA

ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: EXEQUENTE - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 15362/2007

Processo Nº: RT 00163-2007-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: NAYARA BORGES DE ANDRADE

ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: RECLAMANTE: Receber, em Secretaria, seu crédito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15358/2007

Processo Nº: RT 00346-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: TARCÍSIO SILVÉRIO

ADVOGADO....: WELDER DE OLIVEIRA MELO

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO....: FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES

DESPACHO: RECLAMANTE: Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 15366/2007
Processo Nº: AAT 00550-2007-011-18-00-9 11ª VT
AUTOR...: ARISTON BELEM DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ROSSI CAVALCANTE NUNES
RÉU(RÉ): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão dos Embargos Declaratórios, cuja conclusão é: Ante o exposto, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por ARISTON BELEM DE OLIVEIRA, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS apenas para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste decismum.

Notificação Nº: 15384/2007
Processo Nº: RT 00723-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: DAVID PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO...: Jaelita Moreira de Oliveira
RECLAMADO(A): JAITHS CHOPERIA LTDA. (ON BEER)

ADVOGADO...: .
DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 24/01/2007, às 11h04, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, nesta Justiça Especializada. Sendo negativa, fica designado o dia 08/02/2008, às 13h10, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, Setor Sul - Goiânia/Go.

Notificação Nº: 15360/2007
Processo Nº: RT 00948-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: ILZA ARAÚJO SANTANA
ADVOGADO...: JOSÉ MILTON DE OLIVEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): RESTAURANTE CAPIM SANTO N/P VICTOR BATISTA NEPOMICENO
ADVOGADO...: .
DESPACHO: EXQTE: REQUERER O QUE LHE APROUVER AO CURSO DA EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 15354/2007
Processo Nº: RT 00949-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO FREIRE ARAÚJO
ADVOGADO...: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO...: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 10/12/2007, às 10:10 horas, no auditório da Primeira Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 15355/2007
Processo Nº: RT 00949-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO FREIRE ARAÚJO
ADVOGADO...: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO...: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 10/12/2007, às 14:30 horas, no auditório da Primeira Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 15355/2007
Processo Nº: RT 00949-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO FREIRE ARAÚJO
ADVOGADO...: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO...: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região notifica Vossa Senhoria para audiência de conciliação a realizar-se no dia 10/12/2007, às 14:30 horas, no auditório da Primeira Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO. A referida audiência faz parte da 2ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO, que integra o Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 15365/2007
Processo Nº: CCS 00965-2007-011-18-00-2 11ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): JOÃO BATISTA GARCIA
ADVOGADO: .
DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15391/2007
Processo Nº: RT 01140-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIO FERREIRA GODINHO
ADVOGADO...: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): N J SOLADOS + 001
ADVOGADO...: .
DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 24/01/2008, às 11:08h, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, nesta Justiça Especializada. Sendo negativa, fica designado o dia 08/02/2008, às 13:20h, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, Setor Sul - Goiânia/Go. c/s

Notificação Nº: 15364/2007
Processo Nº: RT 01399-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: LARA CAROLINA DOS ANJOS
ADVOGADO...: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO...: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: 1ª RECD: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 15370/2007
Processo Nº: RT 01465-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: TIAGO RODRIGUES BAHIA
ADVOGADO...: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): CSU CARDSYSTEM S.A. + 001
ADVOGADO...: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 15356/2007
Processo Nº: RT 01506-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: VALDIR GOMES GABRIEL
ADVOGADO...: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): JRM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO...: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer em Secretaria para receber as guias relativas ao TRCT e SD, bem como apresentar sua CTPS para anotações. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 15359/2007
Processo Nº: RT 01542-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: ALBERTO OTÁVIO COLLUS
ADVOGADO...: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL REED E REED LTDA. (SUCESSORA DA SOCIEDADE EDUCACIONAL LUC-VIL LTDA. S/C.)
ADVOGADO...: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Receber, em Secretaria, seu crédito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15369/2007
Processo Nº: RT 01764-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: TEOFILO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO...: ANA PAULA DE MELO DRUMOND
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO...: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: RECTE: Vista dos Recursos Ordinários. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 694/2007
PROCESSO Nº RT 00694-2007-011-18-00-5
O DR. ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADA MARIA MARGARIDA PONTES BARRETO (LANCHONETE CACHORRO QUENTE), executada, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA MANIFESTAR SOBRE OS CÁLCULOS de liquidação, em 10(dez) dias, sob pena de preclusão

(CLT, art. 879, § 2º), nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 00993-2005-011-18-00-8, entre partes VALÉRIA DIAS CALDEIRA exequente, e MARIA MARGARIDA PONTES BARRETO (LANCHONETE CACHORRO QUENTE), executada, nos termos do despacho de fl. 117, cujo teor é o seguinte: (...) II - No silêncio obreiro, os executados deverão ser intimados na forma da alínea a, supra, por edital.(...)' E, para que chegue ao conhecimento de MARIA MARGARIDA PONTES BARRETO (LANCHONETE CACHORRO QUENTE), é passado o presente edital. Eu, Luciano Batista de Souza, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 40/2007

PROCESSO Nº RT 01003-2007-011-18-00-0

EXEQUENTE(S): GRACIELE VIEIRA

EXECUTADO(S): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA, CPF/CNPJ:

O(A) Doutor(a) ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 1.217,00, atualizado até 17/10/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, LUCIANO BATISTA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos Vinte e Sete de Novembro de Dois mil e Sete. ÉDISON VACCARI JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12164/2007

Processo Nº: RT 00649-2003-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: ANDREA OLIVEIRA SOUSA

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): BRITISH AND AMERICAN CENTRO DE IDIOMAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

DESPACHO: A executada requereu às fls. 259 a substituição da depositária infiel, fls. 225-v, no entanto, sem dizer as razões do pedido. Intimada para dizer as razões do pedido a executada, quedou-se inerte. Assim, indefere-se o requerimento de substituição da depositária, tendo em vista que a executada não informou as razões do pedido. O art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional dispõe que "Suspensa a execução por um ano, o credor e seu procurador serão intimados para, no prazo de trinta dias, se manifestarem de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos".

Notificação Nº: 12172/2007

Processo Nº: ACP 01568-2003-012-18-00-0 12ª VT

CONSIGNANTE...: CARLOS ALEXANDRE NEVES ME (LAVAJATO DO CARLINHOS)

ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA

CONSIGNADO(A): RAIMUNDO NONATO BORGES PESSOA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

DESPACHO: Vistos, etc...Considerando os termos do ofício de fls. 366 informando que o reclamante percebe mensalmente a importância bruta de R\$2.245,99, e considerando, ainda, que o valor da execução supera R\$10.000,00, inferindo-se, assim, que a penhora de 10% sobre o salário em quase nada adiantará, haja vista que o valor bloqueado mensalmente será grande parte absorvido pela correção do crédito, eternizando a execução, INDEFERE-SE o pedido formulado pelo exequente às fls. 360/362. INTIME-SE o exequente/consignado para tomar ciência do teor deste despacho, bem como para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias. Em 3 de dezembro de 2007 - 2ª Juiz Edison Vaccari.

Notificação Nº: 12179/2007

Processo Nº: RT 01714-2005-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: SIDNEY DANIEL DA SILVA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

RECLAMADO(A): RYDER LOGISTICA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 12174/2007

Processo Nº: RT 01751-2005-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: ADELTO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FABIANA AYRES GUERREIRO

RECLAMADO(A): ARTE COURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: JOAO BOSCO LUZ DE MORAIS

DESPACHO: Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o Ofício de fls.103 são protegidas por sigilo fiscal, deverão ser ARQUIVADAS na Secretaria desta Vara em envelope lacrado. Saliente-se que foi declarado como bem do sócio (Nonato Rodrigues da Silva) um veículo VW GOL 16V, ano e modelo 2002, Placa KEW 7853, GOIÂNIA-GO. PROCEDA-SE o registro on line de restrição junto ao DETRAN/GO no prontuário do veículo acima descrito, ficando vedada a transferência de propriedade ou para outra Unidade da Federação até posterior deliberação deste Juízo. Deverá a Secretaria proceder à consulta detalhada do referido veículo junto ao DETRAN-GO. Após, expeça-se Mandado de Penhora e Avaliação do veículo indicado. INTIME-SE o exequente.

Notificação Nº: 12162/2007

Processo Nº: RT 01128-2006-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO SOUZA CRUZ

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): TEMPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA

DESPACHO: EXECUTADO, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.70. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12173/2007

Processo Nº: RT 01152-2006-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA. + 003

ADVOGADO.....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO

DESPACHO: Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o Ofício de fls.115 são protegidas por sigilo fiscal, deverão ser ARQUIVADAS na Secretaria desta Vara em envelope lacrado. Saliente-se que foi declarado como bem do sócio (Luiz Otalles Pires) uma fazenda com 94.7619 HA, Município de Pontalina-GO. Caso o exequente tenha interesse na penhora do imóvel acima descrito, deverá juntar aos autos certidão atualizada do referido imóvel. INTIME-SE o exequente.

Notificação Nº: 12165/2007

Processo Nº: RT 01236-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - (EXTRA HIPERMERCADO) + 001

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (fls. 123), e considerando que as partes concordaram com os cálculos (fls. 192-vº e 195), LIBERE-SE ao exequente o saldo total do depósito de fls. 191, devendo ficar retida a importância de R\$191,90, relativa à contribuição previdenciária e custas. PROCEDA-SE ao recolhimento da contribuição previdenciária (R\$131,90) e das custas (R\$60,00). As importâncias a serem liberadas deverão ser retiradas do depósito de fls. 191. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE a União (INSS) para se manifestar sobre os cálculos de fls. 181/185, no prazo legal. LIBERE-SE ao 2º executado, EXTRA, o saldo do depósito recursal de fls. 79, por alvará. EXPEÇA-SE alvará e INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 12166/2007

Processo Nº: CCS 00377-2007-012-18-00-5 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

ADVOGADO: GENILDO DE LIMA MARTINS

RÉU(RÉ): LINO LEANDRO BORGES

ADVOGADO: GIDE DE CASTRO LEANDRO BORGES

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE a autora para providenciar as guias necessárias para o recolhimento da contribuição sindical, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, PROCEDA a Secretaria ao recolhimento das custas e também da contribuição sindical. Cumpridas as determinações acima, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 12175/2007

Processo Nº: RT 00490-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: VALTER RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO

ADVOGADO.....: CLORIOVAL VITALINO DE SOUZA

RECLAMADO(A): MÁRCIO DE PAULA COSTA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento do exequente formulado às fls. 69/70 no sentido de consulta junto ao DETRAN/GO a fim de localizar veículos de propriedade do executado, haja vista que já foi feita uma consulta recentemente e foi infrutífera (certidão fl. 65, verso). EXPEÇA-SE ofício à Delegacia da Receita Federal em Goiás solicitando que sejam enviadas cópia das duas últimas declarações de renda do executado MÁRCIO DE PAULA COSTA (CPF nº821.343.081-68). INTIME-SE o exequente.

Notificação Nº: 12169/2007

Processo Nº: RT 01137-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: DAYVISON FERNANDES PEREIRA

ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME E GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para que se manifeste sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano. Em 03/12/07 - 2ª f Paulo C. F. Andrade Juiz Titular.

Notificação Nº: 12159/2007

Processo Nº: RT 01206-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): CASA DE CARNES DIA A DIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls. 55vº.

Notificação Nº: 12167/2007

Processo Nº: RT 01207-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: PAULO ROGÉRIO TEODORO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: Vistos, etc...JUNTE-SE a petição protocolizada sob o nº123741-1/2. INTIME-SE a reclamada para entregar corretamente as guias de seguro desemprego (SD/CD) e TRCT, conforme requerido pelo reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de conversão da obrigação de fazer (entregar os documentos) em obrigação de dar (indenização, pelo valor equivalente às parcelas do seguro desemprego). Decorrido o prazo, com ou sem cumprimento da determinação, EXECUTE-SE a conciliação de fls.222, na forma do art. 891 da CLT, conforme requerido pelo reclamante às fls. 227. REMETAM-SE os autos à Contadoria, devendo ser calculada, também, a contribuição previdenciária. Saliente-se que o INSS será intimado para tomar ciência da mencionada conciliação na mesma oportunidade em que terá para se manifestar sobre a conta (art. 171, § 2º do Provimento Geral Consolidado deste Regional). Em 04.12.07 / 3ªf. Paulo C. F. Andrade Juiz Titular.

Notificação Nº: 12176/2007

Processo Nº: RT 01651-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: ROMÁRIO BRITO GUIMARÃES

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.119/128: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando os réus WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA e AUTO POSTO DONA SANTA SANTA LTDA (este último de forma subsidiária e em relação às obrigações de natureza pecuniária) a satisfazerem as pretensões do autor ROMÁRIO BRITO GUIMARÃES, deferidas na fundamentação e que passam a integrar este dispositivo como se estivessem aqui transcritas. Por outro lado, JULGO IMPROCEDENTE o pedido reconvenicional formulado pela defesa, condenando os réus a pagarem as custas de tal procedimento, fixadas no importe mínimo de R\$ 10,64. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo os réus pagarem o total na forma do art. 475-J/CPC, sob pena de execução. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelos reclamados, no valor de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder ao recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal (INSS), CEF e DRT, com cópia da presente sentença. Em razão do valor dado ao pedido reconvenicional (R\$ 500,00) este restou enquadrado como de rito sumário, daí porque a sentença, neste aspecto, é irrecorrível, por não envolver questão de ordem constitucional – art. 2º, § 4º, da lei 5.584/70. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 12157/2007

Processo Nº: RT 01777-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIA COUTINHO RODRIGUES

ADVOGADO.....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO

RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: MURILO GOMES MAGALHÃES

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.221/226:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, após extinguir o feito

sem resolução de mérito quanto ao reclamado CERNE – CONSÓRCIO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DE GOIÁS, por ilegitimidade, resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu AGEKOM – AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO a satisfazer as pretensões da autora MÁRCIA COUTINHO RODRIGUES, deferidas na fundamentação e que passam a integrar este dispositivo como se estivessem aqui transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo o réu pagar o total na forma do art. 475-J/CPC, sob pena de execução. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes CUSTAS, pelo segundo reclamado, no valor de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder ao recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal (INSS), CEF e DRT, com cópia da presente sentença. De imediato, oficie-se ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público Estadual, com cópia da presente sentença e da defesa produzida pela AGEKOM, em razão da insistência do ente público na tese de que mantém o pessoal absorvido do CERNE de forma irregular e em confronto com a Constituição Federal. Intimem-se as partes. Nada mais. Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 12158/2007

Processo Nº: RT 01777-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIA COUTINHO RODRIGUES

ADVOGADO.....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM + 001

ADVOGADO.....: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.221/226:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, após extinguir o feito sem resolução de mérito quanto ao reclamado CERNE – CONSÓRCIO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DE GOIÁS, por ilegitimidade, resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu AGEKOM – AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO a satisfazer as pretensões da autora MÁRCIA COUTINHO RODRIGUES, deferidas na fundamentação e que passam a integrar este dispositivo como se estivessem aqui transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo o réu pagar o total na forma do art. 475-J/CPC, sob pena de execução. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes CUSTAS, pelo segundo reclamado, no valor de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder ao recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal (INSS), CEF e DRT, com cópia da presente sentença. De imediato, oficie-se ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público Estadual, com cópia da presente sentença e da defesa produzida pela AGEKOM, em razão da insistência do ente público na tese de que mantém o pessoal absorvido do CERNE de forma irregular e em confronto com a Constituição Federal. Intimem-se as partes. Nada mais. Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 12160/2007

Processo Nº: RT 01778-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: HAILTON PEREIRA BRITO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): TOCTAO ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MÉCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 17225/2007

Processo Nº: RT 00156-2005-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ NAIDES DE MOURA MATOS

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SERPRO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS + 003

ADVOGADO.....: GLEISSON RODRIGUES AMARAL

DESPACHO: ÀS RECLAMADA: Dê-se vista às reclamadas do documento de fl.568, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 17226/2007

Processo Nº: RT 00156-2005-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ NAIDES DE MOURA MATOS

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO + 003

ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: ÀS RECLAMADA: Dê-se vista às reclamadas do documento de fl.568, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 17250/2007

Processo Nº: RT 01463-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: WARLENE LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. IQUEGO

ADVOGADO.....: PRISCILLA ANTUNES PONTES

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista dos cálculos de fls.307/312, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 17198/2007

Processo Nº: RT 01674-2005-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: SELECIANE PEREIRA RODRIGUES

ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO

RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA S. NETO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES; '...Homologo o acordo noticiado à fl. 308, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Deverão os reclamados recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos do acordo de fl. 230 e cálculos de fls. 245/248, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. deverão, ainda, recolher o valor devido a título de imposto de renda, no prazo de 15(quinze) dias. Dê-se ciência da presente homologação aos M.. Juízos que requereram as reservas de créditos nestes autos. Oficie-se ao MM. Juízo Deprecado solicitando a manutenção da penhora efetivada e a suspensão da execução até o cumprimento integral do acordo ora homologado...'

Notificação Nº: 17208/2007

Processo Nº: RT 01674-2005-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: SELECIANE PEREIRA RODRIGUES

ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO

RECLAMADO(A): MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA + 002

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA S. NETO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES; '...Homologo o acordo noticiado à fl. 308, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Deverão os reclamados recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos do acordo de fl. 230 e cálculos de fls. 245/248, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. deverão, ainda, recolher o valor devido a título de imposto de renda, no prazo de 15(quinze) dias. Dê-se ciência da presente homologação aos M.. Juízos que requereram as reservas de créditos nestes autos. Oficie-se ao MM. Juízo Deprecado solicitando a manutenção da penhora efetivada e a suspensão da execução até o cumprimento integral do acordo ora homologado...'

Notificação Nº: 17241/2007

Processo Nº: AEX 01717-2005-013-18-00-0 13ª VT

EXEQUENTE...: ALTEREDO PINTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

EXECUTADO(A): PROACI MONTAGENS INDUSTRIAIS + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao procurador do recte: Manifstar-se no prazo de 15 dias, sobre o resultado da consulta feita junto ao BACENJU E DETRAN, ficando ciente de que ambas foram infrutíferas.

Notificação Nº: 17242/2007

Processo Nº: RT 01913-2005-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: CLÍCIO MELO DA SILVA

ADVOGADO.....: MARCOS FERNANDES DE FARIA

RECLAMADO(A): CANTO DO CÉU ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA (PAX UNIVERSO)

ADVOGADO.....: JULIO CESAR NOGUEIRA REIS

DESPACHO: Liberem-se as importâncias penhoradas nos autos ao exequente, retendo-se o imposto de renda incidente. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 17237/2007

Processo Nº: RT 00063-2006-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO RODRIGUES MAIA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BOA ESPERANÇA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: GUTEMBERG LUCENA DE ALMEIDA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme requerido à fl.262.

Notificação Nº: 17211/2007

Processo Nº: RT 00714-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS DORES PINTO

ADVOGADO.....: IRIS BORGES ALVES

RECLAMADO(A): MAFAL IND. E COM. DE METAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À EXEQUENTE: Intime-se a credora a requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 17238/2007

Processo Nº: RT 00802-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: NEUSILENE PORTILHO GUIMARÃES GAMA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): EMBALAO - EMBALAGENS LÓGICAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: CARLOS ANTONIO SOUZA

DESPACHO: À TERCEIRA RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER A CERTIDÃO NARRATIVA REQUERIDA. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 17199/2007

Processo Nº: RT 00914-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER - BESTFOODS BRASIL LTDA (ARISCO INDUSTRIAL LTDA)

ADVOGADO.....: JORGE JUNGMANN NETO

DESPACHO: Libere-se à reclamada o saldo remanescente do depósito recursal de fl. 208.

Notificação Nº: 17265/2007

Processo Nº: RT 01103-2006-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: NEWTON PEREIRA DE SÁ

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. N/P DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, ASDRUBAL MONTENEGRO NETO + 005

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO CREDOR: VISTA DA CERTIDÃO DE FL. 356, PELO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 17239/2007

Processo Nº: RT 01233-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: GUTEMBERGUE LUZ SANTOS

ADVOGADO.....: JAKSON PINA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CELSO ANTÔNIO FERREIRA MAIA + 003

ADVOGADO.....: ORLANDO LEÃO NUNES

DESPACHO: Ao procurador do recte: Manifstar-se no prazo de 15 dias, sobre o resultado da consulta feita junto ao BACENJU E DETRAN, ficando ciente de que ambas foram infrutíferas.

Notificação Nº: 17245/2007

Processo Nº: RT 01823-2006-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: RAMÓN DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO.....: TELÊMACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando o teor do §1º do art.85 do Provimento Geral Consolidado, com redação dada pelo Provimento TRT 18ª SCR nº 3/2007, resolvo incluir o feito na pauta de audiência do dia 12/12/2007, às 11:00 horas para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 17246/2007

Processo Nº: RT 01823-2006-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: RAMÓN DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO.....: TELÊMACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando o teor do §1º do art.85 do Provimento Geral Consolidado, com redação dada pelo Provimento TRT 18ª SCR nº 3/2007, resolvo incluir o feito na pauta de audiência do dia 12/12/2007, às 11:00 horas para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 17214/2007

Processo Nº: RT 01902-2006-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA PINTO FOUSO

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO.....: JÚNIA DE PAULA MORAES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS 600/609, POR 05 (CINCO) DIAS

Notificação Nº: 17264/2007

Processo Nº: AAT 02165-2006-013-18-00-8 13ª VT

AUTOR...: CLEIDE ALVES DA COSTA LIMA

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AO RÉU: Vista ao réu da petição de fl.638, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 17200/2007
Processo Nº: RT 00209-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: GUILHERME PAZCHECO
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SUZANA MORAIS DA SILVA - ME (MERCEARIA PONTUAL)
ADVOGADO.....: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER SEU CREDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 17240/2007
Processo Nº: RT 00537-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: EDIMAR CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO.....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: AO RECLAMADO: ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, A QUAL ENCONTRA-SE ANEXADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS SUPRA. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 17233/2007
Processo Nº: AAT 00868-2007-013-18-00-2 13ª VT
AUTOR...: WILSON MACHADO JÚNIOR
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): REDECARD S.A.
ADVOGADO: SÉRGIO DI CHICCHIO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: FICAR CIENTE DO DESPACHO DE FL. 315: '...PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO, DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 28/01/2008, ÀS 14 HORAS, SENDO OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DAS PARTES PARA DEPOIMENTO PESSOAL, SOB PENA DE CONFISSÃO (SÚMULA 74 DO TST). CASO AS PARTES TENHAM INTERESSE QUE ESTE JUÍZO INTIME SUAS TESTEMUNHAS PARA COMPARECIMENTO NA ALUDIDA AUDIÊNCIA, DEVERÃO APRESENTAR O RESPECTIVO ROL NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. AGUARDE-SE A AUDIÊNCIA SUPRA, PARA APRECIÇÃO DO PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE NOVA PERÍCIA MÉDICA.

Notificação Nº: 17213/2007
Processo Nº: RT 01310-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: MARILEIDE DA CONCEIÇÃO SANTOS SANTANA
ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): JOHN TERRANCE SMITH
ADVOGADO.....: CRISTINA COSTA RIBEIRO BORGES
DESPACHO: AS PARTES: VISTOS, ETC. APESAR DAS ALEGAÇÕES DA AUTORA À FL. 42, VERIFICO, PELO TERMO DE RECIBO/QUITAÇÃO DE FL.35, O QUAL SE ENCONTRA ASSINADO PELA RECLAMANTE, QUE A MESMA DEU QUITAÇÃO AO ACORDO REALIZADO NOS PRESENTES AUTOS. DESSA FORMA, CONSIDERANDO QUE A VERBA TRABALHISTA FOI QUITADA, INDEFIRO O REQUERIMENTO DE EXECUÇÃO DO ACORDO, FORMULADO À FL. 42.

Notificação Nº: 17217/2007
Processo Nº: RT 01317-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: JOAO LUIZ PERES
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: AO EXECUTADO: MANIFESTAR ACERCA DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELO EXEQUENTE ÀS FLS. 299/302. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 17220/2007
Processo Nº: AAT 01319-2007-013-18-00-5 13ª VT
AUTOR...: DANILTO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ): PLAVIL IND. COM. DE PAPEL E PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o processo na pauta do dia 23/01/2008, às 14:00 horas, para audiência de instrução. Intimem-se as partes e os procuradores, sob pena de confissão, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas, sob pena de preclusão, ou requerer que sejam intimadas, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 17263/2007
Processo Nº: RT 01353-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: ROSIVALDO SANTOS PEREIRA
ADVOGADO.....: LARISSA COSTA ROCHA

RECLAMADO(A): NICOLAU DE ARAÚJO JÚNIOR + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao procurador do recte: Comparecer perante esta Secretaria para receber a CTPS de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17229/2007
Processo Nº: RT 01538-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: DEYSE CRISTIANE DOS REIS
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: FICAR CIENTE DO DESPACHO DE FL. 587: '...PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO, DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 23/01/2008, ÀS 14h30 min, SENDO OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DAS PARTES PARA DEPOIMENTO PESSOAL, SOB PENA DE CONFISSÃO (SÚMULA 74 DO TST). CASO AS PARTES TENHAM INTERESSE QUE ESTE JUÍZO INTIME SUAS TESTEMUNHAS PARA COMPARECIMENTO NA ALUDIDA AUDIÊNCIA, DEVERÃO APRESENTAR O RESPECTIVO ROL NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 17207/2007
Processo Nº: AA 01732-2007-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR...: FLEURY & UMBELINO LTDA.
ADVOGADO: ALEXANDRE MEIRELLES
RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO:
DESPACHO: AO REQUERIDO: VISTA DOS DOCUMENTOS DE FLS 142/144, POR 05(CINCO)DIAS

Notificação Nº: 17251/2007
Processo Nº: RT 01816-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: LENILDA RESENDE DA CUNHA + 012
ADVOGADO.....: MARISE EDTH ALVES BORGES DA MOTA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMADO ÀS FLS. 727/744. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 17227/2007
Processo Nº: CAU 01820-2007-013-18-00-1 13ª VT
AUTOR...: PATRÍCIA DE JESUS MARTINHO PAIVA
ADVOGADO: FRED MARCOS DE PAIVA
RÉU(RÉ): AVON COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO:
DESPACHO: A(O) PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE(A): Fica o reclamante notificado, pela presente, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:45 horas, do dia 16 de JANEIRO de 2008, para audiência UNA relativa à reclamação acima identificada. Nessa audiência deverá o reclamante oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três). Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. O não comparecimento do reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando este responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 17271/2007
Processo Nº: RT 01821-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: IRAN NUNES LEMES
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): ADILON DOS REIS PRUDENTE
ADVOGADO.....: ROBSON PETER BARCELOS NOGUEIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE SUA TESTEMUNHA ARROLADA, SR. LUIZ RENATO GARCIA, NÃO FOI INQUIRIDA PELO MM. JUÍZO DEPRECADO, EIS QUE MUDOU-SE PARA O ESTADO DE MATO GROSSO. MANIFESTAR EM CINCO DIAS.

Notificação Nº: 17194/2007
Processo Nº: RT 01825-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: CELIO CANDIDO MARQUES
ADVOGADO.....: MAYSE DE PONTE
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 186/195 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 17197/2007
Processo Nº: RT 01832-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO VICTOR FABRICIANO PINTO LIMA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
 RECLAMADO(A): AGMB MEDICAMENTOS LTDA. (ANTONIO BAÍA)
ADVOGADO....: GEOVÂNIO NUNES DA SILVA
 DESPACHO: AO RECLAMADO: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS 119/120(RETIFICAR CTPS E GUIAS), EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 17269/2007
 Processo Nº: RT 01836-2007-013-18-00-4 13ª VT
 RECLAMANTE...: LAUDIANA MOTA CARDOSO
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
 RECLAMADO(A): J P R RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
 DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 06/12/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 17244/2007
 Processo Nº: RT 01850-2007-013-18-00-8 13ª VT
 RECLAMANTE...: LÍVIA DA SILVA ARAÚJO OLIVEIRA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
 RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA PRIMEIRA RECLAMADA ÀS FLS. 229/239. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 17216/2007
 Processo Nº: RT 01973-2007-013-18-00-9 13ª VT
 RECLAMANTE...: LUCIANO PIEDADE DA CUNHA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
 RECLAMADO(A): GIREH PANFLETAGEM LTDA.
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber o alvará judicial para levantamento do FGTS e a certidão para habilitação do seguro-desemprego. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 17218/2007
 Processo Nº: CCS 02068-2007-013-18-00-6 13ª VT
 AUTOR...: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS REP/POR JOSÉ EVARISTO DOS SANTOS
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
 RÉU(RÉ): ZACARIAS ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: .
 DESPACHO: À PROCURADORA DO AUTOR: FICAR CIENTE DE QUE A NOTIFICAÇÃO ENDEREÇADA À RECLAMADA FOI DEVOLVIDA PELOS CORREIOS COM A INFORMAÇÃO DE QUE O ENDEREÇO ERA INSUFICIENTE. DIANTE DA EXIGUIDADE DO PRAZO REDESINOU-SE AUDIÊNCIA PARA O DIA 16/01/2008, ÀS 08h30 min, DEVENDO AS PARTES COMPARECER, SOB AS PENAS DO ART. 844 DA CLT. O RÉU SERÁ NOTIFICADO POR MANDADO.

Notificação Nº: 17203/2007
 Processo Nº: RT 02080-2007-013-18-00-0 13ª VT
 RECLAMANTE...: ODAIR JULHO CARVALHO E SILVA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
 RECLAMADO(A): TRIUNFFO CONFECCÕES LTDA.
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
 DESPACHO: AO RECLAMADO: VISTA A RECLAMADA DO DOCUMENTO DE FLS 101, POR 05(CINCO DIAS)

Notificação Nº: 17212/2007
 Processo Nº: RT 02177-2007-013-18-00-3 13ª VT
 RECLAMANTE...: DIVINA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO FARIA VEIGA JARDIM
 RECLAMADO(A): ERVADOCEMAI FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: DIANTE DA CERTIDÃO DE FL. 10, RETIRE-SE O PROCESSO DE PAUTA. INTIME-SE A RECLAMANTE A INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

Notificação Nº: 17206/2007
 Processo Nº: ACP 02256-2007-013-18-00-4 13ª VT
 CONSIGNANTE...: SOLUTION- DISTRIBUIDORA E MANUSEIO DE DOCUMENTOS LTDA. ME.
ADVOGADO....: WESLEY BATISTA E SOUZA
 CONSIGNADO(A): MARINEIDE GOMES DE SOUZA
ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO CONSIGNANTE: DEVERÁ O CONSIGNANTE COMPROVAR NOS AUTOS ATÉ A DATA DA AUDIÊNCIA O DEPÓSITO DO VALOR CONSIGNADO CUJO VALOR É R\$ 1.459,35.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 576/2007
 PROCESSO Nº RT 00156-2005-013-18-00-1
 Reclamante: JOSÉ NAÍDES DE MOURA MATOS
 Reclamadas: ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA + 003
 A Doutora CÉLIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER, a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a reclamada ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ter vista do documento de fl.568, pelo prazo de 05 (cinco) dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Gislayne Oliveira Uchôa, Técnico Judiciário, subscrevi, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e sete. CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE CITAÇÃO Nº 584/2007
 PROCESSO Nº AEXF 01307-2007-013-18-00-0
 Requerente: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
 Requeridos: ENEL - EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA e ANTÔNIO CLÁUDIO DE SOUSA
 A Doutora CÉLIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER, a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO o co-devedor, ANTÔNIO CLÁUDIO DE SOUSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 5 (cinco) dias, ou garantir a execução, a importância de R\$ 3.174,90 (três mil, cento e setenta e quatro reais e noventa centavos), com juros e multa de mora e encargos indicados nas certidões da dívida ativa de nº 11 5 97 001537-74, 11 5 96 001274-02 e 11 5 97 001541-50, correspondente à multa por infração de artigo da CLT e custas. Observação: O prazo de circulação do presente edital é de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei 6.830/80. E, para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Gislayne Oliveira Uchôa, Técnico Judiciário, subscrevi, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e sete. CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7668/2007
 Processo Nº: RT 01187-1987-051-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: WALDEMAR RODRIGUES BRAGA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
 RECLAMADO(A): JOSE DE ARAUJO
ADVOGADO....: .
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 7665/2007
 Processo Nº: RT 00458-2002-051-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOAQUIM CARLOS DE CASTRO
ADVOGADO....: LUCINARD APARECIDA LEÃO
 RECLAMADO(A): GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que fica designado para o dia 22/01/2008, às 14:00 horas, a realização de Praça, e Leilão para o dia 26/02/2008, às 14:00 horas, na 2ª Vara do Trabalho de UBERABA-MG, à Av. MARIA CARMELITA CASTRO CUNHA, 60, VILA OLÍMPICA, UBERABA-MG, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução. O devedor poderá pagar a dívida e o exequente poderá adjudicar os bens, com preferência sobre a arrematação. (Proc. n. 90251-2007-042-03-00-8).

Notificação Nº: 7680/2007
 Processo Nº: RT 00588-2004-051-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: ANA PAULA LEMES BASTOS
ADVOGADO....: GILDA NUNES DE SOUSA NEIVA
 RECLAMADO(A): BURGATTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (NA PESSOA DOS SÓCIOS PAULO DELLA VEDOVA E FRANCIS TIEKO CABRAL
ADVOGADO....: .
 DESPACHO: À EXEQUENTE: Ante os termos da certidão de fl. 368-verso, suspenda-se o curso da execução, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80. Transcorrido o prazo previsto no § 2º do referido artigo, sem qualquer manifestação, excepa-se certidão de crédito a ser entregue à exequente,

mantendo-se cópia em Secretaria, em pasta própria. Após, arquivem-se os autos, sem prejuízo da aplicação do § 3º do mesmo dispositivo legal. Intime-se.

Notificação Nº: 7672/2007

Processo Nº: RTN 00894-2005-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE SILVA FERREIRA

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes para que esclareçam, em 05 dias, se o acordo de fls. 360/361 extingue as obrigações de fazer (inclusão em plano de saúde ou reembolso de despesas médicas e decorrentes de aquisição de medicamentos). No silêncio das partes este Juízo entenderá que o acordo alcança as obrigações de fazer.

Notificação Nº: 7660/2007

Processo Nº: RT 00107-2006-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS NUNES GONÇALVES

ADVOGADO.....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MASTER AGRO-NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 003

ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: RECLAMANTE: Indefere-se o requerimento de solicitação de nova reserva de crédito junto à 3ª Vara do Trabalho deste foro porque a determinação de penhora de outro bem não invalida a reserva de crédito já efetivada.

Notificação Nº: 7664/2007

Processo Nº: RT 00559-2006-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: GILKER CÂNDIDO

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ENGENHARIA E INCORPORADORA MBC LTDA

ADVOGADO.....: EDUARDO BATISTA ROCHA

DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 278/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7662/2007

Processo Nº: CCS 00713-2006-051-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): MARIA RITA LEITE

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: À vista do teor da certidão de fl. 191, indefere-se o requerimento de fl. 200.

Notificação Nº: 7663/2007

Processo Nº: RT 00981-2006-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: BRUNO COSTA CIANCA

ADVOGADO.....: ITAMAR JACOME COSTA

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COML. EXP. LTDA (MASSA FALIDA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 277/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7689/2007

Processo Nº: RT 01020-2006-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO DE OLIVEIRA RAMOS

ADVOGADO.....: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE

RECLAMADO(A): JC TÊXTIL

ADVOGADO.....: LEVI FERREIRA NEVES

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Ante os termos da certidão de fl. 112-verso, suspenda-se o curso da execução, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80. Transcorrido o prazo previsto no § 2º do referido artigo, sem qualquer manifestação, expeça-se certidão de crédito a ser entregue ao exeqüente, mantendo-se cópia em Secretaria, em pasta própria. Após, arquivem-se os autos, sem prejuízo da aplicação do § 3º do mesmo dispositivo legal. Intime-se.

Notificação Nº: 7675/2007

Processo Nº: CCS 01104-2006-051-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): GERALDO FRANCISCO TERRA

ADVOGADO: RICARDO XAVIER NUNES

DESPACHO: RÉU: Vista dos autos para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da petição fls. 109/111, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7686/2007

Processo Nº: RT 00073-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEYDSON GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: EDSON DE SOUZA BUENO

DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7688/2007

Processo Nº: RT 00565-2007-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLINDO RODRIGUES MANGABEIRA

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO GC AMBIENTAL

ADVOGADO.....: HIDERALDO LUIZ SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 149/151, cujo dispositivo é o seguinte: 'DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO, conheço da impugnação e julgo improcedente o pedido nela contido. Tudo na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Considerando os cálculos de fls. 144/148, atualizados até 30.11.2007, fixo o novo valor da execução em R\$ 1.231,69 (um mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), sem prejuízo de futuras atualizações, sendo: - R\$ 942,19 (total do reclamante, já deduzida sua cota-parte do INSS - R\$ 59,49); - R\$ 283,37 (INSS a ser recolhido pelo Executado - R\$ 223,88 + R\$ 59,49); - R\$ 6,13 (custas sobre o cálculo de liquidação). Intimem-se as partes. Nada mais. Anápolis, 06 de dezembro de 2007 - 5ª feira. Mânia Nascimento Borges de Pina - Juíza do Trabalho -' Prazo legal.

Notificação Nº: 7690/2007

Processo Nº: RT 00905-2007-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: IVANILDO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: AMILTON BATISTA DE FARIA

RECLAMADO(A): EMPRESA DE MÃO DE OBRA MEGA ESTRUTURAS LTDA. (N/P DO SR. VALCIR DE TAL)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: À vista do teor da certidão de fl. 39, intime-se o reclamante para informar, no prazo de 05 dias, se a reclamada efetuou o pagamento das parcelas objeto do pedido de homologação de acordo (fls. 32/33).

Notificação Nº: 7669/2007

Processo Nº: RT 01017-2007-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO DIAS DA COSTA

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): ESTHER MENDES FERREIRA MOREIRA + 001

ADVOGADO.....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se sobre os esclarecimentos do perito (fls. 59).

Notificação Nº: 7658/2007

Processo Nº: RT 01073-2007-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: GUILHERME TEODORO TELES

ADVOGADO.....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS

RECLAMADO(A): FGR SILVA LTDA.

ADVOGADO.....: SIMONE FERREIRA CAMILO

DESPACHO: RECLAMANTE: À vista do teor da manifestação de fl. 61, intime-se o reclamante para receber a sua CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7661/2007

Processo Nº: ACP 01105-2007-051-18-00-5 1ª VT

CONSIGNANTE...: PIERRE MARTINET DO BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA

CONSIGNADO(A): PRISCILLA GLEICY RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO.....: CARLOS ANTONIO SOUZA

DESPACHO: CONSIGNANTE: Homologa-se o cálculo de fl. 150, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 411,99 (quatrocentos e onze reais e noventa e nove centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 86,47 (oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos) - cota parte do empregado e R\$ 325,52 (trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 414,05 (quatrocentos e catorze reais e cinco centavos), valor atualizado até 30.11.2007, sem prejuízo das atualizações

cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a consignante, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7657/2007

Processo Nº: ACP 01115-2007-051-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE...: VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: FERNANDO MAURICIA ALVES ATIE
CONSIGNADO(A): JULIANA RODRIGUES COELHO DE CASTRO
ADVOGADO.....:

DESPACHO: À CONSIGNANTE: À vista do cálculo de fl. 42, a consignante deverá incluir no período de arrecadação subsequente o valor devido a título de contribuição previdenciária, no importe de R\$ 3,19, nos termos da Resolução n. 39, de 23 de novembro de 2000, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Intime-se. Dê-se ciência à Procuradoria Geral Federal. Após, encaminhem-se os autos ao arquivo, procedendo-se à baixa nos registros pertinentes.

Notificação Nº: 7676/2007

Processo Nº: AAT 01116-2007-051-18-00-5 1ª VT
AUTOR....: CÂNDIDO TAVARES DOS SANTOS
ADVOGADO: FRANCISCO ALVES DE MELO
RÉU(RÉ): JOÃO TELMO POZZOBON

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO LARA DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 50/51, cujo dispositivo é o seguinte: 'DISPOSITIVO Ante o exposto, declaro a prescrição da pretensão reparatória do autor, extinguindo-se o feito com resolução do mérito, pela aplicação do artigo 269, IV do CPC e nos termos da fundamentação acima, que passa a integrar esse dispositivo para todos os efeitos legais. Custas, pelo autor, no importe de R\$3.150,20, calculadas sobre o valor da causa e dispensadas em função da concessão da gratuidade judiciária. Intimem-se as partes. Anápolis, 03 de dezembro de 2007. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho' Prazo legal.

Notificação Nº: 7687/2007

Processo Nº: RT 01130-2007-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDINETO VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE
RECLAMADO(A): JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: CASSIUS CLEY BARBOSA DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Mantenho a designação de perícia técnica para avaliação do ambiente onde ocorreu o acidente do trabalho, cabendo ao expert avaliar a viabilidade da perícia em razão do incêndio noticiado. Intime-se. Vista ao reclamante da petição e documento de fls. 101/105. Decorrido o prazo do reclamante, intime-se o perito nomeado às fls. 56.

Notificação Nº: 7679/2007

Processo Nº: RT 01197-2007-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO OLIVEIRA GOMES
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada foi adiada para o dia 17/12/2007, às 10:00 horas, devendo as partes comparecerem, sob pena de confissão ficta.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 228/2007

PROCESSO Nº RT 01172-2007-051-18-00-0

RECLAMANTE: JOSÉ REINALDO DE SOUZA

RECLAMADO(A): VALDIR ALECRIM DE SOUZA

A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada o reclamado VALDIR ALECRIM DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 11/12, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O dispositivo da sentença é o seguinte: "CONCLUSÃO Ante o exposto, julga-se procedente o pedido, nos termos da fundamentação supra. Custas, pelo(a) Reclamado(a), no importe de R\$15,20, calculadas sobre R\$760,00, valor atribuído à causa, das quais fica isento(a). Ciente o(a) Reclamante. Intime-se o(a) Reclamado por edital. Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos, com as devidas baixas. Nada mais, encerrou-se a audiência às 14h38min. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho" E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos seis de

dezembro de dois mil e sete. JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE Subdiretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 8761/2007

Processo Nº: RT 00682-1994-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: INACIO LEITE DE MORAIS
ADVOGADO....: JOSÉ LAZARO DE BARROS
RECLAMADO(A): GERALDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SEBASTIAO ADAILSON PACHECO

DESPACHO: Despacho de fls.: Em face do teor da certidão supra, defiro o requerimento formulado pelo reclamado, através da petição em apenso [protocolo 880327-2/2], a fim de determinar a imediata expedição de ofício ao Cartório de Registro Geral de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Corumbá de Goiás, requisitando que proceda ao cancelamento da averbação de penhora incidente sobre o quinhão de terras de nº 99, situado na Fazenda Lages, determinada por este Juízo, nos autos de nº 682/1994. Anexe-se ao supracitado ofício cópias do presente despacho, do auto de penhora e da certidão em anexo. Intime-se o reclamado. Anápolis-GO, 06 de dezembro de 2007, 5ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8762/2007

Processo Nº: RT 00080-2004-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: VILMONDES CARLOS SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): SAMARA TEXTIL LTDA + 002
ADVOGADO.....: LEVI FERREIRA NEVES

DESPACHO: Despacho de fl. 333: Tendo em vista o teor da certidão de fls. 332, por meio da qual o Oficial de Justiça informa que não localizou o bem indicado à penhora pelo sócio Osmar Souza Filho às fls. 252, determino à Secretaria que intime o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, cumpram-se as determinações inseridas no despacho de fls. 183 [expedição de certidão de crédito e remessa dos autos ao arquivo]. Anápolis-GO, 06 de dezembro de 2007, 5ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego, Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8771/2007

Processo Nº: RT 00173-2004-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: SILVIO ROSA LEMES
ADVOGADO.....: LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA
RECLAMADO(A): INDUSPINA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 8740/2007

Processo Nº: ACM 00325-2005-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUIMICO- FARMACEUTICAS NO MUNICIPIO DE ANAPOLIS - GO
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: INTIME-SE A REQUERIDA PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-MINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 240/244.

Notificação Nº: 8777/2007

Processo Nº: RT 00452-2005-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO RONALDO MARTINS
ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CIMPREL - PROJÉTOS, REFORMAS E ENGENHARIA CIVIL LTDA + 004

ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA(S) CERTIDÃO(ÕES) DE FL(S). 277, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

Notificação Nº: 8768/2007

Processo Nº: RTN 00488-2005-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO.....: FLAVIO BARBOSA ALVARENGA

DESPACHO: Despacho de fl. 611: Em face do teor da certidão supra, intime-se a reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos documento que comprove o valor do salário que lhe seria devido, caso estivesse trabalhando, no mês de dezembro de 2005 (fim do auxílio-doença). Não obstante ao acima

exposto, reitere-se a intimação de fls. 607. Com a chegada do referido documento, devolvam-se os autos à Contadoria, para liquidação do julgado. Anápolis-GO, 06 de dezembro de 2007, 5ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego, Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8769/2007

Processo Nº: RTN 00488-2005-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO.....: FLAVIO BARBOSA ALVARENGA

DESPACHO: Despacho de fl. 607: Em atendimento à promoção formulada pela Contadoria às fls. 605, intime-se o reclamado para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos documento que comprove o valor do salário devido à reclamante, caso estivesse trabalhando, no mês de dezembro de 2005 [fim do auxílio-doença]. Anápolis-GO, 27 de novembro de 2007, 3ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego, Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8763/2007

Processo Nº: RT 00708-2005-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA SILVA BARROS

ADVOGADO.....: ITAMAR JACOME COSTA - DR

RECLAMADO(A): LOJAS EMBAIXADOR LTDA + 001

ADVOGADO.....: RENATO RODRIGUES CARVALHO - DR.

DESPACHO: Despacho de fls. 465: Homologo a arrematação notificada às fls. 457, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Expeça-se o auto de arrematação, intimando-se os arrematantes para assiná-lo e datá-lo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos à arrematação, intimem-se os arrematantes para comprovarem, no prazo de 10 (dez) dias, a quitação dos impostos devidos, nos termos do artigo 703, III, do CPC. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 04 de dezembro de 2007, 3ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8765/2007

Processo Nº: RT 00221-2006-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ JOAQUIM LOPES FILHO

ADVOGADO.....: ALESSANDRO LOPES DE LIMA

RECLAMADO(A): LACTOMIXX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA. NP DOS REPRESENTANTES LEGAIS + 001

ADVOGADO.....: FABIANO DOS SANTOS PASSOS

DESPACHO: Despacho de fl. 164: Defiro o requerimento formulado pelo exequente na petição de fls. 158, a fim de determinar a imediata expedição de ofício ao M.M. Juízo da Quarta Vara Trabalhista deste Foro, solicitando reserva de crédito nos autos que ali tramitam sob o nº 00006-2003-054-18-00-1, até o limite do quantum debeatur, o qual deverá ser imediatamente atualizado. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 06 de dezembro de 2007, 5ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego, Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8757/2007

Processo Nº: RT 00276-2006-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA CUNHA

ADVOGADO.....: DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME

RECLAMADO(A): FARMÁCIA E DROGARIA OESTE LTDA - ME

ADVOGADO.....: CICERO GOMES LAGE

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 21/01/2008, ÀS 10:03 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/01/2008, ÀS 09:06 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 8748/2007

Processo Nº: RT 00103-2007-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO TELES DA ROCHA

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ ALVES QUEIROZ

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 8747/2007

Processo Nº: RT 00141-2007-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA CAVALHEIRO TAVARES

ADVOGADO.....: GERALDO DA SILVA

RECLAMADO(A): POLIANÁPOLIS DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA. + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA(S) CERTIDÃO(ÕES) DE FL(S). 141 E 143.

Notificação Nº: 8766/2007

Processo Nº: RT 00731-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: KELLY CRISTINA SIRENS ALEXANDRIA

ADVOGADO.....: RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): JOSÉ JAIME DE OLIVEIRA HONORATO (LANCHONETE ÁGAPE)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Despacho de fl. 103: Inicialmente, acolho a adequação e atualização dos cálculos de fls. 90/102, fixando em R\$ 24.771,54 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) o débito do reclamado, atualizado até 30.11.2007, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em que pese ao teor da primeira parte da certidão de fls. 88, determino que a reclamante seja novamente intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da certidão de fls. 83, por meio da qual o Oficial de Justiça noticia que não localizou o reclamado no endereço constante dos autos. No prazo acima concedido, deverá a obreira informar nos autos, de forma clara e precisa, o atual e correto endereço do reclamado ou requerer o que entender de direito. Anápolis-GO, 06 de dezembro de 2007, 5ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego, Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8746/2007

Processo Nº: RT 00743-2007-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JOELSON MARCOS FELIPE

ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA

RECLAMADO(A): LIDER LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO.....: KEILA MARIA VIEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA(S) CERTIDÃO(ÕES) DE FL(S). 108, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

Notificação Nº: 8772/2007

Processo Nº: RT 00744-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON CLAYTON FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): PACK SERVICE ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: Despacho de fl. 153: Tendo em vista o princípio da economia processual, os pedidos formulados pelo exequente às fls. 150 serão apreciados somente após a realização do leilão designado para o dia 13.12.2007. Aguarde-se a realização do referido leilão. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 06 de dezembro de 2007, 5ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego, Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8775/2007

Processo Nº: RT 00764-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARILENE PEREIRA LIMA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: ERNANI DE OLIVEIRA NARDELLI

DESPACHO: Despacho de fl. 410: Vista às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pela reclamante, da complementação do laudo pericial juntada às fls. 408, conforme determinação constante na ata de audiência de fls. 395/396. Em face do acima exposto, ante à exiguidade do prazo, retiro o feito da pauta de audiências do dia 17.12.2007. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 06 de dezembro de 2007, 5ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego, Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8770/2007

Processo Nº: RT 00779-2007-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: GERRY ADRYANE MENDONÇA

ADVOGADO.....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): TRANSPORTES COLETIVOS DE ANÁPOLIS LTDA.

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA DR.

DESPACHO: Despacho de fl. 563: Considerando o teor da petição de fls. 561, por meio da qual o perito noticia que, para conclusão do laudo pericial, serão necessários uma avaliação por otorrinolaringologista e a realização de exames complementares, concedo ao reclamante o prazo de 20 (vinte) dias para trazer aos autos os resultados e os respectivos laudos [em original] da avaliação e dos exames a que deverá se submeter. Intime-se o reclamante. Anápolis-GO, 06 de dezembro de 2007, 5ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego, Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8739/2007

Processo Nº: RT 01004-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EVA COSTA CARDOSO

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS - FASA (HOSPITAL DE URGÊNCIA DE ANÁPOLIS)

ADVOGADO..... ADHEMAR CIPRIANO AGUIAR

DESPACHO: Vistas à reclamada, do Recurso Ordinário interposto às fls. 216/224, dos autos supramencionados. Prazo legal. (Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.V).

Notificação Nº: 8749/2007

Processo Nº: RT 01023-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: PAULO DE TARSO GOMES DE MORAIS

ADVOGADO..... ODAIR DE OLIVEIRA PIO

RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES + 001

ADVOGADO..... SEBASTIÃO MELQUIADES BRITES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 448/450 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 3- CONCLUSÃO: Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por PAULO DE TARSO GOMES DE MORAIS, julgando-os PROCEDENTES, consoante a fundamentação supra, parte integrante desta conclusão. Intimem-se as partes. Anápolis, 06 de dezembro de 2007, 5ª feira. LÍVIA FÁTIAM GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8767/2007

Processo Nº: RT 01039-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: IVAN CAMARGO ROSA

ADVOGADO..... ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): VERTICAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO..... JORGE TIBIRIÇA COUTO RINCON

DESPACHO: Ciência à Executada da construção efetuada em suas aplicações financeiras às fls. 39 (R\$152,36).

Notificação Nº: 8773/2007

Processo Nº: RT 01072-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO HENRIQUE DA SILLVA

ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 001

ADVOGADO..... ROBERTO MIKHAIL ATIE

DESPACHO: Considerando a controvérsia existente acerca da data de encerramento do contrato de trabalho do obreiro, uma vez que pleiteia em Juízo a rescisão indireta de seu contrato e a reclamada afirma que houve abandono de emprego, indefiro, por ora, seu pedido de anotação de baixa em sua CTPS, formulado às fls. 450. Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar o supracitado documento, que se encontra acostado à contracapa dos autos. Após, aguarde-se o integral cumprimento da deprecata de nº 237/2007 (fls. 449). CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA ANAILSON ALVES DA SILVA, NA SEDE DO JUÍZO DA 20 VT DE BRASÍLIA [Av. W/3 Norte, Qd. 516, It. 2, Conj. B, Bl 1, 4º andar, Brasília/DF], PARA O DIA 22/01/2008 ÀS 15h15min. Anápolis-GO, 06 de dezembro de 2007, 5ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego, Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8774/2007

Processo Nº: RT 01072-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO HENRIQUE DA SILLVA

ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO..... ROBERTO MIKHAIL ATIE

DESPACHO: Considerando a controvérsia existente acerca da data de encerramento do contrato de trabalho do obreiro, uma vez que pleiteia em Juízo a rescisão indireta de seu contrato e a reclamada afirma que houve abandono de emprego, indefiro, por ora, seu pedido de anotação de baixa em sua CTPS, formulado às fls. 450. Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar o supracitado documento, que se encontra acostado à contracapa dos autos. Após, aguarde-se o integral cumprimento da deprecata de nº 237/2007 (fls. 449). CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA ANAILSON ALVES DA SILVA, NA SEDE DO JUÍZO DA 20 VT DE BRASÍLIA [Av. W/3 Norte, Qd. 516, It. 2, Conj. B, Bl 1, 4º andar, Brasília/DF], PARA O DIA 22/01/2008 ÀS 15h15min. Anápolis-GO, 06 de dezembro de 2007, 5ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego, Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8738/2007

Processo Nº: RT 01117-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: OSCAR PIRES DE MORAES

ADVOGADO..... JOSE MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO..... WALTER PEREIRA

DESPACHO: Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fl. 30, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo.(Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.XIII).

Notificação Nº: 8750/2007

Processo Nº: CAU 01194-2007-052-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: JOVÂNIO SOARES MARIANO (ESPÓLIO DE) REP/ POR ELZA MARIA ALVES DA CRUZ

ADVOGADO: CACIA ROSA DE PAIVA

RÉU(RÉ): WALTER BONFIM DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Despacho de fls. 17/20:Tratam os autos de ação cautelar preparatória de produção antecipada de provas proposta por Espólio de Jovânio Soares Mariano, representado por Elza Maria Alves da Cruz, em face de Walter Bonfim de Souza. Alega o espólio-requerente que o de cujus foi contratado pelo requerido, em 05.11.2006, para exercer a função de motorista/entregador. Diz que, no dia 29.10.2007, por volta das 11h00min, durante sua jornada de trabalho, executando ordens do requerido, sofreu acidente de trabalho, vindo a óbito no mesmo dia, às 18h45min. Afirma que o veículo que o falecido obreiro dirigia possuía considerável folga no volante, sendo que o mesmo não atendeu aos comandos efetuados pelo motorista, o que fez com que se chocasse contra poste de energia elétrica, que caiu sobre seu teto, causando danos irreparáveis ao trabalhador, que acarretaram seu falecimento. Afirma, ainda, que o requerido já havia sido advertido acerca dos referidos problemas mecânicos e omitiu-se no conserto dos mesmos. Assevera que o requerido retirou o mencionado veículo - Kombi, marca Volkswagen, placa KBZ-4238, chassi 98WZZZ23ZRR042365, cor branca, ano 1994 - do local do acidente, para evitar que a perícia demonstrasse sua negligência. Assevera que, caso haja modificação das condições do veículo, será impossível a constatação das irregularidades que acarretaram o acidente ocorrido. Requer que seja determinado, inaudita altera partes, que o requerido não proceda alterações na atual condição do mencionado veículo. Requer, ainda, que seja determinada a realização de perícia no dito veículo; a intimação das partes para acompanharem a diligência; a intimação do requerido para juntar aos autos todos os documentos atinentes ao contrato de emprego havido entre as partes, nos termos dos arts. 355 e seguintes do CPC. Pois bem. Inicialmente, cumpre salientar que a produção antecipada de provas se caracteriza como procedimento cautelar específico, que possui caráter preservatório e, por consequência, encontra-se vinculada à efetiva presença dos pressupostos indispensáveis à concessão de liminares, quais sejam, o periculum in mora e o fumus boni iuris. O periculum in mora é o fundado receio da existência de um dano jurídico, de difícil ou impossível reparação, durante o curso da ação cautelar e, por extensão, da ação principal (no caso de ações cautelares típicas ou atípicas) ou durante o curso do mandado de segurança, da ação popular ou da ação civil pública, aferido através do juízo próprio de probabilidade, com comprovada plausibilidade de existência de dano, justificado receio de lesão de direito e/ou existência de direito ameaçado, e nunca no genérico juízo de possibilidade (que, pela extrema amplitude, não permite a imposição do princípio da segurança e do controle mínimo dos acontecimentos). O fumus boni iuris consiste na probabilidade plausível (e não mera e genérica possibilidade) de exercício presente ou futuro do direito de ação com provimento de mérito favorável (considerando que pequenas incertezas e eventuais imprecisões, a respeito do direito material, do autor não devem assumir a força de impedir-lhe o acesso à tutela cautelar). No caso dos autos, o risco de que as alterações efetuadas pelo requerido nas condições do veículo, onde o falecido reclamante sofreu o acidente fatídico, desvirtuem a busca do liame entre o acidente e sua causa, enseja a existência do periculum in mora. As normas insculpidas no art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal de 1988 e no art. 849 do Código de Processo Civil, por si só, comprovam a existência do fumus boni iuris. Em face do acima exposto, concedo, inaudita altera partes, a liminar pleiteada, a fim de determinar à intimação do requerido para que não proceda qualquer alteração no veículo Kombi, marca Volkswagen, placa KBZ-4238, chassi 98WZZZ23ZRR042365, cor branca, ano 1994, até que seja realizada perícia técnica sobre o mesmo, sob pena de incorrer no crime de desobediência e de ser condenado à multa por descumprimento de obrigação de não fazer, no importe de R\$ 5.000,00. A intimação acima deverá ser efetuada por Oficial de Justiça, que deverá, também, averiguar as condições do veículo, descrevendo-o minuciosamente e, se possível, lacrá-lo. Através do mesmo mandado acima descrito, deverá o requerido ser citado para, no prazo de 05 (cinco) dias, contestar a presente ação. Anexe-se ao supracitado mandado cópias da presente decisão e da petição inicial. Intime-se a representante do espólio-autor, dando-lhe vista da presente decisão, bem como para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos documentos que comprovem sua legitimidade para representação do requerente [termo de compromisso de inventariante ou declaração de beneficiária do INSS]. Anápolis-GO, 06 de dezembro de 2007, 5ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8744/2007

Processo Nº: RT 01195-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO BARBARESCO

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): FAZENDA BARREIRO LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica V.Sa notificado, pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, dia 15/01/2008, às 14:40 horas, para AUDIÊNCIA UNA, mantidas as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT e da Lei 9.957/2000.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 8049/2007

Processo Nº: RT 01006-2002-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: OSEAS ANTONIO DE SOUZA

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA - DR
RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO..... MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA
DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V.Sª. intimado para ciência do inteiro teor da decisão exarada às fls. 385/386 dos autos, a saber: Vistos, etc. Dispõe o art. 28 da Lei nº 10.833/2003 que: Art. 28. Cabe à fonte pagadora, no prazo de 15 (quinze) dias da data da retenção de que trata o caput do art. 46 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, comprovar, nos respectivos autos, o recolhimento do imposto de renda na fonte incidente sobre os rendimentos pagos em cumprimento de decisões da Justiça do Trabalho. § 1º Na hipótese de omissão da fonte pagadora relativamente à comprovação de que trata o caput, e nos pagamentos de honorários periciais, competirá ao Juízo do Trabalho calcular o imposto de renda na fonte e determinar o seu recolhimento à instituição financeira depositária do crédito. § 2º [omissis] § 3º A instituição financeira deverá, na forma, prazo e condições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal, fornecer à pessoa física beneficiária o Comprovante de Rendimentos Pagos e de Retenção do Imposto de Renda na Fonte, bem como apresentar à Secretaria da Receita Federal declaração contendo informações sobre: I - os pagamentos efetuados à reclamante e o respectivo imposto de renda retido na fonte, na hipótese do § 1º; II - os honorários pagos a perito e o respectivo imposto de renda retido na fonte; III - as importâncias pagas a título de honorários assistenciais de que trata o art. 16 da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970; IV - a indicação do advogado da reclamante. Pois bem. No caso dos autos, verifica-se que, mediante o alvará de fl. 351, foi determinado à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que era a instituição financeira depositária do crédito, que efetuasse o recolhimento do imposto de renda devido pelo reclamante/exeqüente, o que foi feito no dia 27/03/2006, por meio do DARF de fl. 359. Como se vê, o recolhimento do IRRF foi realizado na vigência da Lei nº 10.833/2003, de sorte que deveria a CAIXA ter fornecido ao reclamante/exeqüente (pessoa física beneficiária) o Comprovante de Rendimentos Pagos e de Retenção do Imposto de Renda na Fonte, bem como ter apresentado à Secretaria da Receita Federal declaração contendo informações sobre o pagamento efetuado e o respectivo IRRF, bem assim a indicação do advogado do reclamante/exeqüente e o número do processo, a Vara e a cidade ou comarca, na forma do art. 28, § 3º, do aludido diploma legal e do art. 3º, § 3º, da Instrução Normativa SRF nº 491/2005. Posto isso, não havendo como impor à reclamada/executada a obrigação de emitir a DIRF, defere-se o requerimento formulado à fl. 383 para se determinar à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que apresente à Secretaria da Receita Federal a declaração de que tratam o § 3º do art. 28 da Lei nº 10.833/2003 e o § 3º do art. 3º da Instrução Normativa SRF nº 491/2005, a fim de regularizar a situação do reclamante/exeqüente junto àquele órgão, devendo o cumprimento de tal obrigação ser comprovado nos autos no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se por mandado, com cópias dos documentos de fls. 351 e 359. Dê-se ciência ao reclamante/exeqüente do teor desta decisão. Anápolis-GO, 05 de dezembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 8050/2007
Processo Nº: RT 00170-2004-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: ANGELA MARIA CORREA DA SILVA
ADVOGADO..... HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SAMARA TEXTIL LTDA (SUCESSORA DE S/A RUFINO INDUSTRIA TEXTIL) + 002
ADVOGADO..... LEVI FERREIRA NEVES
DESPACHO: À RECLAMANTE/EXEQÜENTE/ARREMATANTE: Deverá entrar em contato com o Setor de Distribuição de Feitos e Mandados Judiciais, fone (062) 3092-1637, para combinar com o(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça, dia e hora, para cumprimento da diligência designada nestes autos, devendo fornecer os meios necessários à remoção dos bens.

Notificação Nº: 8059/2007
Processo Nº: RT 00958-2006-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: VANDERLEI MENDES MENDONÇA
ADVOGADO..... ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): GUILHERME LOPES BARBOSA
ADVOGADO..... CRISTIANO MORAIS RODRIGUES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Vistos, etc. Intime-se o reclamado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento do imposto de renda devido pelo reclamante, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal, o que, desde já, fica determinado. Anápolis-GO, 06 de dezembro de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8067/2007
Processo Nº: RT 01089-2006-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: ELAINE CRISTINA DE CASTRO MACEDO
ADVOGADO..... GERALDO DA SILVA
RECLAMADO(A): POLIANÁPOLIS DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA. + 002
ADVOGADO.....
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 125, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 8066/2007
Processo Nº: RT 00253-2007-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: HERINA DIAS VIEIRA
ADVOGADO..... RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO..... BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 110, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 8057/2007
Processo Nº: RT 00401-2007-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: ITAMAR DE SOUZA GUIMARÃES
ADVOGADO..... SERGIO GONZAGA JAIME FILHO
RECLAMADO(A): NEUZA DA COSTA SILVA NOGUEIRA (NOVA DROGA VILLAS) + 003
ADVOGADO..... SAVIO LANES DE SILVA BARROS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. A certidão exarada à fl. 97 dos autos nº 00779-2007-053-18-00-5 (cópia colacionada à fl. 165 destes autos) dá conta de que a empresa DROGARIA CARMO LTDA (CNPJ nº 07.916.435/0002-00) está atualmente estabelecida no endereço em que funcionava a 1ª executada (NEUZA DA COSTA SILVA NOGUEIRA - NOVA DROGA VILLAS), informando também que a proprietária desta reside em Goiânia-GO. Assim, considerando-se que a supracitada empresa (DROGARIA CARMO LTDA) não figura no pólo passivo da execução, sendo certo que nem sequer foi deduzida pretensão no sentido de que a mesma seja responsabilizada pelo débito exequendo, sob a alegação de restar caracterizado o instituto da sucessão trabalhista, indefere-se o requerimento formulado pelo reclamante/exeqüente à fl. 162. Devolve-se ao reclamante/exeqüente o prazo de 10 dias para que possa requerer o que entender de direito, indicando os meios necessários ao prosseguimento da execução, advertindo-se-lhe que o seu silêncio importará a automática suspensão do processo pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se. Anápolis-GO, 06 de dezembro de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8060/2007
Processo Nº: RT 00437-2007-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: EPAMINONDAS BUENO DE SOUZA
ADVOGADO..... ANTONIO CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): RIBEIRO CARNEIRO E CIA LTDA (ISABEL ALVES RIBEIRO) + 002
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Observa-se que o endereço indicado pelo reclamante/exeqüente à fl. 135 é o mesmo constante do mandado de citação de fl. 124, sendo que a certidão de fl. 125 dá conta de que o 2º executado (EDIVAL RIBEIRO CARNEIRO JÚNIOR) não mora naquele local. Sendo assim, devolve-se ao reclamante/exeqüente o prazo de 10 dias para fornecer o atual endereço do 2º executado, de maneira a viabilizar a citação deste, ou requerer o que entender de direito. Intime-se. Anápolis-GO, 06 de dezembro de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8053/2007
Processo Nº: RT 00552-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: ADALGIZA DE SOUZA SILVA
ADVOGADO..... WALTER PEREIRA
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL DE ANÁPOLIS LTDA. (COLÉGIO EINSTEIN)
ADVOGADO..... MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Inicialmente, esclare-se que o salário de R\$ 1.700,00 corresponde especificamente ao período do contrato de trabalho compreendido entre abril de 2006 a abril de 2007, nos termos da ata de fls. 109/112 (3º parágrafo de fl. 111). Quanto aos demais períodos, deverá a reclamante, no prazo de 05 dias, informar nos autos a quantidade de horas-aula que laborava semanalmente, a fim de aferir o valor de seu salário mensal, sob pena de, no seu silêncio, ser considerado que trabalhou 20 horas-aula por semana. Intime-se. Anápolis-GO, 05 de dezembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8041/2007
Processo Nº: RT 00779-2007-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANE APARECIDA DE CASTRO MENDES
ADVOGADO..... SERGIO GONZAGA JAIME FILHO
RECLAMADO(A): NEUZA DA COSTA SILVA NOGUEIRA (NOVA DROGA VILLAS) + 002
ADVOGADO..... GABRIEL NOGUEIRA RAFAINI
DESPACHO: Fica a reclamante intimada para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos bens indicados a penhora à fl. 119, com a advertência de que: a) seu silêncio será entendido como concordância tácita com a nomeação; b) no caso de discordância, deverá, no mesmo prazo assinalado no item anterior, indicar outros bens do executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 8058/2007

Processo Nº: CCS 00802-2007-053-18-00-1 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ): LINDOLFO PEREIRA DE SIQUEIRA

ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a autora intimada para ciência da r. sentença de fls. 93/96 dos autos, cujo DISPOSITIVO se transcreve: À luz do exposto e considerando a evidente falta de citação, resolvo declarar juridicamente inexistente a sentença de fls. 77/78, restando, portanto, NULOS e sem nenhum efeito todos os atos processuais praticados nos autos, desde a citação inicial, inclusive. Tendo em vista que a Autora descumpriu o disposto no art. 852-B, II, da CLT, na medida em que não forneceu o endereço correto do Réu, resolvo também, com fulcro no § 1º do aludido artigo consolidado, extinguir o processo sem resolução de mérito (arquivamento). Custas, pela Autora, no importe de R\$ 28,83, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 1.441,86), cujo pagamento deverá ser comprovado nos autos no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Desentranhem-se e devolvam-se à Autora os documentos colacionados às fls. 13/69. Intime-se a Autora. Anápolis-GO, 04 de dezembro de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8042/2007

Processo Nº: CAU 00929-2007-053-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: ARPA PARTICIPAÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO: HERON ALVARENGA BAHIA
RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: No dia 04/12/2007, foi prolatada a sentença de Embargos Declaratórios dos autos epigrafados (fls. 155/156). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pela Ré, UNIÃO, em face dos Autores, ARPA PARTICIPAÇÕES LTDA e ANTÔNIO RONALDO CUNHA CASTRO, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 04 de dezembro de 2007 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8042/2007

Processo Nº: CAU 00929-2007-053-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: ARPA PARTICIPAÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO: HERON ALVARENGA BAHIA
RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: No dia 04/12/2007, foi prolatada a sentença de Embargos Declaratórios dos autos epigrafados (fls. 155/156). Fica a autora intimada do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pela Ré, UNIÃO, em face dos Autores, ARPA PARTICIPAÇÕES LTDA e ANTÔNIO RONALDO CUNHA CASTRO, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 04 de dezembro de 2007 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8054/2007

Processo Nº: RT 00935-2007-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: VAGNO SEBASTIÃO DE DEUS

ADVOGADO..... EDMAR LAZARO BORGES
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO..... VIVIANE ELIAS GONÇALVES
DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante, juntado às fls. 2.593/2.630 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 8055/2007

Processo Nº: RT 00935-2007-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: VAGNO SEBASTIÃO DE DEUS

ADVOGADO..... EDMAR LAZARO BORGES
RECLAMADO(A): ADUBOS GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO..... ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES
DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante, juntado às fls. 2.593/2.630 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 8056/2007

Processo Nº: RT 00960-2007-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: GEZUALDO DE FRANÇA MARANHÃO

ADVOGADO..... WILLIAM ULISSES GEBRIM
RECLAMADO(A): FOCUS ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO..... ANANDA ARANTES DE CARVALHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimado para manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca dos cálculos de fls. 35/37 dos autos, sob pena de preclusão.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 311/2007
PROCESSO Nº RT 00902-2004-053-18-00-5
Reclamante: LEONARDO ALVES D'ABADIA

Exequente: UNIÃO
Executados: COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA + 003

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO o 4º executado, Sr. JURANDI TEODORO DE SOUZA (CPF nº 050.598.186-67), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar ou garantir a execução, em 48 (quarenta e oito) horas, da dívida previdenciária no importe de R\$ 371,62 (trezentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), atualizada até 31/03/2006, conforme atualização de cálculos de fl. 141, e custas executivas relativas às diligências de fls. 118/119 (Carta Precatória nº 111/05), 165 (Carta Precatória nº 80/06), 202 e 204 (Carta Precatória nº 225/07) e 229 (Carta Precatória nº 229/07), sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento do 4º executado, Sr. JURANDI TEODORO DE SOUZA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos cinco de dezembro de dois mil e sete (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

OUTRO : ELIFAS JOSE BATISTA

Notificação Nº: 10215/2007

Processo Nº: RT 00172-1997-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO DOMINGOS SOBRINHO

ADVOGADO..... CARLOS ANTONIO SOUZA - DR
RECLAMADO(A): JERIVA COMERCIO INDUSTRIA E AGROPECUARIA LTDA.

ADVOGADO..... AGUMAR RIBEIRO MENDONÇA
DESPACHO: Considerando os termos da certidão retro que notícia que os autos nº 172/1997 foram eliminados em 23/06/2005, resta prejudicado o requerimento formulado na petição protocolizada sob o nº 879706. Dê-se ciência ao signatário da petição referenciada. Após, seja a mesma arquivada em pasta própria. Em 30.11.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10265/2007

Processo Nº: RT 00247-1997-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: JONAS SAMPAIO DE ALMEIDA FILHO

ADVOGADO..... OLDERIVO DE SOUZA BARBOSA

RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO..... JEOVAH VIANA BORGES JÚNIOR

DESPACHO: Concedo ao Exequente prazo de 10 dias para que requeira o que for de seu interesse, ciente de que, na omissão, os autos serão remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Intime-se. Em 28.11.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10219/2007

Processo Nº: RT 00381-1999-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO..... CLÁUDIO PINTO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PATRICIA FERNANDA LORENCETI (URNAG - IN- DUSTRIA DE URNAS GOIANAS)

ADVOGADO..... GESEMI MOURA DA SILVA

DESPACHO: Intime-se o Reclamante para que, no prazo de 05 dias, informe se sua CTPS foi devolvida pela Reclamada, ciente de que, no silêncio, presumir-se-á a devolução. Em 28.11.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10263/2007

Processo Nº: RT 00447-2000-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA JOSE CORREIA DE ANDRADE

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): SERVIL SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA + 004

ADVOGADO.....

DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que fica autorizada carga ao procurador da reclamante, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/2006. Anápolis, 03 de dezembro de 2007. (2ª-f). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 10237/2007

Processo Nº: RT 00856-2000-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: REGINA CANDIDA DA SILVA

ADVOGADO..... AIRTON FERNANDES DE CAMPOS

RECLAMADO(A): LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA

ADVOGADO..... FRANCELMO JOSÉ ALVES PEREIRA

DESPACHO: AO PATRONO DA EXECUTADA: 1 - Atendendo ao requerimento de fl.202, seja expedido novo alvará para liberação à Reclamada do saldo remanescente nos autos, devendo constar do alvará em questão o nome do procurador da mesma, Dr. Francelmo José Alves Pereira, qualificado na procuração colacionada à fl. 203. Na seqüência, intime-se a Reclamada para recebê-lo, em Secretaria, no prazo de 05 dias. 2 - Inutilize-se o alvará nº 192/2007, acostado à contracapa dos autos. Em 30.11.2007.

Notificação Nº: 10231/2007

Processo Nº: RT 00691-2002-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA DE FARIA - ESPÓLIO (REPRESENTADO P/ JOÃO GOMES PEREIRA)

ADVOGADO..... ELIFAS JOSE BATISTA - DR.

RECLAMADO(A): TEODOMIRO FIGUEIRA SAMPAIO FILHO - ESPÓLIO

ADVOGADO..... PEDRO ELOI SOARES

DESPACHO: Conforme se verifica às fls. 706 e 707, na data de 21.11.2007, já foi procedido o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, bem como levantada a importância relativa ao crédito do Exequente conforme autorização constante do despacho de fl. 702. Desse modo, fica sem objeto a petição de fl. 708 (fl. 711), não havendo deliberação a ser feita acerca da mesma. Cientifique-se o Executado. Em 29.11.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10227/2007

Processo Nº: RT 00886-2003-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: AGNALDO CANDIDO DE ALMEIDA

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): RESIST TUBOS E CONEXOES LTDA + 003

ADVOGADO..... IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: 1 - Tem prevaletido, no âmbito do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, o entendimento de que o juízo somente encontra-se garantido após a formalização de penhora de bens que alcancem o valor integral do débito em execução, sendo então iniciada a contagem do prazo para oferecimento de embargos à execução. Tal entendimento objetiva dar efetividade à execução e maior garantia ao exequente, em benefício do qual se processa a execução. Entretanto, existem casos em que a observância desse procedimento, ao invés de beneficiar o exequente, o prejudica, como por exemplo, na hipótese de execução em que, após a penhora de bem de valor inferior ao débito em execução, não são mais encontrados outros bens capazes de garantir sua totalidade, uma vez que, neste caso, o credor fica impossibilitado de obter, até mesmo, a quitação parcial de seu crédito. Assim, entendo que, constatada a inviabilidade do prosseguimento da execução, ante a ausência de outros bens passíveis de penhora, deve ser aberto prazo para a apresentação de embargos à execução, após o que poderá ser realizada a praça do bem constritado ou o levantamento da quantia penhorada, acaso existente, atendendo-se, desse modo, ao princípio de que a execução é conduzida em benefício do credor. Ante estas considerações, tendo em vista que não foram encontrados outros bens passíveis de penhora, havendo, tão-somente, bloqueios efetuados através do sistema BACENJUD, nos valores de R\$2.738,53, R\$1.941,08 e R\$1.400,82, fls. 339, 352 e 353, respectivamente, converto referidas importâncias em penhora, da qual deverão ser intimados os Executados, nos termos do art. 884 da CLT. Em 29.11.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10236/2007

Processo Nº: RT 00317-2004-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA MILHOMEM BRON AKI

ADVOGADO..... ALEXANDRE MEIRELLES

RECLAMADO(A): ROSILENE DOS SANTOS LUNA OLIVEIRA + 001

ADVOGADO..... VALDIVINO CLARINDO LIMA

DESPACHO: Vista concedida ao exequente, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 10243/2007

Processo Nº: RTN 00769-2004-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: ELDER ANTONIO DE ASSIS

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): GENA E FILHO LTDA (SUCESSORA DE LOJAS EMBAIXADOR LTDA) + 002

ADVOGADO..... GILDA NUNES DE S. NEIVA - DRA.

DESPACHO: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, rejeito liminarmente os embargos à penhora, por intempestivos. Custas de R\$44,26, pelos Executados, em conformidade com o artigo 789-A, inc. V da CLT. Intimem-se. Anápolis, 04 de dezembro de 2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10239/2007

Processo Nº: RT 00382-2005-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: LEOMAR FRANCISCO TAVARES

ADVOGADO..... HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): WEST INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA + 002

ADVOGADO..... SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS E OUTROS

DESPACHO: 1 - Converto em penhora o valor bloqueado junto ao Banco Bradesco S.A, fl. 170. Intimem-se os executados, nos termos do art. 844 da CLT. 2 - Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos à execução, proceda a Secretaria ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais. 3 - Após a solução de todas as pendências, arquivem-se os autos. Em 28.11.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10240/2007

Processo Nº: RT 00041-2006-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: LUCAS MOREIRA SERAFIM

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO..... JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES

DESPACHO: A PATRONA DA EXECUTADA: Considerando a certidão de fl. 81, seja expedida certidão de crédito para ser encaminhada ao Exequente/Reclamado. Ressalto que, a expedição de referida certidão e o arquivamento definitivo dos autos, não têm o condão de extinguir a execução, a qual poderá ser promovida pelo credor, nos termos do art. 5º do Provimento em questão, caso sejam encontrados bens passíveis de execução, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º do mesmo Provimento. Deverá o Exequente/Reclamado, no prazo de 10 dias, comparecer em Secretaria para receber a certidão de crédito acostada a contracapa, ficando desde já autorizado o envio da mesma pelo correio após o decurso do prazo em questão, na hipótese do não comparecimento do mesmo. Intime-se. Em 30.11.2007.

Notificação Nº: 10217/2007

Processo Nº: RT 00191-2006-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: ELIVAN DOS SANTOS RIBEIRO

ADVOGADO..... HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.

ADVOGADO..... CLEBER RIBEIRO

DESPACHO: Vista concedida às partes da impugnação ao cálculo do INSS prazo sucessivo de cinco dias, iniciando pelo reclamante, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 10249/2007

Processo Nº: RT 00810-2006-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: DIJALMIR JOSÉ DA SILVA LOPES

ADVOGADO..... RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA. (N/P DA SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA) + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: 1 - Junte-se a petição protocolizada sob o nº 879835. 2 - Sejam os autos enviados ao arquivo provisório por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 e do art. 174 do PGC do E. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Intime-se o Exequente. Em 30.11.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10232/2007

Processo Nº: RT 00909-2006-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: EVANILDE ROSA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO..... DIVINO DONIZETTI PEREIRA - DR

RECLAMADO(A): TOMAZ DE AQUINO LOPES + 001

ADVOGADO..... ROBSON MARCIO MALTA

DESPACHO: Teor do despacho de fl. 178: 4ª VT Ans-GO-nº00909-2006-054-18-00-5 Compulsando os autos verifica-se da planilha de fl.164 ter sido incluída importância relativa ao 13º salário do ano de 2005, cuja contribuição previdenciária foi recolhida pelo Reclamado, conforme comprovado à fl. 89, devendo, portanto, ser a mesma excluída do cálculo. Constata-se, ainda, que na planilha de fls. 103/109 não foi incluída a cota-parte do empregador, equívoco corrigido na planilha de fls. 161/164, tendo inclusive constado da mesma observação nesse sentido, aposta pela Contadoria (fl. 161). Ressalta-se que os recolhimentos efetuados pelo Reclamado às fls. 89/91 referem-se ao salários pagos durante o vínculo empregatício, inclusive décimos terceiros dos anos de 2005 e 2006, entretanto, em tais recolhimentos não foram consideradas as diferenças salariais deferidas no 9º parágrafo da sentença (fl. 49), cujo recolhimento foi determinado à fl. 51, sendo que o acórdão manteve os parâmetros da sentença quanto às contribuições previdenciárias incidentes, conforme já mencionado no despacho de fl. 171. Assim, verifica-se que restam a recolher as contribuições incidentes sobre as diferenças salariais deferidas em sentença, item 012 do cálculo de liquidação (fls. 104/108). Isso posto, sejam os autos encaminhados à Contadoria para que seja procedida a retificação pertinente. Após, venham os autos à conclusão. Em 13.11.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho Fica os reclamados intimados a, no prazo de 10 dias, proceder ao recolhimento da importância devida a título de contribuições previdenciárias, indicadas no cálculo de fls.180/183.

Notificação Nº: 10244/2007

Processo Nº: RT 00075-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO JÚNIOR FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO TEOBALDO DE SECOS E MOLHADOS LTDA
ADVOGADO.....: SERGIO GONZAGA JAIME FILHO
DESPACHO: 1 - Libero ao Exeçúente a importância de seu crédito. Do crédito da exeçúente deverá ser deduzida a importância referente ao imposto de renda. Expeça-se o alvará. Intimem-se. 2 - Ante o teor da certidão de fl. 173, julgo boa e subsistente a penhora e aprovo a avaliação, fl. 172. 3 - Designo praça do bem penhorado à fl. 172, para o dia 30.01.2008, às 9 horas, com observância das formalidades legais. 4 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 14.02.2008 às 9 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. 5 - Após a realização da praça, se não houver arrematação, prossigam os atos relativos ao leilão, intimando-se o leiloeiro. Intimem-se as partes e seus procuradores. Em 03.12.2007.

Notificação Nº: 10216/2007

Processo Nº: RT 00091-2007-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: DAVID FRANCISCO SILVA PEREIRA
ADVOGADO.....: CLÁUDIO LOUZEIRO G. DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINE SEGURANÇA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vista ao Exeçúente da certidão e documentos de fls. 124/128, prazo de 05 dias. Intime-se. Em 28.11.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10234/2007

Processo Nº: RT 00350-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: LILIAN FREIRE BAËTA
ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS
ADVOGADO.....: JOSÉ ANTÔNIO LOURENÇO
DESPACHO: Vista concedida ao reclamante do Recurso Ordinário da reclamada, prazo legal, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 10230/2007

Processo Nº: RT 00555-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIA BARBOZA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SERGIO GONZAGA JAIME FILHO
RECLAMADO(A): GUEDES & OLING LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ante os insucessos das diligências realizadas junto ao Banco Central e ao DETRAN, fls. 86/88, concedo ao Exeçúente trabalhista, prazo de 05 dias, para que indique os meios para o prosseguimento da execução. Na omissão, proceda-se a penhora dos bens nomeados pela Executada à fl. 68. Intime-se. Em 29.11.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10266/2007

Processo Nº: CCS 00622-2007-054-18-00-6 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ): EVANDRO PEREIRA LIMA
ADVOGADO:
DESPACHO: 1. Informe a Autora, no prazo de 05 dias, qualquer irregularidade no pagamento das parcelas do acordo, presumindo-se, no seu silêncio, a respectiva quitação. Intime-se. 2. Caso não haja manifestação da Autora, deixo de proceder à execução das custas processuais, nos termos da Portaria 049/2004, do Ministro de Estado da Fazenda. 3 - Considerando que o valor do acordo homologado na ata de fls. 74/75 refere-se exclusivamente a contribuição sindical, sobre a qual não há incidência de contribuição previdenciária, revogo a determinação de intimação do INSS constante na referida ata. Em 28.11.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10248/2007

Processo Nº: RT 00875-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: GLAYDSON BOROSKI
ADVOGADO.....: EDUARDO BATISTA ROCHA
RECLAMADO(A): ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: RODRIGO MIKHAIL ATÍE AJI
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que foi designada audiência para inquirição da testemunha, na data de 21/01/2008 às 15 horas, na 10ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 10254/2007

Processo Nº: ACM 00973-2007-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO.....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): PEIXOTO CHRISPIM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (PONTO DA ECONOMIA)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Tendo em vista o teor da ata e da certidão de fl. 51, concedo ao Autor prazo de 30 dias para que manifeste acerca de seu interesse no prosseguimento do feito, ciente de que, na omissão, o mesmo será extinto sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do CPC. Intime-se. Em 29.11.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10220/2007

Processo Nº: RT 01023-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: JOYCE OLIVEIRA DE LIMA
ADVOGADO.....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): ANÁPOLIS CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA + 003
ADVOGADO.....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
DESPACHO: Deverá a reclamada, no prazo de 05 dias, proceder as anotações na CTPS do reclamante, bem como entregar guias de CD/SD.

Notificação Nº: 10222/2007

Processo Nº: RT 01039-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: GRACIELLE DO NASCIMENTO DIAS
ADVOGADO.....: SINARA DA SILVA VIEIRA
RECLAMADO(A): TERRA BRASIL CONSTRUTORA E CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA. (REPR. P/ DIVINO CORDEIRO DE TOLEDO)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Comparecer à Secretaria desta 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber certidão narrativa (habilitação seguro-desemprego).

Notificação Nº: 10235/2007

Processo Nº: RT 01107-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: SIRLENE DE JESUS LOPES
ADVOGADO.....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TRANSPORTES COLETIVOS DE ANAPOLIS LTDA - T.C.A.
ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: Vista concedida ao reclamante do Recurso Ordinário da reclamada, prazo legal, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 10229/2007

Processo Nº: RT 01141-2007-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: SHIRLEY APARECIDA CAMPOS
ADVOGADO.....: FABIANO HENRIQUE AMARAL CAVALCANTE
RECLAMADO(A): RD ROSA CONFECÇÕES (RIVAS CRIAÇÕES)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Defiro o desentranhamento das peças de fls. 08/16, conforme requerido pela Reclamante à fl. 27, devendo a mesma comparecer em Secretaria para recebê-las, no prazo de 05 dias. Intime-se. Em 04.12.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10238/2007

Processo Nº: RT 01174-2007-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: IVONE DIVINA FORTUNATO PEREIRA
ADVOGADO.....: MARCELINO BARBOSA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): RD ROSA CONFECÇÕES + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vista concedida ao reclamante da certidão negativa dos correios (fechado 28/11, 30/11 e 03/12/2007), devendo indicar o endereço correto da reclamada, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/2006.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 400/2007
PROCESSO: RT 00815-2004-054-18-00-4
Exeçúente(s): INSTITUO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RECTE: RAFAEL DA COSTA SILVA)
Executado(s): COOPERATIVA PRESTADORA DE SERV. MULTIDISCIPLINARES DA IND. DA CONST. CIVIL DE GO LTDA - COPRESGO e ADEMAR SOUZA BARBOSA + 02
O(A)Doutor(a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ADEMAR SOUZA BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, conforme cálculos de fls. 57 dos autos em epígrafe, os quais restam homologados neste ato, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Prazo e

fins legais. INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$339,36; INSS/EMPREGADO-R\$186,65;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$2,63; CUSTAS CERTIFICADAS À FL. 156-R\$66,36; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$594,99; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/09/2005. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2006 - 4ª VT/ANS. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos três de dezembro de dois mil e sete. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS JUIZ DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 407/2007
PROCESSO: AEXTCP 01000-2006-054-18-00-4
Exeqüente : LEANDRO ANDRADE DE ARAÚJO
Executado : CASA DA ÁGUA MINERAL DISTRIBUIDORA (DISK ÁGUA CRISTALINA)
Data da Praça: 30/01/2008 às 09 h.10min.

Data do Leilão: 14/02/2008 às 09 horas.
O (A) Doutor (a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fls.41, encontrados no seguinte endereço: RUA VISCONDE DE TAUNAY, 869, SÃO JORGE, ANÁPOLIS-GO, em mãos do Sr.º Saulo Renato Siqueira, e que é (são) o (s) seguinte (s): 500 (quinhentos) garrafas de água mineral, no valor unitário de R\$5,00 (cinco reais), totalizando R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos cinco de dezembro de dois mil e sete. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS JUIZ DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 404/2007
PROCESSO: RT 00694-2007-054-18-00-3
Exeqüente : LETÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS
Executado : J.C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTÉIS LTDA.
Data da Praça: 21/01/2008 às 09h.15min.
Data do Leilão: 07/02/2008 às 09h.30min.

O (A) Doutor (a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$6.500,00(seis mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fls.95, encontrados no seguinte endereço: RUA P-07, QD.25, LT.06, Nº 228 PARQUE INDL. NOVA CAPITAL CEP 75.001-970 - ANÁPOLIS-GO, em mãos do Sr.º Jeane de Oliveira, e que é (são) o (s) seguinte (s): a) 01 (uma) máquina Industrial de costura reta, marca Waig, modelo FS14, funcionando, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$3.000,00; e b) 01 (uma) máquina Industrial de costura reta, marca Waig, modelo FS14, funcionando, em bom estado de uso e conservação, com mesa, avaliada em R\$3.500,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso

não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos cinco de dezembro de dois mil e sete. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS JUIZ DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 406/2007
PROCESSO: AEXF 00733-2007-054-18-00-2
Exeqüente : UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
Executado : SANTA LUZIA TORRE FORTE LTDA e TAKENORI OTA
Data da Praça: 24/01/2008 às 09 horas.
Data do Leilão: 07/02/2008 às 09h.30min.

O (A) Doutor (a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$72.000,00(setenta e dois mil reais), conforme auto de penhora de fls.68, encontrados no seguinte endereço: RUA VP - 5D, QD. 10, MÓDULOS 2 A 6, S/Nº, DAIA CEP 75.133-600 - ANÁPOLIS-GO, em mãos do Sr.º Adinor Oliveto, e que é (são) o (s) seguinte (s): 01 (uma) empilhadeira marca Clark, nº C. 02, modelo nº C500KY150B, nº série HY1015/0167/BRF/55, peso 9.600Kg, capacidade 7 (sete) toneladas, cor verde, motor diesel, pneus/marca Maggion 8.25-15 em bom estado, 1 Firestone 8.25-15 em regular estado e 4 Firestone 8.25-15 recauchutados, sendo 2 em ruim estado, apresenta funcionamento regular, que avalio em R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais). Obs.: o mesmo está também penhorado na RT nº 00498/2005 da 1ª VT, execução no importe de R\$37.634,28. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos cinco de dezembro de dois mil e sete. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS JUIZ DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 405/2007
PROCESSO: RT 00752-2007-054-18-00-9
Exeqüente(s): DARCI COSTA DOS ANJOS
Executado(s): LUCIANO APARECIDO OLIVIERA BARBOZA

O(A)Doutor(a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), LUCIANO APARECIDO OLIVIERA BARBOZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, conforme cálculos de fls. 24/26 dos autos em epígrafe, os quais restam homologados neste ato, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Prazo e fins legais. PRINCIPAL-R\$2.262,84; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$300,21; INSS/EMPREGADO-R\$165,12;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$13,64;CUSTAS DA DILIGÊNCIA-R\$11,06; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$2.752,87; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/08/2007. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2006 - 4ª VT/ANS. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos cinco de dezembro de dois mil e sete. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11977/2007
Processo Nº: RT 00554-1999-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: EDIVALDO OLIVEIRA DE AMARAL
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SOLOBRAS ESTUDOS GEOTECNICOS DE BRASILIA LTDA
ADVOGADO....: CORNELIA SIRIO SIMON EGIDIO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o

prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 11975/2007

Processo Nº: RT 01486-2003-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SANTIAGO MEIRELES ROCHA

ADVOGADO....: VINÍCIUS MEIRELES ROCHA

RECLAMADO(A): VOGA CONSULTORIA LTDA + 002

ADVOGADO....: MARIAH ALVES MARTINS VIEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 11991/2007

Processo Nº: RT 01172-2004-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: DENILSON JERÔNIMO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001

ADVOGADO....: VANESSA CASTRO DE SA TELES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o Reclamante para, caso queira, apresentar Impugnação aos Cálculos. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12010/2007

Processo Nº: RT 00163-2006-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO RODRIGUES DE CARVALHO

ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (BRONDELE)

ADVOGADO....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente para manifestar-se acerca da certidão exarada a fl.343, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11980/2007

Processo Nº: RTN 00585-2006-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LINDA FRANCISCA DA SILVA

ADVOGADO....: GILBERTO ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): CICOPAL - IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO....: JAIME JOSE DOS SANTOS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 11997/2007

Processo Nº: RT 02568-2006-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO PEREIRA SOUZA

ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): IN NATURA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ROUPAS LTDA-ME (STRIK) + 003

ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA R. DE OLIVEIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES 1 - Vista às Partes da petição de fl. 697 para as providências cabíveis. PRAZO SUCESSIVO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 11992/2007

Processo Nº: RT 00135-2007-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO AFONSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): VALDIVINO CLAUDIO DA SILVA

ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Indefiro o pedido constante da petição de fls. 57. O simples fato do Reclamado ter depositado a última parcela do acordo com atraso de apenas 01 (um) dia, não é motivo suficiente para entender descumprido o acordo homologado, na medida em que não restou cabalmente demonstrado o prejuízo do Reclamante. Outrossim, as multas moratórias previstas nos acordos judiciais trabalhistas têm o objetivo de assegurar ao trabalhador que ele receba o mais rápido possível o que lhe é devido, já que o crédito decorre, na maioria das vezes, de trabalhos por ele prestados, e não para propiciar a ele enriquecimento sem causa. Logo, no caso vertente, não há falar em execução do acordo. Intime-se.

Notificação Nº: 11990/2007

Processo Nº: AAT 00423-2007-081-18-00-0 1ª VT

AUTOR....: CELSO FERREIRA BARBOSA

ADVOGADO: NILTEMAR JOSÉ MACHADO

RÉU(RÉ): CHARQUEADA NOVILHO DE OURO LTDA. (SOCIO LUIZ GONZAGA TAVARES)

ADVOGADO: GESMAR RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 05/12/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11978/2007

Processo Nº: RT 00540-2007-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DOUGLAS AUGUSTO AGUIAR

ADVOGADO....: ALESSANDRA PEREIRA DA COSTA

RECLAMADO(A): HBF INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA. + 003

ADVOGADO....: CHRYSYTIANN AZEVEDO NUNES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 11984/2007

Processo Nº: RT 00548-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GIANCARLO PINTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA ABATEDOURO STRUTHIO GOLD EXP. E COM. LTDA. + 001

ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 05/12/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11985/2007

Processo Nº: RT 00548-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GIANCARLO PINTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA - AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (POR SEU SINDICO JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001

ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 05/12/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 12052/2007

Processo Nº: RT 00690-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIA REGINA BARBOSA AZEVEDO SILVA

ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.

ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES CERTIFICO E DOU FÉ que de ordem da Meritíssima Juíza do Trabalho Titular, Marilda Jungmann Gonçalves Daher, fica a audiência antecipada para o dia 17-12-2007, às 15h30min, para tentativa de conciliação, devendo as partes comparecerem juntamente com seus procuradores. Não havendo conciliação, fica mantida a data da audiência anteriormente designada, qual seja: 14/01/2008, às 15h20min, bem como todas as cominações legais, sendo indispensável o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 11999/2007

Processo Nº: RT 00703-2007-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: NAZARÉ MARIA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

RECLAMADO(A): EUZENIR CARDOSO DA SILVA (MINI MERCADO PATRÍCIA)

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Analisando o extrato colacionado às fls.196, verifico que a parcela com vencimento em 29.10.2007 fora regularmente paga. Em sendo assim, o Reclamante deverá proceder o levantamento do numerário à disposição do Juízo, referente ao pagamento da parcela mencionada alhures.No tocante ao pleito da Reclamada às fls.192, defiro conforme requerido, devendo os encargos decorrentes do acordo serem recolhidos somente após o integral cumprimento da avença homologada. Intimem-se.

Notificação Nº: 12008/2007

Processo Nº: RT 00774-2007-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUDIMILA CARVALHO ANDRADE

ADVOGADO....: THAISY FERREIRA DE MENDONÇA

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. (FILIAL)

ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Com a resposta, intime-se o Exequente para indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução, aguardando-se por até 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 12000/2007
Processo Nº: RT 00857-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DIEGO LINS MENDONÇA
ADVOGADO.....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PÉROLA LOCADORA (ANTIGA JAMES VÍDEO LOCADORA) + 001
ADVOGADO.....: MICHELLE ALVES SCHUH
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o Exequente a manifestar-se acerca da nomeação de bens às fls.69, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11986/2007
Processo Nº: RT 01201-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: GILSON REIS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): ELÉTRICA PMP MOTORES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para vista acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 02 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 12058/2007
Processo Nº: RT 01239-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MARILZA MARIANA TOLEDO
ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES CERTIFICO E DOU FÉ que de ordem da Meritíssima Juíza do Trabalho Titular, Marilda Jungmann Gonçalves Daher, fica a audiência antecipada para o dia 17-12-2007, às 15h50min, para tentativa de conciliação, devendo as partes comparecerem juntamente com seus procuradores. Não havendo conciliação, fica mantida a data da audiência anteriormente designada, qual seja: 15/01/2008, às 15:00h, bem como todas as cominações legais, sendo indispensável o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 12009/2007
Processo Nº: RT 01306-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: SIMONE DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: KARINE LAURENTINO OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PEROLIM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. + 005
ADVOGADO.....: FRANCISCO DE PAULA ALVES MARTINS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Com a resposta, intime-se o Exequente para indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução, aguardando-se por até 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 12090/2007
Processo Nº: CPE 01415-2007-081-18-00-1 1ª VT
EXEQUENTE...: LOMIRA CARRIAS DE SOUSA
ADVOGADO.....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRONICAS LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE Tomar ciência de que foi designado o dia 25/02/2008, às 13:10 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 28/02/2008, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 12075/2007
Processo Nº: RT 01483-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SIDNEI RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): CIPA INDAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
ADVOGADO.....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES CERTIFICO E DOU FÉ que de ordem da Meritíssima Juíza do Trabalho Titular, Marilda Jungmann Gonçalves Daher, fica a audiência antecipada para o dia 17-12-2007, às 16h40min, para tentativa de conciliação, devendo as partes comparecerem juntamente com seus procuradores. Não havendo conciliação, fica mantida a data da audiência anteriormente designada, qual seja: 17/01/2008, às 14h40min,

bem como todas as cominações legais, sendo indispensável o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 12081/2007
Processo Nº: AAT 01519-2007-081-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: ADAILSON ARAÚJO NOVAIS (REP. POR SEUS PAIS IRANI FRANCISCO DE NOVAIS E ROSILENE ARAÚJO NOVAIS)
ADVOGADO: IÉDA PEREIRA DE MELO
RÉU(RÉ): PANIFICADORA A CAMINHO DE JESUS (ASSOCIAÇÃO SERVOS DE DEUS)
ADVOGADO: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES CERTIFICO E DOU FÉ que de ordem da Meritíssima Juíza do Trabalho Titular, Marilda Jungmann Gonçalves Daher, fica a audiência antecipada para o dia 17-12-2007, às 17:00h, para tentativa de conciliação, devendo as partes comparecerem juntamente com seus procuradores. Não havendo conciliação, fica mantida a data da audiência anteriormente designada, qual seja: 28/01/2008, às 15h20min, bem como todas as cominações legais, sendo indispensável o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 12005/2007
Processo Nº: ACP 01593-2007-081-18-00-2 1ª VT
CONSIGNANTE...: GW INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO.....: PAULA REZENDE FONTOURA
CONSIGNADO(A): FÁBIO DOS SANTOS BARBOSA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE Ante ao teor da certidão supra, verifico que os valores à disposição do Juízo refere-se ao valor consignado, conforme consta da Ata de fls.41. Assim, libere-se tais valores à Consignante, para tanto, intime-a.

Notificação Nº: 11979/2007
Processo Nº: RT 01669-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CELMA MARIA CALDEIRA DE MOURA
ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): VIRGINIA MARIA OSORIO VARAJAO (MOTEL CAVANAS)
ADVOGADO.....: CÉLIA APARECIDA GUIMARÃES OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 12084/2007
Processo Nº: RT 01857-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO.....: HUGO ARAÚJO GONÇALVES
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA (REP. POR SUA PROCURADORA JUDICIAL)
ADVOGADO.....: DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para contra arrazoar recurso ordinário da reclamada, prazo legal.

Notificação Nº: 11976/2007
Processo Nº: RT 01875-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MICHELLE ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): GRÁFICA E EDITORA FORMATO LTDA.
ADVOGADO.....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JÚNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 12011/2007
Processo Nº: RT 01904-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ROZIMEIRE DE SOUZA RODRIGUES
ADVOGADO.....: DENISE TELES ALMEIDA
RECLAMADO(A): BRUN E JASKUBSKI LTDA. ME
ADVOGADO.....: ANDERSON JASKULSKI
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para contra arrazoar o recurso ordinário da reclamada, prazo legal.

Notificação Nº: 12085/2007
Processo Nº: RT 01910-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SILVIO SILVESTRE DA SILVA
ADVOGADO.....: GISLENE MARIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para contra arrazoar recurso ordinário da reclamada, prazo legal.

Notificação Nº: 12035/2007

Processo Nº: RT 01996-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIVALDO PEREIRA CAMPOS
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): RODOTUBO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE CERTIFICO E DOU FÉ que de ordem da Meritíssima Juíza do Trabalho Titular, Marilda Jungmann Gonçalves Daher, fica a audiência antecipada para o dia 17-12-2007, às 14h40min, para tentativa de conciliação, devendo as partes comparecerem juntamente com seus procuradores. Não havendo conciliação, fica mantida a data da audiência anteriormente designada, qual seja: 10/01/2008, às 14h20min, bem como todas as cominações legais, sendo indispensável o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 11994/2007

Processo Nº: ET 01999-2007-081-18-00-5 1ª VT
EMBARGANTE...: VALTER MARIANO DE SOUZA
ADVOGADO.....: DANIEL XAVIER MARTINS
EMBARGADO(A): JOSÉ GERALDO RAIMUNDO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EMBARGANTE VALTER MARIANO DE SOUZA opôs Embargos de Terceiro em face de JOSÉ GERALDO RAIMUNDO, incidentalmente à execução desenvolvida nos autos nº 685/2005, pleiteando a desconstituição de penhora havida. Haja vista que nestes autos não restou comprovada a situação disposta no 1.046, do CPC, este Juízo determinou a intimação do Embargante para emendar a Exordial, em 10 dias, trazendo aos autos a alegada constrição judicial de seus bens (fl. 20). No mais, haja vista que na Inicial não restou cumprido o disposto no art. 282, II, do CPC, este Juízo determinou a intimação do Embargante para emendá-la, em 10 dias, trazendo aos autos a correta qualificação do Embargado (fl. 20). Não obstante, a Secretaria certificou, à fl. 21, o decurso do prazo concedido ao Embargante sem qualquer manifestação. DECIDO. Com fulcro nos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, e 1.050, caput, todos do CPC, indefiro a petição inicial dos presentes Embargos de Terceiro, declarando, conseqüentemente, EXTINTO O PROCESSO, SEM ROSOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, I, do CPC. Custas, pelo Embargante, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V, interpretado à luz do princípio da causalidade), devendo o recolhimento ser efetuado no prazo de 05 dias. Com o trânsito em julgado e o pagamento das custas, junte-se cópia desta decisão nos autos principais, arquivando-se estes autos. Intime-se o Embargante.

Notificação Nº: 11996/2007

Processo Nº: ET 02000-2007-081-18-00-5 1ª VT
EMBARGANTE...: VALTER MARIANO DE SOUZA
ADVOGADO.....: DANIEL XAVIER MARTINS
EMBARGADO(A): VICENTE COUTO DOS SANTOS
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EMBARGANTE VALTER MARIANO DE SOUZA opôs Embargos de Terceiro em face de VICENTE COUTO DOS SANTOS, incidentalmente à execução desenvolvida nos autos nº 566/2005, pleiteando a desconstituição de penhora havida. Haja vista que nestes autos não restou comprovada a situação disposta no 1.046, do CPC, este Juízo determinou a intimação do Embargante para emendar a Exordial, em 10 dias, trazendo aos autos a alegada constrição judicial de seus bens (fl. 20). No mais, haja vista que na Inicial não restou cumprido o disposto no art. 282, II, do CPC, este Juízo determinou a intimação do Embargante para emendá-la, em 10 dias, trazendo aos autos a correta qualificação do Embargado (fl. 20). Não obstante, a Secretaria certificou, à fl. 21, o decurso do prazo concedido ao Embargante sem qualquer manifestação. DECIDO. Com fulcro nos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, e 1.050, caput, todos do CPC, indefiro a petição inicial dos presentes Embargos de Terceiro, declarando, conseqüentemente, EXTINTO O PROCESSO, SEM ROSOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, I, do CPC. Custas, pelo Embargante, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V, interpretado à luz do princípio da causalidade), devendo o recolhimento ser efetuado no prazo de 05 dias. Com o trânsito em julgado e o pagamento das custas, junte-se cópia desta decisão nos autos principais, arquivando-se estes autos. Intime-se o Embargante.

Notificação Nº: 11993/2007

Processo Nº: ET 02001-2007-081-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE...: VALTER MARIANO DE SOUZA
ADVOGADO.....: DANIEL XAVIER MARTINS
EMBARGADO(A): AUSTRAGÉSILIO HERÁCLITO GOMES
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EMBARGANTE VALTER MARIANO DE SOUZA opôs Embargos de Terceiro em face de AUSTRAGÉSILIO HERÁCLITO GOMES, incidentalmente à execução desenvolvida nos autos nº 434/2005, pleiteando a desconstituição de penhora havida. Haja vista que nestes autos não restou comprovada a situação disposta no 1.046, do CPC, este Juízo determinou a intimação do Embargante para emendar a Exordial, em 10 dias, trazendo aos autos a alegada constrição judicial de seus bens (fl. 19). No mais, haja vista que na Inicial não restou cumprido o disposto no art. 282, II, do CPC, este Juízo determinou a intimação do Embargante para emendá-la, em 10 dias, trazendo aos autos a correta qualificação do Embargado (fl. 19). Não obstante, a Secretaria certificou, à fl. 20, o decurso do prazo concedido ao Embargante sem qualquer

manifestação. DECIDO. Com fulcro nos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, e 1.050, caput, todos do CPC, indefiro a petição inicial dos presentes Embargos de Terceiro, declarando, conseqüentemente, EXTINTO O PROCESSO, SEM ROSOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, I, do CPC. Custas, pelo Embargante, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V, interpretado à luz do princípio da causalidade), devendo o recolhimento ser efetuado no prazo de 05 dias. Com o trânsito em julgado e o pagamento das custas, junte-se cópia desta decisão nos autos principais, arquivando-se estes autos. Intime-se o Embargante.

Notificação Nº: 11995/2007

Processo Nº: ET 02002-2007-081-18-00-4 1ª VT
EMBARGANTE...: VALTER MARIANO DE SOUZA
ADVOGADO.....: DANIEL XAVIER MARTINS
EMBARGADO(A): KAISER PERES E SILVA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EMBARGANTE VALTER MARIANO DE SOUZA opôs Embargos de Terceiro em face de VICENTE COUTO DOS SANTOS, incidentalmente à execução desenvolvida nos autos nº 566/2005, pleiteando a desconstituição de penhora havida. Haja vista que nestes autos não restou comprovada a situação disposta no 1.046, do CPC, este Juízo determinou a intimação do Embargante para emendar a Exordial, em 10 dias, trazendo aos autos a alegada constrição judicial de seus bens (fl. 20). No mais, haja vista que na Inicial não restou cumprido o disposto no art. 282, II, do CPC, este Juízo determinou a intimação do Embargante para emendá-la, em 10 dias, trazendo aos autos a correta qualificação do Embargado (fl. 20). Não obstante, a Secretaria certificou, à fl. 21, o decurso do prazo concedido ao Embargante sem qualquer manifestação. DECIDO. Com fulcro nos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, e 1.050, caput, todos do CPC, indefiro a petição inicial dos presentes Embargos de Terceiro, declarando, conseqüentemente, EXTINTO O PROCESSO, SEM ROSOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, I, do CPC. Custas, pelo Embargante, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V, interpretado à luz do princípio da causalidade), devendo o recolhimento ser efetuado no prazo de 05 dias. Com o trânsito em julgado e o pagamento das custas, junte-se cópia desta decisão nos autos principais, arquivando-se estes autos. Intime-se o Embargante.

Notificação Nº: 12023/2007

Processo Nº: RT 02015-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO FARIA BRITO
ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE CERTIFICO E DOU FÉ que de ordem da Meritíssima Juíza do Trabalho Titular, Marilda Jungmann Gonçalves Daher, fica a audiência antecipada para o dia 17-12-2007, às 14:00h, para tentativa de conciliação, devendo as partes comparecerem juntamente com seus procuradores. Não havendo conciliação, fica mantida a data da audiência anteriormente designada, qual seja: 07/01/2008, às 14h40min, bem como todas as cominações legais, sendo indispensável o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 12087/2007

Processo Nº: RT 02018-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: GENILSON CÂNDIDO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE De oredm do Meritíssimo Juiz do Trabalho a audiência foi designada para o dia 09/01/2008, as 14h10min.

Notificação Nº: 12088/2007

Processo Nº: RT 02019-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: WANDERSON GOUVEIA TRINDADE
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE De oredm do Meritíssimo Juiz do Trabalho a audiência foi designada para o dia 09/01/2008, as 14:00h

Notificação Nº: 11987/2007

Processo Nº: RT 02035-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA SOCORRO CORREIA BORGES
ADVOGADO.....: IVO EDUARDO BOARETO
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Para apreciação da proposta de conciliação de fls.51/52, incluem-se os autos na pauta do dia 19/12/2007 às 10hs40_min, sendo indispensável a presença das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 11983/2007

Processo Nº: RT 02037-2007-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO SARAIVA RAMOS
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): MARIA NADIR VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: MAX LUIZ FERNANDES RIBEIRO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 05/12/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11981/2007

Processo Nº: RT 02060-2007-081-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): LAR HOSPEDAGEM LTDA - MOTEL PLAY TIME
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 05/12/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 12046/2007

Processo Nº: RT 02076-2007-081-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: NEUZAIDE HONÓRIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA
 RECLAMADO(A): ESPOLIO DE JOSÉ DA CRUZ (REPRESENTADA PELA SRA. ILZA GOMES DA CRUZ) + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE CERTIFICO E DOU FÉ que de ordem da Meritíssima Juíza do Trabalho Titular, Marilda Jungmann Gonçalves Daher, fica a audiência antecipada para o dia 17-12-2007, às 15h20min, para tentativa de conciliação, devendo as partes comparecerem juntamente com seus procuradores. Não havendo conciliação, fica mantida a data da audiência anteriormente designada, qual seja: 11/01/2008, às 09:00h, bem como todas as cominações legais, sendo indispensável o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 12028/2007

Processo Nº: RT 02114-2007-081-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: WELLINGTON MAMEDES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
 RECLAMADO(A): EVERALDO CAETANO DE AMORIM (SUPERMERCADO POPULAR)

ADVOGADO.....:
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE CERTIFICO E DOU FÉ que de ordem da Meritíssima Juíza do Trabalho Titular, Marilda Jungmann Gonçalves Daher, fica a audiência antecipada para o dia 17-12-2007, às 14h10min, para tentativa de conciliação, devendo as partes comparecerem juntamente com seus procuradores. Não havendo conciliação, fica mantida a data da audiência anteriormente designada, qual seja: 08/01/2008, às 14h40min, bem como todas as cominações legais, sendo indispensável o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 12029/2007

Processo Nº: RT 02122-2007-081-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: GABRIEL MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: GISELENE MARIA DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE CERTIFICO E DOU FÉ que de ordem da Meritíssima Juíza do Trabalho Titular, Marilda Jungmann Gonçalves Daher, fica a audiência antecipada para o dia 17-12-2007, às 14h20min, para tentativa de conciliação, devendo as partes comparecerem juntamente com seus procuradores. Não havendo conciliação, fica mantida a data da audiência anteriormente designada, qual seja: 09/01/2008, às 14h40min, bem como todas as cominações legais, sendo indispensável o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 12065/2007

Processo Nº: RT 02127-2007-081-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: CLÁUDIA SOUSA GOMES
ADVOGADO.....: DÊNIA ALVES LOBO
 RECLAMADO(A): WESTPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CUJO NOME FANTASIA É LORRAN)

ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES CERTIFICO E DOU FÉ que de ordem da Meritíssima Juíza do Trabalho Titular, Marilda Jungmann Gonçalves Daher, fica a audiência antecipada para o dia 17-12-2007, às 16h20min, para tentativa de conciliação, devendo as partes comparecerem juntamente com seus procuradores. Não havendo conciliação, fica mantida a data da audiência anteriormente designada, qual seja: 16/01/2008, às 14h40min,

bem como todas as cominações legais, sendo indispensável o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 12034/2007

Processo Nº: RT 02134-2007-081-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: RODOLFO LEONARDO SANTOS
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONÇALEZ
 RECLAMADO(A): FLÁVIOS CALÇADOS E ESPORTES LTDA. (REZENDE E ARAÚLO LTDA - FLÁVIOS)

ADVOGADO.....:
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE CERTIFICO E DOU FÉ que de ordem da Meritíssima Juíza do Trabalho Titular, Marilda Jungmann Gonçalves Daher, fica a audiência antecipada para o dia 17-12-2007, às 14h30min, para tentativa de conciliação, devendo as partes comparecerem juntamente com seus procuradores. Não havendo conciliação, fica mantida a data da audiência anteriormente designada, qual seja: 10/01/2008, às 14h40min, bem como todas as cominações legais, sendo indispensável o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 12040/2007

Processo Nº: RT 02135-2007-081-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: ROSÂNGELA ALVES MARTINS
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE CERTIFICO E DOU FÉ que de ordem da Meritíssima Juíza do Trabalho Titular, Marilda Jungmann Gonçalves Daher, fica a audiência antecipada para o dia 17-12-2007, às 14h50min, para tentativa de conciliação, devendo as partes comparecerem juntamente com seus procuradores. Não havendo conciliação, fica mantida a data da audiência anteriormente designada, qual seja: 11/01/2008, às 10:00h, bem como todas as cominações legais, sendo indispensável o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 12039/2007

Processo Nº: ACP 02144-2007-081-18-00-1 1ª VT
 CONSIGNANTE...: MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADVOGADO.....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO
 CONSIGNADO(A): MARIA BETHÂNIA MOREIRA SILVA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE CERTIFICO E DOU FÉ que de ordem da Meritíssima Juíza do Trabalho Titular, Marilda Jungmann Gonçalves Daher, fica a audiência antecipada para o dia 17-12-2007, às 15:00h, para tentativa de conciliação, devendo as partes comparecerem juntamente com seus procuradores. Não havendo conciliação, fica mantida a data da audiência anteriormente designada, qual seja: 11/01/2008, às 09h40min, bem como todas as cominações legais, sendo indispensável o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 12053/2007

Processo Nº: RT 02153-2007-081-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARCOS WALDEK DOS SANTOS
ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
 RECLAMADO(A): CISA CENTRAL DE SERVIÇO DE APOIO LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE CERTIFICO E DOU FÉ que de ordem da Meritíssima Juíza do Trabalho Titular, Marilda Jungmann Gonçalves Daher, fica a audiência antecipada para o dia 17-12-2007, às 15h40min, para tentativa de conciliação, devendo as partes comparecerem juntamente com seus procuradores. Não havendo conciliação, fica mantida a data da audiência anteriormente designada, qual seja: 14/01/2008, às 15:00h, bem como todas as cominações legais, sendo indispensável o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 12045/2007

Processo Nº: RT 02157-2007-081-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: TEREZINHA DE FÁTIMA ALVES MATEUS
ADVOGADO.....: REGINA CLAUDIA DA FONSECA
 RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE CERTIFICO E DOU FÉ que de ordem da Meritíssima Juíza do Trabalho Titular, Marilda Jungmann Gonçalves Daher, fica a audiência antecipada para o dia 17-12-2007, às 15h10min, para tentativa de conciliação, devendo as partes comparecerem juntamente com seus procuradores. Não havendo conciliação, fica mantida a data da audiência anteriormente designada, qual seja: 11/01/2008, às 09h20min, bem como todas as cominações legais, sendo indispensável o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 12070/2007

Processo Nº: AAT 02159-2007-081-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: DANIELA VIEIRA FONTES LEMES TRINDADE (REP. PELA MÃE SIMONE VIEIRA FONTES)

ADVOGADO: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RÉU(RÉ): FORTS ENGª E METALURGICA LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES CERTIFICO E DOU FÉ que de ordem da Meritíssima Juíza do Trabalho Titular, Marilda Jungmann Gonçalves Daher, fica a audiência antecipada para o dia 17-12-2007, às 16h30min, para tentativa de conciliação, devendo as partes comparecerem juntamente com seus procuradores. Não havendo conciliação, fica mantida a data da audiência anteriormente designada, qual seja: 17/01/2008, às 15:00h, bem como todas as cominações legais, sendo indispensável o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 12064/2007

Processo Nº: RT 02162-2007-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ZILDA DE SANTANA RIBEIRO

ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): GOIÁS CARNES ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES CERTIFICO E DOU FÉ que de ordem da Meritíssima Juíza do Trabalho Titular, Marilda Jungmann Gonçalves Daher, fica a audiência antecipada para o dia 17-12-2007, às 16h10min, para tentativa de conciliação, devendo as partes comparecerem juntamente com seus procuradores. Não havendo conciliação, fica mantida a data da audiência anteriormente designada, qual seja: 16/01/2008, às 15:00h, bem como todas as cominações legais, sendo indispensável o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 12059/2007

Processo Nº: RT 02164-2007-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA COSTA

ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO S. JÚNIOR

RECLAMADO(A): LUCIANO DA SILVA DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE CERTIFICO E DOU FÉ que de ordem da Meritíssima Juíza do Trabalho Titular, Marilda Jungmann Gonçalves Daher, fica a audiência antecipada para o dia 17-12-2007, às 16:00h, para tentativa de conciliação, devendo as partes comparecerem juntamente com seus procuradores. Não havendo conciliação, fica mantida a data da audiência anteriormente designada, qual seja: 15/01/2008, às 14h40min, bem como todas as cominações legais, sendo indispensável o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 12076/2007

Processo Nº: RT 02201-2007-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: GILVÂNIO OLIVEIRA

ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): KARIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE CERTIFICO E DOU FÉ que de ordem da Meritíssima Juíza do Trabalho Titular, Marilda Jungmann Gonçalves Daher, fica a audiência antecipada para o dia 17-12-2007, às 16h50min, para tentativa de conciliação, devendo as partes comparecerem juntamente com seus procuradores. Não havendo conciliação, fica mantida a data da audiência anteriormente designada, qual seja: 22/01/2008, às 15h20min, bem como todas as cominações legais, sendo indispensável o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 12017/2007

Processo Nº: RT 02203-2007-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO GONÇALVES BARBOSA

ADVOGADO....: CARLOS MANTOVANE

RECLAMADO(A): FRANCISCO CARDOSO

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE CERTIFICO E DOU FÉ que de ordem da Meritíssima Juíza do Trabalho Titular, Marilda Jungmann Gonçalves Daher, fica a audiência antecipada para o dia 17-12-2007, às 13h30min, para tentativa de conciliação, devendo as partes comparecerem juntamente com seus procuradores. Não havendo conciliação, fica mantida a data da audiência anteriormente designada, qual seja: 07/01/2008, às 13h30min, bem como todas as cominações legais, sendo indispensável o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 12022/2007

Processo Nº: RT 02205-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLINHO MACIEL REGO

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE CERTIFICO E DOU FÉ que de ordem da Meritíssima Juíza do Trabalho Titular, Marilda Jungmann Gonçalves Daher, fica a audiência antecipada para o dia 17-12-2007, às 13h50min, para tentativa de conciliação, devendo as partes comparecerem juntamente com seus procuradores. Não havendo conciliação, fica mantida a data da audiência anteriormente designada, qual seja: 07/01/2008, às 13h50min, bem como todas as cominações legais, sendo indispensável o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 12018/2007

Processo Nº: RT 02209-2007-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO HENRIQUE MATTOS SILVA

ADVOGADO....: VILMAR ABADIO DE FARIA

RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE CERTIFICO E DOU FÉ que de ordem da Meritíssima Juíza do Trabalho Titular, Marilda Jungmann Gonçalves Daher, fica a audiência antecipada para o dia 17-12-2007, às 13h40min, para tentativa de conciliação, devendo as partes comparecerem juntamente com seus procuradores. Não havendo conciliação, fica mantida a data da audiência anteriormente designada, qual seja: 07/01/2008, às 13h40min, bem como todas as cominações legais, sendo indispensável o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 11974/2007

Processo Nº: RT 02215-2007-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSANGELA FERREIRA DE FREITAS

ADVOGADO....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CIA VISION EMPREENDEIMENTOS LTDA.

ADVOGADO....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 23 de janeiro de 2008, as 15 horas e 20 minutos, para realização de audiência UNA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 331/2007

PROCESSO Nº CPEX 01415-2007-081-18-00-1

Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº CPEX 01415-2007-081-18-00-1

Exequente: LEOMIRA CARRIAS DE SOUSA

Executada: MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002

Praça : 25/02/2008 às 13h10min. - a ser realizada por este Juízo

Leilão: 28/02/2008 às 14h00min.

Localização do(s) bem(ns): *FAZENDA BONITO DE CIMA - HIDROLÂNDIA/GO.

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 34.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1)1)07 alqueires e 54 litros de terras, contidas no imóvel rural, situado na Fazenda Bonito de Cima, no município de Hidrolândia-GO, com área total de 07 alqueires e 54 litros em terras de campo, de propriedade do Executado, com registro nº R.02-9053, Matrícula nº 9053 do Livro 2-Z de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Hidrolândia-GO. Havendo no local: uma casa sede, com aproximados 300m2, com quatro quartos, sendo uma suíte, sala, copa, cozinha, duas varandas, em alvenaria (tijolinho assentado no barro), em estado de conservação ruim; uma casa de caseiro com três quartos, sala, cozinha, em alvenaria, com piso de cimento queimado cor vermelha, paredes internas sem pintura (somente rebocada), portas e janelas em metalon, com telhas de barro/cerâmica, um paiol (galpão) em alvenaria muito antigo, em péssimo estado de conservação, um curral com barraco coberto para ordenha, tronco e remanga, com uma plantação de limão Taití (aproximadamente 10.000,00 m2), havendo dois regos e um córrego de água, pomar com frutas diversas, estando com aproximados 5 alqueires formados em braqueirão e toda cercada com arame liso. Avaliada em R\$ 264.000,00(duzentos e sessenta e quatro mil reais).Valor Total:R\$ 264.000,00(duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 28/02/2008 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. ALVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os

dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e sete. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10808/2007
Processo Nº: RT 00181-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE REGIS LEITE
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE PESSOA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta secretaria para receber crédito (referentes ao reclamante e aos honorários assistenciais), em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10813/2007
Processo Nº: RT 02214-2006-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): I.G.R. INDÚSTRIA GOIÂNIA DE RODAS LTDA-ME. + 002
ADVOGADO....:
DESPACHO: Ao procurador do requerente: Requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias, advertindo-se que a omissão os autos serão remetidos ao arquivo provisório pelo prazo máximo de 01 (um) ano, conforme dispõe o art. 40 e § da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 10800/2007
Processo Nº: RT 00364-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: REVALINO GERALDO DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS - CTUR
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante a entregar sua CTPS neste Juízo para as devidas anotações, em 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 10804/2007
Processo Nº: AAT 00365-2007-082-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: ALBERTO FERREIRA ALBERNAZ
ADVOGADO: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
RÉU(RÉ): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO: RAFAEL FERNANDES MACIEL
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, julga-se PROCEDENTE, EM PARTE, a pretensão do autor para condenar a Reclamada a pagar-lhe, com juros e correção monetária, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e indenização por danos morais, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), mais verba honorária de 15%, conforme fundamentação supra, além dos honorários periciais fixados em R\$2.500,00. Liquidação por cálculos. Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, conforme disposição legal. Custas, pela reclamada, no importe de R\$800,00, calculadas sobre R\$40.000,00, valor arbitrado à condenação provisoriamente. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 06 de dezembro de 2007. Ataíde Vicente da Silva Filho Juiz do Trabalho'.

Notificação Nº: 10818/2007
Processo Nº: RT 01109-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: UESLEI DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): EVOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA. + 003
ADVOGADO....: MIRIAM JOSÉ SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Apresentar a CTPS de seu constituinte, em 05 (cinco) dias, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 10812/2007
Processo Nº: RT 01112-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: CLEITON DIOLANDA DA SILVA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMP. LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: Ao(a) Procurador(a) do(a) reclamada: Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pelo(a) reclamante, às fls. 162/167.

Notificação Nº: 10806/2007
Processo Nº: RT 01213-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: VANUCCI MORAIS PINTO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA EMPRESA AVESTRUZ MASTER AGRO COML. IMP. EXP. LTDA. (REP. PELO SINDICO/ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA 2ª RECLAMADA: Devolver a CTPS do reclamante para a devida baixa, no prazo de 05 dias, sob pena de busca e apreensão.

Notificação Nº: 10798/2007
Processo Nº: RT 01524-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO RAMOS JUBE
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): BIENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: CRISTINA AIRES CRUVINEL ISAAC
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Ficar ciente da homologação do cálculo de fl. 48, no valor de 435,31, atualizado até 30.11.2007, sem prejuízo de atualizações futuras.Fica intimada a reclamada a comprovar o recolhimento do valor supra, referente a contribuição previdenciária e custas, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10788/2007
Processo Nº: RT 01556-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDICE BARROS PIMENTEL
ADVOGADO....: MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA
RECLAMADO(A): LUIS ANTONIO LISITA
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Ficar ciente do despacho de fl. 59, dos autos supra, a seguir: 'Vistos os autos,Homologa-se o cálculo de fls. 56, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em R\$214,00 (duzentos e quatorze reais) - contribuição previdenciária - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, e R\$1,07 (um real e sete centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT), totalizando R\$215,07 (duzentos e quinze reais e sete centavos), valor atualizado até 30.11.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento.Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R\$11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea "a", da CLT. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal.Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com as devidas baixas. Em, 04 de dezembro de 2007 (3ª f).Ataíde Vicente da Silva Filho.Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 10796/2007
Processo Nº: RT 01657-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DO SOCORRO SOUZA DA SILVA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): GOVAL SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
DESPACHO: Ficar ciente da homologação do cálculo de fl. 28, no valor de 170,76, atualizado até 30.11.2007, sem prejuízo de atualizações futuras.Fica intimada a reclamada a comprovar o recolhimento do valor supra, referente a contribuição previdenciária e custas, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10809/2007
Processo Nº: RT 01689-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ROMENEUDE MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): TCA - TRANSPORTES COLETIVOS DE APARECIDA LTDA.
ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Tomar ciência da homologação dos cálculos de fl. 60, no valor de R\$110,40, devendo a reclamada, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida

Notificação Nº: 10811/2007
Processo Nº: RT 01694-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: GISLAINE MARIA DE JESUS

ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): ABC - MULTI SERVICE TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: 'Vistos os autos. À vista do cálculo de fl. 63, a reclamada deverá incluir no período de arrecadação subsequente o valor devido a título de contribuição previdenciária, no importe de R\$ 15,68, nos termos da Resolução n. 39, de 23 de novembro de 2000, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Dê-se ciência à reclamada. Diante do ínfimo valor (R\$ 0,08) e com fulcro na Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda, deixo de determinar a inscrição das custas de liquidação na Dívida Ativa da União. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo (fls.42/50), bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa. Em 05.12.2007. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 10792/2007

Processo Nº: RT 01831-2007-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Fica intimada a reclamante a entregar sua CTPS neste Juízo para as devidas anotações, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10797/2007

Processo Nº: RT 01903-2007-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ARLETE BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): A&D PASTELARIA

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: 'Vistos etc. Anote-se (fl. 33). Para a homologação do acordo de fls. 27/28, aguarde-se a audiência designada. Intimem-se os procuradores das partes, com urgência. Em 05.12.2007. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 10783/2007

Processo Nº: RT 01905-2007-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES

ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROMANO BARBOSA LTDA.

ADVOGADO.....: LUDIMILA FIGUEIREDO BARBOSA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante a entregar sua CTPS neste Juízo para as devidas anotações, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10791/2007

Processo Nº: RT 01955-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO DOS SANTOS CASTRO

ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Fica intimada a reclamada a comprovar nos autos, em 05(cinco) dias, o recolhimento do FGTS + multa de 40%, sob pena de execução direta, bem como entregar as guias do seguro-desemprego, sob pena de responder pelo prejuízo que der causa.

Notificação Nº: 10793/2007

Processo Nº: RT 01960-2007-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: DOLVE SOUZA ALVES

ADVOGADO....: SÉRGIO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMP. LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista à reclamada do pedido de desistência de fl. 164, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 10790/2007

Processo Nº: RT 01996-2007-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO BRAZ DE JESUS

ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Fica intimada a reclamada a comprovar nos autos, em 05(cinco) dias, o recolhimento do FGTS sobre o período do vínculo, sob pena de execução em valores equivalentes e posterior depósito.

Notificação Nº: 10789/2007

Processo Nº: RT 01997-2007-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: LAESSE CAMPELO DE MIRANDA

ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Fica intimada a reclamada a comprovar nos autos, em 05(cinco) dias, o recolhimento do FGTS sobre o período do vínculo, sob pena de execução em valores equivalentes e posterior depósito.

Notificação Nº: 10801/2007

Processo Nº: RT 02167-2007-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO MIRO SILVA ABREU

ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: 'Vistos etc. Intime-se o procurador do reclamante a juntar procuração, em 10 (dez) dias, sob pena de se considerar irregular a representação e extinção do processo sem resolução do mérito. Em 04.12.2007. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 10815/2007

Processo Nº: RT 02177-2007-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JEOVÁ RIBEIRO DE PAULA

ADVOGADO....: ANA CARITA PAES LEME

RECLAMADO(A): UNIFAN - UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Juntar procuração, em 10 (dez) dias, sob pena de se considerar irregular a representação e extinção do processo sem resolução do mérito.

Notificação Nº: 10816/2007

Processo Nº: RT 02179-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: DEUSDETE DIAS MARQUES

ADVOGADO....: ANA CARITA PAES LEME

RECLAMADO(A): UNIFAN - UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Juntar procuração, em 10 (dez) dias, sob pena de se considerar irregular a representação e extinção do processo sem resolução do mérito.

Notificação Nº: 10817/2007

Processo Nº: RT 02180-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAO DOURADO NASCIMENTO

ADVOGADO....: ANA CARITA ALVES PAES LEME

RECLAMADO(A): UNIFAN - UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Juntar procuração, em 10 (dez) dias, sob pena de se considerar irregular a representação e extinção do processo sem resolução do mérito.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 364/2007

PROCESSO Nº RT 00482-2003-082-18-00-1

Exequente: ANTONIO RUBES BITENCOURT

Executada: PROTEÇÃO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA + 007

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 13.998,00

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citada, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, PROTEÇÃO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, reclamada/executada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, no valor de R\$ 13.998,00 (treze mil novecentos e noventa e oito reais), atualizada até 30/11/2007, conforme cálculos de fls. 523/525, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Lyvia L. G. Pacheco, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 04 dias do mês de dezembro de dois mil e sete. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 9374/2007

Processo Nº: RT 00815-1996-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ANTONIO DE SOUSA

ADVOGADO..... RENATO ALVES AMARO

RECLAMADO(A): VANGUARDA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA + 001

ADVOGADO..... WEINER ALVES DOS SANTOS

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do decisão de fls. 664/665, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 9375/2007

Processo Nº: RT 00815-1996-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ANTONIO DE SOUSA

ADVOGADO..... RENATO ALVES AMARO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS-FACULDADE PADRÃO + 001

ADVOGADO..... MASSAMI IOKOTA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do decisão de fls. 664/665, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 9378/2007

Processo Nº: RT 00001-2000-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS + 001

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): ALEXANDRE ABDALA(SERIGRAFIA ARTE CALDAS) + 002

ADVOGADO..... GETÚLIO ALVES DE FREITAS

DESPACHO: Tomar ciência de que a Praça do bem penhorado será no dia 20/02/2008, às 09:00 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 11/03/2008, às 10:00 horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 9376/2007

Processo Nº: RT 00431-2004-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: GISLAINE PORCINA BONFIM + 001

ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): BUONNA PASTA RESTAURANTE E PIZZERIA LTDA

ADVOGADO..... AMIRAL CASTRO COELHO

DESPACHO: A executada: A certidão de leilão e arrematação de bens de fl.186, notícia que o lance vencedor do certame foi ofertado pela exequente, no importe de R\$ 1.738,00 (um mil, setecentos e trinta e oito reais), para arrematação dos bens ali discriminados, para dedução de seu crédito. Tendo em vista que o lance ofertado equivale a 50,07% da avaliação dos bens, considero-o bom e HOMOLOGO a arrematação requerida pela obreira, dos bens constantes nos itens 01 a 04 e 08 do Edital de Praça e Leilão de fl.182, para dedução de seu crédito. Expeça-se o auto de arrematação, intimando-se, em seguida, a arrematante a vir firmá-lo no prazo de 24 horas. Assinado o auto, intime-se executada, dando-lhe ciência desta homologação.

Notificação Nº: 9383/2007

Processo Nº: RT 00155-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VILMA CRISTINA LOPES GOMES + 001

ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): DJAIR D. PEREIRA & FILHOS LTDA + 005

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistas à exequente acerca da certidão negativa exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 296, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9384/2007

Processo Nº: AAT 01180-2006-161-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SEBASTIÃO DE ANDRADE + 001

ADVOGADO: NELSON BORGES DE ALMEIDA

RÉU(RÉ): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS LTDA + 001

ADVOGADO: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: Aos autores: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 9385/2007

Processo Nº: RT 00143-2007-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): CIPROVET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

ADVOGADO..... WÍSNER ARAÚJO DE ALMEIDA E OUTRO

DESPACHO: A reclamada...Assim, deverá a reclamada comprovar nos autos o recolhimento das custas e das contribuições previdenciárias apuradas pelo setor de cálculos, sob pena de execução. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9382/2007

Processo Nº: AAT 00501-2007-161-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: RONY S BORGES

ADVOGADO: PEDRO PAULO A. V. VELASCO REMÍGIO

RÉU(RÉ): COAPIL - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE PIRACANJUBA LTDA.

ADVOGADO: JOANA DARC OLIVEIRA R. DOS SANTOS

DESPACHO: Ao reclamante: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela Reclamada, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 9373/2007

Processo Nº: RT 01006-2007-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIA DIVINA SANTOS

ADVOGADO..... BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA

RECLAMADO(A): ALIMENTOS QUALITTI LTDA.

ADVOGADO..... FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA

DESPACHO: ...dêem-se vistas à reclamante da petição e documento juntados pela devedora às fls. 32/33...

Notificação Nº: 9387/2007

Processo Nº: ACM 01121-2007-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REPR. P/JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO..... KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MORRINHOS + 001

ADVOGADO..... WÁLTER ELIAS PEREZ

DESPACHO: Vistas à reclamada dos documentos juntados pelo reclamante às fls. 1309/1383. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9388/2007

Processo Nº: ACM 01125-2007-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REPR. P/JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO..... KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MORRINHOS + 001

ADVOGADO..... WÁLTER ELIAS PEREZ

DESPACHO: Vistas à reclamada dos documentos juntados pelo reclamante às fls. 291/361. Prazo de 05 (cinco) dias.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 357/2007

PROCESSO Nº RT 00532-2005-161-18-00-0

Exequente: ALEX ESPIRITO SANTO CAMPOS + 001

Executado: CATULO DE OLIVEIRA ANGELIS

O Exmo. Dr. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o exequente: ALEX ESPIRITO SANTO CAMPOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fl. 150, cujo teor é o seguinte: " Intime-se o exequente e o seu procurador para ciência da certidão negativa exarada pelo oficial de justiça à fl.149, bem como para que requeriram o que mais lhes for de interesse, apontando em 30 (trinta) dias diretrizes conclusivas ao prosseguimento desta execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e consequente arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 211, do PGC." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, RONAIR MARTA PROENÇA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 04 dias do mês de dezembro 2007. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 355/2007

PROCESSO Nº RT 00868-2005-161-18-00-2

Exequente: FRANCISLANE ALMEIDA DA SILVA + 002

Executados: DROGARIA AGORA TEM LTDA. (N/P JANETE MARIA DE JESUS DE PAULA).

O Exmo. Dr. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a sócia da executada: Sra. JANETE MARIA DE JESUS DE PAULA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fl. 328/329, cujo teor é o seguinte: "...Intimem-se os sócios da executada (Janete Maria de Jesus de Paula e Jhullyane Louise de Jesus Mendes) a indicarem bens da devedora, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, sob pena de que a execução se volte em desfavor de seus respectivos patrimônios..." E para que chegue ao conhecimento da sócia da executada: Sra. JANETE MARIA DE JESUS DE PAULA, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, RONAIR MARTA PROENÇA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 30 dias do mês de novembro 2007. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 359/2007
PROCESSO Nº RT 00497-2006-161-18-00-0
Exeqüente: MARIA DA PIEDADE SILVA SANTANA + 001
Executado: CLUBE RECANTO PORTO SEGURO RESORT
Data da Praça: 14/01/2008 às 09:00 horas
Data do Leilão: 22/01/2008 às 10:00 horas.

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 14 de janeiro de 2008 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaici II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado (s) no seguinte endereço: Av. Wilmar Manzi Cavalcante, Qd.01, Lt. 01, Lago de Caldas Novas, Caldas Novas/GO, na guarda do fiel depositário Sr. Fábio Wanderley Manzi Cavalcante, conforme Auto de Depósito de fls. 108-verso, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 01) 01 (um) escorregador na forma de designin de um sapo, na cor verde claro e escuro, vermelha, medindo 3,00m X 1,50m X 2,50m, tendo em seu lombo, uma escada de 1,50m X 0,90m e uma lâmina de 2,00m X 0,90m escorregadia. Estado de uso e conservação: novo. Avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Obs: O móvel se encontra na Av. Wilmar Manzi Cavalcante, Qd.01, Lt. 01, Lago de Caldas Novas, Caldas Novas/GO. Total da avaliação: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 22 de janeiro de 2008, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 364/2007
PROCESSO Nº RT 00103-2007-161-18-00-4
Exeqüente: GIBRAIM FERREIRA DOS SANTOS
Executada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS CALDAS LTDA.

Data da Praça: 14/01/2008 às 09:00 horas
Data do Leilão: 22/01/2008 às 10:00 horas.
O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 14 de janeiro de 2008 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaici II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado (s) no seguinte endereço: ROD. GO 213, Km 07, Zona Rural, Caldas Novas/GO, na guarda do fiel depositário Sr. Fernando José Rodrigues de Araújo, conforme Auto de Depósito de fls. 68, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 01) - 01 (um) motor para refrigeração de câmara fria, marca Total line, modelo MT36JG9AVE, Serial RD104350782, 380 V, 60 Hz, 9,5A, Refrigerant R22, com hélice, motor/ compressor instalado em uma caixa de metal medindo aproximadamente 1,2 metros de largura por 1,0 metro de altura, na cor azul, com tela de proteção, estado de uso, conservação e funcionamento muito bom, avaliado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Total da avaliação: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 22 de janeiro de 2008, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 05 dias

do mês de dezembro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 361/2007
PROCESSO Nº RT 00615-2007-161-18-00-0
Exeqüente: WILSON ALVES DE FIGUEIREDO
Executadas: N&M ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA (ÁGUAS DO VALE HOTEL) e COUNTRY CLUBE DE CALDAS NOVAS.
O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas/GO, no pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei, FAZ SABER a quem o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste, ficam CITADAS as executadas: N&M ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA (ÁGUAS DO VALE HOTEL) e COUNTRY CLUBE DE CALDAS NOVAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAREM em 48(quarenta e oito) horas, a quantia de R\$ 154.608,54 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), atualizada até 31/10/2007, correspondente ao débito das executadas, ou garantir a execução, sob pena de penhora. E para que chegue ao conhecimento das executadas: N&M ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA (ÁGUAS DO VALE HOTEL) e COUNTRY CLUBE DE CALDAS NOVAS, é mandado publicar o presente edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas. Secretaria da Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 6741/2007
Processo Nº: RT 00637-2004-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO...: NELSON FERREIRA LIMIRIO
RECLAMADO(A): FABRICA E LOCADORA DE BILHAR RIBEIRO LTDA. + 004
ADVOGADO...: GERALDO VIEIRA ROCHA
DESPACHO: Para ciência do reclamado: Fica intimada a parte EXECUTADA para, no prazo de cinco dias, efetuar o recolhimento das Custas decorrentes do processo de execução, no importe de R\$33,18, conforme apurado às fls.214, comprovando-o nos autos, nos termos da portaria VTCAT 001/2006.

Notificação Nº: 6742/2007
Processo Nº: RT 00637-2004-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO...: NELSON FERREIRA LIMIRIO
RECLAMADO(A): JOSE RIBEIRO - PINTINHO + 004
ADVOGADO...: GERALDO VIEIRA ROCHA
DESPACHO: Para ciência do reclamado: Fica intimada a parte EXECUTADA para, no prazo de cinco dias, efetuar o recolhimento das Custas decorrentes do processo de execução, no importe de R\$33,18, conforme apurado às fls.214, comprovando-o nos autos, nos termos da portaria VTCAT 001/2006.

Notificação Nº: 6721/2007
Processo Nº: RT 01093-2005-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ GOMES DA COSTA SOBRINHO
ADVOGADO...: MARIA ONDINA DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 003
ADVOGADO...: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: Para ciência das partes: Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando IMPROCEDENTE os embargos à execução opostos por BRASIL TELECOM S/A- TELEGOIÁS BRASIL TELECOM em face de JOSÉ GOMES DA COSTA SOBRINHO, nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 6722/2007
Processo Nº: RT 01093-2005-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ GOMES DA COSTA SOBRINHO
ADVOGADO...: MARIA ONDINA DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 003
ADVOGADO...: RICARDO GONÇALEZ E OUTROS
DESPACHO: Para ciência das partes: Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando IMPROCEDENTE os embargos à execução opostos por BRASIL TELECOM S/A- TELEGOIÁS BRASIL TELECOM em face de JOSÉ GOMES DA COSTA SOBRINHO, nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 6723/2007

Processo Nº: RT 00155-2007-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO SILVIO PINTO RIBEIRO

ADVOGADO.....: SANDRA DE CÁSSIA ALVES E OUTRO

RECLAMADO(A): BRASAL REFRIGERANTES S.A

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Para ciência das partes: "Não obstante tratar-se de execução provisória, considerando-se que os depósitos recursais são insuficientes à garantia da execução (conta homologada às fls. 232), intime-se a executada a proceder ao recolhimento do montante remanescente da mesma, no importe de R\$649,42 (cálculos fls.241/249), no prazo de 10 dias.Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.Em 05.12.2007.VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS.Juíza do Trabalho."

Notificação Nº: 6726/2007

Processo Nº: CCS 00778-2007-141-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SANDRA DE CASSIA ALVES

RÉU(RÉ): ANTONIETA VAZ DOS REIS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para ciência da ré: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$535,38, sendo R\$474,66 referentes às contribuições sindicais devidas, R\$47,47 referentes aos honorários advocatícios e R\$13,25 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações.Intime-se a ré/devedora, pela via postal, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT.Outrossim, intime-se o autor/credor dos referidos cálculos. Em 19.11.2007.VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS.Juíza do Trabalho."

Notificação Nº: 6740/2007

Processo Nº: ACP 00933-2007-141-18-00-7 1ª VT

CONSIGNANTE...: BRASIL VERDE AGROINDÚSTRIAS LTDA.

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE

CONSIGNADO(A): JOSÉ DIAS RIBEIRO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Para ciência do consignante: "Homologo o cálculo retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$15,05, sem prejuízo de futuras atualizações.Tendo em vista que o débito da contribuição previdenciária é inferior ao estipulado pela Resolução nº 39/2000, expedida pelo INSS, não sendo, portanto, passível de recolhimento, determino a intimação da parte consignante/reclamada, na pessoa de seu procurador, para que, tome ciência do débito, bem como inclua o referido valor em outros recolhimentos previdenciário a seu cargo, indicando o número do processo a que se refere.Expedida a intimação, aguarde-se a fluência do prazo assinado na intimação de fls. 45. Em 05.12.2007.VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS.Juíza do Trabalho."

Notificação Nº: 6719/2007

Processo Nº: RT 01021-2007-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: AIRTON MACHADO DA SILVA

ADVOGADO.....: CEILA REINALDO DA COSTA E OUTROS

RECLAMADO(A): JOÃO PAULO DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOÃO HENRIQUE NUNES

DESPACHO: Para ciência das partes: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais,fixando o valor da execução em R\$3.490,05, sendo R\$3.233,90 referentes ao crédito do exequente e R\$256,15 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações.Intime-se o devedor, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005),subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT.Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.Em 04.12.2007.VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS. Juíza do Trabalho."

Notificação Nº: 6725/2007

Processo Nº: RT 01090-2007-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA CRISTINA DA SILVA

ADVOGADO.....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRA

RECLAMADO(A): EMPÓRIO E PANIFICADORA ENGENHO DOCE LTDA.

(ARTRIZIA DE LANA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Para ciência do reclamante: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$886,56, sendo R\$864,94 referentes ao crédito da exequente e R\$21,62 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações.Intime-se a devedora, pela via postal, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J do CPC (Lei nº 11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art.

769 da CLT. Outrossim, intime-se a credora dos referidos cálculos.Em 05.12.2007. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS.Juíza do Trabalho."

Notificação Nº: 6733/2007

Processo Nº: RT 01091-2007-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA CRISTINA DA SILVA

ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRA

RECLAMADO(A): EMPÓRIO E PANIFICADORA ENGENHO DOCE LTDA.

(ARTRIZIA DE LANA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Para ciência do reclamante: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$832,90, sendo R\$812,59 referentes ao crédito da exequente e R\$20,31 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações.Intime-se a devedor, pela via postal, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J do CPC (Lei nº 11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769 da CLT. Outrossim, intime-se a credora dos referidos cálculos.Em 05.12.2007. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS.Juíza do Trabalho."

Notificação Nº: 6731/2007

Processo Nº: RT 01093-2007-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA DO CARMO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRA

RECLAMADO(A): EMPÓRIO E PANIFICADORA ENGENHO DOCE LTDA.

(ARTRIZIA DE LANA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Para ciência do reclamante: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$508,12, sendo R\$495,73 referentes ao crédito da exequente e R\$12,39 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações.Intime-se a devedor, pela via postal, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J do CPC (Lei nº 11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769 da CLT. Outrossim, intime-se a credora dos referidos cálculos.Em 05.12.2007. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS.Juíza do Trabalho."

Notificação Nº: 6729/2007

Processo Nº: RT 01094-2007-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA REGINA SILVA

ADVOGADO.....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRA

RECLAMADO(A): EMPÓRIO E PANIFICADORA ENGENHO DOCE LTDA.

(ARTRIZIA DE LANA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Para ciência do reclamante: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$603,82, sendo R\$589,09 referentes ao crédito da exequente e R\$14,73 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações.Intime-se a devedor, pela via postal, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J do CPC (Lei nº 11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769 da CLT. Outrossim, intime-se a credora dos referidos cálculos.Em 05.12.2007. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS.Juíza do Trabalho."

Notificação Nº: 6737/2007

Processo Nº: RT 01095-2007-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCILMA VAZ TOMÉ

ADVOGADO.....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRA

RECLAMADO(A): EMPÓRIO E PANIFICADORA ENGENHO DOCE LTDA.

(ARTRIZIA DE LANA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Para ciência do reclamante: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$950,70, sendo R\$927,51 referentes ao crédito da exequente e R\$23,19 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações.Intime-se a devedor, pela via postal, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J do CPC (Lei nº 11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769 da CLT. Outrossim, intime-se a credora dos referidos cálculos.Em 05.12.2007. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS.Juíza do Trabalho."

Notificação Nº: 6735/2007

Processo Nº: RT 01097-2007-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ADERLENE PEREIRA DA SILVA FONSECA

ADVOGADO.....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRA

RECLAMADO(A): EMPÓRIO E PANIFICADORA ENGENHO DOCE LTDA.

(ARTRIZIA DE LANA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Para ciência do reclamante: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$959,47, sendo R\$936,07 referentes ao crédito da exequente e R\$23,40 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a devedor, pela via postal, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J do CPC (Lei nº 11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769 da CLT. Outrossim, intime-se a credora dos referidos cálculos. Em 05.12.2007. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS. Juíza do Trabalho."

Notificação Nº: 6739/2007

Processo Nº: RT 01098-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO ALVES

ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRA

RECLAMADO(A): EMPÓRIO E PANIFICADORA ENGENHO DOCE LTDA.
(ARTRIZIA DE LANA)

ADVOGADO....:

DESPACHO: Para ciência do reclamante: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$770,86, sendo R\$752,06 referentes ao crédito da exequente e R\$18,80 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a devedor, pela via postal, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J do CPC (Lei nº 11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769 da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Em 05.12.2007. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS. Juíza do Trabalho."

Notificação Nº: 6727/2007

Processo Nº: RT 01426-2007-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO GOMES DE MARINS

ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI

RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: Para ciência do reclamante: "Nada a apreciar na petição precedente, ante os termos da ata de fls.31. Intime-se. Expedida a intimação, ao arquivo. Em 05.12.2007. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS. Juíza do Trabalho."

Notificação Nº: 6716/2007

Processo Nº: RT 01588-2007-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ROMILDO GOMES DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: ABADIO ROMIS DE MORAIS

RECLAMADO(A): SILVÉRIO E CARVALHO LTDA. (CASARÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO)

ADVOGADO....:

DESPACHO: Para ciência do reclamante: "À vista do requerimento precedente, reincluo o feito em pauta no dia 12/12/2007, às 13h15min, ficando mantidas as cominações constantes às fls.20. Intimem-se as partes. Em 05.12.2007. Virgílima Severino dos Santos. Juíza do Trabalho."

Notificação Nº: 6715/2007

Processo Nº: AD 01594-2007-141-18-00-6 1ª VT

REQUERENTE...: NUBIA CRISTINA MENDES REIS

ADVOGADO....: ADRIANA SUL SANTANA

REQUERIDO(A): HUMBERTO EUSTÁQUIO GONÇALVES DE ARAÚJO

ADVOGADO....: JAIRO DA SILVA MEIRELES

DESPACHO: Para ciência das partes: "Processo nº 1594-2007-141-18-00-6. Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 12.12.2007 às 10h 20min, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que pretendem ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se partes e procuradores, aquelas mediante mandado e estes por publicação oficial. Em 06.12.2007. Virgílima Severino dos Santos. Juíza do Trabalho."

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 174/2007

PROCESSO Nº RT 00160-2006-141-18-00-8

Exequente: JOÃO DINILSON TEODORO DA SILVA.

Advogado: VILMA VALADARES GRIZO E OUTROS – OAB/GO 18604-GO.

Executado: MAURO RODRIGUES BALADA.

Advogado: GERALDO VIEIRA ROCHA.

Praça: 24/01/2008 às 10h20min.

Localização do bem: Rua 21, Lt. 05, Qd. 08, Loteamento Brasiliense, Catalão/GO. A Doutora VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, sito na Av. Farid Miguel Safatle, n. 520, centro, Catalão/GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no

endereço supramencionado, avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 110, na guarda do depositário, Sr. Mauro Rodrigues Balada. **DESCRIÇÃO DO BEM:** Um lote de terreno, situado no loteamento Brasiliense, designado sob o número 05 da quadra 08, Rua 21, lado par, com 300,00m², com confrontações e limites constantes à folha 244 do livro 2-S, matrícula R-2.7.426 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão/GO, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e o imóvel residencial construído sobre o terreno supra, com área de cerca de 99,60m², padrão médio, avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), total do bem penhorado: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Catalão/GO, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalameña, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e sete. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS. Juíza do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 175/2007

PROCESSO Nº CPEX 00332-2007-141-18-00-4

Exequente: FABIO BARBOSA DE SOUZA

Advogado: GENI PRAXEDES – OAB/GO 8099

Executada: WRW CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Praça: 24/01/2008 às 10h30min.

Localização do bem: Fazenda Fundos e Coqueiros, município de Três Ranchos/GO.

A Doutora VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, sito na Avenida Farid Miguel Safatle, n. 520, centro, Catalão/GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 15, na guarda do depositário, Sr. Fábio Barbosa de Sousa. **DESCRIÇÃO DO BEM:** Uma gleba de terras, situada na Fazenda Fundos e Coqueiros, município de Três Ranchos/GO, dentro das divisas e confrontações descritas na matrícula 2.092, Livro 2-G Registro Geral à fl. 230, avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O imóvel possui benfeitorias na área penhorada, como construção e piscina. Há hipoteca Cedular de Segundo Grau no imóvel, livro 2-G Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Três Ranchos/GO e o penhor cedular registrado sob o n. 495 do livro 3-A Registro Auxiliár, à fl. 106º do Cartório de Registro de Imóveis de Três Ranchos/GO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Três Ranchos/GO, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalameña, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e sete. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS. Juíza do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 6706/2007

Processo Nº: RT 00177-2006-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO SUELIO DA BADIA

ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO

RECLAMADO(A): VALDISON CANTALICIO DE MELO

ADVOGADO....:

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 104, abaixo transcrito: "Não existe um critério objetivo para aferição da questão da vileza dos lanços ofertados na expropriação judicial de bens, sendo prerrogativa do Juiz apreciar cada caso de acordo com as circunstâncias que o envolvem. Tratando-se de lança ofertado pelo Exequente, mormente quando o valor corresponde à totalidade do seu crédito, como é o presente caso, não é possível qualificá-lo de vil, uma vez que não se pode presumir intensão de auferir benefício com a aquisição de bens por valor inferior ao preço de mercado, mesmo porque, via de regra, o credor trabalhista não dispõe de outros recursos, senão aqueles derivados do seu labor. Por tais razões e mais, considerando que o bem penhorado já foi levado à praça em mais de uma oportunidade sem que acoressem interessados na sua aquisição; considerando que que o crédito do Exequente corresponde a mais de trinta por cento (30%), do valor da avaliação do bem; e, considerando por fim, que o Executado, mesmo instado a fazê-lo, não se aviou no sentido de substituir a penhora por bem de menor valor e muito menos para quitar o débito, resolve-se deferir o pleito de arrematação formulado

pela Exequente. Expeça-se o auto de arrematação, intimando-se o Exequente para assiná-lo e o Executado para opor embargos, se assim o desejar."

Notificação Nº: 6704/2007

Processo Nº: RT 00201-2006-171-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RONAIR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FAZENDA ESTÂNCIA LARANJAL NA PESSOA DO SR. FRANCÉLIO PIMENTA NEVES + 001

ADVOGADO....: FERNANDO ALMEIDA SOUSA

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 337, abaixo transcrito: "Apesar do preceito contido no art. 879, § 2º, da CLT, a praxe nesta Justiça Especializada é de observar-se a regra do art. 884, consolidado, de modo que a postulação do Exequente, manifestada por meio da petição de fls. 334/335, será apreciada no momento próprio, ou seja, juntamente com eventuais Embargos à Execução ou após o decurso do prazo para esse fim. Aguarde-se o cumprimento do mandado expedido às fls. 333. Dê-se ciência deste despacho ao Exequente."

Notificação Nº: 6701/2007

Processo Nº: RT 00507-2007-171-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMAR ARTUR DOS SANTOS

ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): AUGÉ E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar a 1ª reclamada e, subsidiariamente a 2ª reclamada, a pagar ao reclamante aviso prévio, de acordo com a fundamentação. Requisite-se o pagamento dos honorários periciais, fixados em R\$ 500,00, na forma da fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela 1ª reclamada, no importe de R\$ 10,64, sobre o valor arbitrado de R\$ 450,00. A 2ª reclamada está isenta de custas, por sua condição de autarquia (art. 790-A - da CLT). Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - "A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6702/2007

Processo Nº: RT 00507-2007-171-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMAR ARTUR DOS SANTOS

ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP) + 001

ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA

DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar a 1ª reclamada e, subsidiariamente a 2ª reclamada, a pagar ao reclamante aviso prévio, de acordo com a fundamentação. Requisite-se o pagamento dos honorários periciais, fixados em R\$ 500,00, na forma da fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela 1ª reclamada, no importe de R\$ 10,64, sobre o valor arbitrado de R\$ 450,00. A 2ª reclamada está isenta de custas, por sua condição de autarquia (art. 790-A - da CLT). Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - "A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6711/2007

Processo Nº: RT 00605-2007-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ATAIR DE PAULA

ADVOGADO....: BERNARDO HASSEL MENDES DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE RUBIATABA LTDA. - COOPER RUBI

ADVOGADO....: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 400, abaixo transcrito: "Dos argumentos da demandada lançados na peça de fls. 381/383 e dos documentos que guarnecem referida peça, extrai-se que não há correção a se fazer, em relação ao valor da hora trabalhada, no TRCT emitido. Poderá o autor se valer dos recibos de pagamento (dos quais há cópia nos autos) para comprovar e fixar valor salarial junto ao Órgão Competente, se necessário, conforme lhe foi sinalizado ainda no mês de outubro (fls. 361), orientação que se reforça. Dê-se ciência ao reclamante das explicações da reclamada (e dos documentos de fls. 384/398), bem como do teor deste despacho. Após, aguarde-se o cumprimento das providências solicitadas à CAIXA por meio do ofício de fls. 378."

Notificação Nº: 6708/2007

Processo Nº: RT 00672-2007-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: WALDEMAR CARLOS DO VALE

ADVOGADO....: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS

RECLAMADO(A): ISSA BRAHIM MAKHOUL ABOU HABKA

ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELO

DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 62, abaixo transcrito: "Intime-se a parte reclamada a adotar, em cinco (05) dias, as providências pendentes e noticiadas na certidão de fls. 61 (anotação da CTPS e fornecimento da documentação necessária à postulação do seguro-desemprego), pena da secretaria anotar a CTPS (com comunicação à DRT - art. 39/CLT) e, no segundo caso, converter a obrigação de fazer em indenização substitutiva, providências que ficam desde já determinadas."

Notificação Nº: 6710/2007

Processo Nº: RT 00718-2007-171-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): DM ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO....: SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES

DESPACHO: (À EXECUTADA) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 6709/2007

Processo Nº: ADI 01540-2007-171-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ADVOGADO: SILVANA OLIVEIRA MORENA

RÉU(RÉ): EDILSON FERREIRA DA CRUZ

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de despacho exarado às fls. 55, abaixo transcrito: "Por não constar saldo no extrato da conta recursal fornecido pela CAIXA (fls. 55) e existir, no mesmo documento, a indicação de saque no ano de 1.999, intime-se a parte autora a colacionar aos autos, em trinta (30) dias, documento específico no qual haja vinculação do saldo indicado no documento de fls. 05 com a presente ação."

Notificação Nº: 6713/2007

Processo Nº: RT 01579-2007-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ROSA VIDAL

ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): MS TRANSPORTE E SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 10/01/2008, às 13h15min.

Notificação Nº: 6705/2007

Processo Nº: RT 01581-2007-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): LORD MEAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA

ADVOGADO....: ONEIDSON FILHO DE JESUS

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de despacho exarado às fls. 36, abaixo transcrito: "Homologo o acordo de fls. 18/19 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 30,00, calculadas sobre o valor da avença R\$ 1.500,00, dispensado o recolhimento nos termos da lei. Comprove a demandada, no prazo legal, o recolhimento previdenciário devido, pena de execução; na apuração do montante a ser recolhido, deverá ser observada a proporcionalidade entre o valor pago através deste acordo e a natureza das verbas (salariais/indenizatórias) contidas na inicial. Deverá a demandada, ainda, recolher o imposto de renda incidente (e se incidente), a ser calculado pela empresa sobre o valor líquido acordado, comprovando-se nos autos, nos termos e prazos da Lei própria, pena de execução no bojo desta ação. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorridos os prazos recursais, arquivem-se. Intimem-se as partes e, um quinquídio após a data prevista para pagamento da avença (17.12.2007), para os fins do art. 832, § 4º, da CLT, intime-se a União (Órgão Previdenciário), remetendo-lhe os autos. Retire-se o feito da pauta de audiências desta data."

Notificação Nº: 6716/2007

Processo Nº: RT 01638-2007-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SÍLVIA RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): CIA HERING - CONFECÇÃO GOIANÉSIA

ADVOGADO....: SUELENE RODRIGUES RIBEIRO

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência qua a Audiência UNA anteriormente designada para o dia 13/12/2007, às 15h20min, foi adiada para o dia 09/01/2008, às 15h10min.

Notificação Nº: 6714/2007

Processo Nº: RT 01649-2007-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DOS SANTOS

ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): GOIAMIDO - AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que a audiência UNA foi designada para o dia 09/01/2008, às 14h45min.

Notificação Nº: 6715/2007

Processo Nº: RT 01650-2007-171-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JAYME ANTUNES VIEIRA

ADVOGADO.....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): USINA GOIANÉSIA S/A

ADVOGADO.....:

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 10/01/2008, às 13h30min.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 159/2007

PROCESSO Nº RTV 00260-2003-171-18-00-3

RECLAMANTE: NEUSA PEIXOTO BASTOS

RECLAMADO(A): AILTON ABADIA DE PINA + 003

O(A) Doutor(a) Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(s) NEUSA PEIXOTO BASTOS, CPF/CNPJ: 822.630.351-88, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para indicar, no prazo de trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução. É para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, João Cesar Hupples, Subdiretor de Secretaria, subscrevi aos cinco de dezembro de dois mil e sete. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 158/2007

PROCESSO Nº RT 00518-2006-171-18-00-4

RECLAMANTE: GRAZIELA FERREIRA FRANÇA JUNQUEIRA

EXEQUENTE: INSS e União

EXECUTADO(A): ESCOLA RAI0 DE LUZ LTDA

O(A) Doutor(a) Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(s) ESCOLA RAI0 DE LUZ LTDA, CPF/CNPJ: 03.142.515/0001-35, atualmente em lugar incerto ou não sabido, a pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 374,90 (trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), correspondente ao montante devido nos autos supra. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, João Cesar Hupples, Subdiretor de Secretaria, subscrevi aos cinco de dezembro de dois mil e sete. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 5353/2007

Processo Nº: RT 00486-2007-211-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ITAMAR MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ESMERALDO DE ASSIS NETO

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO PEDRA PRETA LTDA.

ADVOGADO.....: SILVIO TOTOLI JUNIOR

DESPACHO: RECLAMANTE: "Vistos, etc. Nada a deferir no que pertine ao requerimento formulado pelo exequente a fls. 73. ante o teor do despacho/intimação de fls. 65/66. Int. e cumpra-se a determinação contida no despacho supra-referido, pen. paragrafo. Em, 03.12.07"

Notificação Nº: 5362/2007

Processo Nº: RT 00559-2007-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LEOMAR GONÇALVES SOARES LISBOA

ADVOGADO.....: JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS

DESPACHO: RECLAMANTE: "Vistos, etc. Libere-se ao reclamante o valor objeto da conta mencionada no ofício de fls. 80, intimando-o, inclusive, a informar, no prazo de quinze dias, se já recebeu a última parcela do acordo, vencida em 02.10.07, e, em caso negativo, indicar o atual endereço da reclamada, ante o teor da certidão de fls. 52. Em, 03.12.07"

Notificação Nº: 5359/2007

Processo Nº: RT 01192-2007-211-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ENOQUE RIBEIRO DA ROCHA

ADVOGADO.....: CIRENE ESTRELA

RECLAMADO(A): PELICOLI & ALVES LTDA.

ADVOGADO.....: RONALDO FERREIRA GONTIJO

DESPACHO: PARTES: Vistos, etc. Anotem-se no SAJ/capa dos autos os dados dos patronos do(a) reclamado(a), constituídos a fls. 44. Inclua-se o feito na pauta do dia 08/01/08, às 13:20 horas, para realização de audiência inaugural.

Intimem-se as partes ao comparecimento, sob as penas do art. 844, caput, da CLT, oportunidade na qual deverá o(a) reclamado(a) oferecer(em) defesa. Dê-se ciência aos seus procuradores.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 6538/2007

Processo Nº: RT 00644-2003-221-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CONSTANTINA RODRIGUES DE SIQUEIRA

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): SECAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA + 002

ADVOGADO.....: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ

DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXEQUENTE: Tomar ciência de que V.Sª deverá manifestar-se de forma conclusiva para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 6501/2007

Processo Nº: RT 00713-2004-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO MONTEIRO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: DRA. DANIELA GONÇALVES DE JESUS E OUTROS

RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MOZARLANDIA IND. E COM. LTDA - ME

ADVOGADO.....: DR. RODRIGO VIANA FREIRE E OUTROS

DESPACHO: ÀS PARTES: "Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, a manifestar-se acerca da reavaliação de fls. 293, no prazo de cinco (05) dias."

Notificação Nº: 6536/2007

Processo Nº: ET 00861-2006-221-18-00-0 1ª VT

EMBARGANTE...: ATEMARIO CERIANO SOBRINHO + 001

ADVOGADO.....: ALCEU QUINTAL

EMBARGADO(A): HAROLDO NÉLIO PERES CAMPELO

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

DESPACHO: AOS EMBARGANTES: "Vistos os autos. 1. Restam prejudicados o requerimento de fls. 112 e a juntada dos documentos de fls. 113/120, haja vista a decisão de fls. 106/108, já transitada em julgado (fls. 111), a qual, inclusive, foi favorável aos Embargantes. 2. Intimem-se os Embargantes, via de seu Procurador. 3. Após, retornem os autos ao arquivo definitivo (fls. 111-v)."

Notificação Nº: 6535/2007

Processo Nº: CCS 00055-2007-221-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ROSALIA PELHUS

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: "Vistos os autos. 1. Indefiro o requerimento de fls. 141 e mantenho o despacho de fls. 126, pelos motivos ali expendidos. 2. Não obstante, a Autora poderá fazer prova dos repasses efetuados ao MTE, diretamente àquele órgão. 3. Intime-se a Autora, via de seu Procurador, para tomar ciência do inteiro teor deste despacho, bem como das guias de recolhimento apresentadas pela Ré, às fls. 134/138, e aguarde-se por cinco (05) dias. 4. No silêncio, retornem os autos ao arquivo definitivo (fls. 116-v)."

Notificação Nº: 6504/2007

Processo Nº: RT 00680-2007-221-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO BENEDITO DA SILVA

ADVOGADO.....: ROSALÍDIA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA

RECLAMADO(A): ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

DESPACHO: AO EXEQUENTE: "Vistos os autos. 1. Intime-se o Exequente, via de sua Procuradora, a requerer o que for de seu interesse, no prazo de dez (10) dias, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho, com a ressalva de que as diligências realizadas junto ao BACEN-JUD restaram infrutíferas e uma vez que a empresa Executada encontra-se ativa e que existem bens de sua propriedade, suficientes à garantia da dívida, inclusive com a penhora do veículo descrito às fls. 124, não será deferida excussão de bens dos sócios. 2. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80, mediante remessa dos autos ao arquivo provisório, pelo prazo de um (01) ano."

Notificação Nº: 6537/2007

Processo Nº: RT 01432-2007-221-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULA CRISTINE DE QUEIROZ

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): FRIGORIFICO FRIVA LTDA

ADVOGADO.....: ALDO GODOY SARTORETO

DESPACHO: ÀS PARTES: "Vistos os autos. 1. Feito o juízo de admissibilidade, atendidos os pressupostos subjetivos e objetivos, recebo os Recursos Ordinários interpostos pela Reclamada (fls. 145/152) e pela Reclamante (fls. 166/168). 2.

Contra-razões, pela Reclamante, intempestivas (intimação às fls. 156, em 18/10/2007 e protocolo das contra-razões em 19/11/2007). 3. Contra-razões, pela Reclamada, tempestivas (cópia às fls. 172/176 e original às fls. 178/182). 4. Intimem-se. 5. Após, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as cautelas de estilo."

Notificação Nº: 6502/2007

Processo Nº: AAT 01628-2007-221-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: FERNANDO MORAIS RESENDE

ADVOGADO...: EUDES FABIANE CARNEIRO

RÉU(RÉ): ARANTES ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: ÀS PARTES: "Vistos os autos. 1. Para realização da perícia médica determinada às fls. 88/89, nomeio perita do Juízo a Drª Maria Tereza Brito do Espírito Santo (inscrita no CRM/GO: 2022, endereço: Rua T-62 nº 595, aptº 501, Edifício Sol Maior, Setor Bueno, Goiânia/GO - CEP: 74.110-100, fones: (62) 3241.2928, 3242.1649 e 8111.3938), e que deverá ser intimada do encargo e apresentar o laudo técnico, no prazo de trinta (30) dias a contar do recebimento dos autos na Secretaria de Cadastro Processual. Os Assistentes Técnicos deverão contactar a perita se tiverem interesse em acompanhar a perícia. No mesmo prazo determinado à perita do Juízo poderão as partes apresentar laudo divergente, caso queiram. 2. Intimem-se as Partes e a Srª Perita (esta, para tomar ciência de sua nomeação, bem como de que os autos estarão à sua disposição, na Secretaria de Cadastro Processual em Goiânia)."

Notificação Nº: 6540/2007

Processo Nº: ACM 01645-2007-221-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO...: KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): ADENILSON FARIA DE OLIVEIRA E CIA LTDA(SUPERMECADO TRIÂNGULO)

ADVOGADO...:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.S.ª intimado para tomar ciência do arquivamento dos autos supramencionados. Inteiro teor da decisão encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 6505/2007

Processo Nº: RT 01692-2007-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES

ADVOGADO...: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): HERMO BUENO FERNANDES + 003

ADVOGADO...:

DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi reincluído na pauta de audiências do dia 22/01/2008, às 14h:00min, para a realização de audiência UNA, sendo obrigatório o comparecimento das partes, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 6532/2007

Processo Nº: RT 01693-2007-221-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JUDINEI BARREIRA DOS ANJOS

ADVOGADO...: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): HERMO BUENO FERNANDES + 001

ADVOGADO...:

DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito designado para o dia 11/12/2007 foi adiado para a pauta de audiências do dia 22/01/2008, às 14h30min, para a realização da audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT. E ainda, fica V.S.ª intimada a apresentar a procuração firmada em favor do subscritor da inicial, até a data da audiência.

Notificação Nº: 6511/2007

Processo Nº: RT 01694-2007-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FATIMA PAULINO

ADVOGADO...: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): HERMO BUENO FERNANDES + 003

ADVOGADO...:

DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito designado para o dia 11/12/2007 foi adiado para a pauta de audiências do dia 22/01/2008, às 15h00min, para a realização da audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 6516/2007

Processo Nº: RT 01695-2007-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA DE FATIMA DA SILVA

ADVOGADO...: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): HERMO BUENO FERNANDES + 003

ADVOGADO...:

DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito designado para o dia 11/12/2007 foi adiado para a pauta de audiências do dia

22/01/2008, às 15h20min, para a realização da audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 6517/2007

Processo Nº: RT 01696-2007-221-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA APARECIDA RIBEIRO

ADVOGADO...: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): HERMO BUENO FERNANDES + 003

ADVOGADO...:

DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito designado para o dia 11/12/2007 foi adiado para a pauta de audiências do dia 22/01/2008, às 15h40min, para a realização da audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 6542/2007

Processo Nº: RT 01697-2007-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FLORECY BORGES

ADVOGADO...: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): HERMO BUENO FERNANDES + 003

ADVOGADO...:

DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito designado para o dia 11/12/2007 foi adiado para a pauta de audiências do dia 22/01/2008, às 16h40min, para a realização da audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 6524/2007

Processo Nº: RT 01698-2007-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA JOSÉ LEONARDO OLIVEIRA

ADVOGADO...: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): HERMO BUENO FERNANDES + 003

ADVOGADO...:

DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito designado para o dia 11/12/2007 foi adiado para a pauta de audiências do dia 22/01/2008, às 16h00min, para a realização da audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 6525/2007

Processo Nº: RT 01699-2007-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EUZANIRA DIAS DA SILVA

ADVOGADO...: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): HERMO BUENO FERNANDES + 003

ADVOGADO...:

DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito designado para o dia 11/12/2007 foi adiado para a pauta de audiências do dia 22/01/2008, às 16h20min, para a realização da audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 217/2007

PROCESSO Nº RT 00130-2006-221-18-00-5

RECLAMANTE: SUELMA NUNES DA COSTA

EXEQUENTE: SUELMA NUNES DA COSTA

EXECUTADO: RESTAURANTE E LANCHONETE ANHANGUERA LTDA

ADVOGADO(A):

Data do Leilão 25/02/2008 às 13:00 horas

O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data e horários acima indicados, para realização de LEILÃO JUDICIAL, a ser realizado nas dependências deste Juízo, no endereço retro, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 97 e 162/163, encontrados no seguinte endereço: GO 070, Trevo de Mossâmedes, Goiás/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

"01 (um) aparelho de microondas, marca PANASSONIC, cor branca, série B2j02052, modelo NN-G52BK, em bom estado de conservação, avaliado em R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais);

01 (um) fogão industrial com quatro bocas, marca DAKO, modelo couraçado, cor branca, avaliado em R\$ 700,00 (setecentos reais);

01 (um) forno elétrico, marca CONTINENTAL, modelo AVANCE TURBO, avaliado em R\$150,00 (cento e cinquenta reais);

01 (uma) estufa da marca TITÁ ELETRODOMÉSTICOS, linha VENEZA, VIDROMAX, semi-nova, avaliada em R\$ 200,00 (duzentos reais);

03 (três) jogos de mesa redondos, verdes, da marca TRAMONTINA, em plástico PVC, com quatro cadeiras cada jogo, sendo elas também verdes, com detalhes bege, avaliados em R\$50,00 (cinquenta reais) cada jogo, totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

01 (uma) televisão 20 polegadas, PHILCO-HITACHI, semi-nova, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 200,00 (duzentos reais)."

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. O Leilão será realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos cinco de dezembro de dois mil e sete. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho Substituta

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 216/2007

PROCESSO Nº ACCS 00517-2007-221-18-00-2

EXEQUENTE(S): NELSON ANTONIO XAVIER

EXECUTADO(S): M. O. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 03.868.007/0001-18

LEVI MARQUES DE OLIVEIRA, CPF: 231.567.081-00

ELI MARQUES DE OLIVEIRA, CPF: 315.387.201-59

O(A) Doutor(a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s), guardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC, o(s) executado(s), M. O. CONSTRUTORA LTDA, LEVI MARQUES DE OLIVEIRA e ELI MARQUES DE OLIVEIRA, acima identificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 6.479,03 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e três centavo), atualizado até 30/11/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), M. O. CONSTRUTORA LTDA, LEVI MARQUES DE OLIVEIRA e ELI MARQUES DE OLIVEIRA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos cinco de dezembro de dois mil e sete. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 211/2007

PROCESSO Nº RT 01237-2007-221-18-00-1

RECLAMANTE: ADÉLIO PADILHA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ANARA (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO A REFORMA AGRÁRIA), CPF/CNPJ: 02.931.961/0001-45

O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) a RECLAMADO(A): ANARA (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO A REFORMA AGRÁRIA), CPF/CNPJ: 02.931.961/0001-45, atualmente em lugar incerto e não sabido, a proceder às anotações na CTPS do Reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias. E para que chegue ao conhecimento de ANARA (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO A REFORMA AGRÁRIA), é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos três de dezembro de dois mil e sete. GEOVANE BATISTA DOS SANTOS Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 213/2007

PROCESSO Nº CPEX 01672-2007-221-18-00-6

RECLAMANTE: GUSTAVO PREGNOLATO ANTOLINI

EXEQUENTE: GUSTAVO PREGNOLATO ANTOLINI

EXECUTADO: MARTA MARIA CAETANO DE ALMEIDA CUNHA

ADVOCADO(A): .

Data da Praça 11/01/2008 às 09:20 horas

Data do Leilão 25/02/2008 às 13:00 horas

O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, no endereço retro, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 4.630,00 (quatro mil, seiscentos e trinta reais), conforme auto de penhora de fl. 16, encontrado(s) no seguinte endereço: RODOVIA GO 164, KM 04, FAZENDA PALMELO, S/Nº, ZONA RURAL MOSSÂMEDES-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

"463 (quatrocentas e sessenta e três) galinhas poedeiras da raça/linhagem 'HISEX', com idade aproximada de 200 (duzentos) dias de vida, todas em produção, sendo cada uma avaliada em R\$ 10,00 (dez reais), totalizando quatro mil, seiscentos e trinta reais)"

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado nas dependências deste Juízo, no endereço retro. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos quatro de dezembro de dois mil e sete. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho Substituta

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 222/2007

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RT 01692-2007-221-18-00-7

RECLAMANTE: MARIA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES

RECLAMADO(A): - HERMO BUENO FERNANDES, CNPJ: 06.163.542/0001-61

- WILSON SOARES DINIZ, CPF: 355.248.471-04

Data da audiência: 22/01/2008 às 14:00 horas.

O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. E para que chegue ao conhecimento dos reclamados acima identificados, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos seis de dezembro de dois mil e sete. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 224/2007

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RT 01693-2007-221-18-00-1

RECLAMANTE: JUDINEI BARREIRA DOS ANJOS

RECLAMADO(A): HERMO BUENO FERNANDES, CPF/CNPJ: 06.163.542/0001-61

Data da audiência: 22/01/2008 às 14:30 horas.

O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. E para que chegue ao conhecimento do(s) reclamado(a/s) acima identificado(a/s), é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos seis de dezembro de dois mil e sete. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 218/2007

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RT 01694-2007-221-18-00-6

RECLAMANTE: MARIA DE FATIMA PAULINO

RECLAMADO(S): - HERMO BUENO FERNANDES, CNPJ: 06.163.542/0001-61

- WILSON SOARES DINIZ, CPF: 355.248.471-04

Data da audiência: 22/01/2008 às 15:00 horas.

O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem

conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. E para que chegue ao conhecimento dos reclamados acima identificados, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos seis de dezembro de dois mil e sete. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 221/2007
RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RT 01695-2007-221-18-00-0
RECLAMANTE: APARECIDA DE FATIMA DA SILVA
RECLAMADO(A): - HERMO BUENO FERNANDES, CNPJ: 06.163.542/0001-61
- WILSON SOARES DINIZ, CPF: 355.248.471-04

Data da audiência: 22/01/2008 às 15:20 horas.

O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. E para que chegue ao conhecimento dos reclamados acima identificados, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos seis de dezembro de dois mil e sete. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 220/2007
RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RT 01696-2007-221-18-00-5
RECLAMANTE: ALESSANDRA APARECIDA RIBEIRO
RECLAMADO(A): - HERMO BUENO FERNANDES, CNPJ: 06.163.542/0001-61
- WILSON SOARES DINIZ, CPF: 355.248.471-04

Data da audiência: 22/01/2008 às 15:40 horas.

O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. E para que chegue ao conhecimento dos reclamados acima identificados, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos seis de dezembro de dois mil e sete. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 223/2007
RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RT 01698-2007-221-18-00-4
RECLAMANTE: DIVINA JOSÉ LEONARDO OLIVEIRA
RECLAMADO(A/S): - HERMO BUENO FERNANDES, CNPJ: 06.163.542/0001-61
- WILSON SOARES DINIZ, CPF: 355.248.471-04

Data da audiência: 22/01/2008 às 16:00 horas.

O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a

comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. E para que chegue ao conhecimento dos reclamados acima identificados, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos seis de dezembro de dois mil e sete. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 219/2007
RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RT 01699-2007-221-18-00-9
RECLAMANTE: EUZANIRA DIAS DA SILVA
RECLAMADO(S): - HERMO BUENO FERNANDES, CNPJ: 06.163.542/0001-61
- WILSON SOARES DINIZ, CPF: 355.248.471-04

Data da audiência: 22/01/2008 às 16:20 horas.

O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. E para que chegue ao conhecimento dos reclamados acima identificados, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos seis de dezembro de dois mil e sete. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 226/2007
RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RT 01760-2007-221-18-00-8
RECLAMANTE: CRISTINA MARQUES PALMEIRA
RECLAMADO(A): - HERMO BUENO FERNANDES, CNPJ: 06.163.542/0001-61
- WILSON SOARES DINIZ, CPF: 355.248.471-04

Data da audiência: 22/01/2008 às 13:00 horas.

O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. E para que chegue ao conhecimento dos reclamados acima identificados, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos seis de dezembro de dois mil e sete. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 225/2007
RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RT 01761-2007-221-18-00-2
RECLAMANTE: HEZULEIDY ANDRADE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): - HERMO BUENO FERNANDES, CNPJ: 06.163.542/0001-61
- WILSON SOARES DINIZ, CPF: 355.248.471-04

Data da audiência: 22/01/2008 às 13:30 horas.

O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as

provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. E para que chegue ao conhecimento dos reclamado(a/s) acima identificado(a/s), é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos seis de dezembro de dois mil e sete. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 5181/2007

Processo Nº: RT 00436-2006-151-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: FLORIVALDO NASCIMENTO OLIVEIRA
ADVOGADO....: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA
RECLAMADO(A): J. DANTAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: LINDEMBERG FERNANDES DE SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do arquivamento dos autos, querendo, desentranhar documentos que juntaram.

Notificação Nº: 5171/2007

Processo Nº: CCS 00148-2007-151-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): ANA MARIA OLIVEIRA BORGES E CARVALHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 141/145, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 5174/2007

Processo Nº: CCS 00207-2007-151-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): ISABEL PETRONILHA DE ANDRADE
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 143/147, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 5168/2007

Processo Nº: CCS 00232-2007-151-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): LAICO FERREIRA DE MIRANDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 138/142 e 164/166, bem como a multa de 1% sobre o valor da causa, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 5157/2007

Processo Nº: RT 00270-2007-151-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: CELI FRANCISCA PEREIRA OLIVEIRA
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA E LANCHONETE KURUJÃO II LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência da negativa de penhora, em razão do Oficial de Justiça não ter encontrado bens à construção, e requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 5166/2007

Processo Nº: RT 00353-2007-151-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): VICTOR CESAR PRIORI JÚNIOR (FAZENDA SÃO JORGE) + 002
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Aguarde-se a citação do devedor, bem como eventual manifestação do mesmo a respeito dos cálculos. Intime-se.

Notificação Nº: 5165/2007

Processo Nº: RT 00356-2007-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO TENÓRIO
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): VICTOR CESAR PRIORI JÚNIOR (FAZENDA SÃO JORGE) + 002

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Aguarde-se a citação do devedor, bem como eventual manifestação do mesmo a respeito dos cálculos. Intime-se.

Notificação Nº: 5178/2007

Processo Nº: CCS 00429-2007-151-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): LÁZARO RAIMUNDO DE SOUSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 160/164, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 5179/2007

Processo Nº: CCS 00454-2007-151-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): MÁRCIO RIBEIRO LEÃO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 160/164, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 5163/2007

Processo Nº: RT 00482-2007-151-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO BATISTA CASTRO
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
ADVOGADO....: MARIO UNTI JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Libere-se ao credor o valor que lhe é devido. Intime-se. Após, enviem-se os autos à Procuradoria-Geral Federal, em conformidade com o artigo 16, § 3º, inciso II, da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007; prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5162/2007

Processo Nº: RT 00588-2007-151-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: DOUGLAS GOMES DE FREITAS
ADVOGADO....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE
RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
ADVOGADO....: MARIO UNTI JUNIOR
DESPACHO: AO AUTOR: Libere-se ao credor o valor que lhe é devido. Intime-se. Após, enviem-se os autos à Procuradoria-Geral Federal, em conformidade com o artigo 16, § 3º, inciso II, da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007; prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5180/2007

Processo Nº: RT 00595-2007-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: IZABEL KRISTINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DARLEIA PERES ALVES
RECLAMADO(A): IZANI SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência da negativa de intimação da reclamada em razão da mesma não mais residir no endereço contido nos autos, conforme informação da certidão de fl. 91, e requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 5175/2007

Processo Nº: CCS 00750-2007-151-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): OTAMILO ANTÔNIO DA FONSECA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 112/117, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 5177/2007

Processo Nº: CCS 00779-2007-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): ADALBERTO DE SOUSA COSTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 112/117, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 5176/2007

Processo Nº: CCS 00795-2007-151-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): VALDIVINO MACHADO DE SOUSA

ADVOGADO: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA

DESPACHO: À AUTORA: Apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 108/112, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 5161/2007

Processo Nº: RT 00866-2007-151-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS MOREIRA DA COSTA

ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA

RECLAMADO(A): JOSÉ FRANCISCO CETRONE

ADVOGADO....: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho transcrito abaixo: "A peça de fls. 95/96, face ao seu conteúdo, é extemporânea e inadequada (art. 884 da CLT), razão por que dela não conheço. Intime-se. Incontinenti, expeça-se mandado."

Notificação Nº: 5160/2007

Processo Nº: RT 00944-2007-151-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: NADIA MARIA DE SOUSA BATISTA

ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): JEAN-MARC FRANCISCO BORGES

ADVOGADO....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência que encontra-se a disposição de Vossa Senhoria a CTPS, o TRCT e as guias do requerimento do seguro desemprego da autora.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 071/2007

PROCESSO Nº AEX 00098-2005-151-18-00-0

EXEQUENTE: ANTONIO UBALDO DE OLIVEIRA

EXECUTADO(A): PRIMOS ENGENHARIA LTDA, CPF/CNPJ: 02003402002208

O (A) Doutor (a) CÉSAR SILVEIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ANTONIO UBALDO DE OLIVEIRA, CPF: 893.132.085-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência que encontra-se a disposição certidão de crédito para levantamento, em 10 (dez) dias. E para que chegue ao conhecimento de ANTONIO UBALDO DE OLIVEIRA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUCYARA SILVA FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos cinco de dezembro de dois mil e sete. CÉSAR SILVEIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

AV. DR. NETO, QD. 73, LT. 786 - CENTRO - FONE (64) 3912-1510 Fone: (64) 3912-1510

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 72/2007

PROCESSO : CPEX 01011-2007-151-18-00-4

RECLAMANTE: ADEJAIME PEREIRA DA SILVA

EXEQUENTE: ADEJAIME PEREIRA DA SILVA

EXECUTADO: AMURI FERREIRA DE SOUSA + 02

ADVOGADO(A):

Data da Praça 30/01/2008 às 14:41 horas

Data do Leilão 13/02/2008 às 14:41 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 07/12/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 10/12/2007

O (A) Doutor (a) CÉSAR SILVEIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada para realização da PRAÇA na sede desta Vara, sita à Av. Dr. Neto, Qd. 73, Lt. 786, Centro, Iporá-Goiás, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme auto de penhora de fl. 19 e que é(são) o(s) seguinte(s):

- 01 (um) lote de terreno urbano, de nº 34, da quadra 15, situado na rua Turmalina, Bairro Narciso Vilela – Caiapônia – GO, com área total de 360,00 m², dentro das divisas e confrontações contantes constantes da matrícula nº 4.811, livro nº 2-AH, fls. 178, ao CRI de Caiapônia – GO, avaliado em R\$5.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, ao qual são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como, as normas do CPC, compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta, ressalvando-se ainda a fixação pelo Juízo de comissão a ser paga ao leiloeiro nomeado em valor correspondente à

5% da arrematação. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ULISSES PEREIRA DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos seis de dezembro de dois mil e sete. CÉSAR SILVEIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 10239/2007

Processo Nº: RT 00802-2005-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO VASCO CAMPELO

ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): PEDREIRA LUNAR LTDA. (REP./ LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA) + 002

ADVOGADO....: JOSÉ ERINALDO DE SOUZA

DESPACHO: Ficam os Procuradores da Reclamada, Dr. JOSÉ ERINALDO DE SOUZA e Dr. CLEITON APARECIDO DE SOUZA, intimados do despacho de fls. 198, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Face ao teor da petição de fl. 196, intímim-se os advogados subscritores das mesmas para, em 10 dias, comprovarem nos autos que deram ciência ao seu constituinte da renúncia aos mandatos que lhe foram outorgados, na forma preconizada no art. 45 do CPC, sob pena das intimações endereçadas ao Executado continuarem sendo remetidas aos mesmos. Intímim-se."

Notificação Nº: 10241/2007

Processo Nº: CCS 00160-2006-121-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO (REP. P/ PRES.: ÁLVARO FALANQUE)

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): TINTEL TINTAS LTDA ME

ADVOGADO: ALFREDO EVILÁZIO SILVA

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 218, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Dê-se vista ao exequente da petição de fls. 211/212, onde a executada requer a dedução do valor da contribuição sindical do ano de 2007 comprovadamente paga às fls. 213, pelo prazo de 05 dias, para manifestação. Após, volvem-me os autos conclusos. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 10219/2007

Processo Nº: CCS 00231-2006-121-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO (REP. P/ PRES.: ÁLVARO FALANQUE)

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): START LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA + 002

ADVOGADO:

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 173, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos etc. Converto em penhora as importâncias bloqueadas nas contas bancárias dos executados, depositadas junto à CEF local sob os números 01504194 e 0105599-7. Intímim-se os executados para ciência da penhora. Transcorrido o prazo legal, sem manifestação, determino que a Secretaria proceda ao recolhimento das custas processuais, com o saldo da aludida conta judicial, observando-se o resumo de cálculo de fls. 157, devendo comprovar nos autos através da guia DARF. Após, libere-se ao exequente e ao seu advogado o saldo remanescente da aludida conta, em pagamento do crédito trabalhista e dos honorários assistenciais. Libera-se a penhora de fls. 89, bem como o depositário do seu encargo, intimando-o. Por último, cumpridas as determinações supra, efetuado o pagamento do débito exequendo, fica extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c 769 da CLT, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos., arquivem-se os autos, definitivamente. Intímim-se. Publique-se na Internet."

Notificação Nº: 10238/2007

Processo Nº: RT 00750-2006-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ELCIVON JUVENCIO DINIZ

ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): NEWTON KENJI KITANO E OUTROS (N/P DE NEWTON KENJI KITANO)

ADVOGADO....: JOSÉ ERINALDO DE SOUZA

DESPACHO: Ficam os Procuradores da Reclamada, Dr. JOSÉ ERINALDO DE SOUZA e Dr. CLEITON APARECIDO DE SOUZA, intimados do despacho de fls. 208, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Face ao teor da petição de fl. 206, intímim-se os advogados subscritores das mesmas para, em 10 dias, comprovarem nos autos que deram ciência ao seu constituinte da renúncia aos mandatos que lhe foram outorgados, na forma preconizada no art. 45 do CPC, sob pena das intimações endereçadas ao Executado continuarem sendo remetidas aos mesmos. Intímim-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 10240/2007

Processo Nº: RT 00175-2007-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: GEORGE DA SILVA VIZZARI

ADVOGADO.....: ELISMÁRIO DE OLIVEIRA MACHADO

RECLAMADO(A): NAVIMIX SUPLEMENTOS MINERAIS E RAÇÕES LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 89, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Face ao teor do ofício e da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 86/87, dê-se vista dos autos ao exequente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80. Para deliberar acerca da carta precatória de fls. 84 e da petição de fls. 85, aguarde-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 10225/2007

Processo Nº: RT 00692-2007-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO HONÓRIO ALVES

ADVOGADO.....: RICARDO AUGUSTO DE DEUS ALVES

RECLAMADO(A): VCA CONFECÇÕES LTDA-ME

ADVOGADO.....: MAURO ALVES FARIA

DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas do despacho de fls. 273, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. A devedora oferece o depósito recursal de fls. 225 para pagamento da integralidade do valor executado. Reputo extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Deverá a Secretária, através de alvará judicial, recolher as custas processuais com o saldo do depósito recursal de fls. 225, observando o resumo de cálculo de fls. 265, com a devida comprovação nos autos por meio da guia própria. Em seguida, libere-se ao exequente, através de alvará, o seu crédito líquido, observando o resumo de cálculo de fls. 265, a ser sacado do aludido depósito recursal, devendo comprovar nos autos o valor sacado no prazo de 10 dias. Comprovado o valor sacado, libere-se à executada o saldo remanescente do depósito recursal. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 10228/2007

Processo Nº: RT 01645-2007-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VILMA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ALFREDO EVILAZO DA SILVA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE HOTELEIRA PARRA LTDA (CALIENTE MOTEL)

ADVOGADO.....: LEIDIANE SANTOS DA SILVA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua Procuradora, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar os documentos desentranhados, que encontram-se acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 10229/2007

Processo Nº: RT 01645-2007-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VILMA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ALFREDO EVILAZO DA SILVA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE HOTELEIRA PARRA LTDA (CALIENTE MOTEL)

ADVOGADO.....: LEIDIANE SANTOS DA SILVA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 118, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Defiro conforme requerido na petição de fls. 116, desentranhe-se os documentos de fls. 30/52 e 65/99, intimandose a reclamada para, no prazo de 05 dias, retirá-los. Feito isso, retornem-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 10242/2007

Processo Nº: RT 01996-2007-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE REINILSON VELOSO DE JESUS

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FERZIN- GUINDASTES MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO DOS REIS OLIVEIRA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 75, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Por meio da petição protocolizada sob o n. 362092, as partes informam a celebração de acordo parcial em relação ao adicional de insalubridade. Homologo o acordo noticiado na referida petição, no valor líquido de R\$ 450,00, e como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. A contribuição previdenciária incidente sobre o valor do acordo, a cargo da reclamada, deverá ser recolhido até o dia 02 do mês subsequente ao vencimento da parcela e comprovado o recolhimento nos autos até o dia 10 do mesmo mês, sob pena de execução. Considerando que o acordo põe fim ao litígio no que se refere ao adicional de insalubridade, despendiend a realização da prova técnica determinada, razão pela qual suspendo a realização da mesma e determino a intimação, com URGÊNCIA, da Dra. JULIENE MARQUES, haja visto que a perita designou o dia 07/12/2007 para

a realização dos trabalhos periciais, podendo tal ato se dar via telefone, informando-lhe da suspensão da perícia. Mantidas as demais cominações. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 10233/2007

Processo Nº: AAT 02246-2007-121-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: ALEX SANDRO DE SOUZA ARAÚJO

ADVOGADO: ELISMÁRIO DE OLIVEIRA MACHADO

RÉU(RÉ): TORNEADORA HONORATO LTDA ME

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada da decisão de fls. 32, publicada na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Nos termos do § 4º do art. 267 do CPC, a desistência da ação por parte do autor somente está sujeita à concordância do réu após a apresentação de contestação, razão pela qual, in casu, não há necessidade da reclamada manifestar sua concordância com o aludido pedido. Assim, HOMOLOGO a desistência da ação requerida pelo autor à fl. 30, extinguindo-se o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC c/c o art.769 da CLT, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas, pelo autor, no importe de R\$ 760,00, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 38.000,00, isento, na forma da lei. Retire-se o processo de pauta. Cumpridas as determinações supra, retirados os documentos, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 10235/2007

Processo Nº: ET 02312-2007-121-18-00-3 1ª VT

EMBARGANTE...: MARCO ANTÔNIO CALIXTO

ADVOGADO.....: EVANDRO SILVA FARIA

EMBARGADO(A): MARIA LUIZA BORGES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a parte Embargante, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da Sentença de Embargos de Terceiros de fls. 18/21, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Por todo o exposto, conheço dos Embargos de Terceiro ajuizados por MARCO ANTÔNIO CALIXTO em face de MARIA LUIZA BORGES para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste decisor. Custas pelo embargado, no importe de R\$44,26, isento por ser beneficiário da Justiça Gratuita. Com o trânsito em julgado, certifique-se nos autos principais, com cópia desta decisão, fazendo-os em seguida conclusos. Publique-se, registre-se, intimem-se."

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 8723/2007

Processo Nº: CCS 01313-2006-111-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: SINCOVAGA-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE

GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO: NYOVANE CARLOS CARVALHO

RÉU(RÉ): ESMEL RIBEIRO DA SILVA + 011

ADVOGADO: PAULO AFONSO COSTA

DESPACHO: Fica o devedor/autor (SINCOVAGA) a, no prazo de 20 (vinte) dias, comprovar o pagamento dos honorários advocatícios, em favor da ré (EUZA NERY LIMA DE ASSIS - ME), no importe de R\$ 279,17 (duzentos e setenta e nove reais e dezessete centavos). Advirta-se que a intimação valerá como citação.

Notificação Nº: 8724/2007

Processo Nº: RT 01537-2006-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: GENIALDO MORAIS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCÁVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO.....: SIDRIANA GIACOMOLLI VELASCO

DESPACHO: Fica o credor intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens da devedora passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 8725/2007

Processo Nº: RT 00114-2007-111-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCINÉIA DE OLIVEIRA RODRIGUES

ADVOGADO.....: SEBASTIANA JESUS M. PEREIRA

RECLAMADO(A): JACI VILELA DE MORAIS + 001

ADVOGADO.....: IEDA RODRIGUES DE SOUZA BRAGA

DESPACHO: Fica a devedora intimada a comprovar o recolhimento no valor de R\$ 1.095,66 (mil e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 8727/2007

Processo Nº: RT 00119-2007-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO DANTAS SILVA

ADVOGADO..... FRANCIELE DE KÁSSIA DE OLIVEIRA FURTADO
RECLAMADO(A): LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S/A - COINBRA
ADVOGADO..... DENISE CABRAL GARCIA NOGUEIRA
DESPACHO: Revoga-se a decisão de fl.380 que determinou o encerramento da instrução. Torna-se sem efeito a intimação de fl.381. Inclua-se o feito na pauta de audiências de 30/01/2008 às 14h para instrução. Considerando que o comparecimento das testemunhas será espontâneo, em razão de não terem sido arroladas no prazo determinado à fl.314, intimem-se apenas as partes e procuradores constituídos.

Notificação Nº: 8729/2007
Processo Nº: RT 00751-2007-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: WALDIVINO COUTO
ADVOGADO..... SIMONE OLIVEIRA GOMES
RECLAMADO(A): SEM REGRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO..... MARCOS BITENCOURT FERREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR: Vistos. Os motivos apresentados pela reclamada não são suficientes para impedir a oitiva da testemunha, arrolada pelo reclamante conforme lhe facultada a lei. Ademais, eventual impedimento ou suspeição poderá ser suscitado em audiência. Intime-se a testemunha de acordo com a ata de fls. 345/346, advertindo-a ainda que poderá responder pelas despesas do adiamento (artigo 412 do CPC). Após, dê-se ciência à reclamada.

Notificação Nº: 8722/2007
Processo Nº: ADI 01338-2007-111-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: VANDERLEI SEVERO DA SILVA
ADVOGADO: FRANCIELE KÁSSIA DE O OLIVEIRA FURTADO
RÉU(RÉ): JOSÉ GERALDO BARBOSA LOBATO
ADVOGADO: FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES
DESPACHO: Fica o reclamado intimado a comparecer em audiência para oitiva de testemunhas arroladas pelo reclamante, sendo esta designada para o dia 16/01/2008, às 11:30 horas, na sede da Vara do Trabalho de Jataí.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8812/2007
Processo Nº: RT 01185-1998-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ALIRIO GAMA DE SOUZA
ADVOGADO..... IRACI CANDIDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PALLISSANDER ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica V.Sa., ciente de que foi designada praça do(s) bem(ns) penhorado(s) a realizar-se na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, situada na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-GO, no dia 23/01/2008, às 09:05 horas, e, em sendo esta negativa fica designada desde já leilão para o dia 25/01/2008, às 13:00 horas a ser realizado no Cristal Plaza Hotel situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8809/2007
Processo Nº: RT 01632-2003-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARTINHO AROUCHE
ADVOGADO..... DIVINO LUIZ SOBRINHO
RECLAMADO(A): AREIONA LTDA. + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: Advogado do reclamante: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 8804/2007
Processo Nº: RT 00050-2004-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: SALVADOR LINDOLFO PEREIRA
ADVOGADO..... MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
ADVOGADO..... ROGERIO AVELAR
DESPACHO: Advogado da Reclamada: Vistos. Chamo o feito à ordem. Melhor analisando os autos, observo que o credor dos presentes é a ré. Sendo assim, torno nulos o despacho e expedientes de fls. 199/203. Dando prosseguimento ao feito, vejo que os presentes autos estão arquivados há bem mais de 3 (três) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado (a reclamada/exequente). Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse da reclamada/exequente e também o excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 8792/2007
Processo Nº: RT 01131-2005-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ALBERTO DE LIMA SILVA

ADVOGADO..... JEAN DE QUEIROZ BRITO
RECLAMADO(A): ATILIO PAULO MARIA PENACHE
ADVOGADO..... LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ
DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Intime-se o reclamante/exequente à manifestação, em 30 (trinta) dias, acerca do noticiado nas certidões de fls. 145 e 148 (praça e leilão negativos).

Notificação Nº: 8806/2007
Processo Nº: RT 01167-2006-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EDMILSON PINTO AFONSO
ADVOGADO..... CÁSSIA GROTTO QUEIROZ +001
RECLAMADO(A): GRE COMERCIO, INDUSTRIA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA + 002
ADVOGADO.....
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Tendo em vista o término do prazo estipulado no § 5º do art. 265 do CPC, intime-se o reclamante para que informe se houve o trânsito em julgado da sentença proferida nos autos da RT 630/2006, no prazo de cinco dias, sob pena de extinguir-se o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III do CPC.

Notificação Nº: 8818/2007
Processo Nº: RT 00527-2007-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JURANDIR APARECIDA MEIRELES
ADVOGADO..... GILSON SANTOS BRANDAO + 002
RECLAMADO(A): CONTAL SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO..... POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA E OUTRA
DESPACHO: Advogado do Reclamante e Advogada da Reclamada: Tomar ciência do julgamento da decisão de Embargos Declaratórios, nos autos epigrafados, no dia 06/12/2007, cujo inteiro teor está abaixo transcrito. Prazo e fins legais. DECISÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS I. RELATÓRIO JURANDIR APARECIDA MEIRELES embargou a r. sentença de fls. 328/333, alegando que há omissão no julgado (petição fls. 337/347 - protocolo de nº 539121). Requer o pronunciamento deste Juízo. É, em poucas palavras, o relatório. II. FUNDAMENTAÇÃO Embargos conhecidos posto que tempestivos. No mérito, contudo, nenhuma razão assiste ao Embargante. O Embargante alega contradição/omissão na análise relativa ao adicional de periculosidade, bem como da ausência de pronunciamento ao laudo paradigma favorável ao embargante. Requer, reexame dos autos, com julgamento procedente. Primeiramente, como deve ser de conhecimento do(a) subscritor(a) da peça, os embargos declaratórios não são cabíveis para reexame de prova e muito menos para alteração do que foi decidido, o que deverá ser objeto de recurso próprio. A omissão e a contradição, referem-se a pontos sobre os quais o Juiz deveria se pronunciar, isto é, sobre os pedidos formulados para que não incorra em julgamento "citra petita" ou sobre elementos essenciais à validade da sentença, tais como fixação das custas. A matéria suscitada foi devidamente apreciada. A interpretação quanto à prova e quanto aos argumentos da defesa de modo diverso do esposado pela parte não caracteriza omissão. Nas palavras do eminente Ministro Marco Aurélio Mello, "os embargos declaratórios não se prestam a uma nova valoração jurídica dos fatos envolvidos na lide" (STF, ED-1nq. 380-1), não cabendo novo reexame da matéria. Se o embargante tem entendimento diverso do que foi decidido, deve utilizar o recurso próprio. Embargos rejeitados. III. CONCLUSÃO Posto isso, conheço dos presentes embargos declaratórios para, no mérito, negar-lhes provimento, tudo nos termos da fundamentação. Intimem-se.

Notificação Nº: 8795/2007
Processo Nº: RT 01021-2007-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA
ADVOGADO..... MARCIANO CORTES NETO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO.....
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos etc. Chamo o feito à ordem. Retifico erro material existente no décimo parágrafo da ata de audiência de fls. 96. Por isso, onde se lê: 'Neste ato, reitera o autor o pedido de sobrestamento do feito, nos termos do Art. 265, IV, a, do CPC, observando-se o prazo máximo inscrito no § 5º do mesmo Artigo acima citado', leia-se: 'Neste ato, reitera o autor o pedido de sobrestamento do feito, nos termos do Art. 265, IV, a, do CPC. Defiro, observando-se o prazo máximo inscrito no § 5º do mesmo Artigo acima citado'. Dessa forma, observa-se que os autos estão sobrestados pelo prazo não excedente a 01 (um) ano, espaço de tempo dentro do qual o autor deverá informar o trânsito em julgado da decisão relativa ao processo RT 1315/2005.

Notificação Nº: 8805/2007
Processo Nº: RT 01353-2007-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EDMILSON FERREIRA BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... EDSON ROSEMAR DE OLIVEIRA COSTA E OUTRO
RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTÃO DE PESSOAS LTDA + 001
ADVOGADO..... ELVANE DE ARAÚJO + 001
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DAS RECLAMADAS: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 29/11/2007 às 17:20, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 732/2007

PROCESSO Nº RT 00827-1996-131-18-00-2

Reclamante(s) : CESAR AUGUSTO DE FREITAS PADILHA

Reclamado(s) : JJC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CESAR AUGUSTO DE FREITAS PADILHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 278, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 04 (quatro) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do autor/interessado e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e nove dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 615/2007

PROCESSO Nº RT 00838-1996-131-18-00-2

Reclamante(s) : FERNANDO ANDRADE DE SA

Reclamado(s) : JJC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) FERNANDO ANDRADE DE SA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 210, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 04 (quatro) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos quatorze dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 613/2007

PROCESSO Nº RT 01235-1996-131-18-00-8

Reclamante(s) : ODIMIR MACEDO DOS SANTOS

Reclamado(s) : JOSÉ REGINALDO GOMES (FIRMA INDIVIDUAL)

A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ODIMIR MACEDO DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 323, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 02 (dois) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos quatorze dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 756/2007

PROCESSO Nº RT 01424-1996-131-18-00-0

Reclamante(s) : DENILTON BORGES DE OLIVEIRA

Reclamado(s) : FAUSTO CAPITA SALGADO

A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) DENILTON BORGES DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 17, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (dez) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do autor/interessado e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e nove dias do

mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 603/2007

PROCESSO Nº RT 00135-1997-131-18-00-5

Reclamante(s) : ISMAEL FELIX NOGUEIRA

Reclamado(s) : MIGUEL DE PAIVA CARVALHO

A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ISMAEL FELIX NOGUEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 106, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 08 (oito) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do autor/interessado e também do excessivo prazo em que os autos permaneceram no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos quatorze dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 741/2007

PROCESSO Nº RT 00253-1997-131-18-00-3

Reclamante(s) : ADILSON PINHEIRO MATOS

Reclamado(s) : MARIA RITA DE ASSIS BORGES

A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ADILSON PINHEIRO MATOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 143, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 07 (sete) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do autor/interessado e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e nove dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 737/2007

PROCESSO Nº RT 00563-1997-131-18-00-8

Reclamante(s) : TEREZINHA PINTO SILVA

Reclamado(s) : OLIVIA MADEIRA CORREIA & ANA PAULA MADEIRA CORREIA

A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) TEREZINHA PINTO SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 153, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 06 (seis) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do autor/interessado e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e nove dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 743/2007

PROCESSO Nº RT 00649-1997-131-18-00-0

Reclamante(s) : EMIVAL BATISTA CAVALCANTE CORDEIRO

Reclamado(s) : MANOEL RODRIGUES DA CRUZ - ME

A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) EMIVAL BATISTA CAVALCANTE CORDEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 170, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 07 (sete) anos, sem que tenha

havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do autor/interessado e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e nove dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 608/2007
PROCESSO Nº RT 00712-1997-131-18-00-9
Reclamante(s) : CARLINHOS REIS MARTINS
Reclamado(s) : COOHAB – COOPERATIVA HABITACIONAL DO LAGO SUL E ENTORNO LTDA

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CARLINHOS REIS MARTINS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 126, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 02 (dois) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos quatorze dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 610/2007
PROCESSO Nº RT 01612-1997-131-18-00-0
Reclamante(s) : KLEBER LUIZ DA SILVA
Reclamado(s) : TECLADOS COMPUTADORES LTDA

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) KLEBER LUIZ DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 60, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 09 (nove) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) autor/interessado e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos quatorze dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 597/2007
PROCESSO Nº RT 01774-1997-131-18-00-8
Reclamante(s) : ALDESITO DE SOUSA
Reclamado(s) : VIC SANEAMENTO LTDA

O (A) Doutor (a) FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juiz(a) da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ALDESITO DE SOUSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 39, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 09 (nove) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos quatorze dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 745/2007
PROCESSO Nº RT 00293-1998-131-18-00-6
Reclamante(s) : GUERINO LOURENÇO DE OLIVEIRA
Reclamado(s) : ORLENE D. R. RESENDE - ME

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) GUERINO LOURENÇO DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 101, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 07 (sete) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do autor/interessado e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e nove dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 612/2007
PROCESSO Nº RT 01165-1998-131-18-00-0
Reclamante(s) : SHEYLA FRANCISCA DE OLIVEIRA
Reclamado(s) : MARCOS ANTONIO RAMOS LOPES

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) SHEYLA FRANCISCA DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 54, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 08 (oito) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) autor/interessado e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos quatorze dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 740/2007
PROCESSO Nº RT 01207-1998-131-18-00-2
Reclamante(s) : MARIA JOSÉ DE SOUZA
Reclamado(s) : OSMAR ANDRADE-ME

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MARIA JOSÉ DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 82, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 07 (sete) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do autor/interessado e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e nove dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 700/2007
PROCESSO Nº RT 01339-1998-131-18-00-4
Reclamante(s) : GERALDO PEDRO DO NASCIMENTO
Reclamado(s) : GONÇALVES MONTEIRO DE CARVALHO

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) GERALDO PEDRO DO NASCIMENTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 66, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 06 (seis) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e dois dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 646/2007
PROCESSO Nº RT 01392-1998-131-18-00-5
Reclamante(s) : VOLNI BENJAMIN RODRIGUES DA SILVA
Reclamado(s) : IRONI ROQUE ZANINI

A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) VOLNI BENJAMIN RODRIGUES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 77, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 02 (dois) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos dezoito dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 733/2007
PROCESSO Nº RT 01404-1998-131-18-00-1
Reclamante(s) : MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO
Reclamado(s) : IRACIDA APARECIDA MOTA LUZ ME

A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 114, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 04 (quatro) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do autor/interessado e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e nove dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 647/2007
PROCESSO Nº RT 01586-1998-131-18-00-0
Reclamante(s) : MARLY MOREIRA BARBOSA
Reclamado(s) : COLEGIO SENA AIRES

A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MARLY MOREIRA BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 584, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 03 (três) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos dezoito dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 744/2007
PROCESSO Nº RT 01701-1998-131-18-00-7
Reclamante(s) : EDIVALDO LUCAS BEZERRA

Reclamado(s) : MASTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) EDIVALDO LUCAS BEZERRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 53, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 07 (sete) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do autor/interessado e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e nove dias do mês de

novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 748/2007
PROCESSO Nº RT 00117-1999-131-18-00-5

Reclamante(s) : PAULO ALVES DE OLIVEIRA
Reclamado(s) : SÃO VICENTE TRANSPORTE COLETIVO DE TURISMO LTDA
A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) PAULO ALVES DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 173, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 07 (sete) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do autor/interessado e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e nove dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 582/2007
PROCESSO Nº RT 01565-1999-131-18-00-6

Reclamante(s) : MELQUISEDEQUE DE SALEM VITAL
Reclamado(s) : INSTITUTO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL CASTRO ALVES + 001

A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada EDNA CLEIDE DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da destituição da penhora de fl. 167, o qual ficou como depositária. Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 507/2007
PROCESSO Nº RT 01565-1999-131-18-00-6

Reclamante(s) : MELQUISEDEQUE DE SALEM VITAL
Reclamado(s) : INSTITUTO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL CASTRO ALVES + 1.

O (A) Doutor (a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MELQUISEDEQUE DE SALEM VITAL, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 410, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 03 (três) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos trinta e um dias do mês de outubro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 758/2007
PROCESSO Nº RT 00059-2000-131-18-00-4

Reclamante(s) : Francinaldo Claudino da Silva
Reclamado(s) : Vera Lúcia Maria Gomes

A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado VERA LÚCIA MARIA GOMES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 211, que segue abaixo transcrito: 'Vistos, Considerando tratar-se o presente de execução suspensa há mais de 01 (um) ano, nos termos do artigo 40, da Lei nº 6.830/80, bem como as tentativas, sem êxito, de penhora on line e procura de veículos do Executado junto aos Detran's; tendo em conta, ainda, o fato de o procurador do Exequente (fls. 181) e o próprio Exequente (fls. 184) já haverem sido intimados para, em 30 (trinta) dias, tomarem providências no

sentido de viabilizarem a execução, expeça-se certidão de crédito em favor do Exequente e proceda-se ao arquivamento definitivo nos termos do PROVIMENTO TRT 18ª DSCR Nº 02/2005; antes, porém, destitua a penhora de fls. 108. Intime-se o depositário. Intimado o Exequente (por Oficial de Justiça) para recebimento da certidão de crédito no prazo de 10 (dez) dias e não comparecendo, proceda-se a Secretaria de acordo com o provimento vigente, ou seja, archive-se a certidão em pasta própria, antes do arquivamento definitivo dos autos.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos três dias do mês de novembro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 758/2007
PROCESSO Nº RT 00059-2000-131-18-00-4
Reclamante(s) : Francinaldo Claudino da Silva
Reclamado(s) : Vera Lúcia Maria Gomes

A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado VERA LÚCIA MARIA GOMES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 211, que segue abaixo transcrito: 'Vistos, Considerando tratar-se o presente de execução suspensa há mais de 01 (um) ano, nos termos do artigo 40, da Lei nº 6.830/80, bem como as tentativas, sem êxito, de penhora on line e procura de veículos do Executado junto aos Detran's; tendo em conta, ainda, o fato de o procurador do Exequente (fls. 181) e o próprio Exequente (fls. 184) já haverem sido intimados para, em 30 (trinta) dias, tomarem providências no sentido de viabilizarem a execução, expeça-se certidão de crédito em favor do Exequente e proceda-se ao arquivamento definitivo nos termos do PROVIMENTO TRT 18ª DSCR Nº 02/2005; antes, porém, destitua a penhora de fls. 108. Intime-se o depositário. Intimado o Exequente (por Oficial de Justiça) para recebimento da certidão de crédito no prazo de 10 (dez) dias e não comparecendo, proceda-se a Secretaria de acordo com o provimento vigente, ou seja, archive-se a certidão em pasta própria, antes do arquivamento definitivo dos autos.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 734/2007
PROCESSO Nº RT 01465-2000-131-18-00-4
Reclamante(s) : DAMIÃO PEREIRA DA SILVA
Reclamado(s) : RESTAURANTE DOS MANOS

A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) DAMIÃO PEREIRA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 107, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 05 (cinco) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do autor/interessado e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e nove dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 738/2007
PROCESSO Nº RT 00203-2001-131-18-00-3
Reclamante(s) : RAILTON ANTÔNIO DE SOUZA
Reclamado(s) : FAZENDA DO TACHO HOTEL TURISMO LTDA

A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) RAILTON ANTÔNIO DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 101, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 06 (seis) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do autor/interessado e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e nove dias do mês de

novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 648/2007
PROCESSO Nº RT 00131-2002-131-18-00-5
Reclamante(s) : JOSENIR FERREIRA DOS SANTOS
Reclamado(s) : ELIOMAR APARECIDA SOBRINHO

A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JOSENIR FERREIRA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 87, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 03 (três) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos dezoito dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 611/2007
PROCESSO Nº RT 00294-2002-131-18-00-8
Reclamante(s) : JOSÉ DE SOUZA BARBOSA
Reclamado(s) : TARCISIO MELO MONTEIRO + 002

A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) TARCISIO MELO MONTEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 380, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 04 (quatro) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse dos 2º e 3º reclamados e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos quatorze dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 698/2007
PROCESSO Nº RT 00295-2002-131-18-00-2
Reclamante(s) : SEBASTIÃO SILVA BARBOSA
Reclamado(s) : AGROPECUÁRIA AGRITER LTDA + 002

A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) SEBASTIÃO SILVA BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 282, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 04 (quatro) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e dois dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 604/2007
PROCESSO Nº RT 00758-2002-131-18-00-6
Reclamante(s) : DAMIR MEDEIROS
Reclamado(s) : EMANOEL MENDES DA CRUZ + 001

A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) DAMIR MEDEIROS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 82, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 04 (quatro) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o

claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos quatorze dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 729/2007

PROCESSO Nº RT 00854-2002-131-18-00-4

Reclamante(s) : JACY ALVES DE SANTANA

Reclamado(s) : SUPER COLA – COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JACY ALVES DE SANTANA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 57, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 04 (quatro) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do autor/interessado e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e nove dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 730/2007

PROCESSO Nº RT 01153-2002-131-18-00-2

Reclamante(s) : ANTÔNIO CARLOS BEZERRA DO MONTE

Reclamado(s) : JS MÓVEIS & INTERIORES, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (PROP. CÍCERO FRANCISCO SOARES)

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ANTÔNIO CARLOS BEZERRA DO MONTE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 34, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 04 (quatro) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do autor/interessado e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e nove dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 761/2007

PROCESSO Nº RT 01461-2002-131-18-00-8

Exequente : NINA SOARES FURTADO

Executado : POUSSADA BELVEDERE

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado Sr. MIKAEL RIBEIRO MORALES, atualmente em lugar incerto e não sabido, da desconstituição da penhora de fl. 97, o qual havia ficado como depositário. Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 642/2007

PROCESSO Nº RT 01829-2002-131-18-00-8

Reclamante(s) : JOAO BATISTA LIMA IBIAPINA

Reclamado(s) : CONSBER CONSTRUÇÕES LTDA

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JOAO BATISTA LIMA IBIAPINA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 112, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 04 (quatro) anos, sem que

tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos dezenove dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 638/2007

PROCESSO Nº RT 01975-2002-131-18-00-3

Reclamante(s) : GEOVA JORGE DA SILVA

Reclamado(s) : GRAND FILET ALIMENTOS LTDA REP P/JORGE BARRERIM

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) GEOVA JORGE DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 128, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 02 (dois) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em o processo permaneceram no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos dezenove dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 760/2007

PROCESSO Nº RT 00208-2003-131-18-00-8

Exequente : CLÁUDIO VENTURA DA SILVA + 005

Executado : A INTEGRAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado Sr. JÚLIO VICENTE DIAS DE SENA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da desconstituição da penhora de fl. 64, o qual havia ficado como depositário. Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 628/2007

PROCESSO Nº RT 01094-2003-131-18-00-3

Reclamante(s) : JOSÉ CLAUDIO NOGUEIRA

Reclamado(s) : METALMAR PRODUTOS METALURGICOS LTDA

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JOSÉ CLAUDIO NOGUEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 228, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 02 (dois) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos quatorze dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 614/2007

PROCESSO Nº RT 01101-2003-131-18-00-7

Reclamante(s) : SILAS PAZ PEREIRA

Reclamado(s) : EXPRESSO FEDERAL DE AVIAÇÃO LTDA

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) SILAS PAZ PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 54, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 03 (três) anos, sem que tenha

havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) autor/interessado e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos quatorze dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 708/2007
PROCESSO Nº RT 01161-2003-131-18-00-0
Reclamante(s) : JOSÉ VILMAR PEREIRA DE SOUZA
Reclamado(s) : ANJOS DA GUARDA

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JOSÉ VILMAR PEREIRA DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 54, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 03 (três) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e três dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 627/2007
PROCESSO Nº RT 01811-2003-131-18-00-7
Reclamante(s) : ALEX VILELA DA SILVA
Reclamado(s) : F MILITAO & CIA LTDA

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ALEX VILELA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 50, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 03 (três) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos quatorze dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 639/2007
PROCESSO Nº RT 01978-2003-131-18-00-8
Reclamante(s) : MACIEL DUTRA DOS SANTOS
Reclamado(s) : INTEGRAL COM. E CONST LTDA + 001

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MACIEL DUTRA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 101, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 03 (três) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos dezoito dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 707/2007
PROCESSO Nº RT 00583-2004-131-18-00-9
Reclamante(s) : MARINALVA DA SILVA MARTINS
Reclamado(s) : BARBOSA E LIMA SISTEMA ENSINO LTDA

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MARINALVA DA SILVA MARTINS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 78, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 02 (dois) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e três dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 717/2007
PROCESSO Nº RT 01671-2004-131-18-00-8
Reclamante(s) : ELIANE FERREIRA ALVES
Reclamado(s) : GISAL REFRIGERAÇÕES LTDA + 002

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado GILCINEI SALAZAR DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da sentença homologatória de acordo de fl. 195, que segue abaixo transcrito: 'Vistos etc. Homologo o acordo constante na petição de fls. 187/188, no valor líquido de R\$ 1.596,00, como se contém. Comprovado o silêncio do Reclamante/Exequente, após transcorridos mais de 10 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, este é considerado cumprido. Fixo a multa de 50% em caso de descumprimento. Na fase de execução, é vedado às partes transacionarem acerca de custas processuais, conforme entendimento jurisprudencial, verbis: "Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento" (TRT-PRAP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 - in Julgados Trabalhistas Selecionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, Ltr, Vol. IV, pág. 171). Assim, deverá o Executado ser intimado para, no prazo de até 30 após o vencimento da última parcela do acordo, comprovar o recolhimento das custas, sob pena de execução. Assim como as custas processuais, é vedado às partes, na fase de execução, transacionarem a respeito da contribuição previdenciária, por tratar-se de direito de outrem (no caso, do INSS), motivo pelo qual o Executado deverá comprovar os recolhimentos previdenciários (inclusive a cota-parte do empregado), conforme cálculos de fls. 179. As contribuições previdenciárias também deverão ser recolhidas até 30 dias após o cumprimento do acordo, sob pena de execução. Libere-se à credora o valor de fls. 170. A penhora ficará mantida até o cumprimento integral do acordo. Intimem-se as partes.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 6607/2007
Processo Nº: RT 01120-2007-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JAIME OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO...: KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA
RECLAMADO(A): DEPÓSITO COIVARA
ADVOGADO...: GYOVANNA BORGES MARTINS

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da indicação do perito Dr. ABÍLIO BARONI SALES, residente na RUA JOSÉ IRAN SARAIVA, 398, SETOR MORADA DO SOL, RIO VERDE - GO, telefone 3621-3204, 3622-3621, 9987-2897, para realizar a perícia deferida nos autos acima mencionados.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 6641/2007
Processo Nº: RT 00792-2006-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: TÂNIA MARIA FERREIRA REZENDE
ADVOGADO...: FABIENI ESTANISLAU MORAIS DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO...: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: ÀS PARTES: ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: À vista do exposto, REJEITA-SE a preliminar de inépcia da petição inicial e DECLARA-SE SEM OBJETO a prejudicial de prescrição. No mérito propriamente, JULGAM-SE TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por TÂNIA MARIA FERREIRA REZENDE em face da empresa SAMA S.A. - MINERAÇÕES ASSOCIADAS. CONCEDE-SE à autora a gratuidade da Justiça. Custas processuais no importe de R\$ 4.995,08, para pagamento pela autora, calculada sobre o valor atribuído à causa, de cujo pagamento está isentada. Após o trânsito em julgado expeça-se Requisição para Pagamento de Honorários, na forma do item 2.5 da fundamentação. Intimem-se as partes e o perito, este apenas para conhecimento do arbitramento dos seus honorários e a atribuição do encargo do pagamento.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 4651/2007

Processo Nº: RT 00095-2007-231-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MAYARA ARAÚJO TORRES

ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES

RECLAMADO(A): PERFUMARIA CAMPOS BELOS LTDA. - LAQUA DI FIORI

ADVOGADO....: NILSON NUNES REGES

DESPACHO: EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada para opor eventuais Embargos à Execução no prazo de 05 (Cinco) dias. Prazo legal.

Notificação Nº: 4650/2007

Processo Nº: RT 00569-2007-231-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO DE SANTANA CARNEIRO

ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS + 001

RECLAMADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPÉIS LTDA.

ADVOGADO....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO

DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls., cujo teor é o seguinte: (...)III-Juntada a CTPS nos presentes autos, intime-se a executada para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o registro na CTPS do reclamante, bem como fornecer as guias do TRCT sob o código 01 e as guias de seguro desemprego, sob pena de indenização substitutiva, acrescida de encargos legais. (...)

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 10969/2007

Processo Nº: RT 01201-1996-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO RÉGIS DE ANDRADE

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): JOSE CARLOS BARBOSA

ADVOGADO....: GIORGI THOMPSON DE SOUZA

DESPACHO: AO CREDOR: Fica o credor intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo.

Notificação Nº: 10963/2007

Processo Nº: RT 01715-2005-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEBE NATAL DA SILVA

ADVOGADO....: JULIO CEZAR DA SILVA

RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E DESCARGAS DE MERCADORIAS EM GERAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS - SINCADE + 001

ADVOGADO....: ADALBERTO CARMO DE MORAES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, no prazo de 05 dias, receber o Alvará Judicial acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 10964/2007

Processo Nº: RT 01715-2005-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEBE NATAL DA SILVA

ADVOGADO....: JULIO CEZAR DA SILVA

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇUCAR E ALCOOL S.A. + 001

ADVOGADO....: MARCELA FERREIRA SOUTO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, no prazo de 05 dias, receber o Alvará Judicial acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 10961/2007

Processo Nº: CCS 00198-2006-101-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): OSVALDO SOUSA E SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada para receber o alvará em 05 dias e no mesmo prazo requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 10982/2007

Processo Nº: CPE 00445-2006-101-18-00-0 1ª VT

EXEQUENTE...: RILDO DE SOUSA COSTA

ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

EXECUTADO(A): AUTO POSTO PINNO REI LTDA +1

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que foi expedido Edital de Praça e Leilão do bem penhorado à fl. 18. Praça designada para o dia 28/01/2008 às 14:35 horas. Não havendo licitante e nem requerimento de adjudicação e/ou remição, realizar-se-á LEILÃO dia, 21/02/2008 a partir das 14:00 horas, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo credor arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Notificação Nº: 10965/2007

Processo Nº: RT 00851-2006-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS VIEIRA GONÇALVES

ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): GP CENTRO OESTE IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA

ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para receber o alvará em 05 dias e no mesmo prazo requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 10971/2007

Processo Nº: CCS 00910-2006-101-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOSÉ BONIFÁCIO

ADVOGADO: .

DESPACHO: À CREDORA: Fica a credora intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 10970/2007

Processo Nº: RT 01128-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOABE PINHEIRO GOMES

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SINTRAM (SINDICATO TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE) + 001

ADVOGADO....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para receber o alvará em 05 dias e no mesmo prazo requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 10978/2007

Processo Nº: RT 01512-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOCIARA CORTEZ GOMES RILDO

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada a reclamante para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade (extrínsecos e intrínsecos).

Notificação Nº: 10968/2007

Processo Nº: RT 01620-2006-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EDUALDO MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): BERARDI & CIA LTDA.

ADVOGADO....: EDILTON FURQUIM GOULART

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica citada a executada, na pessoa de seu procurador, para que pague em 48 (quarenta e oito) horas, ou garanta a presente execução, sob pena de penhora, no valor de R\$ 15.637,77, sendo que R\$

7.086,88 refere-se ao crédito líquido do exequente; R\$ 1.042,67 a título de contribuição previdenciária cota/empregado; R\$ 3.212,58 a título de contribuição previdenciária cota/empregador; R\$ 2.738,14 de imposto de renda; R\$ 242,13 de custas processuais e R\$ 76,60 de custas executivas. Valores atualizados até 31.07.2007, fica ainda intimado o procurador do executado para, fornecer o atual endereço de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10962/2007
Processo Nº: CCS 01648-2006-101-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): GILDA CARNEIRO DA CUNHA MARTINS + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA:Fica intimada para receber os alvarás em 05 dias.

Notificação Nº: 10972/2007
Processo Nº: RT 00255-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO ALEXANDRE SANDIM
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO MS LTDA.
ADVOGADO....: ABADIA ATAIDES DA COSTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 05 dias, receber o Alvará Judicial nº332/2007.

Notificação Nº: 10977/2007
Processo Nº: RT 00497-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JESUS ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: AMILSON ROBERTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WJ DO BRASIL INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para ciência do despacho de fl. 70, a seguir transcrito: "1- Intime-se o exequente para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da pesquisa realizada através do convênio com o DETRAN-GO. 2- Registre-se que, caso o credor requeira a penhora de veículos, deverá indicar o endereço onde possam ser encontrados, bem como se colocar à disposição do Juízo a fim de ser nomeado no encargo de depositário, fornecendo os meios para a remoção. 3- Os veículos gravados com alienação fiduciária só serão penhorados após confirmação das instituições financeiras quanto à finalização do contrato de financiamento celebrado com a devedora.

Notificação Nº: 10980/2007
Processo Nº: RT 00564-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO ELIAS RAMOS
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARCELA FERREIRA SOUTO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado sobre a dilação do prazo por mais 05 (cinco) dias, pelas razões expostas na petição que ora junta.

Notificação Nº: 10973/2007
Processo Nº: RT 00980-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: GIOVANNI CHAVES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): DPA MANUF BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: BERTOLDO FRANCISCO DE ABREU JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: "Diante da possibilidade dos embargos declaratórios, opostos pela reclamada, imprimirem efeito modificativo ao julgado, fica intimado o reclamante para se manifestar acerca deles, em 05 dias".

Notificação Nº: 10974/2007
Processo Nº: RT 01096-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS AUGUSTO SILVA BARRA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: DR. VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica citada a reclamada desta ação executória, por intermédio de seu procurador, para que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de penhora, o valor da execução no importe de R\$ 597,30 (quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007, sendo que R\$ 544,81 refere-se ao crédito líquido do recte., R\$ 2,91 a título de custas de liquidação, R\$11,45 a título de custas processuais, R\$ 10,35 a título de

contribuições previdenciárias cota/empregador e R\$27,78 referentes às contribuições previdenciárias cota/empregado.

Notificação Nº: 10976/2007
Processo Nº: RT 01156-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO RICARDO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: WAGMITON RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): LUCINEIDE SOUZA SILVA E CIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: DUPLANIL DA SILVA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam citadas as reclamadas desta ação executória, por intermédio de seu procurador, para que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de penhora, o valor da execução no importe de R\$ 28.059,45 (vinte e oito mil, cinqüenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007, sendo que R\$ 22.490,03 refere-se ao crédito líquido do exequente, R\$ 136,88 a título de custas de liquidação, R\$ 547,50 a título de custas processuais, R\$1.355,19 referentes às contribuições previdenciárias cota/empregado e R\$3.529,85 a título de imposto de renda.

Notificação Nº: 10983/2007
Processo Nº: RT 01462-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: LINDOMAR DOS SANTOS GONÇALO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CONSTRUJOB EDIFICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: ABADIA ATAIDES DA COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por LINDOMAR DOS SANTOS GONÇALO em face de CONSTRUJOB EDIFICAÇÕES LTDA., conforme fls. 157/168.

Notificação Nº: 10979/2007
Processo Nº: RT 01478-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: OLAVO GARCIA MARTINS
ADVOGADO....: WESLEY DE FREITAS
RECLAMADO(A): TERRAPLENAGEM BOA SORTE LTDA.
ADVOGADO....: OSMAR SILVEIRA FREITAS
DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para ciência e manifestação acerca das alegações e documentos apresentados pela demandada, no prazo de 05 dias, sob pena do silêncio ser interpretado como aquiescência.

Notificação Nº: 10975/2007
Processo Nº: RT 01488-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): ÉLVIO REZENDE SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO CARVALHO SANCHES DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica citado o reclamado desta ação executória, por intermédio de seu procurador, para que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de penhora, o valor da execução no importe de R\$ 2.929,46 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007, sendo que R\$ 2.387,53 refere-se ao crédito bruto do recte., R\$ 14,57 a título de custas de liquidação, R\$ 340,23 a título de contribuições previdenciárias cota/empregador e R\$187,13 referentes às contribuições previdenciárias cota/empregado.

Notificação Nº: 10960/2007
Processo Nº: RT 01524-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: CINEZIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: AZAMBUJA MORAES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): SARICO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
DESPACHO: À RECLAMADA:Fica intimada para retirar os documentos desentranhados em secretaria, em 05 dias.

Notificação Nº: 10966/2007
Processo Nº: ADI 01622-2007-101-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: RODRIGO NUNES FERREIRA + 001
ADVOGADO: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RÉU(RÉ): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: ALFREDO AMBROSIO NETO
DESPACHO: AOS REQUERENTES:Fica intimada a procuradora dos requerentes para receber o alvará em 05 dias.

Notificação Nº: 10967/2007

Processo Nº: ADI 01622-2007-101-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: RUBIANA NUNES FERREIRA + 001

ADVOGADO: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RÉU(RÉ): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: ALFREDO AMBROSIO NETO

DESPACHO: AOS REQUERENTES: Fica intimada a procuradora dos requerentes para receber o alvará em 05 dias.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 372/2007

PROCESSO Nº RT 00487-2004-101-18-00-9

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 372/2007

PROCESSO: RT 00487-2004-101-18-00-9

Exeçúente(s): PAULO SÉRGIO DA SILVA

Executado(s): MARLENE SIMÕES DE LIMA GOUVEA, CASSIANA BESSA DE LIMA + 001.

O(A) Doutor(a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO TITULAR DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citadas as executadas, MARLENE SIMÕES DE LIMA GOUVEA, CPF/MF: 433.641.601-04 e CASSIANA BESSA DE LIMA, CPF/MF: 003.103.621-05, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 996,19, sendo que desse total, R\$ 800,60 refere-se ao crédito líquido do exequente, R\$ 4,96, às custas executivas e R\$ 190,63, à contribuição previdenciária. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 22/11/2004. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Sérgio Henrique Alves Martins, digitei e subscrevi, aos seis de dezembro de dois mil e sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 374/2007

PROCESSO Nº RT 00145-2005-101-18-00-0

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 374/2007

PROCESSO: RT 00145-2005-101-18-00-0

Exeçúente(s): TARCILA DAS GRAÇAS BRANQUINHO

Executado(s): ASCON - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CONSUMIDORES

O(A) Doutor(a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO TITULAR DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, ASCON - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CONSUMIDORES, CNPJ: 03.752.232/0001-94, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 05 (cinco) dias, ou garantir a presente execução, sob pena de penhora, no valor de R\$ 388,52; sendo contribuição previdenciária cota/empregado, R\$ 88,87; contribuição previdenciária cota/empregador/SAT/Terceiros, R\$ 297,72 e custas executivas/liquidação, R\$ 1,93. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/02/2006. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Sérgio Henrique Alves Martins, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi, aos seis de dezembro de dois mil e sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 375/2007

PROCESSO Nº RT 00177-2005-101-18-00-5

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 375/2007

PROCESSO: RT 00177-2005-101-18-00-5

RECLAMANTE: CLAUDINEI CIRINO DA ROCHA

RECLAMADO(A): ANTÔNIO MARIANO DE OLIVEIRA + 002

O (A) Doutor (a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO TITULAR DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o executado, Sr. Antônio Mariano de Oliveira, CPF: 516.770.408-15 atualmente em lugar incerto e não sabido, para se manifestar nos termos do Artigo 884 da CLT. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sérgio Henrique Alves Martins, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi, aos seis de dezembro de dois mil e sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 371/2007

PROCESSO Nº CPEX 00445-2006-101-18-00-0

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 371/2007

PROCESSO: RT 00445-2006-101-18-00-0

Exeçúente: RILDO DE SOUSA COSTA

Executado: AUTO POSTO PINNO REI Ltda. + 001

Data da Praça 28/01/2008 às 14:35 horas.

Data do Leilão 21/02/2007 a partir das 14:00 horas.

O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho Titular da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fl. 18, podendo ser encontrado no endereço Situado na Av. Araguaia, Lt. H, Qd. 61, Centro, ACREÚNA-GO, tendo como depositário o Sr. Afonso Henrique Pires, que é(são) o(s) seguinte(s): uma casa residencial, contendo duas salas, uma cozinha, um cômodo para escritório, quatro quartos, sendo um suíte, varanda na frente, área de serviços nos fundos, coberta com telhas plan, tijolos comuns, piso de cerâmica, lajotada, 195m² de construção, edificada sobre o lote de terreno como área total de 450 m², registrada sob a matrícula nº 1455, ficha 01, livro 2-RG, no C.R.I. de Acreúna-GO. Construção em muito bom estado de conservação, avaliada por R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o(s) bem(ns) deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das leis nºs 5.584/70, 6.830/80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devidos registros. Não havendo arrematação, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o(s) bem(ns) penhorado(s), mesmo que depositado(s) em mãos do (a) executado(a), utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da avaliação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exequente arrematante, ocorrendo a hipótese prevista no art. 690, § 2º, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exeçúente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, por qualquer razão, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos o fins de direito. Eu, Sérgio Henrique Alves Martins, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi, aos seis de dezembro de Dois mil e Sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 11554/2007

Processo Nº: RTN 00687-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO...: KELSON SOUZA VILARINHO

RECLAMADO(A): EDSON PEREIRA DA COSTA + 002

ADVOGADO...: LUCI CLEIA FERREIRA DA COSTA

DESPACHO: À AUTORA: Vista dos autos pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11538/2007

Processo Nº: RT 01034-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: SANNIO MIRANDA PEREIRA

ADVOGADO...: PARISI MARIO VITTORIO

RECLAMADO(A): QUIAGRO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA + 004

ADVOGADO...: GIORDANA PACHECO E ROCHA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r. sentença de fls. 215/216, cujo teor é o seguinte: "Ante o exposto, julgo Procedentes os Embargos à Execução opostos por Quiagro Comércio e Representação Ltda. na execução

movida por Sannio Miranda Pereira em face da mesma, em conformidade com a fundamentação acima que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Intimem-se as partes. Custas pela embargante no importe de 44,26, conforme art. 789-A, V, da CLT, que deverão ser recebidos em 05 dias, sob pena de execução. Após o Trânsito em julgado desta decisão, expeça-se mandado para redução penhora."

Notificação Nº: 11539/2007

Processo Nº: RT 01034-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: SANNIO MIRANDA PEREIRA

ADVOGADO.....: PARISI MARIO VITTORIO

RECLAMADO(A): HERNANI MILLER PEREIRA + 004

ADVOGADO.....: GIORDANA PACHECO E ROCHA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r. sentença de fls. 215/216, cujo teor é o seguinte: "Ante o exposto, julgo Procedentes os Embargos à Execução opostos por Quiagro Comércio e Representação Ltda. na execução movida por Sannio Miranda Pereira em face da mesma, em conformidade com a fundamentação acima que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Intimem-se as partes. Custas pela embargante no importe de 44,26, conforme art. 789-A, V, da CLT, que deverão ser recebidos em 05 dias, sob pena de execução. Após o Trânsito em julgado desta decisão, expeça-se mandado para redução penhora."

Notificação Nº: 11540/2007

Processo Nº: RT 01034-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: SANNIO MIRANDA PEREIRA

ADVOGADO.....: PARISI MARIO VITTORIO

RECLAMADO(A): SAMUEL ALVES DA SILVA + 004

ADVOGADO.....: GIORDANA PACHECO E ROCHA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r. sentença de fls. 215/216, cujo teor é o seguinte: "Ante o exposto, julgo Procedentes os Embargos à Execução opostos por Quiagro Comércio e Representação Ltda. na execução movida por Sannio Miranda Pereira em face da mesma, em conformidade com a fundamentação acima que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Intimem-se as partes. Custas pela embargante no importe de 44,26, conforme art. 789-A, V, da CLT, que deverão ser recebidos em 05 dias, sob pena de execução. Após o Trânsito em julgado desta decisão, expeça-se mandado para redução penhora."

Notificação Nº: 11541/2007

Processo Nº: RT 01034-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: SANNIO MIRANDA PEREIRA

ADVOGADO.....: PARISI MARIO VITTORIO

RECLAMADO(A): MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA + 004

ADVOGADO.....: GIORDANA PACHECO E ROCHA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r. sentença de fls. 215/216, cujo teor é o seguinte: "Ante o exposto, julgo Procedentes os Embargos à Execução opostos por Quiagro Comércio e Representação Ltda. na execução movida por Sannio Miranda Pereira em face da mesma, em conformidade com a fundamentação acima que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Intimem-se as partes. Custas pela embargante no importe de 44,26, conforme art. 789-A, V, da CLT, que deverão ser recebidos em 05 dias, sob pena de execução. Após o Trânsito em julgado desta decisão, expeça-se mandado para redução penhora."

Notificação Nº: 11542/2007

Processo Nº: RT 01034-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: SANNIO MIRANDA PEREIRA

ADVOGADO.....: PARISI MARIO VITTORIO

RECLAMADO(A): LUIZ CESAR MARTINS CARVALHO + 004

ADVOGADO.....: GIORDANA PACHECO E ROCHA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r. sentença de fls. 215/216, cujo teor é o seguinte: "Ante o exposto, julgo Procedentes os Embargos à Execução opostos por Quiagro Comércio e Representação Ltda. na execução movida por Sannio Miranda Pereira em face da mesma, em conformidade com a fundamentação acima que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Intimem-se as partes. Custas pela embargante no importe de 44,26, conforme art. 789-A, V, da CLT, que deverão ser recebidos em 05 dias, sob pena de execução. Após o Trânsito em julgado desta decisão, expeça-se mandado para redução penhora."

Notificação Nº: 11544/2007

Processo Nº: RT 01060-2006-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: DAIANE CRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MIRIAN PEREIRA LEÃO

ADVOGADO.....: IRAMÁ LINS DE JESUS

DESPACHO: AS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl.157, cujo teor é o seguinte: "Vistos etc. No leilão realizado no dia 30/11/07 o Sr. Onofre Alves da Costa ofertou lance no valor de R\$500,00, para a geladeira marca DAKO, 4501, cor branca, avaliada em R\$1.000,00. Foi ofertado lance no importe de R\$280,00 para o televisor marca Panasonic, 29", tela plana, avaliada em R\$800,00 pelo Sr. Roberto Diamantino Teixeira. Considero bom os lances ofertados, que representam 50% e 35% da avaliação, respectivamente, razão pela qual homologo as arrematações requeridas às fls.149 e 153. Intimem-se as partes dando-lhes ciência da arrematação."

Notificação Nº: 11536/2007

Processo Nº: RT 01354-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO GUIMARÃES CABRAL

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ALLYSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r. Sentença de fls. 121/124, cujo teor é o seguinte: "Ante o exposto, julgo Procedentes, em parte, os Embargos à Execução opostos Agência Goiana de Transportes e Obras - Agetop, em conformidade com a fundamentação acima que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Com o Trânsito em Julgado, remetam-se os autos à Contadoria para exclusão das custas processuais e executivas e adequação da contribuição previdenciária, observando a personalidade jurídica da embargante. Após, enviem-se os autos ao Juízo Auxiliar de Execução, conforme dispõe o artigo 217 - A, do Provimento Geral Consolidado. Custas pela Embargante, no importe de R\$ 44,26, isentas na forma do artigo 790 A, da CLT. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 11537/2007

Processo Nº: RT 01354-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO GUIMARÃES CABRAL

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS + 001

ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r. Sentença de fls. 121/124, cujo teor é o seguinte: "Ante o exposto, julgo Procedentes, em parte, os Embargos à Execução opostos Agência Goiana de Transportes e Obras - Agetop, em conformidade com a fundamentação acima que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Com o Trânsito em Julgado, remetam-se os autos à Contadoria para exclusão das custas processuais e executivas e adequação da contribuição previdenciária, observando a personalidade jurídica da embargante. Após, enviem-se os autos ao Juízo Auxiliar de Execução, conforme dispõe o artigo 217 - A, do Provimento Geral Consolidado. Custas pela Embargante, no importe de R\$ 44,26, isentas na forma do artigo 790 A, da CLT. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 11555/2007

Processo Nº: RT 01358-2006-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO APARECIDO CARDOSO

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....: ALLYSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar acerca dos despachos de fls. 83/86 e indicar os meios para prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11579/2007

Processo Nº: RT 01798-2006-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: NÍLSON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): J. MENDONÇA AGRÍCOLA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Receber alvará acostado aos autos, em 05 dias.

Notificação Nº: 11550/2007

Processo Nº: RT 00253-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EUCLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LILIANE PEREIRA DE LIMA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO MS LTDA.

ADVOGADO.....: ABADIA ATAÍDES DA COSTA

DESPACHO: AS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl.235, cujo teor é o seguinte: "Vistos etc. A Procuradora da Reclamada postulou o adiamento da audiência designada para realizar-se nesta data. Defiro o requerimento, ante a justificativa apresentada. Retire-se o feito da pauta. Designo audiência para o encerramento da instrução a realiza-se no dia 13/12/2007 às 13:45h, sendo facultado o comparecimento das partes, eis que, conforme consta do acórdão não serão produzidas novas provas. Intimem-se apenas via DJ."

Notificação Nº: 11552/2007

Processo Nº: RT 00451-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ELIZÂNGELA PEREIRA BORGES
ADVOGADO.....: DANILO SAMPAIO MENDONÇA
RECLAMADO(A): LIMA E LINS LTDA. (ARTE PÃO)
ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para que proceda à anotação da data de dispensa na Carteira de Trabalho da Reclamante, em 05 dias.

Notificação Nº: 11580/2007

Processo Nº: RT 00561-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO JESUS ROCHA
ADVOGADO.....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (USINA SÃO FRANCISCO)
ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da designação de audiência para julgamento dia 19/12/2007 às 16h50.

Notificação Nº: 11583/2007

Processo Nº: RT 00561-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO JESUS ROCHA
ADVOGADO.....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (USINA SÃO FRANCISCO)
ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Receber certidão narrativa, acostada na contracapa dos autos em 05 dias.

Notificação Nº: 11535/2007

Processo Nº: RT 00591-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: FABIANA DO CARMO SILVA + 001
ADVOGADO.....: ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA
RECLAMADO(A): DOMICIANO & ANDRADE LTDA.
ADVOGADO.....: ANDREA RODRIGUES ROSSI
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da R. sentença de fls. 285/286, cujo teor é o seguinte: "Isto posto, julgo Improcedentes os Embargos Declaratórios opostos por Domiciano e Andrade Ltda., nos termos da fundamentação procedente. Intimem-se."

Notificação Nº: 11543/2007

Processo Nº: RT 00649-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: ROSA COELHO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LOANNA ARANTES A. BRAZ
RECLAMADO(A): LAVANDERIA CAROLINA E LIMPA FOSSA PRO LAR + 001
ADVOGADO.....: NILTON RODRIGUES GOULART
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada para os efeitos do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 11551/2007

Processo Nº: RT 01052-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS ESTEVAO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: EDNA OLIVEIRA CARMO
RECLAMADO(A): SANTA LUZIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: DR. JOSE EURIPEDES ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado para receber a CTPS e documentos, acostados aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11557/2007

Processo Nº: RT 01186-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): CONSTRUJOB EDIFICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: ABADIA ATAIDES DA COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para audiência de instrução a realizar-se no dia 24/01/2008 às 15:30 horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 11549/2007

Processo Nº: RT 01335-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: REINALDO FERREIRA DE AGUIAR
ADVOGADO.....: MÔSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

ADVOGADO.....: JOSÉ ROGERIO DOS SANTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 285, nos seguintes termos: "Tendo em vista a regularização do cadastro do Procurador da Reclamada, declaro encerrada a instrução processual. Intimem-se via DJ. Façam-se conclusos os autos para prolação da sentença."

Notificação Nº: 11548/2007

Processo Nº: RT 01669-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: IVALDO CHAVES
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber os documentos de fls. 11/37, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11553/2007

Processo Nº: RT 01693-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO PAES COSTA
ADVOGADO.....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): AUTO SOCORRO ALERTA (EDSON JUNIOR DA SILVA)
ADVOGADO.....: VALDEMAR PAULA DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 24, nos seguintes termos: Vistos etc...Verifica-se que a Reclamada efetuou o pagamento da 1ª parcela do acordo, o que foi retificado pelo Reclamante e seu procurador através do recibo de pagamento de fl. 22. Em razão da anuência do Reclamante, declara-se quitada a primeira parcela do acordo, devendo a secretária desentranhar o cheque acostado à fl. 18 e intimar a reclamada para recebê-lo em secretaria. Após, aguarde-se o cumprimento do acordo."

Notificação Nº: 11547/2007

Processo Nº: AAT 01731-2007-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: UBIRATAN EVANGELISTA DOS SANTOS
ADVOGADO: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RÉU(RÉ): MINERAÇÃO SÃO LUIZ
ADVOGADO: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 69, nos seguintes termos: "Vistos etc. A Reclamada não efetuou o depósito da antecipação dos honorários periciais no importe de R\$ 500,00, conforme determinação judicial às fls. 27/28. o ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições do empregador para produzir a prova, pode o Juízo determinar que algumas providências sejam adotadas pela parte ré. Pelo exposto, intime-se a Reclamada, diretamente, por mandado, para que deposite nos autos em 05 dias, a importância de R\$ 500,00, para o custeio das despesas com a perícia determinada por este Juízo na ata de fl. 27. Intime-se ainda a Reclamada, por seu procurador, acerca deste despacho, via DJ."

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 278/2007

PROCESSO Nº ACP 01356-2007-102-18-00-8
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS - OFÍCIO DE RIO VERDE)
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SUDOESTE GOIANO + 009
O (A) Doutor (a) RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) Requeridos PEDRO CORDEIRO DO NASCIMENTO e JOAQUIM FERREIRA ARANTES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta Vara do Trabalho em 29/01/2008 às 14:00 horas, para a audiência relativa à Ação Civil Pública interposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, onde deverão apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverão estar presentes, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhes facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. E para que chegue ao conhecimento dos requeridos, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos seis de dezembro de dois mil e sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº001/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 7804/2007

Processo Nº: RT 01386-2006-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WALDEMAR ANTONIO DE MORAIS

ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada acerca da oposição de Embargos à Adjudicação fls. 1047/1069, nos autos 452/2006 (ao qual a presente execução encontra-se unificada), intimação esta para fins de impugnação, no prazo legal, nos termos do despacho de fls. 1046 dos autos 452/2006, cujo teor encontra-se disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 7793/2007

Processo Nº: ET 00834-2007-181-18-00-4 1ª VT

EMBARGANTE...: WALDECK E MENEZES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S + 002

ADVOGADO.....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA E OUTROS

EMBARGADO(A): JONES SILVA DOS ANJOS

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 121/125, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...VI - CONCLUSÃO Isto posto, conheço os embargos de terceiro opostos por WALDECK E MENEZES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S em face de JONES SILVA DOS ANJOS, para julgar seus pedidos IMPROCEDENTES, nos termos dos fundamentos supra-elencados, mantendo a restrição acerca do imóvel de fls.13, condeno a embargante a multa de 1% (R\$ 600,00) e indenização de 5% (cinco) por cento (R\$ 3.000,00) sobre o valor da causa e condeno os executados a multa de R\$ 6.000,00, correspondente a 10% sobre o valor da execução (R\$ 60.000,00), considerando apenas o bem em voga, sem prejuízo de atualizações futuras. Custas, no importe de R\$44,26, a serem suportadas pela embargante, nos termos do art. 789-A, V, da CLT, devendo o valor ser certificado nos autos principais. Intimem-se as partes e os assistentes. Nada mais. Com o trânsito em julgado, certifique-se esta decisão nos autos 00452-2006-181-18-00-0, vindo-me conclusos..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7794/2007

Processo Nº: ET 00834-2007-181-18-00-4 1ª VT

EMBARGANTE...: GILBERT ARAÚJO LEMOS FILHO + 002

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTROS

EMBARGADO(A): JONES SILVA DOS ANJOS

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 121/125, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...VI - CONCLUSÃO Isto posto, conheço os embargos de terceiro opostos por WALDECK E MENEZES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S em face de JONES SILVA DOS ANJOS, para julgar seus pedidos IMPROCEDENTES, nos termos dos fundamentos supra-elencados, mantendo a restrição acerca do imóvel de fls.13, condeno a embargante a multa de 1% (R\$ 600,00) e indenização de 5% (cinco) por cento (R\$ 3.000,00) sobre o valor da causa e condeno os executados a multa de R\$ 6.000,00, correspondente a 10% sobre o valor da execução (R\$ 60.000,00), considerando apenas o bem em voga, sem prejuízo de atualizações futuras. Custas, no importe de R\$44,26, a serem suportadas pela embargante, nos termos do art. 789-A, V, da CLT, devendo o valor ser certificado nos autos principais. Intimem-se as partes e os assistentes. Nada mais. Com o trânsito em julgado, certifique-se esta decisão nos autos 00452-2006-181-18-00-0, vindo-me conclusos..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7795/2007

Processo Nº: ET 00834-2007-181-18-00-4 1ª VT

EMBARGANTE...: GLADES SILVA DE OLIVEIRA LEMOS + 002

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTROS

EMBARGADO(A): JONES SILVA DOS ANJOS

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 121/125, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...VI - CONCLUSÃO Isto posto, conheço os embargos de terceiro opostos por WALDECK E MENEZES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S em face de JONES SILVA DOS ANJOS, para julgar seus pedidos IMPROCEDENTES, nos termos dos fundamentos supra-elencados, mantendo a restrição acerca do imóvel de fls.13, condeno a embargante a multa de 1% (R\$ 600,00) e indenização de 5% (cinco) por cento (R\$ 3.000,00) sobre o valor da causa e condeno os executados a multa de R\$ 6.000,00, correspondente a 10% sobre o valor da execução (R\$ 60.000,00), considerando apenas o bem em voga, sem prejuízo de atualizações futuras. Custas, no importe de R\$44,26, a serem suportadas pela embargante, nos termos do art. 789-A, V, da CLT, devendo o valor ser certificado nos autos principais. Intimem-se as partes e os assistentes. Nada mais. Com o trânsito em julgado, certifique-se esta decisão nos

autos 00452-2006-181-18-00-0, vindo-me conclusos..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7800/2007

Processo Nº: RT 01436-2007-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO FERREIRA GOMES

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): BERTIN LTDA + 001

ADVOGADO.....: DR. MARTINES RODRIGUES MACIEL

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 179/195, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...3 CONCLUSÃO EX POSITIS, rejeito a preliminar argüida e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para excluir a 1ª reclamada CONSTRUTORA MAGNU POLI PISO LTDA. e condenar a 2ª reclamada BERTIN LTDA., a pagar ao reclamante CÉLIO FERREIRA GOMES, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decimum. A 2ª reclamada BERTIN LTDA. deverá, ainda, no prazo de 05 (cinco) dias, após o trânsito em julgado da decisão e intimação da Secretaria da Vara nesse sentido: a) anotar a CTPS na forma da fundamentação; e b) entregar em Secretaria, guia de seguro- desemprego, sob pena de indenização substitutiva, na forma da fundamentação. Após o trânsito em julgado, a 1ª reclamada deverá ser excluída do pólo passivo. 16 Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência Social e retenção de Imposto de Renda, na forma deferida na fundamentação. Custas, pela 2ª reclamada, no importe de R\$ 280,00, calculadas sobre R\$ 14.000,00, valor provisoriamente arbitrado a condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7803/2007

Processo Nº: RT 01437-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIELA GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): BERTIN LTDA + 001

ADVOGADO.....: DR. MARTINES RODRIGUES MACIEL

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 172/188, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...3 CONCLUSÃO EX POSITIS, rejeito a preliminar argüida e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para excluir a 1ª reclamada CONSTRUTORA MAGNU POLI PISO LTDA. e condenar a 2ª reclamada BERTIN LTDA., a pagar a reclamante DANIELA GOMES DA SILVA, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decimum. A 2ª reclamada BERTIN LTDA. deverá, ainda, no prazo de 05 (cinco) dias, após o trânsito em julgado da decisão e intimação da Secretaria da Vara nesse sentido: a) anotar a CTPS na forma da fundamentação; e b) entregar em Secretaria, guia de Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva, na forma da fundamentação. Após o trânsito em julgado, a 1ª reclamada deverá ser excluída do pólo passivo. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência Social e retenção de Imposto de Renda, na forma deferida na fundamentação. 16 Custas, pela 2ª reclamada, no importe de R\$160,00, calculadas sobre R\$ 8.000,00, valor provisoriamente arbitrado a condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 8810/2007

Processo Nº: RT 00433-2005-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO AQUINO DE SOUZA

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES

RECLAMADO(A): LATER ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS

DESPACHO: Deverá p reclamante tomar ciência da petição de fl.439, a qual o reclamado informa o pagamento da 1ª parcela do acordo. Prazo legal.

Notificação Nº: 8812/2007

Processo Nº: RT 00501-2005-201-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: NILTON PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S/A

ADVOGADO.....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.766/774, julgada parcialmente procedente, para querendo interporem recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 8808/2007

Processo Nº: RT 00735-2006-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO FONSECA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): BRASIL S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO
ADVOGADO..... ILMA CRISTINE SENA LIMA

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da publicação da decisão de fls.553/565, declarado suspenso o contrato de trabalho, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 8807/2007

Processo Nº: AAT 00968-2006-201-18-00-4 1ª VT

AUTOR....: JOVELINO FRANCISCO DE ALMEIDA

ADVOGADO: ROSA LYDIA ALVES DE CASTRO

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S.A.

ADVOGADO: FABIOLA DIAS VAZ DE CARVALHO

DESPACHO: Vistas do laudo pericial ao autor, pelo prazo de DEZ dias.

Notificação Nº: 8806/2007

Processo Nº: RT 00513-2007-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARIA LUIZ DA SILVA

ADVOGADO..... JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): IRACI DONIZETE DE SOUSA

ADVOGADO..... VALTER GONCALVES FERREIRA

DESPACHO: Deverá o reclamado comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias remanescentes, no prazo de CINCO dias, no importe de R\$66,83, valores atualizados até o dia 30/09/2007.

Notificação Nº: 8811/2007

Processo Nº: AAT 00986-2007-201-18-00-7 1ª VT

AUTOR....: JUCELINO RIBEIRO DE FREITAS

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NIQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência que foi remarcada a perícia para o dia 03/01/2008 às 14h, na Clínica de Medicina e Psicologia Ltda, situada na Rua Jacinto Silva Rocha Vidal, nº17, centro, Uruaçu-GO, (em frente a UNIMED e UNICRED), salientando que o não comparecimento dará azo à extinção do processo.

Notificação Nº: 8826/2007

Processo Nº: AAT 00988-2007-201-18-00-6 1ª VT

AUTOR....: VERZO PEREIRA TRINDADE

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NIQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência que foi remarcada perícia para o dia 03/01/2008, às 13h, na Clínica de Medicina e Psicologia Ltda, situada na Rua Jacinto Silva Rocha Vidal, nº17, centro, Uruaçu-GO, salientando que o não comparecimento dará azo à extinção do processo.

Notificação Nº: 8827/2007

Processo Nº: AAT 01058-2007-201-18-00-0 1ª VT

AUTOR....: FRANCISCO NILZO DOS SANTOS

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NIQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência que foi remarcada perícia para o dia 28/12/2007, às 15h, na Clínica de Medicina e Psicologia Ltda, situada na Rua Jacinto Silva Rocha Vidal, nº17, centro, Uruaçu-GO, salientando que o não comparecimento dará azo à extinção do processo.

Notificação Nº: 8823/2007

Processo Nº: AAT 01063-2007-201-18-00-2 1ª VT

AUTOR....: VALDIR CABRAL DE ALMEIDA

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NIQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência que foi remarcada perícia para o dia 28/12/2007, às 13h, na Clínica de Medicina e Psicologia Ltda, situada na Rua Jacinto Silva Rocha Vidal, nº17, centro, Uruaçu-GO, salientando que o não comparecimento dará azo à extinção do processo.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 5948/2007

Processo Nº: RT 00375-2007-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOANA DARC GRANGEIRO

ADVOGADO..... JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PARK HOTEL LTDA

ADVOGADO..... JACINTO DO EGITO SILVA

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada para comparecer perante esta Secretaria a fim de receber seu crédito.

Notificação Nº: 5941/2007

Processo Nº: RT 01350-2007-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

ADVOGADO..... WALBER MARTINS MOUZINHO

RECLAMADO(A): A.M.E VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado de que, para melhor adequação da pauta, a audiência UNA anteriormente designada para o dia 18/12/2007, às 13h30min, foi ADIADA para o dia 19/12/2007, às 10h15min, mantidas as cominações anteriores.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 204/2007

Autos de nº RT 00096-2007-241-18-00-4

Exeqüente : EDSON BELÉM DA SILVA

Executado(a): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA

Localização do(s) bem(ns): Fazenda Porta do Céu, S/N, Zona Rural, Novo Gama-GO

O Doutor Juliano Braga Santos, Juiz Auxiliar da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 07/01/2008, às 10:05 horas, em 1ª praça, nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, BAIRRO JARDIM ORIENTE, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 20.000,00(vinte mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 91, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Leito Lopes de Oliveira(fl. 92).RELAÇÃO DO(S) BEM(S):

-1) 01(uma) máquina embaladora de potes(doces), marca projeto J, patenteado, cor branca, faltando botão on/off(liga direto na tomada), com alguns pontos de corrosão, mas de um modo geral em boas condições de uso, funcionando.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 23/01/2008, às 10:31 horas, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11.A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. CUMPRA-SE NA FORMA DA LEIEu, Evandro Gomes Pereira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e sete. EVÂNDRO GOMES PEREIRA/Diretor de Secretaria